



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO  
ACADÊMICO/PROFISSIONAL EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

**THAÍS MENDONÇA DE SOUZA**

**POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM  
SAÚDE (PNEPS):  
UMA ANÁLISE DOCUMENTAL.**

PALMAS/TO  
2022

**THAÍS MENDONÇA DE SOUZA**

**POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM  
SAÚDE (PNEPS):  
UMA ANÁLISE DOCUMENTAL.**

Dissertação apresentada ao Programa de PósGraduação/Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas. Foi avaliada para obtenção do título de Mestre em Gestão de Políticas Públicas e aprovada em sua forma final pelo orientador e pela Banca Examinadora.

Orientador: Doutor Héber Rogério Grácio.

Palmas/TO  
2022

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins**

---

S729p Souza, Thais Mendonça de.  
Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS):  
Uma análise documental. / Thais Mendonça de Souza. – Palmas,  
TO, 2022.  
214 f.  
Dissertação (Mestrado Profissional) - Universidade Federal do  
Tocantins – Câmpus Universitário de Palmas - Curso de Pós-  
Graduação (Mestrado) Profissional em Gestão de Políticas Públicas,  
2022.  
Orientador: Héber Rogério Grácio  
1. Educação Permanente em Saúde. 2. Planos Regionais de  
Educação em Saúde. 3. Políticas públicas em saúde. 4. Sistema de  
Saúde. I. Título

CDD 350

---

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de  
qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde  
que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime  
estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica  
da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

**THAÍS MENDONÇA DE SOUZA**

**POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE  
(PNEPS): UMA ANÁLISE DOCUMENTAL**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas da Universidade Federal do Tocantins para obtenção do título de mestre.  
Orientador(a): Dr. Héber Rogério Grácio.

Aprovada em \_\_/\_\_/\_\_.

**BANCA EXAMINADORA:**



Universidade Federal do Tocantins  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
Campus: JARDIM SÃO JOSÉ - TOLENTINO  
Av. Brasil, s/n, Imperatriz, TO/63000-000

---

**Prof. Dr. Héber Rogério Grácio (Orientador)**



Universidade Federal do Tocantins  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
Campus: JARDIM SÃO JOSÉ - TOLENTINO  
Av. Brasil, s/n, Imperatriz, TO/63000-000

---

**Prof. Dr. Waldecy Rodrigues (Membro interno)**



Universidade Federal do Tocantins  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
Campus: JARDIM SÃO JOSÉ - TOLENTINO  
Av. Brasil, s/n, Imperatriz, TO/63000-000

---

**Profa. Dra. Isabela Cardoso de Matos Pinto (Membro externo)**

*Dedico essa dissertação a minha família, em especial a minha filha Sophia que me ensina e me motiva a ser melhor a cada dia.*

*“Que os vossos esforços desafiem as impossibilidades, lembrai-vos de que as grandes coisas do homem foram conquistadas do que parecia impossível”. (Charles Chaplin).*

## **AGRADECIMENTOS**

Inicialmente, gostaria de agradecer essa dissertação a Deus, que me deu forças para concluir esta etapa de minha vida.

À minha família pelo amor, incentivo, força e apoio incondicional.

A todos os meus amigos que de alguma forma fizeram parte dessa jornada.

E ao professor Héber Grácio, eu agradeço a orientação, a paciência e a confiança que tornaram possível a realização deste sonho.

## RESUMO

O estudo teve como objetivo analisar a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), a partir das ações informadas nos Planos Estaduais de Educação Permanente em Saúde (PEEPS), elaborados pelos Estados em 2018 e formulários preenchidos pelos Municípios em 2019 e 2020, com as ações executadas por estes. A partir da verificação destes documentos foi realizada uma análise crítica do processo de implementação, levando em consideração as necessidades de Educação Permanente em Saúde (EPS) no Brasil. Os pressupostos metodológicos se orientaram por uma abordagem indutiva, na qual foram enumeradas e levantadas as diferentes experiências dos Estados e Municípios quanto a conceituação e utilização da Educação Permanente em Saúde (EPS) em seus territórios. O estudo aponta que os princípios e valores da EPS foram apropriados pelos Estados e Municípios e se encontram presentes como prática pedagógica não apenas em instâncias evidentemente educativas, como processos formativos, mas na própria gestão e ações de desenvolvimento institucional. Ressalta-se o importante papel desempenhado pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde que se empenharam em retomar a implementação da política de Educação Permanente em Saúde no país e sua capacidade de mobilização de diferentes agentes sociais.

**Palavras-chaves:** Educação Permanente em saúde, Políticas Públicas, Sistema de Saúde.

## ABSTRACT

The study aimed to analyze the implementation of the National Policy for Permanent Education in Health, based on the actions reported in the State Plans for Permanent Education in Health, made by the States in 2018 and applications forms completed by the Counties in 2019 and 2020, with the actions taken by them. From the verification of these documents, a critical analysis of the implementation process was carried out, taking into account the needs of Permanent Education in Health (EPS) in Brazil. The methodological assumptions were guided by an inductive approach, in which the different experiences of States and Counties regarding the conceptualization and use of Permanent Health Education (PHE) in their territories were listed and raised. The study points out that the principles and values of EPS were appropriated by the States and Counties and are presented as a pedagogical practice not only in evidently educational instances, such as training processes, but in the management and institutional development actions themselves. The important role played by the State and Municipal Health Departments is highlighted, which endeavored to resume the implementation of the policy of Permanent Education in Health in the country and their capacity to mobilize different social agents.

**Key-words:** Permanent health education, Public policies, Health System.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1- UF – Municípios que aderiram o PRO EPS-SUS .....	6
Figura 1 - Total de municípios que fizeram adesão ao programa.....	7
Quadro 2- Portaria nº 3.342/2017 .....	8
Quadro 3- Incentivo financeiro do PRO EPS-SUS por UF e municípios com adesão ao programa .....	63
Quadro 4- Número de Fichas preenchidas por Estado .....	65
Quadro 5 – Ações Planejadas pelos Municípios .....	66
Quadro 6 – Áreas programáticas.....	66
Quadro 7 – Quantitativo de ações planejadas .....	67
Quadro 8 – Categorias dos profissionais beneficiados .....	67

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

BVS – Biblioteca Virtual em Saúde  
CES - Conselho Estadual de Saúde  
CIES – Comissão Estadual Permanente de Integração Ensino-Serviço  
CIB – Comissão Intergestores Bipartite  
CIR - Comissão Intergestores Regional  
CIT – Comissão Intergestores Tripartite  
CF – Constituição Federal  
CNS – Conselho Nacional de Saúde  
CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde  
COSEMS - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde  
DEGES – Departamento de Gestão de Educação na Saúde  
DF – Distrito Federal  
EPS – Educação Permanente em Saúde  
ESF – Estratégia Saúde da Família  
ETSUS – Escola Técnica do Sistema Único de Saúde  
FORMSUS – Sistema de Formulário na WEB do SUS  
GT - Grupo de Trabalho  
IES - Instituição de Ensino Superior  
IST - Infecções Sexualmente Transmissíveis  
MS – Ministério da Saúde  
OMS – Organização Mundial da Saúde  
OPAS – Organização PanAmericana da Saúde  
PAREPS - Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde  
PEEPS – Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde  
PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica  
PNEPS – Política Nacional de Educação Permanente em Saúde  
PPREPS - Programa de Preparação Estratégica de Pessoal de Saúde  
PRO EPS-SUS – Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente no SUS  
RAS - Redes de Atenção à Saúde  
RHS – Recursos Humanos em Saúde  
SES - Secretaria de Estado da Saúde SMS Secretaria Municipal de Saúde  
SGTES – Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

SUS – Sistema Único de Saúde

UF – Unidade Federativa

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>14</b>
<b>1.1 PROBLEMA DE PESQUISA .....</b>	<b>19</b>
<i>1.1.2 Delimitação de Escopo .....</i>	<i>20</i>
<i>1.1.3 Justificativa.....</i>	<i>20</i>
<b>1.2 OBJETIVOS.....</b>	<b>21</b>
<i>1.2.1 Objetivo Geral .....</i>	<i>21</i>
<i>1.2.2 Objetivos Específicos.....</i>	<i>22</i>
<b>1.3 METODOLOGIA .....</b>	<b>22</b>
<i>1.3.1 Metodologia da Pesquisa.....</i>	<i>23</i>
<i>1.3.2 Procedimentos Metodológicos.....</i>	<i>24</i>
<i>1.3.3 A análise dos dados: .....</i>	<i>25</i>
<b>1.4 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO .....</b>	<b>26</b>
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA .....</b>	<b>27</b>
<b>2.1 CRIAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (DIRETRIZES PARA A PNEPS, ATORES IMPLEMENTADORES, ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO).....</b>	<b>27</b>
<b>2.2 A DIFERENÇA ENTRE EDUCAÇÃO CONTINUADA E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE: .....</b>	<b>30</b>
<b>2.3 EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E O DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS NO.....</b>	<b>34</b>
<b>BRASIL:.....</b>	<b>34</b>
<b>3. INSTÂNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) .....</b>	<b>36</b>
<b>4. ANÁLISE DOS PLANOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM.....</b>	<b>39</b>
<b>SAÚDE (PEEPS).....</b>	<b>39</b>
<b>4.1 ANÁLISE REGIONALIZADA DOS PLANOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (PEEPS), CONFORME OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS: .....</b>	<b>43</b>
<i>4.1.1: Metodologia para elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS) e definição de equipe técnica para elaboração do PEEPS:.....</i>	<i>43</i>

4.1.2: Levantamento das estruturas voltadas à EPS (escolas, centros de formação, universidades, estrutura das SES e SMS, escolas técnicas existentes ou em potencial no estado, que auxiliam nesse processo: .....	47
4.1.3: Identificação dos problemas de saúde das Regiões de saúde e necessidade Regional de EPS: .....	51
4.1.4: Ações Previstas: Podem ser diversas formas de ações, como reuniões, grupo de rodas, cursos, entre outros e definição do período de execução do plano de trabalho:..	58
4.1.5: Indicação/descrição dos mecanismos de acompanhamento e avaliação do plano/ação de EPS e estimativa de custo total do plano, bem como, as fragilidades percebidas nos PEEPS para a execução do Plano: .....	63
4.1.6: Se há Resolução no Comissão Intergestores Bipartite (CIB). Qual, e quantas páginas possui o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde: .....	71
<b>5. ANÁLISE FORMULÁRIOS MUNICIPAIS .....</b>	<b>75</b>
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>81</b>
<b>6.1 CONTRIBUIÇÕES DA DISSERTAÇÃO .....</b>	<b>83</b>
<b>6.2 TRABALHOS FUTUROS .....</b>	<b>83</b>
<b>7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>84</b>
<b>ANEXO A – FORMULÁRIO ENCAMINHADO AOS MUNICÍPIOS SOBRE O PLANEJAMENTO DE SUAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE: .....</b>	<b>91</b>
<b>ANEXO B - PLANOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (PEEPS): .....</b>	<b>95</b>
<b>ANEXO C – MUNICÍPIOS HABILITADOS E QUE RECEBERAM RECURSO DO PRO EPS SUS : .....</b>	<b>97</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Um dos grandes desafios da qualificação dos profissionais da saúde tem sido estabelecer uma forma de articulação entre a teoria e a prática, entre os conhecimentos adquiridos a partir da formação universitária, e os saberes que são necessários na resolução dos diversos atendimentos do dia a dia no trabalho do profissional de saúde. Essa lacuna, pode ser preenchida por meio da educação permanente, ou seja, a aplicação de conhecimentos obtidos a partir da prática profissional.

O processo de educação permanente em saúde favorece o comprometimento do profissional da área da saúde, bem como, pode oferecer trocas de saberes e reflexão das práticas exercidas no serviço, resultando uma maior interação das equipes e a melhoria do trabalho desempenhado.

Segundo Carotta et al (CAROTTA. 2009. p. 48.) a educação permanente em saúde (EPS) “trabalha com ferramentas que buscam a reflexão crítica sobre a prática cotidiana dos serviços de saúde, sendo, por si só, um processo educativo aplicado ao trabalho que possibilita mudanças nas relações, nos processos, nos atos de saúde”.

A vista disso, para a continuidade do processo da qualificação dos profissionais da saúde que atuam na execução das políticas públicas e ações de saúde, na definição oferecida pelo folder do Ministério da Saúde, Educação Permanente em Saúde (MS. 2014. p. 1.), a EPS é desenvolvida no cotidiano do trabalho, no qual os desafios são acolhidos e substituídos por modelos criativos de práticas cooperativas, colaborativas e integradas na arte de escutar a diversidade e pluralidade do país, favorecendo um trabalho relevante, de qualidade e maior resolutividade, podendo ser convergente com o conhecimento científico assimilado durante os anos de formação acadêmica.

“Com os processos de mudança que vêm ocorrendo rapidamente nos setores sociais, a saúde passa por momentos de grandes transformações, onde há a necessidade de recursos humanos que correspondam às necessidades e demandas do setor. Nesse sentido, os profissionais são motivados para que participem desse processo de mudança, fazendo com que eles sintam a necessidade da busca pelo conhecimento, vejam sua contribuição e a importância da educação permanente para a consolidação do SUS”. (SILVIA et al. 2015. p. 1105).

Diante deste contexto, este trabalho propõe discorrer sobre o desenvolvimento dos recursos humanos na área da saúde no Brasil, considerando a perspectiva da educação permanente e o que está sendo realizado para se diminuir a distância entre a teoria e a prática profissional.

Dessa forma, este estudo será realizado a partir das ações propostas pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), do Ministério da Saúde (MS), criada em 2003, para realizar a aproximação entre educação e saúde, por meio do Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES), que visa estabelecer políticas relativas à formação, ao desenvolvimento profissional e à Educação Permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) - tanto no nível superior quanto no nível técnico-profissional.

A educação permanente fomentada pelo DEGES contempla assim, o autoaprendizado do profissional no cotidiano do trabalho, bem como, a atualização da formação acadêmica, por meio de acesso aos avanços do conhecimento na área da saúde, dada pela oferta de qualificações e capacitações nas diferentes áreas.

Em 2004, por meio da Portaria GM/MS nº 198, foi instituída a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), como estratégia do Sistema Único de Saúde (SUS), para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor, e o DEGES/SGTES/MS, assim, iniciou o processo de formulação de ofertas relacionadas à PNEPS.

Após o estabelecimento da PNEPS, publicada por meio da Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que “dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências”.

Neste intuito, França et al (FRANÇA. 2016. p. 69.) evidencia que um dos aspectos centrais da execução das políticas de saúde é a regionalização. Esse aspecto se mostra particularmente importante, pois o Brasil é um país marcado por profundas diferenças culturais, sociais e econômicas, que se manifestam regionalmente, criando diferenças e peculiaridades que possuem demasiada influência na execução de políticas públicas de saúde.

No contexto da regionalização, a Educação Permanente em saúde precisa ser pensada e implementada a partir da lógica local do sistema de saúde, de acordo com a capacidade regional, dada a forma de estruturação da rede de saúde.

Esta questão reforça o argumento apresentado pelas autoras e impõe a necessidade de que a educação permanente para o profissional de saúde seja também marcada pelas especificidades regionais das populações atendidas.

Segundo Saupe et al (SAUPE. 2007. p. 435.), a ampliação do conceito da EPS é “orientada para enriquecer a essência humana e suas subjetividades, em qualquer etapa da existência de todos os seres humanos e não somente de trabalhadores”.

O Ministério da Saúde com intuito de “estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores da área da saúde para a transformação das práticas de saúde(...)” (BRASIL. 2017. p. 1), publicou a Portaria nº 3.194, de 28 de novembro de 2017, que instituiu o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde (PRO EPS-SUS).

Esse Programa tem como seus objetivos descritos no Artigo 3º:

I - promover a formação e desenvolvimento dos trabalhadores no SUS, a partir dos problemas cotidianos referentes à atenção à saúde e à organização do trabalho em saúde;

II - contribuir para a identificação de necessidades de Educação Permanente em Saúde dos trabalhadores e profissionais do SUS, para a elaboração de estratégias que visam qualificar a atenção e a gestão em saúde, tendo a Atenção Básica como coordenadora do processo, e fortalecer a participação do controle social no setor, de forma a produzir impacto positivo sobre a saúde individual e coletiva;

III - fortalecer as práticas de Educação Permanente em Saúde nos estados, Distrito Federal e municípios, em consonância com as necessidades para qualificação dos trabalhadores e profissionais de saúde;

IV - promover a articulação intra e interinstitucional, de modo a criar compromissos entre as diferentes redes de gestão, de serviços de saúde e educação e do controle social, com o desenvolvimento de atividades educacionais e de atenção à saúde integral, possibilitando o enfrentamento criativo dos problemas e uma maior efetividade das ações de saúde e educação; e

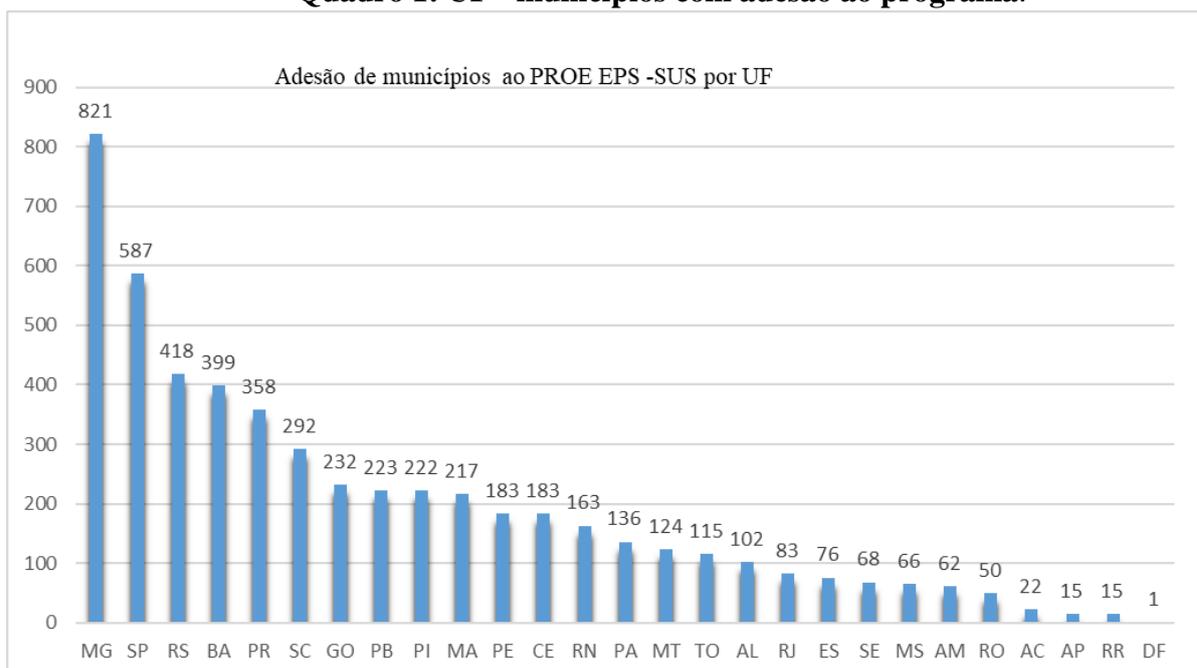
V - estimular o planejamento, execução e avaliação dos processos formativos, compartilhados entre instituições de ensino, programas de residência em saúde e serviços de saúde, tendo os Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino Saúde - COAPES, de que trata a Portaria Interministerial nº 1.127/MS/MEC, de 4 de agosto de 2015, como dispositivo norteador para favorecer a integração das ações de formação aos processos de Educação Permanente da rede de saúde.” (BRASIL. 2017. P.1).

E para que os Estados, Municípios e Distrito Federal (DF) alcançassem os objetivos apresentados, foi proposto aos Estados, a elaboração de Planos Estaduais de Educação Permanente em Saúde (PEEPS), que tivessem previsão de ações, por no mínimo um ano, e que pudessem ser elaborados juntamente com os Municípios e a respectiva Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES), bem como, ser pactuado na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), as comissões serão apresentadas de forma mais detalhada no Capítulo 3 deste trabalho. E aos municípios foi repassado recurso para a execução de ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) juntamente com as Equipes de Atenção Básica existentes em cada unidade federativa.

Para participarem do Programa, os Estados e Municípios fizeram a adesão ao PRO EPS-SUS, de acordo com as diretrizes instituídas na Portaria. Assim, foram publicadas as Portarias GM/MS nº 3.342, de 7 de dezembro de 2017 e nº 3.674, de 22 de dezembro de 2017, com a divulgação das listas dos Estados e Municípios habilitados para participar do programa.

Foram habilitados os 26 Estados e o Distrito Federal para elaborarem seus PEEPS e 5.233 municípios (contando com o DF) para execução das ações de EPS com as equipes de Atenção Básica, ressalta-se que no Brasil há um total de 5.570 municípios, dessa forma, 93,95% fizeram adesão ao programa, figura 1.

**Quadro 1: UF - municípios com adesão ao programa.**



Fonte: Portarias nº 3.342, de 7 de dezembro de 2017 e nº 3.674, de 22 de dezembro de 2017.

**Figura 1: Total de municípios que fizeram adesão ao programa.**



Ressalta-se ainda, que os 337 municípios que não fizeram adesão ao Programa são aqueles que não conseguiram por razões não justificadas posteriormente, ou porque não possuem Equipes da Atenção Básica devido ao número de habitantes.

Com o intuito de auxiliar e nortear os Estados e DF na elaboração dos PEEPS e os Municípios e DF na execução das ações de EPS, foram publicados o “Manual Técnico” (BRASIL. 2018) e Manual de “Planejamento das Ações de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – ORIENTAÇÕES” (BRASIL. 2018).

Para poder acompanhar as ações que estavam sendo planejadas e executadas pelos Municípios, foi encaminhado em 2019, Formulário disponibilizado no FORMSUS (ANEXO I), com possibilidade de preenchimento até setembro de 2020.

Desta maneira, para fazer uma reflexão sobre os resultados dessa política, buscando o fortalecimento da saúde pública, fundamentada na qualificação dos profissionais de saúde, com a consolidação da prática no Sistema Único de Saúde (SUS), e com o propósito de suprir a necessidade dos cidadãos, esta dissertação terá como foco a análise da implementação da Política de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) e seus avanços, bem como, uma posição crítica deste processo, a partir da análise regionalizada das informações contidas nos Planos Estaduais de Educação Permanente em Saúde (PEEPS) elaborados em 2018 (ANEXO I) e do formulário (ANEXO II) preenchido pelos Municípios no período de 2019 a 2020, quanto ao planejamento de suas ações a serem desenvolvidas no âmbito da PNEPS.

O objeto do estudo foi a análise da execução da PNEPS, a partir das ações realizadas pelos estados e municípios, ressaltando os fatores condicionantes e os elementos de continuidade e mudanças para execução desta ação, avaliando sua importância.

Diante do conjunto de ações realizadas para a educação na saúde elaboradas pela gestão federal, torna-se oportuno, realizar uma análise criteriosa do estágio de implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), utilizando-se de abordagem de cunho científico, para que seja possível apresentar evidências mais robustas sobre o tema.

### **1.1 Problema de pesquisa**

Segundo Lakatos e Marconi (p. 160, 2003) para ser considerado apropriado, o problema deve ser analisado sobre os seguintes aspectos de valoração: viabilidade, relevância, novidade, exequibilidade e oportunidade.

Para analisar a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) foram feitos os seguintes questionamentos:

- Quais são os fatores que abrangem a educação permanente em saúde para estados e municípios, propostos nos PEEPS e formulários preenchidos pelos Municípios?
- Os estados, municípios e Distrito Federal sabem diferenciar a educação continuada e permanente pela proposição de suas ações nos PEEPS e formulários?

E para responder as perguntas propostas realizou-se uma revisão sistemática da literatura nacional acerca da PNEPS, bem como, análise dos PEEPS e formulários respondidos.

#### **1.1.1 Hipótese**

É possível articular trabalho, educação, gestão e atenção por meio da Educação Permanente em Saúde?

A educação permanente em saúde é uma estratégia válida para transformar práticas de saúde e da gestão na perspectiva de melhoria da qualidade de atendimento nos serviços de saúde e integralidade da saúde?

A importância deste trabalho é saber se os Estados e Municípios conseguem diferenciar em seus Planos a educação continuada e permanente, bem como, fazem a utilização da educação permanente em saúde como estratégia para resolver os problemas cotidianos do serviço, com o objeto de trazer reflexão às equipes de saúde, considerando o trabalho como um eixo educativo e adotando a problematização como base de estruturação de suas práticas pedagógicas.

Com este estudo espera-se alinhar a conceituação e avaliar a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), a partir da visão dos estados, municípios e Distrito Federal, de acordo com as respostas dos formulários encaminhados pelos Municípios e dos Planos de Educação Permanente em Saúde (PEEPS) elaborados pelos Estados, tendo em vista identificar, selecionar e apreciar criticamente estes documentos para responder ao problema da pesquisa.

### 1.1.2 Delimitação de Escopo

O presente trabalho apresenta a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) e o desenvolvimento de recursos humanos em saúde no Brasil, baseada nas ações planejadas pelos Estados e Municípios no âmbito da EPS, partindo de uma revisão bibliográfica do tema e uma análise crítica das ações informadas por meio dos Planos Estaduais de Educação Permanente em Saúde e dos formulários preenchidos pelos Municípios.

### 1.1.3 Justificativa

A Política Nacional de Educação Permanente em Saúde tem as seguintes diretrizes: a) Destina-se a públicos multiprofissionais (das diferentes áreas do saber da saúde); b) Objetiva transformações das práticas técnicas e sociais; c) Preocupa-se com os problemas cotidianos das práticas das equipes de saúde; d) Insere-se na forma de uma Política Pública, institucionalizada no processo de trabalho, gerando

compromissos entre os trabalhadores, gestores, instituições de ensino e usuários para o desenvolvimento institucional e individual;

d) Utiliza práticas pedagógicas centradas na resolução de problemas, geralmente por meio de supervisão dialogada e oficinas de trabalho realizadas, preferencialmente, no próprio ambiente de trabalho; e) Deve ser um processo contínuo de aprendizagem para o desenvolvimento dos Recursos Humanos do SUS (FALKENBERG et al. 2014. P. 848 a 850).

O acompanhamento da PNEPS torna-se importante para se conhecer quais os fatores intervenientes que contribuem e/ou obstaculizam o seu processo e a obtenção de determinados resultados. Desafios, porém, se colocam, visto ser a monitoria e avaliação uma questão por demais complexa, que implica em identificar critérios e indicadores para que se possa atribuir pesos, valores, graus, que poderão ser quantificáveis e não quantificáveis.

Nesse contexto, os processos formativos / educativos dos trabalhadores e profissionais de saúde se sobrepõem no desenvolvimento de políticas, estratégias e procedimentos para o enfrentamento, reorientação, ajuste, inovação e/ou mesmo transformação do cotidiano do trabalho no setor saúde.

Estes processos podem estimular e apoiar novas formas de relacionamentos e parcerias entre profissionais, instituições e usuários dos serviços de saúde, fortalecendo seus vínculos e compromissos com as mudanças que se fazem necessárias na construção do SUS e melhoria do atendimento à população, trazendo benefícios na saúde da sociedade.

## **1.2 Objetivos**

### **1.2.1 Objetivo Geral**

O objetivo geral desta dissertação é analisar o processo de planejamento das ações de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), a partir das ações informadas nos Planos Estaduais de Educação Permanente em Saúde (PEEPS), elaborados pelos Estados em 2018 e formulários preenchidos pelos Municípios em 2019 e 2020, bem

como, uma revisão bibliográfica e uma análise crítica do processo, regionalizando as necessidades de EPS no Brasil.

### 1.2.2 Objetivos Específicos

1. Descrever as ações de educação permanente em saúde planejadas pelos Estados e Municípios e Distrito Federal no âmbito do Programa para Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde do Sistema Único de Saúde (PRO EPS-SUS).
2. Fazer uma análise crítica das ações planejadas pelos Estados e Distrito Federal, os PEEPS, e uma análise dos formulários preenchidos pelos Municípios e Distrito Federal no PRO EPS-SUS.
3. Dimensionar os resultados obtidos dos PEEPS e dos formulários (FORMSUS) dos Municípios.

## 1.3 Metodologia

Para a continuidade do processo de implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, em 2017 foi publicado o Programa para Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde do Sistema Único de Saúde (PRO EPS-SUS), o qual tinha como pressuposto induzir os Estados e Municípios a pensarem em Educação Permanente em Saúde e, assim, poderem melhorar seus processos de trabalho.

O objetivo do programa era:

“estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores da área da saúde para a transformação das práticas de saúde, em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do SUS, a partir da realidade local e da análise coletiva dos processos de trabalho.”  
(Portaria nº 3.194/2017).”

De tal forma, este programa também seria importante para, a partir deste momento, iniciar as discussões sobre a temática. Para tanto, foi incumbido aos Estados e Distrito Federal a elaboração de um Plano Estadual de Educação permanente em Saúde, com previsão de no mínimo um ano, com participação dos municípios e as

respectivas Comissões de Integração Ensino-Serviço (CIES) e a ser pactuado na Comissão Intergestores Bipartite (CIB). Para os municípios e Distrito Federal (DF) - pelo seu aspecto híbrido, que exerceu tanto o papel de estado, quanto de município - ficou a tarefa de realizar as atividades de educação permanente em saúde nas equipes da saúde da família (ESF).

Para que fosse possível publicizar as ações/atividades que estavam sendo realizadas nos Municípios em 2019 e 2020, foi encaminhado um formulário simples (ANEXO II), e assim, contribuir para o conhecimento do processo de implementação da PNEPS. Os Municípios participaram efetivamente no processo de elaboração do PRO EPS-SUS, e com os formulários preenchidos, será possível fazer uma análise dos dados informados, utilizando o método quantitativo, para se conhecer as ações planejadas e áreas temáticas que mais foram utilizadas pelos Municípios para aprimorarem suas práticas no exercício do trabalho.

### 1.3.1 Metodologia da Pesquisa

Assim, o presente estudo consiste numa revisão bibliográfica, e na análise da Política Pública (institucionalismo histórico). Para isso, empregou-se a pesquisa bibliográfica, que será desenvolvida com base em materiais publicados e análise documental: conservados no interior do órgão público, como, registros, regulamentos, circulares, ofícios, legislação, relatórios, pareceres e notas técnicas, sistemas de informação, fotografias e coleta de dados primários e secundário.

O método adotado para esta pesquisa foi o método indutivo, no qual foram enumeradas e levantadas as diferentes experiências dos Estados e Municípios quanto a conceituação e utilização da Educação Permanente em Saúde (EPS) em seus territórios para que se possa analisar se os Estados e Municípios sabem diferenciar a educação continuada e permanente, bem como, se estes atores fazem a utilização da EPS como estratégia para resolver os problemas cotidianos do serviço, com o objeto de trazer reflexão às equipes de saúde, considerando o trabalho como eixo um educativo e adotando a problematização como base de estruturação de suas práticas pedagógicas.

Sob o ponto de vista da natureza, trata-se de uma pesquisa básica, pois a finalidade não é imediata, e nem gerará um novo produto, apenas é o desenvolvimento de uma Política Pública em Saúde com a finalidade de solucionar problemas práticos nos serviços de saúde.

É uma pesquisa qualitativa, pois as informações e dados utilizados na elaboração deste trabalho permitem compreender a complexidade e os detalhes das informações obtidas, e os dados quantitativos que estão aqui dispostos, no caso dos Municípios, servirão o propósito de apresentar mais uma forma de analisar a conceituação e utilização da EPS pelos Municípios, servirá para medir e descrever os dados disponibilizados pelos Municípios em busca do aprofundamento do tema.

### 1.3.2 Procedimentos Metodológicos

Realizou-se uma revisão sistemática da literatura nacional acerca da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS). Para essa revisão da literatura foram identificados inicialmente 146 artigos, tanto no idioma português, como em inglês, dos quais foram retirados aqueles que se repetiam, assim como, aqueles que se revelaram impertinentes para o estudo. Dessa forma, foram lidos e aproveitados para este estudo 48 artigos.

O período de busca foi de 2007 a 2021, e a base de dados privilegiada foi a Scientific Electronic Library Online (scielo.org), <https://scielo.org/pt/>, os descritores que foram utilizados nas buscas foram: educação permanente em saúde, políticas públicas, políticas públicas em saúde, educação permanente, educação continuada, educação em saúde no Brasil, efetividade.

Como critérios de inclusão foram considerados: artigos redigidos em inglês, em português, artigos completos acessíveis, artigos cujo foco era a educação permanente em saúde, estudos de revisão, relatos de experiência e estudos.

Os artigos lidos, são geralmente de pesquisas descritivas, em sua maioria, de abordagem qualitativa, com muitos artigos trazendo avaliação de ações educativas e contexto da educação permanente em saúde para os serviços de saúde, bem como,

experiências municipais, que ocasionaram mudanças de práticas nas funções exercidas pelos profissionais e reflexão deste processo.

### 1.3.3 A análise dos dados:

Inicialmente, foi realizada uma breve descrição da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Como categorias de análise foram identificados: estratégias, existência de critérios/variáveis, indicadores e padrões avaliativos.

Como tratamento de dados, foram escolhidas duas técnicas: análise de documento e análise de conteúdo.

A análise de documento será aplicada para sistematizar os documentos do tema, a partir da revisão de literatura existente e dos documentos oficiais, objetivando dar consistência ao estudo. Os documentos selecionados para a pesquisa foram aqueles disponíveis online nas plataformas do Governo Federal e Planos Estaduais de Educação Permanente em Saúde (PEEPS) elaborados pelos Estados em 2018, disponibilizados no site do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e os links para os Planos no ANEXO II. Bem como, houve a sistematização da legislação pertinente à Educação Permanente em Saúde.

Cabe ressaltar que os principais documentos analisados foram os PEEPS, por serem os documentos elaborados pelos Estados, propondo as ações de educação permanente e educação profissional no âmbito do SUS, alinhadas com as necessidades de qualificação profissional de cada Unidade Federada (UF)

E para a análise e sistematização dos formulários e dos Planos de Educação Permanente em Saúde, estes serão tratados estatisticamente, indicando-se o percentual das respostas apresentadas e discursos inferidos da análise dos PEEPS, conforme versado por Vergara (VERGARA, 2005, p. 15) “a análise de conteúdo é considerada uma técnica para o tratamento de dados que visa a identificar o que está sendo dito a respeito de determinado tema.”

Segundo Bardin (BARDIN, 1977, p. 9):

“[...] a análise de conteúdo oscila entre os dois pólos do rigor da objetividade e da fecundidade da subjetividade. Absolve e cauciona o

investigador por esta atração pelo escondido, o latente, o não-aparente, o potencial de inédito (do não-dito), retido em qualquer mensagem.”

Para os formulários, a pesquisa terá a percepção das ações de educação permanente em saúde planejadas/desenvolvidas, no âmbito de cada município. Foi elaborado FORMSUS e encaminhado por meio de uma lista de endereços eletrônicos a todas as Secretarias de Saúde para que um responsável pudesse preenche-lo (ANEXO I).

Além disso, a abordagem pela análise de conteúdo propõe-se aos fins descritivos e explicativos. Assim, utilizando as duas técnicas, será possível comparar os resultados obtidos por meio da análise dos formulários e PEEPS, com a teoria que dará estrutura ao estudo e, finalmente, a formulação da conclusão.

#### **1.4 Estrutura Da Dissertação**

O trabalho está organizado em 3 capítulos correlacionados. O Capítulo 1, Introdução, apresentou por meio de sua contextualização o tema proposto neste trabalho. Da mesma forma foram estabelecidos os resultados esperados por meio da definição de seus objetivos e apresentadas as limitações do trabalho permitindo uma visão clara do escopo proposto.

O Capítulo 2 apresenta a fundamentação teórica contextualiza a Educação Permanente em Saúde, desde sua concepção como Política Pública, concepções e práticas, apresentando historicamente as mudanças conceituais e estruturais significativas nesta trajetória

O Capítulo 3 apresenta as instâncias do Sistema Único de Saúde, as quais são intersetoriais e interinstitucionais permanentes, permitindo seus atores a participarem da formulação, condução e desenvolvimento da Educação Permanente em Saúde.

O Capítulo 4 apresenta a análise dos Planos Estaduais de Educação Permanente em Saúde (PEEPS) e os resultados destes processos.

O Capítulo 5 apresenta a análise dos formulários preenchidos pelos Municípios com as ações de Educação Permanente em Saúde planejadas e os resultados destes processos

E no Capítulo 6 são tecidas as conclusões do trabalho, relacionando os objetivos identificados inicialmente com os resultados alcançados. São ainda

propostas possibilidades de continuação da pesquisa desenvolvida a partir das experiências adquiridas com a execução do trabalho.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Este capítulo contextualiza a Educação Permanente em Saúde, desde sua concepção como Política Pública, concepções e práticas, apresentando historicamente as mudanças conceituais e estruturais significativas nesta trajetória. Importantes movimentos, sobretudo no campo da educação em saúde, ganham destaque, a partir das evidências apresentadas, que demonstram que os processos formativos no cotidiano do trabalho são um dos principais aspectos responsáveis pelo fortalecimento do sistema de saúde.

### **2.1 Criação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (Diretrizes para a PNEPS, Atores implementadores, Estratégias de implementação).**

O artigo nº 200 da Constituição Federal (CF) de 1988, no seu inciso III, atribuiu ao Sistema Único de Saúde (SUS), a competência em ordenar a formação na área da Saúde (BRASIL, 1988). A partir deste momento, as questões de formação e educação na saúde passaram a elencar as atribuições do SUS. Para efetivá-lo, o Ministério da Saúde iniciou estratégias e ações pensando na adequação da formação e qualificação dos trabalhadores da saúde, as quais culminaram na elaboração de uma política pública.

Assim, como no parágrafo único do Capítulo III, da Lei nº 8.080/90, “a comissão terá por finalidade propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde (SUS)”, já mencionava a necessidade do desenvolvimento dos trabalhadores do SUS, no entanto, ainda não citava a Educação Permanente em Saúde e sim a educação continuada.

E por muito tempo, no Sistema Único de Saúde (SUS) os termos Educação continuada e Educação Permanente em Saúde foram utilizadas como sinônimos.

Considerando a atribuição postulada pela Constituição, bem como, pela Lei orgânica da Saúde, e após a criação da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) em 2003, foi proposto a adoção da Educação Permanente em saúde (EPS) como estratégia de recomposição das práticas de formação, atenção, gestão, formulação de políticas e controle social no setor da saúde, que foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) em 04 de setembro de 2003, bem como, pactuado na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) em 18 de setembro de 2003 e publicado em um documento intitulado “Política de Educação e Desenvolvimento para o SUS: Caminhos para a Educação Permanente em Saúde - Pólos de Educação Permanente em Saúde” (MS, 2004, p.1), as referidas instâncias estão descritas no Capítulo 3 desta dissertação.

Este documento iniciou o processo de constituição dos Pólos de EPS e elaboração de uma política pública de saúde na temática de Educação Permanente em Saúde.

Seguindo as regras constitucionais, foi instituída a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), por meio da Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004 (BRASIL, 2004), como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor.

A Portaria nº 198/2004, utilizou a lógica de Pólos de Educação Permanente em Saúde para o SUS, que seriam instâncias interinstitucional e locais, com funções de:

- I - identificar necessidades de formação e de desenvolvimento dos trabalhadores de saúde e construir estratégias e processos que qualifiquem a atenção e a gestão em saúde e fortaleçam o controle social no setor na perspectiva de produzir impacto positivo sobre a saúde individual e coletiva;
- II - mobilizar a formação de gestores de sistemas, ações e serviços para a integração da rede de atenção como cadeia de cuidados progressivos à saúde (rede única de atenção intercomplementar e de acesso ao conjunto das necessidades de saúde individuais e coletivas);
- III - propor políticas e estabelecer negociações interinstitucionais e intersetoriais orientadas pelas necessidades de formação e de desenvolvimento e pelos princípios e diretrizes do SUS, não substituindo quaisquer fóruns de formulação e decisão sobre as políticas de organização da atenção à saúde;
- IV - articular e estimular a transformação das práticas de saúde e de educação na saúde no conjunto do SUS e das instituições de ensino, tendo em vista a implementação das diretrizes curriculares nacionais para o conjunto dos cursos da área da saúde e a transformação de toda a rede de serviços e de gestão em rede escolar;

- V - formular políticas de formação e desenvolvimento de formadores e de formuladores de políticas, fortalecendo a capacidade docente e a capacidade de gestão do SUS em cada base locorregional;
- VI - estabelecer a pactuação e a negociação permanentes entre os atores das ações e serviços do SUS, docentes e estudantes da área da saúde;
- e
- VII - estabelecer relações cooperativas com as outras articulações locorregionais nos estados e no País.” (BRASIL, 2004)

Conforme art. 2º da referida portaria, estes pólos de EPS para o SUS poderiam ser compostos pelos seguintes atores: gestores estaduais e municipais de saúde e de educação, instituições de ensino com cursos na área da saúde, escolas técnicas do SUS (ETSUS), escolas de saúde pública e centros formadores que integram as Secretarias estaduais e municipais de saúde, núcleos de saúde coletiva; hospitais de ensino e serviços de saúde, estudantes da área de saúde, trabalhadores de saúde, conselhos estaduais e municipais de saúde e movimentos sociais ligados à gestão das políticas públicas de saúde.

Outras instituições de saúde também poderiam solicitar a integração ao pólo, desde que autorizadas pelo Colegiado de Gestão, foro de cada pólo para efetivação da condução da PNEPS.

A partir destes pólos seriam realizados os projetos de EPS a serem apresentados ao Ministério da Saúde, para que este órgão pudesse financiá-los, bem como, acompanhar e assessorar, caso necessário, os pólos na execução dos seus projetos de EPS, por meio de uma Comissão Nacional de Acompanhamento da PNEPS.

“Art. 8º É constituída uma Comissão Nacional de Acompanhamento da Política de Educação Permanente do SUS, sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, do Ministério da Saúde, que tem como papel fundamental a pactuação em torno das diretrizes políticas gerais e a formulação de critérios para o acompanhamento e a ressignificação dos projetos existentes, bem como para a análise dos novos projetos, sua avaliação e acompanhamento, com a participação de representantes do Ministério da Saúde (das Secretarias, Agências ou da FUNASA do MS), do Conselho Nacional de Saúde, do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (Conass), do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (Conasems), do Ministério da Educação (MEC), dos estudantes universitários e das associações de ensino das profissões da saúde.” (BRASIL, 2004. p. 3).

Para Nicollato et al (NICOLLATO. 2009. p.209), os pólos eram espaços de discussão que se tornaram prioritários para qualificar os atores envolvidos com a

proposta da EPS. No entanto, as vivências nos pólos não se aproximaram da PNEPS e nem com a compreensão sobre o entendimento de Educação Permanente da Saúde.

“A não apreensão dos objetivos da EPS pelos diversos atores envolvidos na saúde fez com que os polos, espaço operacional da política, fossem, inicialmente, compreendidos como estruturas burocráticas criadas pelo governo para a transferência de recursos financeiros.” (NICOLLATO, 2009. p. 212.).

Posterior ao movimento de criação dos pólos e disseminação da PNEPS, foi publicada a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007 (BRASIL, 2007), sobre diretrizes para a implementação da PNEPS e estas as Portarias que se referem a PNEPS foram consolidadas em um único anexo, na Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (BRASIL, 2017, ANEXO XL).

De acordo com a Portaria nº 1.996/2007, considera a Educação Permanente um conceito pedagógico, no setor da saúde,

“para efetuar relações orgânicas entre ensino e as ações e serviços, e entre docência e atenção à saúde, sendo ampliado, na Reforma Sanitária Brasileira, para as relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento institucional e controle social em saúde.” (BRASIL, 2007. P.1)

Para Lemos (LEMOS, 2009. p.119), a implementação de uma política pública de formação dos profissionais na área de saúde, que tenha a capacidade de interagir com a realidade das ações realizadas nos serviços, possibilita a formação de profissionais comprometidos.

A Educação Permanente em Saúde (EPS), de acordo com a Série SUS (CanalSeriesus, 2021), é definida como uma proposta de aprendizagem no trabalho, é que o aprender e ensinar fazem parte dos processos desenvolvidos cotidianamente.

A EPS é uma ferramenta que possibilita conhecer os problemas e desenvolver estratégias possíveis para solucioná-los, que oportuniza mudanças necessárias para potencializar os seus serviços

## **2.2 A diferença entre educação continuada e educação permanente em saúde:**

O conceito de educação continuada e a de educação permanente em saúde muitas vezes não são diferenciadas, e ambas trazem importância para a qualificação do profissional.

Para o Glossário eletrônico da BVS, educação continuada consiste no “processo de aquisição sequencial e acumulativa de informações técnico-científicas pelo trabalhador, por meio da escolarização formal, de vivências, de experiências laborais e de participação no âmbito institucional ou fora dele”.

Na educação continuada são realizados cursos de atualização, Aperfeiçoamento para acompanhar as mudanças de sua atuação profissional, treinamentos, cursos livres e diversos, palestras, pós-graduação lato e stricto sensu.

Agora, a educação permanente em saúde é a tática utilizada no ambiente de trabalho para que os procedimentos aplicados funcionem da melhor forma possível, constatando os problemas e buscando soluções práticas que auxiliam no aprimoramento dos serviços de saúde. No glossário eletrônico da BVS, o conceito da Educação permanente em saúde:

“Ações educativas embasadas na problematização do processo de trabalho em saúde e que tenham como objetivo a transformação das práticas profissionais e da própria organização do trabalho, tomando como referência as necessidades de saúde das pessoas e das populações, a reorganização da gestão setorial e a ampliação dos laços da formação com o exercício do controle social em saúde”. (Glossário eletrônico, 2009, p.22).

A educação permanente em saúde (EPS) inicia-se a partir da identificação dos problemas do trabalho pela equipe, no sentido de problematizar a realidade, são situações adversas vividas tanto nos cuidados prestados à população, como no trabalho da gestão, considerando a realidade do estabelecimento de saúde, bem como, da comunidade atendida.

“A identificação: ‘Educação Permanente em Saúde’ está carregando, então, a definição pedagógica para o processo educativo que coloca o cotidiano do trabalho ou da formação em saúde em análise, que se permeabiliza pelas relações concretas que operam realidades e que possibilita construir espaços coletivos para a reflexão e avaliação de sentido dos atos produzidos no cotidiano. A Educação Permanente em Saúde, ao mesmo tempo em que disputa pela atualização cotidiana das práticas segundo os mais recentes aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos disponíveis, insere-se em uma necessária construção de relações e processos que vão do interior das equipes em atuação conjunta, implicando seus agentes, às práticas organizacionais, implicando a instituição e/ou o setor da saúde, e às práticas interinstitucionais e/ou intersetoriais, implicando as políticas nas quais se inscrevem os atos de saúde.” (Ceccim, 2004, p. 161).

É muito importante a troca de experiência entre os profissionais do estabelecimento de saúde para que a resolução de problemas cotidianos simples sejam esclarecidos de forma rápida e eficiente.

Dessa forma, a Educação Permanente em Saúde é categorizada como aprender e ensinar, sendo que o conhecimento pré-existente se transforme em um novo, a partir da prática do serviço.

De acordo com o Canal Série SUS (canalseriesus, 2021), as particularidades da educação permanente em saúde são:

- O público-alvo é multiprofissional;
- A prática é institucionalizada;
- O foco é solucionar os problemas do serviço de saúde
- Periodicidade contínua (usando a metodologia da pedagogia centrada na resolução de problemas);
- Melhorar o atendimento prestado aos usuários;
- Transformar as práticas profissionais (mudança na realidade); e
- Organizar/padronizar o trabalho;
- As atividades educativas são construídas de acordo com as necessidades específicas de profissionais e equipes, envolvendo atenção – gestão – educação – controle social, além de apoio técnico (discutir e rediscutir a situação problema vivenciada no cotidiano).

Para que esses objetivos sejam atingidos, diversas estratégias podem ser realizadas para trazer novos conhecimentos para mudar a prática do serviço, como:

- ✓ Capacitação;
- ✓ Oficina em grupo;
- ✓ Rodas de conversa;

- ✓ Conversas entre indivíduos (profissionais);
- ✓ Buscas na internet;
- ✓ Web conferências;
- ✓ Jogos educativos;
- ✓ Infográficos;
- ✓ Simulação;
- ✓ Experimentos;
- ✓ Articulação das estratégias acima com a educação continuada.

E conforme a professora Mônica Florice (Youtube, 2020), a educação continuada possui as seguintes características:

- O público-alvo é uniprofissional ou formado por profissionais específicos, conforme os conhecimentos a trabalhar (assunto único);
- Prática autônoma (independe do projeto institucional e sim, uma visão pessoal);
- Foco em temas de especialidades;
- Objetiva a atualização técnico-científica (aquisição de um conhecimento específico para fim de titulação);
- Periodicidade esporádica (depende do tempo da pessoa, não é uma atividade que tenha que acontecer sempre, e sim, da vontade pessoal);
- Usa como metodologia a pedagogia da transmissão;
- Almeja como resultado a apropriação do conhecimento;
- As atividades educativas acontecem no formato de cursos padronizados, com Carga horária e conteúdos pré-definidos (pouco flexível).

Tanto a educação permanente em saúde quanto a educação continuada possuem suas utilidades, propósitos e importância. A EPS, diferentemente da educação continuada, não é focada na profissão do trabalhador e sim na prática do exercício que este desempenha.

### **2.3 Educação Permanente em Saúde e o Desenvolvimento dos Recursos Humanos no**

#### **Brasil:**

Apoiado nos conceitos de Educação Continuada e Educação Permanente em Saúde, foi-se pensado no desenvolvimento da força de trabalho da área da saúde, antes mesmo da Reforma Sanitária dos anos 80, e da instituição da Constituição federal de 1988.

De acordo com Mônica Vieira (VIEIRA, 2009. p.1.), os recursos humanos em saúde (RHS) “envolve tudo que se refere aos trabalhadores da saúde em sua relação com o processo histórico de construção do Sistema Único de Saúde (SUS)”. RHS abrange algumas vertentes como a estruturação e distribuição da força de trabalho, a formação e qualificação profissional, a organização deste trabalho, a regulação do exercício profissional e as relações de trabalho, todas as vertentes são analisadas e geridas pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde.

Este conceito de desenvolvimento dos Recursos Humanos iniciou-se nos anos 50, a partir de incentivos da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), da Organização Mundial de Saúde (OMS), sendo que nos anos 60 começaram estudos sobre a pauta e nos anos 70 foi realizado o Programa de Preparação Estratégica de Pessoal de Saúde (PPREPS), que teve o intuito de capacitar trabalhadores de nível médio, bem como, auxiliar na criação de sistemas de desenvolvimento de recursos humanos para a saúde nos estados (Paim, 1994. p. 457).

Alicerçado neste pressuposto, a OPAS começou a definir propostas para a educação continuada às equipes de saúde, com vistas às necessidades de trabalho a serem atendidas, assim, já em 1970, via-se um misto da educação continuada agregada

à educação permanente em saúde, constantemente pensando no aprimoramento do atendimento à sociedade.

E nos anos 80, a OPAS teve papel fundamental a partir do Programa de Desenvolvimento dos Recursos Humanos em Saúde (RHS), com o objetivo de capacitar os profissionais de saúde.

“A Segunda Conferência Nacional de Recursos Humanos para a Saúde, realizada em 1993, mostrou a existência de uma contradição na área de RHS, que, embora apontada como estratégica nos documentos de saúde pública, vinha sendo muito pouco valorizada, uma vez que sempre mencionada de forma superficial quando o assunto em pauta era os aspectos que fundamentalmente afetavam as políticas públicas de saúde no país.” (Vieira, p.2, 2009).

O movimento realizado pela OPAS, bem como, a promulgação da Constituição Federal impulsionou a elaboração de uma política pública de saúde que permitisse aos trabalhadores da saúde uma qualificação apropriada para exercerem suas práticas no serviço e assim, realizarem um atendimento de qualidade e oportuno às necessidades da sociedade.

“A implementação das políticas públicas de recursos humanos em saúde, na perspectiva de um sistema político democrático no Brasil contemporâneo, vem colocando em pauta a necessidade de entender o binômio trabalho e educação, sob um novo prisma. Em geral, as interpretações sobre essa dinâmica, no que se refere à política de educação permanente dos trabalhadores da saúde, têm focado a educação como eixo transformador e como estratégia mobilizadora de recursos e poderes”. (França et al, 2016, p. 20).

Dessa forma, de acordo com França (FRANÇA et al, 2019, p. 19), as implementações de políticas públicas em saúde partem de iniciativas do Sistema Único de saúde (SUS), como orientador de estratégias no que tange os modos de cuidar, tratar e acompanhar a saúde individual e coletiva, sendo capaz de estimular importantes resultados nas estratégias e na forma de ensinar.

Para formar profissionais da área de Saúde preparados para atender as novas exigências da sociedade e cuja prática permita a adesão às políticas públicas de saúde, nas formulações pedagógicas das universidades devem ser consideradas: a capacidade de análise do contexto das práticas que realizam; a compreensão do processo de trabalho em saúde; o exercício da comunicação no cuidado em saúde; a atenção a problemas e necessidades de saúde; o senso crítico com relação às intervenções

realizadas; e o permanente questionamento sobre o significado de seu trabalho (Paim, 1996).

Conjuntamente a prática dos serviços de saúde, os profissionais deveriam contar os Facilitadores de educação permanente em saúde, que o Glossário define como:

“Facilitador de educação permanente em saúde, masc. Profissional que estimula e propicia para as equipes do Sistema Único de Saúde (SUS) a reflexão crítica sobre as suas práticas e os processos de trabalho em saúde, visando a ampliar a capacidade institucional e profissional de atenção, de gestão, de participação social e de formação em sistemas locais de saúde” (Glossário Eletrônico, 2009, p.26.).

### **3. INSTÂNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)**

A maior instância de caráter permanente e deliberativo do Sistema Único de Saúde (SUS) é o Conselho Nacional de Saúde (CNS), que é um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, seu objetivo é atuar “na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.” (BRASIL, 1990).

O Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativo, que reúne os Secretários de Estado de Saúde e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) que congrega os Secretários Municipais de Saúde para contribuírem e negociarem nas instâncias a nível nacional das políticas públicas de saúde. Conass e Conasems representam institucionalmente os interesses das gestões estaduais e municipais de saúde nos diferentes espaços, sejam, regionais, estadual e nacional de “formulação, discussão, deliberação e pactuação do SUS; além de subsidiar a ação dos estados e municípios, pleiteando que as responsabilidades sejam compartilhadas e fazendo com que os mesmos sejam protagonistas do processo de construção do SUS, em âmbito local/regional/nacional” (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás, 2021, p. 2).

O CNS, Conass e Conasems possuem representantes para tratar da temática de Educação Permanente em Saúde e auxiliar na implementação desta Política pública.

Abaixo dos Conselhos estão os colegiados de gestão que são “espaços intergovernamentais, políticos e técnicos responsáveis pelo gerenciamento do SUS, que utilizam o planejamento e a negociação como forma de trabalho e tomam as decisões por consenso.” (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás, 2021, p. 6). E conforme o folder de Acolhimento Gestores Municipais de Saúde 2021, estas instâncias são:

- Comissão Intergestores Tripartite (CIT) – Instituída pela Portaria nº 1.180, de 22 de julho de 1991, é uma instância colegiada de negociação e articulação entre os gestores dos três níveis de governo (federal, estadual e municipal) para a regulamentação e a operacionalização das políticas públicas de saúde no âmbito da gestão do SUS. É composta, paritariamente, por representação do Ministério da Saúde, do CONASS e do CONASEMS, com cinco representantes cada.
- Comissão Intergestores Bipartite Estadual (CIB) – A CIB Estadual é criada por Portaria própria das Secretarias de Estado da Saúde, é uma instância colegiada com a finalidade de negociar e decidir quanto aos aspectos operacionais do SUS no Estado. A CIB pode possuir ainda a Câmara Técnica (CT), na qual os assuntos são previamente discutidos e analisados. A Câmara é composta paritariamente por membros da Secretaria Estadual de Saúde (SES) e por membros do COSEMS do Estado.
- Comissão Intergestores Regionais (CIR) – É uma instância formada pelos secretários municipais de saúde e representantes da secretaria estadual de saúde em uma determinada região e devem discutir os problemas regionais, as soluções e fazer as pactuações devidas. Foi instituída por força do Decreto nº 7.508/2011.

São dentro da instância das Câmaras Técnicas, na CIB que se encontram as Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço (CIES), as quais auxiliam na implementação da Política de Educação Permanente em Saúde (EPS).

“No que tange à contribuição das CIESs, pesquisas anteriores apontaram a desarticulação e a baixa atuação dessas instâncias na implementação da política de Educação Permanente (EP) nos estados, sugerindo ser preciso trabalhar seu papel de articulação macrorregional, a partir da configuração dada a essas Comissões. Nesse sentido, identificam-se lacunas na literatura sobre as atribuições e o papel das CIES”. (França, et al, 2017).

A estruturação e a dinâmica de funcionamento das Comissões de Integração Ensino-Serviço, em cada região, devem obedecer às diretrizes do Anexo II da Portaria nº 1.996 de 2007.

Estas instâncias colegiadas do SUS, especificamente os Conselhos de Saúde e as Comissões Intergestores Bipartites, constituem espaços de enfrentamentos constantes entre escolhas políticas e técnicas, assumindo elevado grau de importância na formulação e implementação de políticas públicas de saúde, e essenciais para a análise dos Planos Estaduais de Educação Permanente em Saúde (PEEPS).

A gestão da PNEPS é feita nestes espaços colegiados, nos quais acontecem os processos de planejamento e programação das ações de EPS. Os processos decisórios de como serão feitas as ações também são tomadas nestes espaços.

#### **4. ANÁLISE DOS PLANOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (PEEPS)**

No capítulo anterior, foi descrito como se deu a criação da Política Nacional de Educação Permanente, a diferenciação da educação continuada e permanente e o desenvolvimento dos recursos humanos em saúde dada pela educação permanente em saúde para desenvolvimento da Política Pública no âmbito estadual e municipal. Neste capítulo, serão apresentados os Planos Estaduais de Educação Permanente em Saúde – ANEXO B, que foram elaborados por cada estado, utilizando metodologias diversas e levantando as diferentes necessidades em aprimoramento dos profissionais de saúde e para o fortalecimento da gestão do trabalho e da educação na saúde.

“Fortalecimento da gestão do trabalho e da educação na saúde: Processo de desenvolvimento de políticas, sob a responsabilidade do Ministério da Saúde, para fortalecer e modernizar as estruturas de gestão de pessoas nos estados e municípios. Notas: i) Esse fortalecimento busca a efetiva integração entre gestão do trabalho e educação na saúde. ii) Essas políticas serão elaboradas em parceria com o Conass e com o Conasems, considerando o porte e as necessidades dos estados e municípios.” (Glossário Eletrônico, 2009, p.27)

Ressalta-se que os valores repassados aos estados foram divulgados por meio da Portaria GM/MS nº 3.342, de 7 de dezembro de 2017. Estes recursos foram apenas para a elaboração dos Planos: “Art. 1º: Ficam habilitados os Estados e o Distrito Federal, descritos no Anexo I a esta Portaria, a receber o incentivo financeiro de custeio para a elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde, de que trata a Seção I da Portaria nº 3.194/2017/GMS/MS.” Para tanto, foi repassado o montante de R\$ 5.650.000,00 aos estados.

Todas as UF do país e o DF, aderiram ao PRO EPS-SUS e receberam, em repasse único, os valores correspondentes ao número de regiões de saúde que cada uma apresenta, conforme quadro a seguir, e Portaria GM/MS nº 3.342, de 7 de dezembro de 2017.

O repasse do incentivo ficou estabelecido de acordo com o número de regiões de saúde, de acordo com as seguintes faixas:

- De 1 a 10 regiões de saúde: R\$ 150.000,00
- De 11 a 20 regiões de saúde R\$ 200.000,00
- De 21 a 30 regiões de saúde R\$ 300.000,00

- Acima de 31 regiões de saúde R\$ 400.000,00.

**Quadro 2 Portaria nº 3.342/2017.**

Estado	IBGE	Quantidade de regiões de Saúde	Valores
Acre	12	1 (uma) a 10 (dez) regiões de saúde	R\$
			150.000,00
Alagoas	27	1 (uma) a 10 (dez) regiões de saúde	R\$
			150.000,00
Amapá	16	1 (uma) a 10 (dez) regiões de saúde	R\$
			150.000,00
Amazonas	13	1 (uma) a 10 (dez) regiões de saúde	R\$
			150.000,00
Bahia	29	21 (vinte e um) a 30 (trinta) regiões de saúde	R\$
			300.000,00
Ceará	23	21 (vinte e um) a 30 (trinta) regiões de saúde	R\$
			300.000,00
Distrito Federal	53	11 (onze) a 20 (vinte) regiões de saúde	R\$
			200.000,00
Espírito Santo	32	1 (uma) a 10 (dez) regiões de saúde	R\$
			150.000,00
Goiás	52	11 (onze) a 20 (vinte) regiões de saúde	R\$
			200.000,00
Maranhão	21	11 (onze) a 20 (vinte) regiões de saúde	R\$
			200.000,00
Mato Grosso	51	11 (onze) a 20 (vinte) regiões de saúde	R\$
			200.000,00
Mato Grosso do Sul	50	11 (onze) a 20 (vinte) regiões de saúde	R\$
			200.000,00
Minas Gerais	31	acima de 31 (trinta e uma) regiões de saúde	R\$
			400.000,00
Pará	15	11 (onze) a 20 (vinte) regiões de saúde	R\$
			200.000,00
Paraíba	25	11 (onze) a 20 (vinte) regiões de saúde	R\$
			200.000,00
Paraná	41	21 (vinte e um) a 30 (trinta) regiões de saúde	R\$
			300.000,00

Pernambuco	26	11 (onze) a 20 (vinte) regiões de saúde	R\$ 200.000,00
Piauí	22	11 (onze) a 20 (vinte) regiões de saúde	R\$ 200.000,00
Rio de Janeiro	33	1 (uma) a 10 (dez) regiões de saúde	R\$ 150.000,00
Rio Grande do Norte	24	1 (uma) a 10 (dez) regiões de saúde	R\$ 150.000,00
Rio Grande do Sul	43	21 (vinte e um) a 30 (trinta) regiões de saúde	R\$ 300.000,00
Rondônia	11	1 (uma) a 10 (dez) regiões de saúde	R\$
			150.000,00
Roraima	14	1 (uma) a 10 (dez) regiões de saúde	R\$ 150.000,00
Santa Catarina	42	11 (onze) a 20 (vinte) regiões de saúde	R\$ 200.000,00
São Paulo	35	acima de 31 (trinta e uma) regiões de saúde	R\$ 400.000,00
Sergipe	28	1 (uma) a 10 (dez) regiões de saúde	R\$ 150.000,00
Tocantins	17	1 (uma) a 10 (dez) regiões de saúde	R\$ 150.000,00

O recurso repassado para cada Estado foi realizado de acordo com o número total de equipes da saúde da Atenção Básica informadas no IBGE.

No entanto, após solicitação dos próprios Estados em reunião da CIT, foi dada a oportunidade também de realização de ações de Educação Permanente em Saúde com o recurso sobressalente da elaboração do Plano, por meio da Portaria GM/MS nº 2.580, de 1º de outubro de 2019.

Ressalta-se que os Planos foram elaborados conforme critérios definidos com prioritários para a região, dessa forma, cada PEEPS tem seu próprio formato e conteúdo. A Portaria GM/MS nº 3.194/2017 apenas impôs os seguintes aspectos:

“ Art. 5º Fica instituído incentivo financeiro de custeio para a elaboração de Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde.

§ 1º O Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde de que trata o caput deverá observar aos seguintes requisitos:

I - ter previsão de duração de, no mínimo, 1 (um) ano;

- II - ser elaborado com a participação dos municípios e da respectiva Comissão de Integração Ensino-Serviço - CEIS;
- III - ser pactuado na Comissão Intergestores Bipartite - CIB;”

Assim, para melhor entendimento nas análises dos Planos, os 27 Estados e Distrito Federal (DF) foram separados nas 5 (cinco) regiões do país: 1) Norte; 2) Nordeste; 3) CentroOeste; 4) Sudeste; e 5) Sul.

Foram analisados 12 (doze) critérios, os quais foram apresentados em 6 (seis) tópicos:

1) Metodologia para elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS) e definição de equipe técnica: A metodologia analisada nos Planos foi o direcionamento que os Estados deram para planejarem as ações de Educação Permanente em seus territórios, alcançando resultados e impactos positivos nos serviços prestados à Comunidade; bem como, quais foram os participantes da elaboração do Plano;

2) Levantamento das estruturas voltadas à EPS (escolas, centros de formação, universidades, estrutura das SES e SMS, escolas técnicas (ETSUS) existentes ou em potencial no estado, que auxiliam nesse processo;

3) Identificação dos problemas de saúde das Regiões de saúde e necessidade Regional de EPS;

4) Ações Previstas: Podem ser diversas formas de ações, como reuniões, grupo de rodas, cursos, entre outros e definição do período de execução do plano de trabalho;

5) Indicação/descrição dos mecanismos de acompanhamento e avaliação do plano/ação de EPS e estimativa de custo total do plano, bem como, as fragilidades percebidas nos PEEPS para a execução do Plano;

6) Se há Resolução no Comissão Intergestores Bipartite (CIB) Qual.

#### **4.1 Análise regionalizada dos Planos Estaduais de Educação Permanente em Saúde (PEEPS), conforme os critérios estabelecidos:**

4.1.1: Metodologia para elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS) e definição de equipe técnica para elaboração do PEEPS:

##### 4.1.1.1 Região NORTE:

❖ ACRE: Para a elaboração, foi definida uma comissão, a qual realizou oficinas nas três regiões de saúde do Estado, e se adotou como metodologia o planejamento estratégico situacional adaptado as especificidades regionais.

❖ AMAPÁ: O Grupo de trabalho (GT) instituído realizou quatro oficinas: Uma oficina piloto com as áreas técnicas e membros da Comissão de Integração de Ensino-Serviço (CIES-AP), e três oficinas descentralizadas nas regiões de saúde.

❖ AMAZONAS: O Grupo técnico instituído por meio da Portaria GSUSAM nº 707, de 26 de setembro de 2018, realizou reuniões e encontros na sede da Secretaria, videoconferências, oficinas para qualificação das Referências Técnicas, as quais apoiaram a elaboração dos planos municipais de EPS (Execução juntamente com as equipes da Atenção Básica).

❖ PARÁ: O Grupo Técnico Estadual – GTE instituído realizou a Oficina do Grupo Técnico do Estado, Oficina Estadual de EPS, Oficinas Regionais nas 13 Regiões de Saúde e a 2ª Oficina Estadual de EPS também chamada de “Oficina de Culminância”.

❖ RONDÔNIA: Não descreveu a metodologia utilizada e nem a escolha da equipe técnica.

❖ RORAIMA: A equipe da Secretaria Estadual de Saúde do mencionado estado fez a elaboração do PEEPS, não houve encontros ou oficinas com atores diferentes para a realização do mesmo.

❖ TOCANTINS: O Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 726/2018/SES/GAB/SEC, de 26 de novembro de 2018, realizou 11 (onze) oficinas:

A oficina piloto com membros da CIES/CIB – TO, oito oficinas descentralizadas nas regiões de saúde e duas oficinas com representantes da gestão estadual das SES/TO. As oficinas tiveram duração de 16 horas, e como resultado final foram elaboradas cinco matrizes, sendo três matrizes (I, II e III) para elaboração da Política e duas (IV e V) para elaboração do PEEPS-TO.

#### 4.1.1.2 Região NORDESTE:

❖ **ALAGOAS:** O plano foi elaborado por membros da CIES Estadual e das CIES Macrorregionais I e II, com a participação de profissionais de todas as regiões de saúde do Estado de Alagoas. A metodologia utilizada para a construção do plano foi fundamentada em oficinas temáticas e rodas de conversa, que aconteceram em seis momentos distintos. Participaram atores das dez regiões de saúde e das áreas técnicas da Secretaria de Estado da saúde de Alagoas (SESAU) e Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL). Foi utilizada uma matriz, contemplando as atividades a serem realizadas, objetivos e a força de trabalho a ser envolvida, formas de monitoramento, avaliação e os resultados esperados.

❖ **BAHIA:** Foram realizadas oficinas com representantes regionais, sem a especificação de uma equipe técnica instituída;

❖ **CEARÁ:** Foi realizada reunião ampliada da CIES Estadual, na qual foram definidas as estratégias para a elaboração do plano com a presença dos representantes do quadrilátero da EPS do estado do Ceará. Também foram realizadas diversas reuniões de trabalho com o intuito de organizar, planejar e avaliar a elaboração do Plano. E posteriormente, criada uma Comissão estadual de Avaliação e Acompanhamento.

❖ **MARANHÃO:** Realizadas oficinas com os gestores das 19 regiões de saúde, bem como, os coordenadores dos departamentos de educação em saúde e gestores municipais, sem uma equipe técnica instituída.

❖ **PARAÍBA:** A Comissão de elaboração do PEEPS 2019 – 2022 da Paraíba realizou um Seminário estadual introdutório e Oficinas Macrorregionais.

❖ **PERNAMBUCO:** Realização do IV Seminário Estadual de Educação Permanente em Saúde em agosto de 2018. O momento seguinte consistiu em três oficinas com as equipes técnicas das áreas e políticas estratégicas da Secretaria Estadual de Saúde. Duas oficinas estaduais (CIES estaduais ampliadas). Como etapa do PRO EPS SUS, Pernambuco pactuou a realização de oficinas regionais para o ano de 2019.

❖ **PIAUÍ:** Não foi descrita a metodologia utilizada e nem a instituição de uma equipe técnica.

❖ **RIO GRANDE DO NORTE:** Grupo de Trabalho (GT) constituído por membros da CIES, membros da SESAP/SUCA/RN e membros da EYSUS/CEFOPE/RN. A CIES-RN realizou, entre os meses de setembro e outubro de 2018, duas oficinas macrorregionais. O levantamento foi consolidado e pactuado durante o III Seminário Estadual de Educação Permanente em Saúde do Rio Grande do Norte.

❖ **SERGIPE:** Foram realizadas oficinas com os municípios das sete regiões de saúde (Propriá, Estância, Lagarto, Aracaju, Itabaiana, Nossa Senhora do Socorro, Nossa Senhora da Glória), aconteceram com carga horária de oito horas. E Seminário Estadual de Educação Permanente em Saúde. Sem a especificação de uma equipe técnica constituída.

#### 4.1.1.3 Região CENTRO-OESTE:

❖ **DISTRITO FEDERAL:** Não foi descrita a metodologia e nem a escolha de uma equipe técnica, sugerindo que a elaboração do PEEPS foi realizada de forma centralizada pela Secretaria de Saúde.

❖ **GOIÁS:** Grupo Técnico Estadual – GTE, instituído pela Portaria nº 358/2018 – SES que fez o levantamento das necessidades de Educação Permanente em Saúde do Estado de Goiás de forma ascendente, por meio de 18 (dezoito) encontros locais regionais nas dezoito regiões de saúde do Estado, que contou com a participação de técnicos, gestores, controle social e instituições formadoras dos municípios goianos.

❖ **MATO GROSSO:** O Grupo Técnico Estadual instituído pela Resolução “p” SES nº 522, de 16 de outubro de 2018, realizou oficina na sede das 11 microrregiões; 4

oficinas descentralizadas de abrangência macrorregional de saúde (Campo Grande, Corumbá, Dourados e Três Lagoas); e reunião com as gerências de outros programas da Secretaria de Estado de Saúde para discussão e consolidação da problematização dos resultados elencados.

❖ MATO GROSSO DO SUL: O Grupo Técnico Estadual – Portaria GB/SES, de 29 de outubro de 2018, realizou oficinas estadual, macrorregionais e seminários. Foram realizadas 9 Oficinas Regionais. Envolvimento das 16 Regionais de Saúde (ERS) e de todos os 141 municípios.

#### 4.1.1.4 Região SUDESTE:

❖ ESPÍRITO SANTO: Foram realizados encontros com atores das quatro regiões de saúde do estado, presentes nas Comissões de Integração Ensino-Serviço (CIESES), técnicos que participaram das oficinas de Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde (PGASS), técnicos que participaram da Planificação da Atenção à Saúde, técnicos e gestores do Nível Central e Regional.

MINAS GERAIS: Foi constituído um Grupo de Trabalho do Estado (GTE) o qual realizou a elaboração do plano em 4 etapas: 1. Oficina Preparatória de Ativadores de EPS para as Referências Técnicas das Unidades Regionais de Saúde (URS), nível central da SES/MG e membros do GTE; 2. Oficinas Regionais que possibilitaram a participação de atores locais (controle social, gestores, trabalhadores, instituições de ensino); 3. Oficinas de Análise e Consolidação dos resultados das Oficinas Regionais pelo GTE; 4. Elaboração do PEEPS pelo GTE.

❖ RIO DE JANEIRO: A elaboração do PEEPS foi feita em 4 (quatro) etapas: 1. Elaboração pela Superintendência de Educação em Saúde de MATRIZ DE PLANEJAMENTO e INSTRUTIVO (em anexo) a ser preenchida pelas CIES regionais e Áreas Técnicas da SES; 2. Realização de Oficinas com as áreas técnicas da SES para debater a matriz e alinhamento das ações; 3. Realização de Oficinas com as CIES regionais para debater a matriz e alinhamento das ações; 4. Consolidação das matrizes discutidas e apresentação na CIES-RJ e encaminhada para pactuação na CIB-RJ;

❖SÃO PAULO: Não se tratou da metodologia e nem como foi realizada a elaboração do PEEPS, mas infere-se do Plano que a CIES-SP participou do processo de elaboração juntamente com a Secretaria.

#### 4.1.1.5 Região SUL:

❖PARANÁ: A protagonista da elaboração do PEEPS-PR foi a Escola de Saúde Pública – Centro Formador de Recursos Humanos e contou com a participação de representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná (COSEMS-PR), Conselho Estadual de Saúde (CES), por meio da Comissão de Educação Permanente em Saúde, e da CIESC Estadual, da qual esses representantes também fazem parte.

❖SANTA CATARINA: Foi constituído um Grupo de Trabalho - GT com participação de representantes das CIES Regionais, Conselho Estadual de Saúde - CES; Conselho Municipal dos Secretários de Saúde – COSEMS, Escola de Formação em Saúde – EFOS, ETSUS Blumenau - Dr. Luiz Eduardo Caminha e Secretaria de Estado da Saúde. O GT trabalhou com as dinâmicas de encontros e oficinas.

❖RIO GRANDE DO SUL: Contou com o protagonismo das Regiões de Saúde nesse processo, juntamente com a área técnica da Secretaria. Não foi apresentada de forma clara a metodologia utilizada para o trabalho.

As metodologias utilizadas pelos estados em todas as regiões foram parecidas, com encontros de discussão entre os atores, da forma que julgaram mais pertinentes. Apenas Rondônia, Distrito Federal e Espírito Santo não descreveram a forma que realizaram a metodologia de elaboração do PEEPS.

4.1.2: Levantamento das estruturas voltadas à EPS (escolas, centros de formação, universidades, estrutura das SES e SMS, escolas técnicas existentes ou em potencial no estado, que auxiliam nesse processo:

#### 4.1.2.1 Região NORTE:

❖ ACRE: Não houve levantamento da estrutura e nem auxílio destes no processo de elaboração do PEEPS;

❖ AMAPÁ: Não houve levantamento da estrutura e nem auxílio destes no processo de elaboração do PEEPS;

❖ AMAZONAS: Não houve levantamento da estrutura e nem auxílio destes no processo de elaboração do PEEPS;

❖ PARÁ: Existem instituições de Ensino que são conveniadas com a Secretaria Estadual de Saúde, que são: Escola Técnica DNA Ananindeua e Auxiliadores de Enfermagem – EFAE, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, Centro de Educação Profissional – DNA, Centro de Educação Tecnológica da Amazônia – CETAM, Centro de Inteligência e Educação Corporativa – CIEC, Colégio Integrado Estadual de Ensino Médio e Profissionalizante “Prof. Francisco da Silva Nunes”, Sistema de Ensino de Enfermagem – SIENF e Curso Técnico em Enfermagem – IEPAM; A EFAE, IFPA e DNA são membros da CIES-PA.

RONDÔNIA: Não houve levantamento da estrutura e nem auxílio destes no processo de elaboração do PEEPS;

❖ RORAIMA: Não houve levantamento da estrutura e nem auxílio destes no processo de elaboração do PEEPS;

❖ TOCANTINS: Não houve levantamento da estrutura e nem auxílio destes no processo de elaboração do PEEPS.

#### 4.1.2.2 Região NORDESTE:

❖ ALAGOAS: Não houve levantamento da estrutura e nem auxílio destes no processo de elaboração do PEEPS.

❖ CEARÁ: Um dos objetivos do PEEPS é fortalecer as escolas do SUS do Estado, que são: Escola de Saúde Pública do Ceará, Escola de Saúde Pública de Iguatu, Escola Técnica do SUS de Barbalha e Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia de Sobral.

❖ MARANHÃO: A Escola Técnica do SUS – ETSUS/MA participou de todo o processo de elaboração do PEEPS, e a Secretaria conta com o apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA e a Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

❖ PARAÍBA: Não houve levantamento da estrutura e nem auxílio destes no processo de elaboração do PEEPS

❖ PERNAMBUCO: Não houve levantamento da estrutura e nem auxílio destes no processo de elaboração do PEEPS

❖ PIAUÍ: Não houve levantamento da estrutura e nem auxílio destes no processo de elaboração do PEEPS

❖ RIO GRANDE DO NORTE: Não houve levantamento da estrutura e nem auxílio destes no processo de elaboração do PEEPS

❖ SERGIPE: Não houve levantamento da estrutura e nem auxílio destes no processo de elaboração do PEEPS.

#### 4.1.2.3 Região CENTRO-OESTE:

❖ DISTRITO FEDERAL: Não houve levantamento da estrutura e nem auxílio destes no processo de elaboração do PEEPS

❖ GOIÁS: Não houve levantamento da estrutura e nem auxílio destes no processo de elaboração do PEEPS

❖ MATO GROSSO: Não houve levantamento da estrutura e nem auxílio destes no processo de elaboração do PEEPS

❖ MATO GROSSO DO SUL: Houve participação da Escola Técnica do SUS “Professora Ena de Araújo Galvão”, principalmente em ações que envolvam o fortalecimento do cuidado à população indígena da região. Também existe a Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser” e foram usadas para fortalecer a política de educação permanente nas redes de atenção à saúde.

#### 4.1.2.4 Região SUDESTE:

❖ **ESPÍRITO SANTO:** Na execução das ações educativas foram levantados os seguintes envolvidos: Escola Técnica do SUS de Vitória (ETSUS Vitória), Escola dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo (ESESP), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), Instituições de Ensino Superior (IES) com cursos na área da saúde, Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP), Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS), Ministério da Saúde (MS), Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (Conasems), organizações não governamentais, 36 entre elas destacamos o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (MEPES), instituições de ensino filantrópicas e privadas.

❖ **MINAS GERAIS:** Fizeram parte do GT da elaboração a Escola de Saúde Pública de Minas Gerais – ESP/MG, a Escola Técnica de Saúde/Centro de Educação Profissional e Tecnológica – UNIMONTES, a Escola de enfermagem da UFMG e que houve o protagonismo da ESP/MG em todo o processo de elaboração do PEEPS.

❖ **RIO DE JANEIRO:** Um dos objetivos do PEEPS é fortalecer a Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – EPSJV/RJ e Escola de Formação Técnica Enfermeira Izabel dos Santos – ETIS.

❖ **SÃO PAULO:** Um dos objetivos do PEEPS é fortalecer a Escola Nacional de Saúde Pública e as Escolas Técnicas do SUS - ETSUS, bem como, aproximar os processos de formação das escolas às necessidades regionais. Existem 7 (sete) ETSUS no estado de São Paulo, sendo uma vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e seis vinculadas à Secretaria Estadual de Saúde.

#### 4.1.2.5 Região SUL:

❖ **PARANÁ:** A Escola de Saúde Pública do Paraná - ESPP e o Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha - CFRH são unidades da Secretaria, “que planejam, articulam, e coordenam os processos de educação na saúde” (PEEPS-PR).

❖ SANTA CATARINA: A CIES tem a participação efetiva na educação permanente do Estado, sendo que a Escola de Saúde Pública - ESP, a Escola de Formação em Saúde - EFOS, a Escola Técnica de Blumenau – ETSUS.

❖ RIO GRANDE DO SUL: Escola Técnica do SUS – ETSUS participou ativamente da elaboração da PEEPS, e um dos objetivos do PEEPS é fortalecer a Escola de Saúde Pública do estado.

É importante destacar o papel relevante das instituições de ensino tanto superior como técnico que são vinculadas às Secretarias, neste momento de discussão e fortalecimento da Educação Permanente em Saúde, principalmente nas regiões sudeste e sul.

4.1.3: Identificação dos problemas de saúde das Regiões de saúde e necessidade Regional de EPS:

4.1.3.1 Região NORTE:

❖ ACRE: Foi elaborado um Planejamento Estratégico Situacional (PES) para construção de uma ferramenta que reúne o máximo de atores sociais vinculados a uma situação-problema, identificação dos Nós Críticos, e apresentação de viabilidades para solucioná-los. Matriz com a necessidade em Saúde de EPS.

❖ AMAPÁ: Foi realizado um diagnóstico das necessidades de educação permanente em saúde a partir de situações-problema, foram inseridas as ações a serem realizadas e o objetivo das mesmas, bem como o público alvo.

❖ AMAZONAS: Desde 2012 o Amazonas faz a identificação dos problemas na operacionalização das Políticas Públicas no estado, a partir da constituição de 9 (nove) Comissões Intergestores Regionais – CIR's, até mesmo para discutir as questões na área da saúde indígena, subsistema de saúde de responsabilidade direta da esfera federal. Foram inseridos no PEEPS – AM, quatro macroproblemas: Financiamento das ações, construção de uma base produtiva de insumos e equipamentos para saúde, governança da saúde e os recursos humanos, envolvendo nesse âmbito a formação e distribuição dos trabalhadores, condições

essas que são ressaltadas como essenciais para o estado para a melhoria da qualidade e resolutividade do cuidado.

❖ PARÁ: Matriz contendo definição de um problema prioritário, nó crítico e uma ação de formação. A estrutura da matriz é: Nós críticos – necessidade de formação.

❖ RONDÔNIA: Foram levantados problemas e necessidades de natureza pedagógica, em que as estratégias de enfrentamento acontecem preferencialmente no ambiente do trabalho. Sendo considerada a problematização dos processos de trabalho para que sejam estruturadas as capacitações necessárias, incentivando a participação dos profissionais de saúde, visando o bem-estar do trabalhador, melhorando os serviços prestados e proporcionando um atendimento integrado e humanizado.

❖ RORAIMA: O plano foi elaborado a partir das necessidades identificadas nos níveis estadual, regionais e municipais e apresentada uma matriz de análise com as dificuldades encontradas e as sugestões de resolução por meio da EPS.

❖ TOCANTINS: Os problemas foram levantados em oficina, foram qualificados e priorizados por ocorrência, e foram enquadrados por linha de ação e eixos:

Redes de Atenção à Saúde - RAS, Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação, Funções Gestoras do SUS, Controle Social e outros.

#### 4.1.3.2 Região NORDESTE:

❖ ALAGOAS: O Estado apresenta 10 regiões de saúde, das quais seis Regiões, que compõem a 1ª Macrorregião de saúde, apresentam tendências de envelhecimento populacional, expressivo índice de sífilis congênita, cobertura vacinal a ser melhorada, casos de Aids, tuberculose, hanseníase, violência doméstica, transtornos mentais, gravidez na adolescência acrescidos. E as Regiões 7ª, 8ª, 9ª e 10ª fazem parte da II Macrorregião de saúde, a qual registra tendência de envelhecimento populacional, aumento da sífilis congênita e da violência

doméstica, incidência de outros agravos de notificação compulsória. Dados que demandam intervenções com ações de EPS propostas no PEEPS respeitadas as particularidades e as necessidades verificadas nas regionais.

❖ **CEARÁ:** A realidade sanitária da Macrorregião de Fortaleza sinaliza a necessidade de estudo de alguns indicadores de mortalidade e morbidade os quais se referem diretamente à saúde da população. Os indicadores de mortalidade e morbidade foram retirados dos Sistemas de Informação em Saúde, e compreendeu o período de 2012 a 2016.

❖ **MARANHÃO:** Para a priorização dos problemas identificados e ações de EPS correspondentes foram adotados os critérios de relevância, urgência, factibilidade e viabilidade. Essa priorização feita por Linhas de Ação. Após a identificação dos problemas a Secretaria realizou o mapeamento destes problemas e a priorização das ações educativas para cada um deles.

❖ **PARAÍBA:** Para realizar o diagnóstico das necessidades de educação permanente em saúde e embasar a argumentação acerca das prioridades locais, a mesma equipe utilizou as seguintes informações: indicadores de saúde locais; determinantes e condicionantes socioambientais; instrumentos de gestão como, Plano Estadual de Saúde, Plano Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão e Planos Macrorregionais de Educação Permanente em Saúde.

❖ **PERNAMBUCO:** Para realizar o levantamento das necessidades, o Estado utilizou como prioridade as redes de atenção à saúde, detalhando o processo de implementação destas redes e fazendo uma caracterização do perfil epidemiológico do Estado.

❖ **PIAUI:** A identificação das necessidades de formação foi realizada de acordo com a diretriz pertinente ao processo de qualificação e valorização dos trabalhadores de saúde, contida no Plano Estadual de Saúde - PES 2016-2019, conforme segue: Diretriz 7: Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a desprecarização e a democratização das relações de trabalho. Atenção à Saúde de implantação e implementação no Estado.

❖ RIO GRANDE DO NORTE: Após consolidação das necessidades de formação, a partir das ações pactuadas, foi criado um grupo de trabalho (GT) constituído por membros da CIES, membros da SESAP/SUCA/RN e membros da ETSUS/CEFOPE/RN para elaboração desse PEEPS-2019-2022. As necessidades foram separadas em eixos: 1) Atenção Básica, 2) Atenção de média e alta complexidade, 3) Promoção e vigilância em saúde, 4) Participação e controle social, 5) Gestão.

❖ SERGIPE: Foi considerado o diagnóstico epidemiológico do Estado, a priorização de conteúdos e os cenários de práticas profissionais relativas à implementação das Políticas Estruturantes do SUS. Os cinco principais problemas identificados pelos profissionais, que demandam, para solução, ações de Educação Permanente nas regiões de saúde do Estado de Sergipe, são: a) Desconhecimento de fluxos e protocolos; b) resultados pouco fidedignos de exames microbiológicos; c) pouca valoração dos dados e informações para fins de monitoramento; d) planejamento e avaliação insatisfatórios; pouco compromisso com a coleta de dados epidemiológicos; e e) dificuldade em manejo dos sistemas (e-SUS, BPA);

#### 4.1.3.3 Região CENTRO-OESTE:

❖ DISTRITO FEDERAL: Foram aplicadas entrevistas com 36 gestores/assessores e 59 profissionais de saúde: As respostas obtidas nas entrevistas demonstram que não há um método padronizado de identificação de necessidades de ações de educação, elas são realizadas por demandas das unidades, em função de uma necessidade evidenciada pela implementação de um novo serviço, programa, uma nova metodologia ou protocolo, ou ainda pela chegada de novos servidores. A priorização geralmente é por ordem de chegada da demanda. Não há uma cultura de mapeamento de necessidades de ação educativa, priorização e planejamento de recursos para a realização das ações, uma vez que as soluções adotadas pelas unidades, em sua maior parte, são internas (infraestrutura local, instrutores da própria unidade, custo direto próximo de zero).

❖ GOIÁS: Para o levantamento das necessidades de formação em saúde foi proposto a realização de oficinas loco regionais utilizando um método de trabalho estruturado em grupos reconhecendo a experiência dos participantes, reforçando o

que eles sabem e a possibilidade de apontamento dos problemas de saúde, considerando o cotidiano do trabalho. E as necessidades foram apresentadas em dois grandes eixos: Atenção e Vigilância em Saúde e Gestão. Dentro da proposta de Atenção e Vigilância, foram trabalhados os sub eixos: Saúde da mulher, Saúde da Criança e Adolescente, Saúde do Adulto/Homem, Saúde do Idoso, Saúde Bucal, Saúde Mental, Urgência e Emergência, Atenção Farmacêutica, cuidado com a Pessoa Deficiente; e na temática da Gestão, foram tratados os sub eixos Regulação dos serviços, Controle Social e Processos de Trabalho.

❖ **MATO GROSSO:** A partir da identificação dos problemas, que foram separados em linhas de ação, foram levantados os objetivos gerais e específicos, bem como as ações de educação permanente que devem ser realizadas para sanar os referidos problemas. As linhas de ação descritas foram: 1) Promoção e vigilância da saúde; 2) Atenção Básica; 3) Atenção urgência e emergência; 4) Atenção Especializada; 5) Atenção Hospitalar; 6) Rede de apoio diagnóstico e terapêutico; e 7) Gestão Político-Administrativa da Secretaria.

❖ **MATO GROSSO DO SUL:** As propostas de ações de EPS foram realizadas a partir de referência das necessidades e a realidade local de saúde frente aos problemas e as necessidades da população. A partir do levantamento dos nós críticos por microrregiões de saúde através das oficinas realizadas foi possível identificar as maiores dificuldades sentidas pelos municípios na implementação das redes de atenção à saúde no estado de Mato Grosso do Sul.

#### 4.1.3.4 Região SUDESTE:

❖ **ESPÍRITO SANTO:** Após a análise dos problemas da Saúde e os desafios identificados no campo da Gestão da Educação em Saúde no SUS/ES, foram consolidados os dados referentes às ações e projetos planejados para ajudar na solução dos problemas e na tomada de decisão. As ofertas de ações educativas foram previstas por meio da utilização de dados do Plano Estadual de Saúde (PES) 2016-2019 e da Programação Anual de Saúde (PAS). Já para avaliar a demanda regional foram utilizados dados dos Planos de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde (PAREPS) 2018-2021 e da Programação Geral de Ações e Serviços em Saúde (PGASS) em desenvolvimento no Estado. Neste contexto, as

ações educativas foram distribuídas em grandes Eixos Temáticos, como Vigilância em Saúde representando 44%, Atenção à Saúde, (28%), Gestão em Saúde (21%), Assistência Farmacêutica (4%). E (3%) não mencionado. Paralelamente, a construção do Plano de EPS foi elaborado um portfólio contendo uma listagem de ações correspondente a cada eixo temático a serem executadas no âmbito do PEEPS/ES.

❖ **MINAS GERAIS:** Embora os princípios da EPS tenham sido muito mencionados na construção deste Plano, não foi identificada a lógica operacional ascendente da PNEPS, que consiste em caracterizar as ações educativas a partir do olhar para os problemas de Saúde de um dado cenário e/ou região, com vistas a priorizar o que pode ser resolvido com Educação e reflexão sobre o processo de trabalho. Isto, no entanto, não tira os méritos do planejamento estadual, que focou as estratégias na implementação da Política de EPS, entendendo que o trabalhador atento à reflexão sobre seu processo de trabalho e apto para aplicar os princípios da EPS tem grandes chances de encontrar soluções para os desafios que se colocam no seu cotidiano de trabalho e, planejar ações que visem a melhoria da assistência à Saúde em seu contexto de trabalho. Para que esse processo se viabilize, o PEEPS/MG traz estratégias potentes, como por exemplo, a instituição de ativadores de EPS para os territórios, diretrizes para a gestão da Política, entre outras.

❖ **RIO DE JANEIRO:** As necessidades de EPS são atualizadas anualmente, até o fim do quadriênio. No primeiro momento foi elaborada uma matriz com as necessidades levantadas a partir das Oficinas com as CIES regionais para o planejamento do PEEPS. Para o preenchimento da Matriz foi considerada o diagnóstico regional, bem como as atividades das CIES regionais.

❖ **SÃO PAULO:** O levantamento de necessidades junto aos municípios foi direcionado pela apresentação de listas de sugestões fechadas e organizadas em três eixos: necessidades voltadas à organização das RAS; Necessidades de qualificação dos processos de apoio à gestão e gerencia dos serviços de saúde; Necessidades de qualificação do cuidado em saúde. As análises das necessidades de EPS também consideraram as diferenças de tipologias de municípios, que foram classificados segundo a complexidade da atenção ofertada, com o objetivo de verificar a existência de diferenças nas necessidades apontadas. O PEEPS apresenta a síntese

dos eixos do diagnóstico: concepção de EPS; estruturas gerenciais e operacionais existentes relacionadas à EPS; planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações de EPS; e as principais necessidades levantadas.

#### 4.1.3.5 Região SUL:

❖ **PARANÁ:** Foram consideradas as necessidades locorregionais, desenvolvendo potencialidades já existentes em cada realidade por meio de uma aprendizagem significativa que instrumentalize o profissional para o enfrentamento criativo dos problemas de sua prática cotidiana. Nas necessidades regionais de saúde foram priorizadas cinco Redes de Atenção, sendo elas: 1) Rede de Atenção Materno-

Infantil “Mãe Paranaense”; 2) Rede de Atenção ao Idoso; 3) Rede de Atenção em Urgência e Emergência; 4) Rede de Atenção às Pessoas Portadoras de Deficiência e 5) Rede de Atenção em Saúde Mental.

❖ **SANTA CATARINA:** A elaboração das ações guarda coerência com a organização regionalizada da Política de Saúde e de EPS no Estado, contempla as Redes de Atenção à Saúde na organização das ações educativas. Neste sentido, toma como referencial as necessidades educativas identificadas nos PAREPS. Na gestão da Política de EPS observa as diretrizes da PNEPS, no que diz respeito à participação, integração e a articulação intrainstitucional e intersetorial e lógica operacional ascendente.

❖ **RIO GRANDE DO SUL:** No quadro com a proposta geral para o Plano, foi apresentado a área problema e para esta área foram elaboradas as propostas de ação de EPS. Os eixos das áreas-problemas são: 1) Gestão da Política de Educação Permanente em Saúde; 2) Financiamento; e 3) Modelo de formação.

Na maioria das regiões, a elaboração do PEEPS foi construída coletivamente, e partindo do princípio da identificação dos problemas de saúde e que poderiam ser sanados com ações de EPS.

4.1.4: Ações Previstas: Podem ser diversas formas de ações, como reuniões, grupo de rodas, cursos, entre outros e definição do período de execução do plano de trabalho:

#### 4.1.4.1 Região NORTE:

❖ ACRE: Ações na forma de eventos e programas educativos e científicos, estágios, ações de preceptoria e pesquisas em saúde, bem como, desenvolver ações de aprendizagem em serviço: rodas de conversa, capacitação, atualização, cursos de curta duração, disseminando processos de formação em serviço a partir de situações problemas de forma a promover o desenvolvimento de competências, no campo do conhecimento, das habilidades e especialmente de aspectos que qualifiquem os serviços de saúde;

❖ AMAPÁ: Ações como: capacitação, reuniões, oficinas, articulação entre cursos e atores, apoiar a implantação de Projetos de EPS, cursos como: aperfeiçoamento, especialização e mestrado.

❖ AMAZONAS: Dentre as atividades realizadas de EPS foram realizadas oficinas, cursos, treinamentos, capacitações e reuniões;

❖ PARÁ: Desenvolvimento de atividades educativas, exercitando a problematização e a aprendizagem significativa, oficinas, reuniões;

❖ RONDÔNIA: Oferta de processos formativos, como cursos, qualificação dos profissionais por meio de capacitações, seminários, fóruns, oficinas;

RORAIMA: Realização de oficinas, simpósios, seminários, qualificação, sensibilização dos atores para o processo de qualificação dos profissionais de saúde, visitas técnicas de acompanhamento das regiões, identificar e divulgar experiências exitosas;

❖ TOCANTINS: As ações a serem desenvolvidas a partir do levantamento dos problemas forma pelos eixos: Promoção e Vigilância da saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental), Atenção Básica, Atenção de urgência/emergência, Atenção especializada, Atenção hospitalar, Rede de apoio diagnóstico e terapêutico,

compuseram o eixo denominado de Rede de Atenção à Saúde (Atenção e Vigilâncias); Gestão político-administrativa da SES/ SMS (central, regional/ local) foi agrupada com os eixos: Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação; Funções Gestoras do SUS; e, Controle Social. Mas não foram descritas as formas que serão feitas as ações de EPS no estado.

#### 4.1.4.2 Região NORDESTE:

❖ ALAGOAS: Cursos para os temas definidos como prioritários, Oficinas diversas, fortalecimento da ouvidoria do SUS, capacitação dos profissionais da Secretaria, aperfeiçoamento dos profissionais da rede, cursos de especialização, formar profissionais da atenção básica para uso das Práticas Integrativas Complementares em Saúde (PICS), atualização em urgência e emergência, estruturar o Telessaúde como ferramenta para a EPS e implantação de um Núcleo de EPS.

❖ CEARÁ: As ações educativas e de formação foram organizadas em eixos temáticos estruturantes, por Macrorregião de Saúde, sendo que cada eixo descreve o objetivo, a ação, as metas, os indicadores e os meios de verificação. Em seguida, para cada eixo, foram elaborados projetos com o detalhamento de metas, classificação de despesa, fonte de recurso e valor do projeto. Os eixos são: 1) Construção e Consolidação do Sistema de Saúde Escola-Comunidades de Aprendizagem; 2) Incentivo ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico-Gestão do Conhecimento; 3) Contribuição às Inovações Metodológicas de Educação na Saúde-Desafios Metodológicos; 4) Participação no Desenvolvimento de Gestores e Lideranças no SUS-Desenvolvimento institucional; 5) Fortalecimento da Integração Ensino-Serviço-Comunidade-Interações Educativas na Saúde; 6) Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atenção Integral à Saúde-Cuidar da Vida e Saúde.

❖ MARANHÃO: Fazer reuniões, oficinas e cursos nas linhas de ação definidas, com objetivo de promover as ações de EPS nas unidades de saúde, com seus trabalhadores, e gestores.

❖ **PARAÍBA:** O documento apresenta um elenco de ações estratégicas como; Realizar encontros estaduais, regionais e municipais com os envolvidos com a pauta de EPS; Qualificar os Núcleos de EPS dos serviços estaduais com foco na cartilha da Rede Escola; Promover a construção de espaços de EPS para e com as áreas técnicas da SES-PB responsáveis pelos sistemas junto às Gerências Regionais e Municípios.; Prestar apoio à CIR; Apoiar as regiões e municípios na discussão sobre EPS; Estimular a criação de Residências de Medicina de Família e Comunidade no estado; Realizar oficinas, seminários, rodas de conversas, bem como, orientar os parceiros no sentido de garantir a ampliação dos espaços de discussão sobre o tema em da EPS.

❖ **PERNAMBUCO:** O PEEPS/PE foi organizado em Eixos e Estratégias, apresentados em formato de quadros. Nesses quadros, para cada finalidade, foram explicitados os objetivos, ações, metas, responsáveis e corresponsáveis. Os eixos foram: 1) Governança, 2) Desenvolvimento da Gestão e do Controle Social, 3) Rede Escola, 4) Desenvolvimento da Atenção – Redes Integradas e Linhas de Cuidado, e 6) Comunicação e Gestão do Conhecimento Aplicado ao SUS.

❖ **PIAUI:** Realização de seminários; realização de Fóruns comunitários por região de saúde; de oficinas; de cursos de capacitação e de aperfeiçoamento; rodas de conversa; de articulações internas e externas à SESAPI, criar núcleos de EP; Promover a valorização e desenvolvimento dos trabalhadores; fortalecer/criar NEPS nas instituições e serviços; desenvolver parcerias para o desenvolvimento da Pesquisa no Estado; implantar e implementar os COAPES nos Territórios; fortalecer as CIES nos 11 territórios e regiões de saúde.

**RIO GRANDE DO NORTE:** As ações educativas prioritárias para enfrentamento nas áreas de EPS e Educação Profissional deverão estar voltadas para a qualificação das seguintes áreas do SUS/RN: i) Atenção Básica; ii) Atenção de Média e Alta Complexidade; iii) Promoção e Vigilância da saúde, Gestão do SUS; e iv) Controle Social.

❖ **SERGIPE:** Para cada eixo estruturante foram apresentadas propostas de ações definidas segundo as necessidades de saúde das regiões e da dinâmica dos processos de trabalho das equipes no cotidiano dos serviços. As ações propostas

para cada eixo guardam coerência com o seu enunciado e abrangem um elenco significativo de oficinas, seminários, cursos de curta duração e cursos de pós-graduação, como especializações e mestrado. Os cursos serão nas modalidades presencial e à distância. Está previsto a Construção e implementação de Ambiente Virtual de Aprendizagem na Funesa/Telessaúde para oferta de cursos em EaD.

#### 4.1.4.3 Região CENTRO-OESTE:

❖ **DISTRITO FEDERAL:** As ações educativas estruturam-se nas seguintes linhas de ação: a) Vigilância em Saúde – epidemiológica, sanitária e ambiental, de acordo com as prioridades definidas no Plano Distrital de Saúde 2016-2019, com atenção especial ao controle das epidemias/endemias, e à operacionalização dos programas de controle das Doenças Crônicas, especialmente Hipertensão e Diabetes; b) Atenção Básica – com foco na expansão da estratégia de Saúde da Família e Qualificação das Equipes; c) Atenção a Urgência/ Emergência - priorizando a identificação de necessidades das equipes do SAMU; d) Atenção Especializada – Redes Prioritárias, especialmente a atenção integral à Saúde da Mulher (Rede Cegonha), Rede de Atenção à Saúde Mental e Rede de Atenção Oncológica. e) Atenção Hospitalar (gerais e especializados); f) Rede de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (laboratórios, exames de imagens e outros); g) Gestão Administrativa da SES (Central e Regiões de Saúde).

❖ **GOIÁS:** Foram levantadas ações de educação permanente para Vigilância em Saúde, ações integradas entre vigilância sanitária e atenção básica, capacitação técnica das equipes. Ações de EPS para saúde da mulher, saúde da criança e do adolescente, saúde do adulto e do homem, saúde do idoso, saúde bucal, saúde mental, urgência e emergência, serviços de regulação, processos de trabalho, controle social (estas ações de educação não serão voltadas apenas aos profissionais de saúde, mas todos os indivíduos que participam do controle social) e qualificação de conselhos de algumas regiões do Estado.

❖ **MATO GROSSO:** De acordo com as linhas de ação pertinentes, serão realizadas Oficinas, mostra de saúde, capacitações, treinamentos e desenvolvimento profissional, cursos e palestras.

❖ **MATO GROSSO DO SUL:** As ações de EPS foram separadas conforme as temáticas, com objetivo de fortalecer a política de educação permanente em saúde nas redes de atenção à saúde, promover a Educação Inter profissional e as práticas colaborativas na atenção à saúde, promover as práticas de cuidado na saúde baseada em evidências científicas, fortalecer o fórum estadual de EPS, produzir e divulgar conhecimento em saúde coletiva no âmbito das redes de saúde, qualificar os trabalhadores na prestação dos serviços nas Redes de Atenção à Saúde, fortalecer a política de humanização com as práticas de educação permanente, disseminar e incorporar o uso de Protocolos específicos de ações em saúde, integrar os pontos de atenção da RAS.

#### 4.1.4.4 Região SUDESTE:

❖ **ESPÍRITO SANTO:** A modalidade de ensino adotada para as ações de EPS é predominantemente presencial, representando (74%), a modalidade EaD, representa 11% das ações e 15% não foi informado. Em relação ao tipo de ação educativa, observa-se o predomínio de ações de atualizações e aperfeiçoamento (63%), sugerindo necessidade de repensar outras metodologias no campo da Educação Permanente, como rodas de conversas em horários protegidos, entre outras.

❖ **MINAS GERAIS:** Não foram definidas as ações de EPS que seriam realizadas, foram descritas diretrizes para que as ações de EPS ocorram, mas sem entrar no detalhamento de quais seriam.

❖ **RIO DE JANEIRO:** As ações do PEEPS/RJ, todas descritas em anexos no final do Plano, contemplaram as necessidades de formação e ações de EPS de todas as áreas técnicas da SES, das Redes de Atenção à Saúde, as Regiões de Saúde, área de planejamento, área administrativa da SES e Regiões, além de ouvidoria, Conselho Estadual de Saúde (CES), entre outros. O elenco de ações educativas também é amplo e compreende rodas pedagógicas, cursos, oficinas, seminários, fóruns e mestrado profissional.

❖ **SÃO PAULO:** Não foram definidas muitas ações educativas para o Estado de São Paulo. Foram descritas ações para que fortaleçam o estado e que assim, possam realizar as ações de EPS.

#### 4.1.4.5 Região SUL:

❖ **PARANÁ:** As ações foram descritas em um quadro, com apresentação da meta, indicador de monitoramento e avaliação e as ações programadas. O elenco das ações educativas foi amplo, contando com cursos de especialização, cursos técnicos, seminários, aperfeiçoamento, formações iniciais, capacitações, eventos, trabalhos em grupos na Atenção Básica, Ofertas educacionais na modalidade Ead e residência.

❖ **SANTA CATARINA:** O PEEPS foi apresentado um glossário das atividades definidos pelo Decreto N° 3.917, de 11 de janeiro de 2006 (capacitação dos servidores do estado de SC) e os princípios da PNEPS. Dentre eles, há roda de conversa, oficina, curso, capacitações, aperfeiçoamento, qualificação, palestras e especialização.

❖ **RIO GRANDE DO SUL:** Foi apresentado um quadro com propostas, que descrevem a área/problema a proposta, a fonte de financiamento, o responsável e o prazo de execução. Já as propostas das Macrorregiões de Saúde são um pouco diferentes, apresentam as propostas, ações, monitoramento (mensal, bimestral, semestral ou anual), fonte de recurso e prazo de execução.

As ações descritas nos PEEPS são parecidas, muitos ainda acreditam que cursos como especializações e mestrado, que fazem parte de educação continuada, também são ações propostas no rol de EPS. Não obstante, claramente são ações que se complementam, para aprimorar os serviços de saúde, a partir do conhecimento e da qualificação do profissional de saúde.

4.1.5: Indicação/descrição dos mecanismos de acompanhamento e avaliação do plano/ação de EPS e estimativa de custo total do plano, bem como, as fragilidades percebidas nos PEEPS para a execução do Plano:

#### 4.1.5.1 Região NORTE:

- ❖ **ACRE:** A metodologia proposta é a avaliação formativa e será expressa na forma de um modelo lógico de avaliação, a estimativa de custo do Plano foi de R\$ 22.670.000,00 e a fragilidade percebida pelo Estado foi a dificuldade em se implementar a PNEPS de forma difundida em toda a região do Acre, as dificuldades em operacionalizar os recursos financeiros e ausência de sistemas para realizar o monitoramento e avaliação das ações;
- ❖ **AMAPÁ:** Foi realizada análise dos indicadores propostos no PEEPS por meio de instrumentos ainda em processo de elaboração e a realização de oficinas semestrais, com a presença dos atores do GT. Serão estabelecidos parâmetros e indicadores de avaliação. Não foi apresentada estimativa de custo do Plano e a fragilidade percebida pelo Estado foi a dificuldade em se implementar a PNEPS;
- ❖ **AMAZONAS:** O acompanhamento será feito por meio de reuniões trimestrais da Coordenação Estadual de Educação Permanente em Saúde, contato direto com as regiões de saúde e municípios para identificação de desafios e avanços no processo de inserção das ações de EPS, videoconferências com a proposta de qualificar as ações de EPS e registros escritos para ter uma base de dados a fim de gerar produção científica. A estimativa do Plano teria o custo de R\$ 4.005.950,00 e a fragilidade percebida pelo Estado foi a dificuldade em se implementar a PNEPS;
- ❖ **PARÁ:** O acompanhamento será feito de forma contínua, bimestralmente, com base nos indicadores, resultados e impactos previstos nos respectivos cenários de aprendizado e atuação, conforme projetos de trabalho, incluindo o debate dos relatórios consolidados nas pautas das CIRs/CIB. A estimativa de custo do plano foi de R\$ 3.518.729,05 e a fragilidade percebida pelo Estado foi a descontinuidade das ações de EPS devido as mudanças de governo e gestão;
- ❖ **RONDÔNIA:** O acompanhamento acontecerá a partir do estabelecimento das metas e indicadores de processos e resultados para acompanhamento e avaliação do Plano a curto, médio e longo prazo. A estimativa

de custo para o Plano foi de R\$ 4.721.310,72 e a fragilidade percebida pelo Estado foi a dificuldade em se implementar a PNEPS;

❖ RORAIMA: A avaliação se dará na análise de alcance de metas e quantitativas, combinadas com a execução orçamentária e financeira das atividades realizadas. A estimativa de custo foi R\$ 1.489.209,00 e a fragilidade percebida pelo Estado foi a dificuldade em se implementar a PNEPS;

❖ TOCANTINS: Serão estabelecidos os parâmetros, indicadores, e instrumentos de avaliação. Será realizado, anualmente, um seminário para avaliação do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde, voltado a trabalhadores da SES e das Secretarias Municipais de Saúde – SEMUS, visando a divulgação das ações e resultados do PEEPS/TO, não foi apresentado estimativa de custos e nem fragilidades de implementação.

#### 4.1.5.2 Região NORDESTE:

❖ ALAGOAS: O acompanhamento ocorrerá ao longo dos 4 anos, considerando a execução das ações estratégicas previstas no quadriênio 2019-2022, envolvendo o quadrilátero da formação (usuários, gestores, trabalhadores e instituições de ensino). As avaliações serão expressas por meio de relatórios sobre as ações planejadas e executadas, em curto, médio e longo prazo, realizando os ajustes necessários a cada ano. A estimativa de custo para o plano: R\$ 4.044.200,00 e não foram apresentadas fragilidades.

❖ BAHIA: Foram definidos indicadores de acompanhamento para o Plano Estadual de Educação na Saúde 2019/2022, a fim de verificar a eficiência, eficácia das suas estratégias, e conseqüentemente, os resultados alcançados. A estimativa de custo: R\$ 3.731.564,00 e não houve fragilidades apresentadas.

❖ CEARÁ: Será implantado um Sistema de monitoramento, acompanhamento e avaliação da implementação e execução das ações de EPS, o sistema terá uma integração com os dados que serão alimentados pelos municípios no E-SUS. O monitoramento e avaliação serão conduzidos pela Secretaria, pela Comissão de Acompanhamento e avaliação por meio da CIES/CE. O processo de avaliação ocorrerá através dos seguintes mecanismos: 1. Sistema de Monitoramento

e Avaliação; 2. Instrumento de Avaliação e 3. Oficinas de avaliação. A estimativa de custo do Plano foi de R\$ 48.513.864,00 e não foram apresentadas fragilidades do processo.

❖ **MARANHÃO:** O acompanhamento das ações será realizado durante dois anos, contemplando todas as ações previstas no módulo operacional. O acompanhamento pretende detectar se as ações estão sendo realizadas e atingindo o público alvo de cada uma delas. Será utilizado o relatório de cada atividade realizada por ação. A avaliação será realizada após o recebimento dos relatórios de cada atividade realizada. Estes relatórios serão enviados à coordenação de educação em saúde de cada regional, e posteriormente enviados às áreas técnicas afins para a Coordenação Estadual de Educação Permanente em Saúde. A avaliação verificará o cumprimento da meta estabelecida. Se possível, serão verificados os indicadores de saúde, antes e depois da ação realizada. Não foram apresentados custos e nem as fragilidades do processo.

❖ **PARAÍBA:** Será criada uma ferramenta eletrônica (Googleforms) para ser preenchida de acordo com a execução das ações contidas no plano, no qual o Centro Formador de Recursos Humanos – CEFOR-RH/PB será o órgão responsável por este instrumento. Outros itens não foram descritos no PEEPS.

❖ **PERNAMBUCO:** O acompanhamento das ações constantes do PEEPS será realizado anualmente (preferencialmente no primeiro trimestre do ano), de forma a garantir que a execução das ações programadas para o quadriênio seja efetivada proporcionalmente a cada ano. Compete a CIES estadual conduzir o monitoramento contínuo dos planos anuais por meio de reuniões mensais, bem como, estabelecer cronograma regular e instrumentos para apresentação e discussão das ações desenvolvidas no período equivalente e prestação de contas pelos responsáveis pela execução. Os outros itens não foram descritos no PEEPS.

❖ **PIAUÍ:** Os processos de monitoramento e de avaliação serão acompanhados pela Gerência de desenvolvimento e Qualificação, coordenação de educação Permanente e Escola Técnica do SUS e CIES Estadual, pelas Áreas Técnicas da Secretaria de Saúde e pelos atores envolvidos no processo de

desenvolvimento das ações de EPS, contidas no Plano. O valor total do PEEPS foi de R\$ 2.942.560,00. Não foram descritas as fragilidades do processo.

❖ RIO GRANDE DO NORTE: Serão estabelecidos mecanismos de monitoramento e avaliação da execução do plano de EPS com indicadores de processos e resultados que possam refletir no impacto das atividades. Os outros itens não foram descritos no PEEPS.

❖ SERGIPE: Não foram descritos nenhum dos critérios deste item.

#### 4.1.5.3 Região CENTRO-OESTE:

❖ DISTRITO FEDERAL: O Monitoramento e Avaliação do PEPS será realizado por meio de indicadores que serão estabelecidos para cada Módulo Operacional. Estes, deverão ser quantitativos e qualitativos. É fundamental que se defina ao menos um indicador de impacto /efetividade para cada Módulo Operacional e que possa ser identificado, como a ação educativa melhorou o desempenho do profissional e a qualidade e humanização da prestação dos serviços que ele efetua.

Não foi descrito os custos para o PEEPS e nem fragilidades.

❖ GOIÁS: Não foram descritos nenhum dos critérios deste item.

❖ MATO GROSSO: Não foi descrito como seria feito o acompanhamento e monitoramento do plano. No tocante aos recursos, consta no documento a informação de que o valor gasto com a construção do plano, totalizou R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) e registrou um saldo credor na ordem de aproximadamente R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), que de acordo com os gestores responsáveis pelas informações contidas no documento, o referido saldo será utilizado para a execução do PEEPS-MP. Não há no documento o orçamento programado para a execução total do plano. No que diz respeito às fragilidades, foram apontadas no documento: dificuldade de compreensão do conceito de EPS, bem como de entendimento da metodologia problematizadora; dificuldades para aplicação e execução dos recursos financeiros em face da burocracia e o tempo exíguo para finalização PEEPS/MT. Como fraqueza foi evidenciada a inexistência do PEEPS-MT, considerando a existência da PNEPS desde 2008.

❖ **MATO GROSSO DO SUL:** O PEEPS será acompanhado pela Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) Estadual MS, espaço formal de articulação interinstitucional para integração ensino-serviço. A metodologia de monitoramento e avaliação será construída de acordo com a ação executada e realizada de forma constante, à medida que as ações sejam realizadas, aplicadas às práticas diárias com acompanhamento da CIES. Não foi descrito o custo para o PEEPS e nem as fragilidades do processo.

#### 4.1.5.4 Região SUDESTE:

❖ **ESPÍRITO SANTO:** O PEEPS/ES, 2018-2021 deverá ser monitorado e revisado periodicamente pelo Núcleo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos (NUEDRH) e pela CIES Estadual. Ao final de cada ação educativa deverá ser realizado uma avaliação, de maneira específica, por meio de instrumentos de monitoramento e avaliação disponibilizados pelo NUEDRH e pelas CIES. Os indicadores disponibilizados inicialmente para acompanhamento das ações educativas são os que seguem: Proporção de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas, Percentual de ações educativas inseridas pelas Gerências estratégicas da SESA no Plano Estadual de Educação Permanente, nº de profissionais de Saúde qualificados por meio de cursos presenciais, nº de profissionais de Saúde qualificados via EAD Telessaúde, % de ações executadas do PEEPS/SE. O acompanhamento e avaliação dos resultados de curto e médio prazos irão se valer de metas quantitativas, pretendendo-se, com a efetiva implantação deste processo evoluírem para a adoção de metas quantiqualitativas, que expressem em transformações no Sistema Estadual de Saúde.

Não foi cotado o Plano como todo, mas foi informado que além do repasse pela Portaria do PRO EPS SUS, o Estado possui R\$ 3.000.000,00 de saldo remanescentes do repasse efetuado em 2011, por meio da Portaria da PNEPS. Não foram apresentadas fragilidades.

❖ **MINAS GERAIS:** O monitoramento e a avaliação do Plano devem contemplar duas dimensões: a) deverá ser objeto de ação sistemática e regular sobre todas as iniciativas e ações abordadas pelo Plano; b) deverá permitir a participação dos atores sociais envolvidos com a PNEPS sobre as diretrizes e estratégias apresentadas no Plano. Objetivamente, o processo de avaliação do Plano Estadual

de Educação Permanente em Saúde ocorrerá por meio de oficinas anuais de Avaliação do PEEPS, com a presença dos atores sociais envolvidos com a Política de Educação Permanente. Não foi destacado o custo para o Plano. Mas foram levantadas as dificuldades na implementação da EPS no território, separadas por itens como: gestão do trabalho, formação dos profissionais, trabalho em equipe, conhecimento e reconhecimento da EPS e descontinuidade de ações de EPS.

❖ RIO DE JANEIRO: A proposta para o monitoramento e avaliação é o acompanhamento colegiado, visto que inclui vários atores no planejamento, execução e avaliação das ações de educação, sendo a SED um desses atores. Processo dialogado que possibilite a escolha das mais adequadas estratégias metodológicas e pedagógicas frente ao objetivo da ação de educação, sendo a SED o provocador dessa discussão. Um processo de avaliação que prime pela valorização do resultado das ações no cotidiano do trabalho e não de conteúdos aplicados aos profissionais. O acompanhamento proposto para o Plano é, portanto, uma aposta ético-política, assim como o é a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e o PRO-EP-SUS. Não foi apresentada previsão orçamentária para a execução do Plano e nem as fragilidades.

❖ SÃO PAULO: O monitoramento e avaliação do PEEPS serão realizado a partir de encontros periódicos com o gestor municipal para apresentar os resultados, cruzamento de indicadores antes e após a implantação das práticas de EPS; Publicação e divulgação dos dados como fortalecimento para manutenção das práticas de EPS; e Instituição de espaços coletivos de reflexão e negociação entre trabalhadores e gestores para avaliar indicadores de saúde e PMAQ com foco na qualidade da assistência. O custo para o PEEPS foi de R\$ 6.500.000,00. E foram levantadas as seguintes fragilidades na execução do plano: a) Insuficiência do recurso financeiro disponibilizado para execução da iniciativa; b) Morosidade do processo de aprovação do projeto; c) Dificuldade na contratação de pessoal qualificado; d) Dificuldade na articulação com os parceiros.

#### 4.1.5.5 Região SUL:

❖ **PARANÁ:** Foram elaborados indicadores que podem monitorar as metas planejadas. Não foi descrito o custo do Plano, apenas informado que os recursos necessários para a execução do Plano serão compostos pelo Orçamento anual da Secretaria. E para as fragilidades de execução do plano, foi elaborado um quadro separado por eixos: a) Gestão do Trabalho e Educação Permanente; b) Promoção e Vigilância em Saúde; c) Atenção à Saúde; d) Gestão Política e Administrativa; e) Controle Social.

❖ **SANTA CATARINA:** A secretaria, juntamente com o Grupo de Trabalho da CIES Estadual, realizará a avaliação do PEEPS anualmente, com o propósito de monitorar e avaliar o cumprimento das metas, bem como, conhecer as dificuldades e readequações necessárias ao instrumento. O custo estimado para a execução dos quatro anos de vigência do plano foi de R\$ 7.638.540,00. Foram apresentados 10 quadros, cada um com um problema: 1) Poucos profissionais qualificados para a realização das ações voltadas a prevenção, diagnóstico, notificação, investigação e manejo de infecções sexualmente transmissíveis; 2) Insuficiência de informação a respeito da política de saúde do trabalhador e a rede de cuidado existente; 3) Dificuldade em trabalhar com os sistemas de informação em saúde; 4) Falta de núcleos de segurança do paciente na Atenção Básica; 5) Falta de implementação dos protocolos da saúde da mulher/rede cegonha; 6) Falta de atualização periódica dos profissionais que atuam nas redes de atenção em urgência e emergência em diferentes níveis de complexidade; 7) Dificuldade dos municípios na implementação do contrato organizativo de ação pública ensino serviço – COAPES; 8) Falta de formação para os conselheiros de saúde; 9) Falta de implementação dos núcleos municipais de educação permanente em saúde e humanização – NEPSHU no Estado; 10) Pouca oferta de formação para gestores de saúde.

❖ **RIO GRANDE DO SUL:** Não foram descritos os itens deste tópico.

A maioria dos Estados definiu uma forma de acompanhamento, monitoramento e avaliação das suas ações e da execução do PEEPS, no entanto, poucos conseguiram quantificar quanto essa execução custaria ao Estado, até mesmo para se ter uma noção de planejamento e

saberem se o recurso disponibilizado para este fim, e disponível no Estado é suficiente para colocar em prática as ações determinadas no Plano.

4.1.6: Se há Resolução no Comissão Intergestores Bipartite (CIB). Qual, e quantas páginas possui o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde:

4.1.6.1 Região NORTE:

- ❖ ACRE: Resolução CIB nº 01/2019, de 28 de janeiro de 2019, 101 páginas.
- ❖ AMAPÁ: Não há resolução, 62 páginas;
- ❖ AMAZONAS: Resolução CIB/AM nº 002/2019, de 29 de janeiro de 2019, 40 páginas;
- ❖ PARÁ: Não há resolução, 254 páginas;
- ❖ RONDÔNIA: Não há resolução, 50 páginas;
- ❖ RORAIMA: Não há resolução, 22 páginas;
- ❖ TOCANTINS: Resolução CIB/TO nº 305, de 05 de dezembro de 2018, 103 páginas.

4.1.6.2 Região NORDESTE:

- ❖ ALAGOAS: Resolução nº 120, de 17 de dezembro de 2018, 64 páginas.
- ❖ BAHIA: Resolução CIB/BA nº 313, de 22 de dezembro de 2018, 52 páginas.
- ❖ CEARÁ: Resolução nº 188/2018 – CIB/CE, 173 páginas.
- ❖ MARANHÃO: Não há resolução, 68 páginas.
- ❖ PARAÍBA: Resolução Ad-referendum CIB-PB nº 01/2019, 188 páginas.
- ❖ PERNAMBUCO: Resolução Ad-Referendum CIB-PE nº 5410/2019, 102 páginas.

❖ PIAUÍ: Não há. Resolução. Conforme documento, consta uma declaração comprobatória da aprovação de PEEPS na 242ª reunião do Conselho Estadual de Saúde do Piauí, ocorrida em 16/01/2019. 88 páginas.

❖ RIO GRANDE DO NORTE: Deliberação nº 1517/19 – CIB/RN, 56 páginas.

❖ SERGIPE: Não há resolução. 204 páginas.

#### 4.1.6.3 Região CENTRO-OESTE:

❖ DISTRITO FEDERAL: Não há resolução. 66 páginas.

❖ GOIÁS: Não há resolução. 148 páginas.

❖ MATO GROSSO: Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 08, de 29 de janeiro de 2019. 91 páginas.

❖ MATO GROSSO DO SUL: Não há resolução. 65 páginas.

#### 4.1.6.4 Região SUDESTE:

❖ ESPÍRITO SANTO: Não há resolução. 89 páginas.

❖ MINAS GERAIS: Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.859, de 05 de dezembro de 2018. 78 páginas.

❖ RIO DE JANEIRO: Não há resolução. 57 páginas.

❖ SÃO PAULO: Deliberação CIB, de 24 de janeiro de 2019. 66 páginas.

#### 4.1.6.5 Região SUL:

❖ PARANÁ: Não há resolução. 33 páginas.

❖ SANTA CATARINA: Deliberação 283/CIB/18, de 28 de novembro de 2018. 93 páginas.

❖ RIO GRANDE DO SUL: Resolução nº 020/19 – CIB/RS, de 24 de janeiro de 2019. 39 páginas.

Os PEEPS tiveram diferentes estruturas, alguns apresentaram a Resolução ou Deliberação da CIB, a maioria dos Planos inseriram as necessidades de EPS da forma que as ações transformassem as práticas técnicas e sociais do trabalho, bem como, preocuparam-se em resolver os problemas cotidianos das práticas pelas equipes de saúde, suscitando compromissos entre trabalhadores, gestores, instituições de ensino e usuário do SUS, empregando as práticas pedagógicas centradas nas resoluções de problemas, realizadas preferencialmente, no próprio ambiente de trabalho.

O menor PEEPS foi o do Estado de Roraima com apenas 22 páginas, e o maior PEEPS foi o do Estado do Pará com 254 páginas. Dos 26 Estados e DF, 15 Estados apresentaram resolução ou deliberação da CIB sobre a aprovação do PEEPS.

E, conforme a Portaria GM nº 1.574, de 8 de julho de 2021, que altera a Portaria GM/MS nº 3.194, de 28 de novembro de 2017, que “dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde (PRO EPS-SUS)”, além da elaboração do Plano, os Estados poderão também executar as ações dos referidos PEEPS até dia 31 de julho de 2022, dessa forma, os Estados que conseguiram orçar seus planos, por vezes poderão utilizar o recurso com mais assertividade do que aqueles que não fizeram este exercício.

Analisando regionalmente, chegamos as seguintes constatações:

- Região Norte: Apenas o Estado de Tocantins fez um plano regionalizado do Estado, que foi coordenado pela Escola Técnica do SUS em parceria com a CIES, SES, COSEMS e CIB. Rondônia e Pará fizeram um plano Estadual e os Estados do Acre, Amapá e Roraima fizeram a programação de ações de EPS, incluindo a discussão sobre um planejamento regional integrado.
- Região Nordeste: Os Estados do Ceará, Pernambuco e Paraíba, sendo que os representantes do Ceará explicitaram as etapas que vem sendo seguidas para a elaboração do plano, evidenciando elevado grau de institucionalização do planejamento da EPS, e de forma regionalizada. A Bahia informa dispor de Plano Estadual de EPS, elaborado com participação de vários atores e coordenado pela Superintendência de Recursos Humanos da SES, envolvendo as Escolas do SUS e outros atores da própria SES, além do Conselho Estadual de Saúde – CES, COSEMS e CIB. Nos estados do Maranhão, Piauí e Rio Grande do Norte, as informações disponíveis dão conta da inexistência de Plano Regional de EPS, bem como, apontam a ocorrência de um processo fragmentado

de programação das ações de EPS. Em Sergipe as ações são programadas com participação das áreas técnicas da SES, sem referir a participação das instâncias gestoras. E Alagoas informa dispor também deste instrumento, sem detalhar as características do processo de planejamento. Refere dificuldades dos municípios e estado em relação a recursos e hipervalorização de instituições para formar trabalhadores.

- Região Centro-Oeste: Apenas Goiás fez um plano regional de EPS (14 CIES instituídas e 4 CIES atuantes) e Mato Grosso do Sul, elaborados de forma ascendente, embora com pouca participação dos municípios). Mato Grosso tem 16 regiões de saúde implantadas, tem Núcleo de Educação Permanente e CIES estadual atuante. O Distrito Federal informa haver interesse em construir um plano de EPS com a participação das CIES, que se encontravam desativadas, pois os Colegiados de Gestão fazem acordos com as regiões de saúde para estabelecimento das metas para EPS. No DF também existe a Escola de Aperfeiçoamento do SUS e a possibilidade de articulação e integração institucional que ela proporciona e implementa.
- Região Sudeste: Todos os estados fizeram seus planos de forma regionalizada, exceto Minas Gerais. O estado do Espírito Santo parece ser o que está mais organizado em termos da gestão e planejamento regional das ações de EPS, informando que “cada região de saúde elaborou seu plano”, sendo que estes instrumentos foram utilizados para a composição do PEEPS, com apoio da CIES estadual.
- Região Sul: Santa Catarina possui uma CIES estadual estruturada, que se articula com as 16 CIES regionais, com a realização periódica de oficinas regionais de programação das ações de EPS. Paraná possui histórico de integração ensino-serviço-comunidade, que constitui um facilitador do processo de planejamento integrado. E o Rio Grande do Sul tem as CIES inativas, assim como, a própria CIES estadual, chamando a atenção para a falta de uma instância de condução geral, na medida em que a SES não dispõe de estrutura responsável exclusivamente pela EPS.

## 5. ANÁLISE FORMULÁRIOS MUNICIPAIS

Para incentivar as ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) nos municípios, foi repassado recurso para cada um deles, que foi devidamente habilitado no Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde, no Sistema Único de Saúde – PRO EPS SUS, por meio das Portarias GM/MS nº 3.342, de 7 de dezembro de 2017 e nº 3.674, de 22 de dezembro de 2017 (ANEXO C). Dos 5.470 municípios existentes no Brasil, apenas os que possuíam equipes de Atenção Básica poderiam aderir ao Programa, destes, 5.233 municípios se habilitaram para receber o recurso (o que equivale a 93,95% do total de municípios do Brasil), e receberam de incentivo financeiro o valor de R\$ 11.000,00 para o Distrito Federal e municípios que possuírem até 3 (três) Equipes de Atenção Básica, sendo acrescido nos casos daqueles com número de Equipes de Atenção Básica superior a 3 (três), na ordem de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada intervalo de 1 (uma) a 5 (cinco) Equipes.

**Quadro 3: Incentivo financeiro do PRO EPS-SUS por UF e municípios com adesão ao programa.**

UF	Valor (R\$)	Qtd. de Municípios
MG	R\$ 9.841.000,00	821
SP	R\$ 7.342.000,00	587
BA	R\$ 5.018.000,00	399
RS	R\$ 4.852.000,00	418
PR	R\$ 4.275.000,00	358
SC	R\$ 3.486.000,00	292
MA	R\$ 2.768.000,00	217
GO	R\$ 2.756.000,00	232
PB	R\$ 2.669.000,00	223
PI	R\$ 2.580.000,00	222
CE	R\$ 2.487.000,00	183
PE	R\$ 2.433.000,00	183
RN	R\$ 1.954.000,00	163
PA	R\$ 1.749.000,00	136
MT	R\$ 1.457.000,00	124
TO	R\$ 1.325.000,00	115
AL	R\$ 1.275.000,00	102
RJ	R\$ 1.223.000,00	83
ES	R\$ 976.000,00	76
SE	R\$ 853.000,00	68
MS	R\$ 813.000,00	66
AM	R\$ 811.000,00	62

<b>RO</b>	R\$	611.000,00	50
<b>AC</b>	R\$	283.000,00	22
<b>AP</b>	R\$	187.000,00	15
<b>RR</b>	R\$	187.000,00	15
<b>DF</b>	R\$	71.000,00	1
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>64.282.000,00</b>	<b>5.233</b>

Os objetivos deste recurso era para:

“1 - Promover a formação e desenvolvimento dos trabalhadores no SUS, a partir dos problemas cotidianos referentes à atenção à saúde e à organização do trabalho em saúde;

2 - Contribuir para a identificação de necessidades de Educação Permanente em Saúde dos trabalhadores e profissionais de saúde, para a elaboração de estratégias que visam qualificar a atenção e a gestão em saúde, tendo a atenção básica como coordenadora do processo, e fortalecer a participação do controle social no setor, de forma a produzir impacto positivo sobre a saúde individual e coletiva; Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente no SUS.

3 - Fortalecer as práticas de Educação Permanente em Saúde nos estados, Distrito Federal e municípios, em consonância com as necessidades para qualificação dos trabalhadores e profissionais de saúde;

4 - Promover articulação intra e interinstitucional de modo a criar compromissos entre as diferentes redes de gestão, de serviços de saúde e educação e do controle social, com o desenvolvimento de atividades educacionais e de atenção à saúde integral, possibilitando o enfrentamento criativo dos problemas e uma maior efetividade das ações de saúde e educação; e

5 - Estimular o planejamento, execução e avaliação dos processos formativos, compartilhados entre instituições de ensino, programas de residência em saúde e serviços de saúde, tendo os Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino Saúde (COAPES), como dispositivo norteador para favorecer a integração das ações de formação aos processos de educação permanente da rede de saúde.” (BRASIL, MS, 2018).

Assim como, para o planejamento de suas ações de EPS, os Municípios e o Distrito Federal deveriam observar os seguintes critérios:

“1 - ocorrer nos espaços destinados para discussão da Educação Permanente em Saúde, visto que se pretende realizar o planejamento e a execução das ações de forma compartilhada, de modo a atender às necessidades e demandas locais; 2 - estar disposto no Plano Municipal de Saúde, cabendo ao município detalhar as ações previstas para execução;

3 - ser construído com ampla participação de todos os atores da PNEPS, sendo observada a lógica operacional ascendente; e

4 - as ações educativas deverão ser definidas a partir dos problemas de saúde identificados no território, considerando o diagnóstico epidemiológico e o Plano Municipal de Saúde.” (BRASIL, MS, 2018).

Para que fosse feito o acompanhamento do planejamento dessas ações foi gerado um formulário (ANEXO A), composto por 15 perguntas fechadas que pudesse identificar as atividades previstas para serem realizadas pelos municípios.

Dentre os 5.233 municípios habilitados no Programa (incluindo DF), 3.328 fichas foram respondidas, destas, alguns municípios encaminharam o formulário mais de uma vez, e foram contabilizados 2.436 municípios que responderam a esta demanda, o que corresponde a 73,20% dos formulários preenchidos e 46,55% dos municípios habilitados no programa. O prazo para execução do recurso recebido pelo PRO EPS SUS era até final de julho de 2021. O Distrito Federal não preencheu o formulário.

**Quadro 4: Número de Fichas preenchidas por Estado**

Estado	Municípios habilitados por Estado	Fichas Preenchidas	Fichas válidas (1 por município)	Qtd de fichas preenchidas %
Acre	22	10	7	0,30 %
Alagoas	102	118	93	3,55 %
Amapá	15	1	1	0,03 %
Amazonas	62	54	40	1,62 %
Bahia	399	141	118	4,24 %
Ceará	183	198	137	5,95 %
Espírito Santo	76	67	50	2,01 %
Goiás	232	122	95	3,67 %
Mato Grosso	124	32	27	0,96 %
Mato Grosso do Sul	66	11	10	0,33 %
Maranhão	217	56	43	1,68 %
Minas Gerais	821	483	359	14,51 %
Pará	136	100	72	3,00 %
Paraíba	223	104	82	3,13 %
Paraná	358	99	80	2,97 %
Pernambuco	183	160	120	4,81 %
Piauí	222	191	132	5,74 %
Rio de Janeiro	83	16	16	0,48 %
Rio Grande do Norte	163	82	69	2,46 %
Rio Grande do Sul	418	263	215	7,90 %
Rondônia	50	6	6	0,18 %
Roraima	15	5	5	0,15 %
Santa Catarina	292	269	185	8,08 %
São Paulo	587	644	401	19,35 %

Sergipe	68	8	8	0,24 %
Tocantins	115	88	65	2,64 %
	<b>5232</b>	<b>3328</b>	<b>2436</b>	<b>100 %</b>

Dentre as ações planejadas pelos municípios, as duas primeiras se confundem ainda com a questão da Educação Continuada, que são a capacitação e cursos. Conforme também percebido nos Planos Estaduais de Educação Permanente em Saúde.

**Quadro 5: Ações Planejadas pelos Municípios.**

<b>Ações planejadas:</b>	<b>Qtd</b>	<b>Qtd %</b>
Capacitação	2931	88,07 %
Curso	1716	51,56 %
Oficina	1773	53,28 %
Palestra	2190	65,81 %
Roda de Conversa	1836	55,17 %
Seminário	565	16,98 %
Simpósio	138	4,15 %
Treinamento	1971	59,22 %
Workshop	253	7,60 %
Outros	897	26,95 %

Os temas mais prioritários para os municípios é a atenção primária, assistência farmacêutica e a gestão na saúde. Sendo que, a área programática de atenção primária é a principal área a ser abordada, por ser a porta de entrada dos usuários do SUS.

**Quadro 6: Áreas programáticas**

<b>Áreas programáticas:</b>	<b>Qtd</b>	<b>Qtd %</b>
Atenção Primária	3207	96,36 %
Assistência Farmacêutica	1194	35,88 %
Gestão na Saúde	1838	55,23 %
Saúde da Criança	1859	55,86 %
Saúde da Mulher	2152	64,66 %
Saúde da Pessoa com Deficiência	881	26,47 %
Saúde do Adolescente e do Jovem	1355	40,72 %
Saúde do Homem	1504	45,19 %

Saúde do Idoso	1545	46,42 %
Saúde Mental, Álcool e outras drogas	1954	58,71 %
Saúde no Sistema Penitenciário	179	5,38 %
Urgência na Atenção Básica	1751	52,61 %
Vigilância em Saúde	2273	68,30 %

Com o recurso recebido, foram programadas uma quantidade de ações envolvendo as equipes de atenção básica, sendo que a maioria dos municípios planejou de 1 a 10 ações a serem realizadas, 92 municípios informaram que iriam fazer mais de 40 ações educativas, o que muitas vezes pode ser realizada, pois nem todas as ações de EPS demandam recursos financeiros, muitas vezes precisam de planejamento e boa vontade dos gestores e profissionais de saúde. E 21 dos municípios não informaram a quantidade de ações que iriam executar.

**Quadro 7: Quantitativo de ações planejadas**

Quantitativo de ações:		Qtd	Qtd %
de 1 à 10		1995	60,33 %
de 10 à 20		874	26,43 %
de 20 à 30		240	7,26 %
de 30 à 40		106	3,21 %
acima de 40		92	2,78 %
	<b>Não responderam</b>	21	0,63 %

A categoria profissional mais beneficiada pelas ações de EPS são os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), que de acordo com os formulários preenchidos participarão de 93,87% das ações, uma outra categoria também bastante beneficiada é a enfermagem, com 97% de participação. A categoria menos beneficiada seria o bacharelado em ciências biológicas com participação apenas de 2,04% das ações.

**Quadro 8: Categorias dos profissionais beneficiados**

Categoria dos profissionais beneficiados:	Qtd	Qtd %
Agente Administrativo/Auxiliar Administrativo	1945	58,44 %
Agente Comunitário de Saúde	3124	93,87 %
Agente de Combate as Endemias	2381	71,54 %

Auxiliar de Enfermagem	2297	69,02 %
Auxiliar de Saúde Bucal	2228	66,95 %
Auxiliar de Serviços Gerais	1617	48,59 %
Biomedicina	172	5,17 %
Ciências Biológicas - Bacharelado	68	2,04 %
Educação Física	1068	32,09 %
Enfermagem	3228	97,00 %
Farmácia	1940	58,29 %
Fisioterapia	2180	65,50 %
Fonoaudiologia	1208	36,30 %
Medicina	2500	75,12 %
Medicina Veterinária	317	9,53 %
Nutrição	2012	60,46 %
Odontologia	2595	77,97 %
Psicologia	2340	70,31 %
Saúde Coletiva	1091	32,78 %
Serviço Social	1386	41,65 %
Técnico de Enfermagem	2980	89,54 %
Técnico de Saúde Bucal	1636	49,16 %
Terapia Ocupacional	455	13,67 %
Outros	1239	37,23 %

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando os Planos Estaduais de Educação Permanente em Saúde (PEEPS), bem como, os formulários FORMSUS, preenchido pelos Municípios, os principais resultados encontrados foram:

- ✓ Em seus planos, praticamente todos os Estados apontaram dificuldades em executar e avaliar as ações de Educação Permanente em Saúde, pois não há indicadores para a mensuração ou quantificação, qualificação dessas ações;
- ✓ É inexistente um sistema de gestão de educação permanente por parte do Departamento de Gestão da Educação na Saúde, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde que possa auxiliar os estados e municípios, e dentro deste sistema, existir um banco de dados com informações de ações desenvolvidas pelos estados e municípios que possam ser compartilhadas e aprimoradas;
- ✓ Ainda é necessária a discussão sobre o conceito de educação continuada e permanente em saúde nos estados e municípios para que se tenham real avanço na implementação da Política;
- ✓ É primordial a elaboração de indicadores que possam dar conta de mensurar e qualificar as ações de educação na saúde;
- ✓ A instabilidade institucional, especialmente a rotatividade dos gestores, origina a necessidade de sempre retomar a discussão da importância da educação permanente em saúde para o aprimoramento do trabalho.
- ✓ Há a ausência de espaços e incentivos nos municípios e estados para o aprofundamento dessas ações;
- ✓ Foi feito levantamento dos projetos de EPS já realizados e em andamento em alguns estados (planejamento, execução e estratégias de monitoramento).
- ✓ Efetiva relação entre as ações de EPS propostas e as Políticas e prioridades do SUS, ao nível Federal, Estadual.
- ✓ Inclusão de atividades voltadas para as dimensões sistêmicas, dos serviços e das práticas de saúde.
- ✓ A permanência de um modelo de capacitação tradicional, caracterizado pela reprodução de cursos e atividades voltadas às categorias profissionais isoladas, em detrimento da

implantação de um modelo inovador, que leve em conta o trabalho em equipe, a integralidade da atenção, entre outros aspectos do serviço.

Os PEEPS permitiram a identificação de alguns aspectos que constituem a educação permanente em saúde para os estados, buscando as necessidades de saúde e dos trabalhadores dos serviços, com o objetivo de conduzir processos educativos, adotar perspectivas de problematização, adotar estratégias de articulação entre o ensino-serviço.

A análise dos PEEPS também será feita de forma regionalizada, pela função da diversidade regional no território dos estados (diversidade geográfica, epidemiológica, organizacional e gerencial do SUS).

É necessário investimento na produção de modelos, para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, que permitam os estados e municípios desenvolverem estudos de impacto dos serviços, e melhoria na qualidade de atendimento, a partir de ações de educação permanente em saúde.

Considera-se importante distinguir e caracterizar os conceitos de educação continuada e educação permanente em saúde, visto que são práticas fundamentais para a atuação dos trabalhadores e profissionais de saúde. Estes conceitos apresentam conexões e tanto a educação continuada e a educação permanente são primordiais para o aprimoramento dos trabalhadores e profissionais de saúde e dessa forma a sociedade poder ter um atendimento de qualidade e serviços de saúde aptos para as necessidades de saúde.

A educação permanente em saúde, busca preencher as lacunas de conhecimento dos profissionais, ações direcionadas a qualificação dos processos de trabalho em saúde considerando as especificidades locais e as necessidades do trabalho real.

Conforme pesquisado, a produção e estudos empíricos sobre a Política de Educação Permanente em Saúde não é muito robusta ou diferenciada, mesmo sua implementação tendo ocorrido em 2003. Grande parte do material sobre educação permanente em saúde são os documentos produzidos pelo próprio Ministério da Saúde e alguns produzidos pelas Secretarias Estaduais e Municipais de saúde, como são os PEEPS.

Dessa forma, a análise dos PEEPS e dos formulários contendo as atividades que foram planejadas pelos Estados e Municípios para a realização de educação permanente em saúde, é essencial para o estímulo de novas ações e iniciativas para o avanço da Implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS).

## 6.1 Contribuições da dissertação

Este trabalho contribuiu na análise dos dados existentes sobre os Planos Estaduais de Educação Permanente em Saúde e dos formulários preenchidos pelos Municípios, os quais podem subsidiar a elaboração de uma metodologia para a construção dos planos estratégicos de Educação Permanente em Saúde, que visasse garantir processos educativos mais efetivos e com melhores resultados para o serviço de saúde, tendo impacto a melhoria do atendimento realizado pelos profissionais de saúde.

Foi importante observar que o financiamento para as ações de EPS não é o ponto principal, que muitas das atividades e do conhecimento pode ser repassado e absorvido a partir de atividades pontuais, sendo organizadas pelas instâncias gestoras ou até mesmo pelas próprias equipes de saúde.

## 6.2 Trabalhos futuros

Ao longo do desenvolvimento deste trabalho, puderam ser identificadas algumas possibilidades de melhoria e de continuação a partir de futuras pesquisas, as quais incluem:

- Proposta de implantação de um sistema de informação ou gerenciamento das ações de EPS realizadas em todo o território nacional e quais os impactos que estas ações tiveram na melhoria dos serviços, com indicadores claros e objetivos.
- Definição de uma metodologia para a construção de um PEEPS mais homogêneo por parte dos estados, podendo assim também auxiliar os municípios na execução das ações.
- Elaborar proposta pedagógica dos processos formativos que podem ser implantados nos estados, municípios e DF e vincular as ofertas pedagógicas às necessidades de formação de cada região.
- Proposta de mecanismos para reforçar a participação das Instituições de Ensino dentro das CIES e definir uma contrapartida de articulação ensino-serviço.
- Qualificar processos/desenhos estratégicos pedagógicos voltados para a problematização, realidade e propor ações educativas.

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ANDRADE, S.R. et al. **Educação Permanente em Saúde: atribuições e deliberações à luz da Política Nacional e do Pacto de Gestão**. Rev. O Mundo da Saúde, São Paulo, 2011, 35, Vol 4, p. 373-381. Disponível em: [http://www.saocamilosp.br/pdf/mundo\\_saude/88/02\\_EducacaoPermanente.pdf](http://www.saocamilosp.br/pdf/mundo_saude/88/02_EducacaoPermanente.pdf). Acesso em 11 de novembro de 2020.
2. BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.
3. Brasil. Decreto nº 7.385, de 8 de dezembro de 2010, **que institui o Sistema Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde – UNA-SUS, e dá outras providências**. Diário Oficial da União. 9 dez. 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7385.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7385.htm). Acesso em 5 de junho de 2020.
4. BRASIL, Lei nº 8.080, 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm) . Acesso em 02 de maio de 2022.
5. BRASIL, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. **Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8142.htm>. Acesso em 20 fev. 2021.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. **Educação Permanente em Saúde: Reconhecer a produção local de cotidianos de saúde e ativar as práticas colaborativas de aprendizagem e de entrelaçamento de saberes**. Ed. MS. Brasília. Maio. 2014. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/folder/educacao\\_permanente\\_saude.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/folder/educacao_permanente_saude.pdf). Acesso em 04 de novembro de 2020.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. **Manual Técnico 2018. Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no SUS PRO EPS-SUS**. Brasília. Ed. Ministério da Saúde, 2018. 40 p. Disponível em:

<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/dezembro/13/Manual-Tecnico-PROEPS-SUS-MINUTA17-FINAL.pdf>. Acesso em 19 nov. 2020.

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. **Planejamento das Ações de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde: Orientações** / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 30 p. Disponível em:

<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/dezembro/13/Orientacoes-PRO-EPSSUS-2018-FINAL.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2020.

9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 9). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto\\_saude\\_volume9.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume9.pdf). Acesso em 11 de novembro de 2020.

10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. **Política de educação e desenvolvimento para o SUS: caminhos para a educação permanente em saúde: pólos de educação permanente em saúde**. Brasília. Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica2\\_vp.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica2_vp.pdf). Acesso em 11 de novembro de 2020.

11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde: o que se tem produzido para o seu fortalecimento?** Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde – 1. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_educacao\\_permanente\\_saude\\_fortalecimento.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude_fortalecimento.pdf). Acesso em 08 de maio de 2019.

12. BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Secretaria-Executiva. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. **Glossário temático: gestão do trabalho e da educação na saúde**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde; 2009. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/glossario\\_sgtes.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/glossario_sgtes.pdf). Acesso em 22 de outubro de 2020.

13. BRASIL. Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004. **Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências.** Diário Oficial da União. 14 Fev 2004. Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/1832.pdf>. Acesso em 10 de novembro de 2020.
14. BRASIL. Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Diário Oficial da União. 20 Ago 2007. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt1996\\_20\\_08\\_2007.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt1996_20_08_2007.html). Acesso em 10 de novembro de 2020.
15. BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. **Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.** Diário Oficial da União. 28 Set 2017. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html). Acesso em 10 de novembro de 2020.
16. BRASIL. Portaria GM/MS nº 3.194, de 28 de novembro de 2017. **Dispõe sobre Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS.** Diário Oficial da União. 29 nov. 2017. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3194\\_30\\_11\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3194_30_11_2017.html). Acesso em 19 nov. 2020.
17. BRASIL. Portaria Interministerial nº 421, de 03 de março de 2010, **que “institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) e dá outras providências”.** Diário Oficial da União. 5 mar. 2010. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/pri0421\\_03\\_03\\_2010.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/pri0421_03_03_2010.html). Acesso em 10 de novembro de 2020.
18. CANAL DA SÉRIE SUS. **O que é Educação Permanente em Saúde?** Youtube, 19 de abril de 2021. 1 vídeo (6min.12s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=HFexKOLjqZk>. Acesso em: 29 de abril de 2022.
19. CARDOSO, M.L.M. et al. **A Política Nacional de Educação Permanente em Saúde nas Escolas de Saúde Pública: reflexões a partir da prática.** Rev. Ciência & Saúde Coletiva, 22 Vol. 5. P. 1489-1500, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em:

<https://www.scielo.br/pdf/csc/v22n5/1413-8123-csc-22-05-1489.pdf>. Acesso 08 de novembro de 2020.

20. CAROTTA, F. KAWAMURA, D. S. J. **Educação Permanente em Saúde: Uma estratégia de gestão para pensar, refletir e construir práticas educativas e processos de trabalhos**. Saúde. Soc. Vol 18 Supl. 1. Pag. 48 a 51. São Paulo. Jan/Mar.2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/sausoc/v18s1/08.pdf>. Acesso em 03 de novembro de 2020.

21. CECCIM, R. B. **Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário**. São Paulo. Rev. Interface – Comunicação, Saúde e Educação. V. 9. N. 16. P. 161 a 177, set. 2004/fev.2005. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/icse/2005.v9n16/161-168/pt/>. Acesso em 9 de out. de 2020.

22. CECCIM, R.B, F., A.A. **Educação Permanente em Saúde**. Dicionário da Educação Profissional em Saúde [Internet]. Rio de Janeiro: Fiocruz; 2009. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/RFCMS/article/view/23470/pdf>. Acesso em 5 de junho de 2020.

23. CECCIM, RB, F. AA. **Educação e saúde: ensino e cidadania como travessia de fronteiras**. Trab. Educ. Saúde. 2008;6(3):443- 56.

24. Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás. **Acolhimento Gestores Municipais de Saúde 2021**. Goias. 2021. Disponível em: <https://cosemsgo.org.br/eventos/wp-content/uploads/2021/01/Folder-O-que-e-o-CosemsAcolhimento-Gestores-2021.pdf> . Acesso em 20 fev. de 2021

25. FALKENBERG, M. B. et al. **Educação em saúde e educação na saúde: conceitos e implicações para a saúde coletiva**. Ciênc. Saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 19, n. 3, p. 847-852, mar. 2014. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S141381232014000300847&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141381232014000300847&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 20 nov. 2020.

26. FARIA, T.F. et al. **A importância da Educação Permanente em Saúde no Ambulatório de Estomaterapia de um hospital de ensino: Relato de Experiência**. 1 p. [Internet: sobest.org.br]. 2016. Disponível em: <http://sobest.org.br/anais-arquivos/19%20-%20A%20IMPORT%C3%82NCIA%20DA%20EDUCA%C3%87%C3%83O%20PERMANENTE%20EM%20SA%C3%9ADE%20NO%20AMBULAT%C3%93RIO%20DE%20ESTOMATERAPIA%20DE%20UM%20HOSPITAL%20DE%20ENSINO.pdf>. Acesso em: 11 de novembro de 2020.

27. FLORICE, M. Educação Profissional em Saúde: educação continuada x educação permanente. Belem/PA. Youtube, 16 de out. de 2020.1 vídeo (7mim15s.). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=4drIcvUqx30> . Acesso em 30 de abril de 2022.
28. FRANÇA, T. et al. **A capilaridade da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde no Brasil**. Rio de Janeiro. Rev. Investigação Qualitativa em Saúde. Vol.2. p. 66 a 75. 2016. Disponível em: <https://docplayer.com.br/43019014-A-capilaridade-da-politicanacional-de-educacao-permanente-em-saude-no-brasil.html>. Acesso em 9 de nov. de 2020.
29. FRANÇA, T. et al. **Análise da Política de Educação Permanente do SUS implementada pelas Secretarias Estaduais de Saúde**. Relatório Final. [Internet] Vol. II. Rio de Janeiro. 2016. Disponível em: <https://docplayer.com.br/15313799-Analise-da-politica-deeducacao-permanente-do-sus-peps-implementada-pelas-secretarias-estaduais-de-saude.html>. Acesso em 11 de novembro de 2020.
30. GONÇALVES, C.B. et al. **A retomada do processo de implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde no Brasil**. Saúde debate, Rio de Janeiro, v. 43. N. spe1, p. 12-23, ago. 2019. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010311042019000500012](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010311042019000500012). Acesso em 11 de novembro de 2020.
31. LEMOS, C. L. S. **Educação Permanente em Saúde no Brasil: Educação ou gerenciamento permanente?** Rev. Ciência & Saúde Coletiva, 21 Vol. 3. P. 913-922, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v21n3/1413-8123-csc-21-030913.pdf>. Acesso 08 de novembro de 2020.
32. LEMOS, M., FONTOURA, M.S. **A Integração da Educação e Trabalho na saúde e a Política de Educação Permanente em Saúde do SUS-BA**. Rev. Baiana de Saúde Pública, Bahia, v. 33, n. 1. p. 113-120, 2009. Disponível em: [http://rbsp.sesab.ba.gov.br/index.php/rbsp/article/view/195/pdf\\_12](http://rbsp.sesab.ba.gov.br/index.php/rbsp/article/view/195/pdf_12). Acesso em 23 nov. 2020.
33. MARCONI, M. A., LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia científica**. 5ªEd. Ed. Atlas S.A. São Paulo. 2003. Disponível em: [https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy\\_of\\_historia-i/historia-ii/china-e-india](https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india). Acesso em 22 de outubro de 2020.

34. MASSAROLI, A., Saupe, R. **Distinção Conceitual: Educação Permanente e Educação Continuada no processo de trabalho em saúde**. Disponível em: <http://www1.saude.rs.gov.br/dados/1311947098405educa%E7%E3o%20continuada%20e%20permanente.pdf>. Acesso em 11 de nov. de 2020.
35. MOHR, A. Schall, V.T. **Rumos da Educação em Saúde no Brasil e sua Relação com a Educação Ambiental**. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v.8, n.2, p. 199-203, junho 1992. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102311X1992000200012&script=sci\\_abstra&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102311X1992000200012&script=sci_abstra&tlng=pt). Acesso em 11 de nov. de 2020.
36. PADILHA, W.S. ROJAS, F. L. L. **Educação permanente em saúde: formas de imaginar as tecnologias leves em saúde a partir do aprendizado por associação**. Rev. Ciência e Estudos Acadêmicos de Medicina. Mato Grosso. N. 8. P. 52-64. AGO/DEZ 2017. Disponível em: <https://periodicos.unemat.br/index.php/revistamedicina/article/view/2217/2476>. Acesso em 11 de novembro de 2020.
37. PAIM, J. S. **A reforma sanitária e os modelos assistenciais**. In: Epidemiologia & Saúde (M. Z. Rouquayrol, org.), p. 455-466, Rio de Janeiro: MEDSI, 1994.
38. SAUPE, R; CUTOLO, L. R. A.; SANDRI, J. V. A. **Construção de descritores para o processo de educação permanente em atenção básica**. Trab. educ. saúde, Rio de Janeiro, v. 5, n. 3, p. 433-452, nov. 2007. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S198177462007000300006&ng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S198177462007000300006&ng=en&nrm=iso). Acesso em 04 nov. 2020.
39. SILVA, D.S.J. R. DUARTE, L.R. **Educação Permanente em Saúde**. Rev. Da Faculdade de Ciências Médicas de Sorocaba. Sorocaba. V. 17, n. 2. P. 104-105. 2015. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/RFCMS/article/view/23470/pdf>. Acesso em 11 de novembro de 2020.
40. SILVA, A. N. et al. **Limites e possibilidades do ensino à distância (EaD) na educação permanente em saúde: revisão integrativa**. Ciênc. Saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 20, n. 4, p. 1099-1107, abr. 2015. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232015000401099&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232015000401099&lng=en&nrm=iso). Acessado em 9 de nov. 2020.
41. VERGARA, S. Constant. **Métodos de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2005.

42. Vieira, Mônica. **Recursos Humanos em Saúde. Dicionário da Educação Profissional em Saúde**. Fundação Oswaldo Cruz. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV). Rio de Janeiro. 2009. Disponível em: <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/rechumsau.html>. Acesso em 23 de outubro de 2020.

**ANEXO A – FORMULÁRIO ENCAMINHADO AOS MUNICÍPIOS SOBRE O PLANEJAMENTO DE SUAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE:**

Prezados (as) gestores (as) municipais de saúde,

Comunicamos que foi publicada a Portaria nº 2.637, de 29 de setembro de 2020, que altera a Portaria nº 3.194/GM/MS, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde do Sistema Único de Saúde - PRO EPS - SUS.

Art. 1º A Portaria GM/MS nº 3.194, de 28 de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 10..... § 3º O recurso de que trata este artigo poderá ser executado até o final de julho de 2021."

Prezados (as) gestores (as) municipais de saúde,

Considerando a necessidade de desenvolver o monitoramento e acompanhamento do Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no SUS (PRO EPS-SUS) e obtermos informações acerca das atividades de Educação Permanente em Saúde (EPS) que serão realizadas em seus territórios, as quais não são disponibilizadas pelo Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), solicitamos o preenchimento do presente FormSUS.

Reforçamos que deverão ser informadas as ações que serão desenvolvidas, exclusivamente, com o recurso disponibilizado pelo PRO EPS-SUS.

Esclarecemos que as informações devem se restringir ao que é solicitado neste formulário, ou seja, indicação das ações planejadas, áreas programáticas, total de ações planejadas (quantitativo de ações), categoria dos profissionais beneficiados, total de profissionais beneficiados (quantitativo dos profissionais beneficiados).

Conforme consta na Portaria nº 2.580, de 01 de outubro de 2019, o recurso poderá ser executado até 30 de setembro de 2020.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e contamos com a colaboração de todos (as).

**\* Preenchimento Obrigatório**      **Atenção: nos campos marcados com 'Visível ao público' não devem ser colocados dados de sua intimidade e privacidade. [Clique aqui em caso de dúvidas relativas a este formulário.](#)**

#### Dados Institucionais

1) **Estado:** \*

3) **Número do IBGE do município:** \*

#### Dados do Responsável:

4) **Nome:** \*

Dados do responsável pela EPS no município.

5) **Cargo:** \*

Dados do responsável pela EPS no município.

6) **E-mail principal:** \*

Dados do responsável pela EPS no município.

7) **E-mail secundário:** \*

Dados do responsável pela EPS no município.

8) **Telefone principal:** \*

Dados do responsável pela EPS no município.

9) **Celular:** \*

Dados do responsável pela EPS no município.

#### Planejamento das Ações 10)

**Ações planejadas:** \* Pode marcar mais de uma opção.

- Capacitação
- Curso
- Oficina
- Palestra
- Roda de Conversa
- Seminário
- Simpósio
- Treinamento
- Workshop
- Outros

11) **Áreas programáticas:** \*

Pode marcar mais de uma opção.

- Atenção Primária

- Assistência Farmacêutica
- Gestão na Saúde
- Saúde da Criança
- Saúde da Mulher
- Saúde da Pessoa com Deficiência
- Saúde do Adolescente e do Jovem
- Saúde do Homem
- Saúde do Idoso
- Saúde Mental, Álcool e outras drogas
- Saúde no Sistema Penitenciário
- Urgência na Atenção Básica
- Vigilância em
- Saúde 12)
- Quantitativo**
- de ações:** de 1
- à 10 de 10 à 20
- de 20 à 30 de 30
- à 40

acima de 40

13) **Categoria dos profissionais beneficiados:** \* Pode marcar mais de uma opção.

- Agente Administrativo/Auxiliar Administrativo
- Agente Comunitário de Saúde
- Agente de Combate as Endemias
- Auxiliar de Enfermagem
- Auxiliar de Saúde Bucal
- Auxiliar de Serviços Gerais
- Biomedicina
- Ciências Biológicas - Bacharelado
- Educação Física
- Enfermagem
- Farmácia
- Fisioterapia
- Fonoaudiologia
- Medicina
- Medicina Veterinária
- Nutrição

- Odontologia
- Psicologia
- Saúde Coletiva
- Serviço Social
- Técnico de Enfermagem
- Técnico de Saúde Bucal
- Terapia Ocupacional
- Outros

14) **Quantitativos dos profissionais beneficiados:** \* de 1 à 50 de 50 à 100

- de 100 à 250 de 250 à 500
- acima de 500

15) **Período de Execução:** \*

- 2018/2019
- 2018/2020
- 2019
- 2019/2020

## **ANEXO B - PLANOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (PEEPS):**

Link de acesso aos 27 Planos: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-de-educacaopermanente/>.

1. ACRE: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-educacao-permanente/PEEPSAC.pdf>
2. ALAGOAS: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-educacaopermanente/PEEPS-AL.pdf>
3. AMAPÁ: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-educacao-permanente/PEEPSAP-2019-2023.pdf>
4. AMAZONAS: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-educacaopermanente/PEEPS-AM.pdf>
5. BAHIA: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-educacao-permanente/PEEPSBA.pdf>
6. CEARÁ: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-educacao-permanente/PEEPCE-Resolucao-CIB-Resolucao-CESAU.pdf>
7. DISTRITO FEDERAL: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-educacaopermanente/PEEPS-DF.pdf>
8. ESPÍRITO SANTO: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-educacaopermanente/PEEPS-ES.pdf>
9. GOIÁS: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-educacao-permanente/PEEPSGO.pdf>
10. MARANHÃO: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-educacaopermanente/PEEPS-MA.pdf>
11. MATO GROSSO: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-educacaopermanente/PEEPS-MT.pdf>
12. MATO GROSSO DO SUL: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-educacaopermanente/PEEPS-MS.pdf>
13. MINAS GERAIS: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-educacaopermanente/PEEPS-MG.pdf>
14. PARÁ: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-educacao-permanente/PEEPSPA.pdf>
15. PARAÍBA: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-educacaopermanente/PEEPS-PB.pdf>
16. PARANÁ: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-educacao-permanente/PEEPSPR.pdf>
17. PERNAMBUCO: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-educacaopermanente/PEEPS-PE.pdf>
18. PIAUÍ: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-educacao-permanente/PEEPSPI.pdf>
19. RIO DE JANEIRO: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-educacaopermanente/PEEPS-RJ.pdf>
20. RIO GRANDE DO NORTE: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-educacaopermanente/PEEPS-RN.pdf>
21. RIO GRANDE DO SUL: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-educacaopermanente/PEEPS-RS.pdf>

22. RONDÔNIA: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-educacaoopermanente/PEEPS-RO.pdf>
23. RORAIMA: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-educacaoopermanente/PEEPS-RR.pdf>
24. SANTA CATARINA: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-educacaoopermanente/PEEPS-SC.pdf>
25. SÃO PAULO: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-educacaoopermanente/PEEPS-SP.pdf>
26. SERGIPE: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-educacaoopermanente/PEEPSSE.pdf>
27. TOCANTINS: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-educacaoopermanente/PEEPS-TO.pdf>

**ANEXO C – MUNICÍPIOS HABILITADOS E QUE RECEBERAM RECURSO DO PRO EPS SUS :**

UF	Município	IBGE	Equipes de Atenção Básica	Valor
AC	ACRELÂNCIA	120001	5	R\$ 12.000,00
AC	EPITACIOLÂNDIA	120025	6	R\$ 12.000,00
AC	TARAUACÁ	120060	9	R\$ 13.000,00
AC	PLÁCIDO DE CASTRO	120038	8	R\$ 12.000,00
AC	SENA MADUREIRA	120050	15	R\$ 14.000,00
AC	MÂNCIO LIMA	120033	6	R\$ 12.000,00
AC	MARECHAL THAUMATURGO	120035	5	R\$ 12.000,00
AC	PORTO ACRE	120080	5	R\$ 12.000,00
AC	PORTO WALTER	120039	3	R\$ 11.000,00
AC	FEIJÓ	120030	8	R\$ 12.000,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	38	R\$ 18.000,00
AC	RODRIGUES ALVES	120042	6	R\$ 12.000,00
AC	JORDÃO	120032	3	R\$ 11.000,00
AC	SANTA ROSA DO PURUS	120043	2	R\$ 11.000,00
AC	SENADOR GUIOMARD	120045	8	R\$ 12.000,00
AC	BRASILÉIA	120010	9	R\$ 13.000,00
AC	XAPURI	120070	6	R\$ 12.000,00
AC	CAPIXABA	120017	4	R\$ 12.000,00
AC	MANOEL URBANO	120034	4	R\$ 12.000,00
AC	BUJARI	120013	4	R\$ 12.000,00
AC	RIO BRANCO	120040	69	R\$ 25.000,00
AC	ASSIS BRASIL	120005	3	R\$ 11.000,00
AL	MARAGOGI	270450	9	R\$ 13.000,00
AL	MURICI	270550	11	R\$ 13.000,00
AL	POÇO DAS TRINCHEIRAS	270720	4	R\$ 12.000,00
AL	CAMPESTRE	270135	3	R\$ 11.000,00
AL	CORURIBE	270230	16	R\$ 14.000,00
AL	ROTEIRO	270780	3	R\$ 11.000,00
AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	270830	9	R\$ 13.000,00

AL	BELÉM	270080	2	R\$ 11.000,00
AL	BOCA DA MATA	270100	11	R\$ 13.000,00
AL	SÃO SEBASTIÃO	270880	13	R\$ 13.000,00
AL	COQUEIRO SECO	270220	3	R\$ 11.000,00
AL	PORTO REAL DO COLÉGIO	270750	7	R\$ 12.000,00
AL	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	270860	18	R\$ 14.000,00
AL	JARAMATAIA	270370	3	R\$ 11.000,00
AL	BARRA DE SÃO MIGUEL	270060	3	R\$ 11.000,00

AL	NOVO LINO	270560	4	R\$ 12.000,00
AL	PÃO DE AÇÚCAR	270640	9	R\$ 13.000,00
AL	FELIZ DESERTO	270270	2	R\$ 11.000,00
AL	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	270050	6	R\$ 12.000,00
AL	SANTANA DO IPANEMA	270800	11	R\$ 13.000,00
AL	CRAÍBAS	270235	9	R\$ 13.000,00
AL	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	270570	8	R\$ 12.000,00
AL	LIMOEIRO DE ANADIA	270420	9	R\$ 13.000,00
AL	MARIBONDO	270480	5	R\$ 12.000,00
AL	CACIMBINHAS	270120	4	R\$ 12.000,00
AL	MATA GRANDE	270500	6	R\$ 12.000,00
AL	UNIÃO DOS PALMARES	270930	16	R\$ 14.000,00
AL	MACEIÓ	270430	86	R\$ 28.000,00
AL	ESTRELA DE ALAGOAS	270255	7	R\$ 12.000,00
AL	JOAQUIM GOMES	270380	8	R\$ 12.000,00
AL	ÁGUA BRANCA	270010	5	R\$ 12.000,00
AL	CAMPO GRANDE	270150	4	R\$ 12.000,00
AL	MINADOR DO NEGRÃO	270530	3	R\$ 11.000,00
AL	ANADIA	270020	7	R\$ 12.000,00

AL	MONTEIRÓPOLIS	270540	3	R\$ 11.000,00
AL	PARICONHA	270642	5	R\$ 12.000,00
AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	270510	10	R\$ 13.000,00
AL	PIRANHAS	270710	8	R\$ 12.000,00
AL	CANAPI	270160	5	R\$ 12.000,00
AL	JACUÍPE	270350	3	R\$ 11.000,00
AL	DOIS RIACHOS	270250	4	R\$ 12.000,00
AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	270630	22	R\$ 15.000,00
AL	MAJOR ISIDORO	270440	7	R\$ 12.000,00
AL	FLEXEIRAS	270280	5	R\$ 12.000,00
AL	PENEDO	270670	19	R\$ 15.000,00
AL	PARIPUEIRA	270644	4	R\$ 12.000,00
AL	JUNQUEIRO	270400	11	R\$ 13.000,00
AL	BELO MONTE	270090	3	R\$ 11.000,00
AL	MESSIAS	270520	6	R\$ 12.000,00
AL	JUNDIÁ	270390	2	R\$ 11.000,00
AL	SANTANA DO MUNDAÚ	270810	5	R\$ 12.000,00
AL	MAR VERMELHO	270490	2	R\$ 11.000,00
AL	DELMIRO GOUVEIA	270240	8	R\$ 12.000,00
AL	PIAÇABUÇU	270680	6	R\$ 12.000,00
AL	IGREJA NOVA	270320	10	R\$ 13.000,00
AL	PAULO JACINTO	270660	4	R\$ 12.000,00
AL	RIO LARGO	270770	21	R\$ 15.000,00
AL	MARAVILHA	270460	4	R\$ 12.000,00
AL	TANQUE D`ARCA	270900	3	R\$ 11.000,00
AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	270840	14	R\$ 14.000,00

AL	BRANQUINHA	270110	5	R\$ 12.000,00
AL	GIRAU DO PONCIANO	270290	13	R\$ 13.000,00
AL	VIÇOSA	270940	7	R\$ 12.000,00
AL	TRAIPI	270920	9	R\$ 13.000,00
AL	JEQUIÁ DA PRAIA	270375	5	R\$ 12.000,00
AL	BATALHA	270070	7	R\$ 12.000,00
AL	LAGOA DA CANOA	270410	6	R\$ 12.000,00
AL	CAPELA	270170	8	R\$ 12.000,00
AL	FEIRA GRANDE	270260	7	R\$ 12.000,00
AL	PILAR	270690	13	R\$ 13.000,00
AL	PALESTINA	270620	2	R\$ 11.000,00
AL	IBATEGUARA	270300	6	R\$ 12.000,00
AL	TEOTÔNIO VILELA	270915	18	R\$ 14.000,00
AL	CAMPO ALEGRE	270140	19	R\$ 15.000,00
AL	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	270870	4	R\$ 12.000,00
AL	IGACI	270310	11	R\$ 13.000,00
AL	COITÉ DO NÓIA	270200	4	R\$ 12.000,00
AL	JAPARATINGA	270360	4	R\$ 12.000,00
AL	ATALAIA	270040	15	R\$ 14.000,00
AL	INHAPI	270330	5	R\$ 12.000,00
AL	SÃO BRÁS	270820	3	R\$ 11.000,00
AL	OLHO D'ÁGUA GRANDE	270590	2	R\$ 11.000,00
AL	PORTO CALVO	270730	10	R\$ 13.000,00
AL	ARAPIRACA	270030	66	R\$ 24.000,00
AL	CARNEIROS	270180	3	R\$ 11.000,00
AL	QUEBRANGULO	270760	5	R\$ 12.000,00
AL	SANTA LUZIA DO NORTE	270790	3	R\$ 11.000,00
AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	270580	4	R\$ 12.000,00
AL	SENADOR RUI PALMEIRA	270895	5	R\$ 12.000,00
AL	CHÃ PRETA	270190	4	R\$ 12.000,00
AL	MARECHAL DEODORO	270470	17	R\$ 14.000,00
AL	OLIVENÇA	270600	4	R\$ 12.000,00
AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	270210	8	R\$ 12.000,00

AL	PINDOBA	270700	1	R\$ 11.000,00
AL	CAJUEIRO	270130	8	R\$ 12.000,00
AL	PORTO DE PEDRAS	270740	4	R\$ 12.000,00
AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	270850	12	R\$ 13.000,00

AL	JACARÉ DOS HOMENS	270340	3	R\$ 11.000,00
AL	OURO BRANCO	270610	4	R\$ 12.000,00
AL	PASSO DE CAMARAGIBE	270650	6	R\$ 12.000,00
AL	SATUBA	270890	6	R\$ 12.000,00
AL	TAQUARANA	270910	8	R\$ 12.000,00
AM	TEFÉ	130420	17	R\$ 14.000,00
AM	JAPURÁ	130210	4	R\$ 12.000,00
AM	CARAUARI	130100	5	R\$ 12.000,00
AM	HUMAITÁ	130170	13	R\$ 13.000,00
AM	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	130395	5	R\$ 12.000,00
AM	PAUINI	130350	3	R\$ 11.000,00
AM	NOVO AIRÃO	130320	5	R\$ 12.000,00
AM	PARINTINS	130340	25	R\$ 16.000,00
AM	CAREIRO	130110	12	R\$ 13.000,00
AM	AUTAZES	130030	14	R\$ 14.000,00
AM	JUTAÍ	130230	7	R\$ 12.000,00
AM	BOCA DO ACRE	130070	6	R\$ 12.000,00
AM	UARINI	130426	5	R\$ 12.000,00
AM	AMATURÁ	130006	2	R\$ 11.000,00
AM	TABATINGA	130406	13	R\$ 13.000,00
AM	URUCARÁ	130430	7	R\$ 12.000,00
AM	BARREIRINHA	130050	10	R\$ 13.000,00
AM	BOA VISTA DO RAMOS	130068	6	R\$ 12.000,00
AM	CODAJÁS	130130	8	R\$ 12.000,00
AM	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	130380	7	R\$ 12.000,00
AM	TONANTINS	130423	7	R\$ 12.000,00
AM	URUCURITUBA	130440	7	R\$ 12.000,00
AM	BORBA	130080	8	R\$ 12.000,00

AM	COARI	130120	22	R\$ 15.000,00
AM	IPIXUNA	130180	4	R\$ 12.000,00
AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	130353	12	R\$ 13.000,00
AM	GUAJARÁ	130165	5	R\$ 12.000,00
AM	BERURI	130063	4	R\$ 12.000,00
AM	TAPAUÁ	130410	6	R\$ 12.000,00
AM	ITACOATIARA	130190	28	R\$ 16.000,00
AM	MANAQUIRI	130255	6	R\$ 12.000,00
AM	CANUTAMA	130090	5	R\$ 12.000,00
AM	LÁBREA	130240	9	R\$ 13.000,00
AM	NOVA OLINDA DO NORTE	130310	11	R\$ 13.000,00
AM	CAREIRO DA VÁRZEA	130115	7	R\$ 12.000,00
AM	ITAMARATI	130195	3	R\$ 11.000,00

AM	IRANDUBA	130185	21	R\$ 15.000,00
AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	130360	4	R\$ 12.000,00
AM	ENVIRA	130150	8	R\$ 12.000,00
AM	ANORI	130010	7	R\$ 12.000,00
AM	BENJAMIN CONSTANT	130060	8	R\$ 12.000,00
AM	MANAUS	130260	186	R\$ 48.000,00
AM	ITAPIRANGA	130200	4	R\$ 12.000,00
AM	MAUÉS	130290	16	R\$ 14.000,00
AM	EIRUNEPÉ	130140	9	R\$ 13.000,00
AM	MANICORÉ	130270	10	R\$ 13.000,00
AM	MARAÃ	130280	5	R\$ 12.000,00
AM	MANACAPURU	130250	23	R\$ 15.000,00
AM	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	130370	8	R\$ 12.000,00
AM	ALVARÃES	130002	4	R\$ 12.000,00
AM	JURUÁ	130220	5	R\$ 12.000,00
AM	NOVO ARIPUANÃ	130330	5	R\$ 12.000,00
AM	APUÍ	130014	7	R\$ 12.000,00
AM	NHAMUNDÁ	130300	5	R\$ 12.000,00
AM	SILVES	130400	4	R\$ 12.000,00

AM	ANAMÃ	130008	4	R\$ 12.000,00
AM	CAAPIRANGA	130083	5	R\$ 12.000,00
AM	ATALAIA DO NORTE	130020	5	R\$ 12.000,00
AM	BARCELOS	130040	4	R\$ 12.000,00
AM	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	130390	10	R\$ 13.000,00
AM	FONTE BOA	130160	6	R\$ 12.000,00
AM	RIO PRETO DA EVA	130356	12	R\$ 13.000,00
AP	MACAPÁ	160030	43	R\$ 19.000,00
AP	ITAUBAL	160025	2	R\$ 11.000,00
AP	SERRA DO NAVIO	160005	2	R\$ 11.000,00
AP	PORTO GRANDE	160053	5	R\$ 12.000,00
AP	LARANJAL DO JARI	160027	18	R\$ 14.000,00
AP	VITÓRIA DO JARI	160080	7	R\$ 12.000,00
AP	FERREIRA GOMES	160023	3	R\$ 11.000,00
AP	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	160015	3	R\$ 11.000,00
AP	AMAPÁ	160010	3	R\$ 11.000,00
AP	PRACUÚBA	160055	2	R\$ 11.000,00
AP	TARTARUGALZINHO	160070	4	R\$ 12.000,00
AP	MAZAGÃO	160040	7	R\$ 12.000,00
AP	CALÇOENE	160020	4	R\$ 12.000,00
AP	CUTIAS	160021	2	R\$ 11.000,00
AP	SANTANA	160060	30	R\$ 17.000,00

BA	GUAJERU	291165	5	R\$ 12.000,00
BA	ANDARAÍ	290130	5	R\$ 12.000,00
BA	GONGOGI	291150	5	R\$ 12.000,00
BA	MUCURI	292200	14	R\$ 14.000,00
BA	MUTUÍPE	292240	7	R\$ 12.000,00
BA	SÃO FÉLIX DO CORIBE	292905	7	R\$ 12.000,00
BA	JUSSARI	291855	3	R\$ 11.000,00
BA	ALMADINA	290090	3	R\$ 11.000,00
BA	ITUAÇU	291720	8	R\$ 12.000,00
BA	IPIRÁ	291400	13	R\$ 13.000,00

BA	JANDAÍRA	291790	3	R\$ 11.000,00
BA	CAFARNAUM	290530	6	R\$ 12.000,00
BA	PINDOBAÇU	292460	8	R\$ 12.000,00
BA	NOVA CANAÃ	292270	8	R\$ 12.000,00
BA	CORIBE	290910	6	R\$ 12.000,00
BA	RIO DE CONTAS	292670	5	R\$ 12.000,00
BA	SÃO DOMINGOS	292895	4	R\$ 12.000,00
BA	MATINA	292105	4	R\$ 12.000,00
BA	ABAÍRA	290010	4	R\$ 12.000,00
BA	IGAPORÃ	291340	7	R\$ 12.000,00
BA	RIO REAL	292700	11	R\$ 13.000,00
BA	EUNÁPOLIS	291072	30	R\$ 17.000,00
BA	MIRANGABA	292140	7	R\$ 12.000,00
BA	PORTO SEGURO	292530	38	R\$ 18.000,00
BA	BRUMADO	290460	15	R\$ 14.000,00
BA	LAJE	291880	7	R\$ 12.000,00
BA	SAUBARA	292975	4	R\$ 12.000,00
BA	WANDERLEY	293345	5	R\$ 12.000,00
BA	CAMACAN	290560	11	R\$ 13.000,00
BA	ARAÇAS	290205	4	R\$ 12.000,00
BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	292320	6	R\$ 12.000,00
BA	BONITO	290405	6	R\$ 12.000,00
BA	POÇÕES	292510	15	R\$ 14.000,00
BA	VÁRZEA DA ROÇA	293305	6	R\$ 12.000,00
BA	SANTANÓPOLIS	292830	4	R\$ 12.000,00
BA	CONDE	290860	8	R\$ 12.000,00
BA	URANDI	293260	5	R\$ 12.000,00
BA	MAIRI	292010	7	R\$ 12.000,00
BA	SANTA LUZIA	292805	5	R\$ 12.000,00
BA	DOM BASÍLIO	291010	4	R\$ 12.000,00
BA	ITAPICURU	291650	9	R\$ 13.000,00
BA	LAMARÃO	291910	4	R\$ 12.000,00

BA	IUIÚ	291733	3	R\$ 11.000,00
BA	JQUIRIÇÁ	291820	5	R\$ 12.000,00
BA	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	292570	7	R\$ 12.000,00
BA	FLORESTA AZUL	291100	4	R\$ 12.000,00
BA	JUCURUÇU	291845	5	R\$ 12.000,00
BA	CARDEAL DA SILVA	290700	4	R\$ 12.000,00
BA	BOM JESUS DA LAPA	290390	20	R\$ 15.000,00
BA	ARACATU	290200	5	R\$ 12.000,00
BA	REMANSO	292600	9	R\$ 13.000,00
BA	CAPIM GROSSO	290687	9	R\$ 13.000,00
BA	ITIÚBA	291700	10	R\$ 13.000,00
BA	ITAGUAÇU DA BAHIA	291535	4	R\$ 12.000,00
BA	COCOS	290810	7	R\$ 12.000,00
BA	MIGUEL CALMON	292120	9	R\$ 13.000,00
BA	SENHOR DO BONFIM	293010	16	R\$ 14.000,00
BA	CAMPO FORMOSO	290600	18	R\$ 14.000,00
BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	291160	9	R\$ 13.000,00
BA	SAÚDE	292980	4	R\$ 12.000,00
BA	FILADÉLFIA	291085	8	R\$ 12.000,00
BA	ENTRE RIOS	291050	11	R\$ 13.000,00
BA	CIPÓ	290790	6	R\$ 12.000,00
BA	CAETITÉ	290520	9	R\$ 13.000,00
BA	ANGUERA	290150	4	R\$ 12.000,00
BA	JUSSARA	291850	3	R\$ 11.000,00
BA	SÍTIO DO MATO	293075	5	R\$ 12.000,00
BA	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	293000	5	R\$ 12.000,00
BA	BREJÕES	290430	6	R\$ 12.000,00
BA	SÃO FELIPE	292910	6	R\$ 12.000,00
BA	ITAMARI	291570	3	R\$ 11.000,00
BA	RIACHÃO DAS NEVES	292620	10	R\$ 13.000,00
BA	MORPARÁ	292160	4	R\$ 12.000,00
BA	LAURO DE FREITAS	291920	38	R\$ 18.000,00
BA	PILÃO ARCADEO	292440	5	R\$ 12.000,00

BA	AMARGOSA	290100	9	R\$ 13.000,00
BA	SAPEAÇU	292960	8	R\$ 12.000,00
BA	MALHADA	292020	5	R\$ 12.000,00
BA	SANTA RITA DE CÁSSIA	292840	8	R\$ 12.000,00
BA	BARRA	290270	12	R\$ 13.000,00
BA	BAIXA GRANDE	290260	6	R\$ 12.000,00
BA	RIO DO ANTÔNIO	292680	5	R\$ 12.000,00

BA	PEDRÃO	292410	3	R\$ 11.000,00
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	113	R\$ 33.000,00
BA	CRISTÓPOLIS	290970	6	R\$ 12.000,00
BA	IAÇU	291190	11	R\$ 13.000,00
BA	OUROLÂNDIA	292335	8	R\$ 12.000,00
BA	CENTRAL	290760	6	R\$ 12.000,00
BA	ARATACA	290225	5	R\$ 12.000,00
BA	NAZARÉ	292250	9	R\$ 13.000,00
BA	VARZEDO	293317	4	R\$ 12.000,00
BA	CALDEIRÃO GRANDE	290550	4	R\$ 12.000,00
BA	GUARATINGA	291180	8	R\$ 12.000,00
BA	ANAGÉ	290120	11	R\$ 13.000,00
BA	SOUTO SOARES	293080	6	R\$ 12.000,00
BA	UNA	293250	8	R\$ 12.000,00
BA	NOVA REDENÇÃO	292285	3	R\$ 11.000,00
BA	MASCOTE	292090	6	R\$ 12.000,00
BA	TEOLÂNDIA	293160	6	R\$ 12.000,00
BA	CRAVOLÂNDIA	290950	3	R\$ 11.000,00
BA	PRADO	292550	12	R\$ 13.000,00
BA	SALINAS DA MARGARIDA	292730	5	R\$ 12.000,00
BA	ACAJUTIBA	290030	6	R\$ 12.000,00
BA	SANTA BRÍGIDA	292760	7	R\$ 12.000,00
BA	LAPÃO	291915	10	R\$ 13.000,00
BA	AMÉRICA DOURADA	290115	6	R\$ 12.000,00
BA	SERROLÂNDIA	293060	4	R\$ 12.000,00

BA	PONTO NOVO	292525	8	R\$ 12.000,00
BA	ITIRUÇU	291690	5	R\$ 12.000,00
BA	RIO DO PIRES	292690	5	R\$ 12.000,00
BA	ITATIM	291685	7	R\$ 12.000,00
BA	MIRANTE	292145	5	R\$ 12.000,00
BA	IRARÁ	291450	10	R\$ 13.000,00
BA	SÃO JOSÉ DO JACUÍPE	292937	4	R\$ 12.000,00
BA	NOVO TRIUNFO	292305	5	R\$ 12.000,00
BA	TANQUINHO	293110	3	R\$ 11.000,00
BA	ANTAS	290160	5	R\$ 12.000,00
BA	ANTÔNIO CARDOSO	290170	5	R\$ 12.000,00
BA	IRAQUARA	291440	7	R\$ 12.000,00
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	292340	3	R\$ 11.000,00
BA	VALENÇA	293290	14	R\$ 14.000,00
BA	CATURAMA	290755	4	R\$ 12.000,00
BA	TERRA NOVA	293170	5	R\$ 12.000,00

BA	JOÃO DOURADO	291835	6	R\$ 12.000,00
BA	BARREIRAS	290320	22	R\$ 15.000,00
BA	MARACÁS	292050	7	R\$ 12.000,00
BA	CAÉM	290510	3	R\$ 11.000,00
BA	BELMONTE	290340	8	R\$ 12.000,00
BA	CATU	290750	15	R\$ 14.000,00
BA	CAIRU	290540	5	R\$ 12.000,00
BA	SANTO ESTÊVÃO	292880	14	R\$ 14.000,00
BA	COTEGIPE	290940	5	R\$ 12.000,00
BA	RIBEIRÃO DO LARGO	292665	4	R\$ 12.000,00
BA	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	290850	13	R\$ 13.000,00
BA	DÁRIO MEIRA	291000	5	R\$ 12.000,00
BA	VÁRZEA NOVA	293315	6	R\$ 12.000,00
BA	PIATÃ	292430	6	R\$ 12.000,00
BA	TAPEROÁ	293120	6	R\$ 12.000,00
BA	CORRENTINA	290930	7	R\$ 12.000,00

BA	APORÁ	290190	7	R\$ 12.000,00
BA	ITAJUÍPE	291550	6	R\$ 12.000,00
BA	MUNDO NOVO	292210	6	R\$ 12.000,00
BA	IRAMAIA	291430	5	R\$ 12.000,00
BA	MACURURÉ	291990	4	R\$ 12.000,00
BA	IRAJUBA	291420	3	R\$ 11.000,00
BA	GENTIO DO OURO	291130	4	R\$ 12.000,00
BA	PALMEIRAS	292350	4	R\$ 12.000,00
BA	ICHU	291330	3	R\$ 11.000,00
BA	IBITIARA	291300	6	R\$ 12.000,00
BA	QUIXABEIRA	292593	4	R\$ 12.000,00
BA	SANTA INÊS	292790	5	R\$ 12.000,00
BA	IBOTIRAMA	291320	8	R\$ 12.000,00
BA	CORAÇÃO DE MARIA	290890	9	R\$ 13.000,00
BA	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	292950	14	R\$ 14.000,00
BA	JACOBINA	291750	19	R\$ 15.000,00
BA	MARAGOGIPE	292060	13	R\$ 13.000,00
BA	IBIASSUCÊ	291200	4	R\$ 12.000,00
BA	BOA VISTA DO TUPIM	290380	8	R\$ 12.000,00
BA	CATOLÂNDIA	290740	2	R\$ 11.000,00
BA	EUCLIDES DA CUNHA	291070	22	R\$ 15.000,00
BA	IRECÊ	291460	20	R\$ 15.000,00
BA	PARIPIRANGA	292380	6	R\$ 12.000,00
BA	VÁRZEA DO POÇO	293310	2	R\$ 11.000,00
BA	ABARÉ	290020	8	R\$ 12.000,00

BA	ÉRICO CARDOSO	290050	5	R\$ 12.000,00
BA	BREJOLÂNDIA	290440	5	R\$ 12.000,00
BA	JEREMOABO	291810	12	R\$ 13.000,00
BA	VEREDA	293325	3	R\$ 11.000,00
BA	IBITITÁ	291310	5	R\$ 12.000,00
BA	NOVA VIÇOSA	292300	12	R\$ 13.000,00
BA	PRESIDENTE DUTRA	292560	6	R\$ 12.000,00

BA	MUNIZ FERREIRA	292220	3	R\$ 11.000,00
BA	GANDU	291120	8	R\$ 12.000,00
BA	CORONEL JOÃO SÁ	290920	6	R\$ 12.000,00
BA	BROTAS DE MACAÚBAS	290450	4	R\$ 12.000,00
BA	SERRA DO RAMALHO	293015	10	R\$ 13.000,00
BA	IGUAÍ	291350	7	R\$ 12.000,00
BA	XIQUE-XIQUE	293360	10	R\$ 13.000,00
BA	SEABRA	292990	5	R\$ 12.000,00
BA	CACULÉ	290500	7	R\$ 12.000,00
BA	POJUCA	292520	12	R\$ 13.000,00
BA	UAUÁ	293200	10	R\$ 13.000,00
BA	UIBAÍ	293240	5	R\$ 12.000,00
BA	ARAMARI	290220	4	R\$ 12.000,00
BA	LAGOA REAL	291875	6	R\$ 12.000,00
BA	IBIQUERA	291260	2	R\$ 11.000,00
BA	CONDEÚBA	290870	8	R\$ 12.000,00
BA	SANTA CRUZ DA VITÓRIA	292780	2	R\$ 11.000,00
BA	BARRA DO ROCHA	290310	2	R\$ 11.000,00
BA	TANHAÇU	293100	8	R\$ 12.000,00
BA	CANSANÇÃO	290680	11	R\$ 13.000,00
BA	QUIJINGUE	292590	9	R\$ 13.000,00
BA	PINDAÍ	292450	5	R\$ 12.000,00
BA	BARRO ALTO	290323	6	R\$ 12.000,00
BA	UMBURANAS	293245	4	R\$ 12.000,00
BA	CÍCERO DANTAS	290780	10	R\$ 13.000,00
BA	FÁTIMA	291075	8	R\$ 12.000,00
BA	BONINAL	290400	4	R\$ 12.000,00
BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	291940	6	R\$ 12.000,00
BA	DIAS D'ÁVILA	291005	18	R\$ 14.000,00
BA	SERRA PRETA	293040	7	R\$ 12.000,00
BA	SANTANA	292820	6	R\$ 12.000,00
BA	ANDORINHA	290135	7	R\$ 12.000,00
BA	DOM MACEDO COSTA	291020	2	R\$ 11.000,00

BA	BOA NOVA	290370	6	R\$ 12.000,00
BA	HELIÓPOLIS	291185	5	R\$ 12.000,00
BA	ALCOBAÇA	290080	9	R\$ 13.000,00
BA	BELO CAMPO	290350	6	R\$ 12.000,00
BA	SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	292935	3	R\$ 11.000,00
BA	SÃO FÉLIX	292900	6	R\$ 12.000,00
BA	PEDRO ALEXANDRE	292420	6	R\$ 12.000,00
BA	PARAMIRIM	292360	9	R\$ 13.000,00
BA	ITORORÓ	291710	6	R\$ 12.000,00
BA	SÍTIO DO QUINTO	293076	5	R\$ 12.000,00
BA	BOQUIRA	290410	6	R\$ 12.000,00
BA	PARATINGA	292370	9	R\$ 13.000,00
BA	NOVO HORIZONTE	292303	5	R\$ 12.000,00
BA	ITANAGRA	291590	3	R\$ 11.000,00
BA	IBIPITANGA	291250	6	R\$ 12.000,00
BA	IBICARAÍ	291210	11	R\$ 13.000,00
BA	MANSIDÃO	292045	5	R\$ 12.000,00
BA	JAGUAQUARA	291760	15	R\$ 14.000,00
BA	SERRA DOURADA	293030	6	R\$ 12.000,00
BA	BARRA DO MENDES	290300	5	R\$ 12.000,00
BA	MONTE SANTO	292150	19	R\$ 15.000,00
BA	FIRMINO ALVES	291090	3	R\$ 11.000,00
BA	ITAGI	291510	4	R\$ 12.000,00
BA	NILO PEÇANHA	292260	5	R\$ 12.000,00
BA	AIQUARA	290060	2	R\$ 11.000,00
BA	MULUNGU DO MORRO	292205	2	R\$ 11.000,00
BA	ILHÉUS	291360	13	R\$ 13.000,00
BA	UBATÃ	293230	6	R\$ 12.000,00
BA	CANARANA	290620	9	R\$ 13.000,00
BA	ADUSTINA	290035	4	R\$ 12.000,00
BA	ELÍSIO MEDRADO	291030	4	R\$ 12.000,00
BA	OLINDINA	292310	7	R\$ 12.000,00

BA	MORTUGABA	292180	5	R\$ 12.000,00
BA	RIBEIRA DO POMBAL	292660	14	R\$ 14.000,00
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	291950	12	R\$ 13.000,00
BA	ITAQUARA	291670	4	R\$ 12.000,00
BA	INHAMBUPE	291370	10	R\$ 13.000,00
BA	ITABELA	291465	11	R\$ 13.000,00
BA	ALAGOINHAS	290070	27	R\$ 16.000,00
BA	VERA CRUZ	293320	12	R\$ 13.000,00
BA	ITUBERÁ	291730	7	R\$ 12.000,00
BA	SÃO GABRIEL	292925	7	R\$ 12.000,00

BA	CORDEIROS	290900	4	R\$ 12.000,00
BA	COARACI	290800	5	R\$ 12.000,00
BA	MORRO DO CHAPÉU	292170	14	R\$ 14.000,00
BA	SANTO AMARO	292860	14	R\$ 14.000,00
BA	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	292930	11	R\$ 13.000,00
BA	ITAPEBI	291630	5	R\$ 12.000,00
BA	ITAMARAJU	291560	21	R\$ 15.000,00
BA	SANTA BÁRBARA	292750	7	R\$ 12.000,00
BA	ITAPETINGA	291640	13	R\$ 13.000,00
BA	BARROCAS	290327	6	R\$ 12.000,00
BA	SÃO MIGUEL DAS MATAS	292940	5	R\$ 12.000,00
BA	TREMEDAL	293180	6	R\$ 12.000,00
BA	BANZAÊ	290265	6	R\$ 12.000,00
BA	LAJEDO DO TABOCAL	291905	4	R\$ 12.000,00
BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	290485	7	R\$ 12.000,00
BA	RAFAEL JAMBEIRO	292595	9	R\$ 13.000,00
BA	VALENTE	293300	6	R\$ 12.000,00
BA	SERRINHA	293050	15	R\$ 14.000,00
BA	ÁGUA FRIA	290040	7	R\$ 12.000,00
BA	JUAZEIRO	291840	60	R\$ 23.000,00
BA	PIRIPÁ	292470	6	R\$ 12.000,00
BA	BARRA DA ESTIVA	290280	7	R\$ 12.000,00

BA	PAU BRASIL	292390	4	R\$ 12.000,00
BA	IBICUÍ	291230	7	R\$ 12.000,00
BA	MARCIONÍLIO SOUZA	292080	5	R\$ 12.000,00
BA	CHORROCHÓ	290770	4	R\$ 12.000,00
BA	MILAGRES	292130	4	R\$ 12.000,00
BA	RIBEIRA DO AMPARO	292650	6	R\$ 12.000,00
BA	PIRAÍ DO NORTE	292467	3	R\$ 11.000,00
BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	290590	6	R\$ 12.000,00
BA	ENCRUZILHADA	291040	8	R\$ 12.000,00
BA	CONTENDAS DO SINCORÁ	290880	2	R\$ 11.000,00
BA	LENÇÓIS	291930	4	R\$ 12.000,00
BA	APUAREMA	290195	3	R\$ 11.000,00
BA	CÂNDIDO SALES	290670	9	R\$ 13.000,00
BA	FORMOSA DO RIO PRETO	291110	6	R\$ 12.000,00
BA	BURITIRAMA	290475	6	R\$ 12.000,00
BA	TUCANO	293190	16	R\$ 14.000,00
BA	LAFAIETE COUTINHO	291870	2	R\$ 11.000,00
BA	SANTA MARIA DA VITÓRIA	292810	14	R\$ 14.000,00
BA	NORDESTINA	292265	5	R\$ 12.000,00

BA	SANTA CRUZ CABRÁLIA	292770	10	R\$ 13.000,00
BA	ITACARÉ	291490	9	R\$ 13.000,00
BA	TEOFILÂNDIA	293150	8	R\$ 12.000,00
BA	JEQUIÉ	291800	27	R\$ 16.000,00
BA	ITAPITANGA	291660	4	R\$ 12.000,00
BA	SÁTIRO DIAS	292970	7	R\$ 12.000,00
BA	GUANAMBI	291170	19	R\$ 15.000,00
BA	POTIRAGUÁ	292540	4	R\$ 12.000,00
BA	SÃO FRANCISCO DO CONDE	292920	15	R\$ 14.000,00
BA	CARAÍBAS	290689	4	R\$ 12.000,00
BA	CACHOEIRA	290490	13	R\$ 13.000,00
BA	NOVA ITARANA	292280	3	R\$ 11.000,00
BA	IBIRAPUÃ	291280	3	R\$ 11.000,00

BA	RIACHÃO DO JACUIPE	292630	11	R\$ 13.000,00
BA	MEDEIROS NETO	292110	9	R\$ 13.000,00
BA	MACAJUBA	291960	4	R\$ 12.000,00
BA	TEODORO SAMPAIO	293140	4	R\$ 12.000,00
BA	IBIRATAIA	291290	7	R\$ 12.000,00
BA	UBAÍRA	293210	5	R\$ 12.000,00
BA	CRISÓPOLIS	290960	7	R\$ 12.000,00
BA	IGRAPIÚNA	291345	7	R\$ 12.000,00
BA	JAGUARIPE	291780	6	R\$ 12.000,00
BA	RETIROLÂNDIA	292610	4	R\$ 12.000,00
BA	QUEIMADAS	292580	6	R\$ 12.000,00
BA	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	291955	17	R\$ 14.000,00
BA	RODELAS	292710	2	R\$ 11.000,00
BA	PLANALTINO	292490	4	R\$ 12.000,00
BA	PAULO AFONSO	292400	24	R\$ 16.000,00
BA	MATA DE SÃO JOÃO	292100	14	R\$ 14.000,00
BA	RIACHO DE SANTANA	292640	9	R\$ 13.000,00
BA	SANTA TERESINHA	292850	4	R\$ 12.000,00
BA	CASTRO ALVES	290730	10	R\$ 13.000,00
BA	GLÓRIA	291140	5	R\$ 12.000,00
BA	IBIPEBA	291240	7	R\$ 12.000,00
BA	JAGUARARI	291770	10	R\$ 13.000,00
BA	CARAVELAS	290690	9	R\$ 13.000,00
BA	MADRE DE DEUS	291992	6	R\$ 12.000,00
BA	MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO	292225	4	R\$ 12.000,00
BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	290840	15	R\$ 14.000,00
BA	URUÇUCA	293270	5	R\$ 12.000,00
BA	ITAMBÉ	291580	8	R\$ 12.000,00
BA	ARATUIPE	290230	4	R\$ 12.000,00
BA	NOVA IBIÁ	292275	3	R\$ 11.000,00
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	293135	41	R\$ 19.000,00
BA	BOM JESUS DA SERRA	290395	4	R\$ 12.000,00

BA	ITAGIBÁ	291520	3	R\$ 11.000,00
BA	PÉ DE SERRA	292405	5	R\$ 12.000,00
BA	CRUZ DAS ALMAS	290980	13	R\$ 13.000,00
BA	CAMAMU	290580	9	R\$ 13.000,00
BA	IPUPIARA	291410	3	R\$ 11.000,00
BA	CURAÇÁ	290990	9	R\$ 13.000,00
BA	GAVIÃO	291125	2	R\$ 11.000,00
BA	BIRITINGA	290360	7	R\$ 12.000,00
BA	OURIÇANGAS	292330	3	R\$ 11.000,00
BA	LAJEDÃO	291890	2	R\$ 11.000,00
BA	CANDEIAS	290650	16	R\$ 14.000,00
BA	CANDEAL	290640	4	R\$ 12.000,00
BA	CASA NOVA	290720	19	R\$ 15.000,00
BA	ANTÔNIO GONÇALVES	290180	5	R\$ 12.000,00
BA	TABOCAS DO BREJO VELHO	293090	5	R\$ 12.000,00
BA	SÃO DESIDÉRIO	292890	10	R\$ 13.000,00
BA	WENCESLAU GUIMARÃES	293350	10	R\$ 13.000,00
BA	TAPIRAMUTÁ	293130	5	R\$ 12.000,00
BA	TANQUE NOVO	293105	7	R\$ 12.000,00
BA	SENTO SÉ	293020	7	R\$ 12.000,00
BA	CAPELA DO ALTO ALEGRE	290685	5	R\$ 12.000,00
BA	CAETANOS	290515	5	R\$ 12.000,00
BA	MALHADA DE PEDRAS	292030	4	R\$ 12.000,00
BA	RUY BARBOSA	292720	9	R\$ 13.000,00
BA	JABORANDI	291735	4	R\$ 12.000,00
BA	JACARACI	291740	6	R\$ 12.000,00
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	293330	44	R\$ 20.000,00
BA	SALVADOR	292740	242	R\$ 59.000,00
BA	ITARANTIM	291680	5	R\$ 12.000,00
BA	CANÁPOLIS	290610	5	R\$ 12.000,00
BA	ITAPÉ	291620	5	R\$ 12.000,00
BA	CANAVIEIRAS	290630	8	R\$ 12.000,00
BA	IBIRAPITANGA	291270	8	R\$ 12.000,00

BA	CARINHANHA	290710	8	R\$ 12.000,00
BA	NOVA FÁTIMA	292273	3	R\$ 11.000,00
BA	JITAÚNA	291830	6	R\$ 12.000,00
BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	290830	6	R\$ 12.000,00

BA	NOVA SOURE	292290	5	R\$ 12.000,00
BA	ITANHÉM	291600	8	R\$ 12.000,00
BA	SANTALUZ	292800	8	R\$ 12.000,00
BA	CAMAÇARI	290570	54	R\$ 22.000,00
BA	MANOEL VITORINO	292040	5	R\$ 12.000,00
BA	UTINGA	293280	5	R\$ 12.000,00
BA	IPECAETÁ	291380	6	R\$ 12.000,00
BA	BARRO PRETO	290330	3	R\$ 11.000,00
BA	AMELIA RODRIGUES	290110	7	R\$ 12.000,00
BA	ANGICAL	290140	5	R\$ 12.000,00
BA	ARACI	290210	10	R\$ 13.000,00
BA	AURELINO LEAL	290240	6	R\$ 12.000,00
BA	BARRA DO CHOCA	290290	12	R\$ 13.000,00
BA	BOTUPORA	290420	5	R\$ 12.000,00
BA	CAATIBA	290480	3	R\$ 11.000,00
BA	ESPLANADA	291060	9	R\$ 13.000,00
BA	FEIRA DA MATA	291077	3	R\$ 11.000,00
BA	ITABERABA	291470	18	R\$ 14.000,00
BA	ITAGIMIRIM	291530	3	R\$ 11.000,00
BA	ITAPARICA	291610	9	R\$ 13.000,00
BA	JUSSIAPE	291860	4	R\$ 12.000,00
BA	MACAUBAS	291980	12	R\$ 13.000,00
BA	MAETINGA	291995	5	R\$ 12.000,00
BA	MUCUGE	292190	5	R\$ 11.000,00
BA	PINTADAS	292465	3	R\$ 11.000,00
BA	PIRITIBA	292480	6	R\$ 12.000,00
BA	PLANALTO	292500	9	R\$ 13.000,00
BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	292870	22	R\$ 15.000,00

BA	UBAITABA	293220	5	R\$ 12.000,00
BA	WAGNER	293340	4	R\$ 12.000,00
CE	MILAGRES	230830	13	R\$ 13.000,00
CE	GRAÇA	230465	7	R\$ 12.000,00
CE	GUARACIABA DO NORTE	230500	14	R\$ 14.000,00
CE	MILHÃ	230835	5	R\$ 12.000,00
CE	VÁRZEA ALEGRE	231400	14	R\$ 14.000,00
CE	PINDORETAMA	231085	10	R\$ 13.000,00
CE	HORIZONTE	230523	23	R\$ 15.000,00
CE	CARIÚS	230330	9	R\$ 13.000,00
CE	ORÓS	230950	9	R\$ 13.000,00
CE	UBAJARA	231360	16	R\$ 14.000,00
CE	PENAFORTE	231060	4	R\$ 12.000,00

CE	TIANGUÁ	231340	25	R\$ 16.000,00
CE	ASSARÉ	230160	10	R\$ 13.000,00
CE	FARIAS BRITO	230430	9	R\$ 13.000,00
CE	GROAÍRAS	230490	5	R\$ 12.000,00
CE	PACUJÁ	230990	3	R\$ 11.000,00
CE	CARIRÉ	230310	9	R\$ 13.000,00
CE	SENADOR POMPEU	231270	11	R\$ 13.000,00
CE	NOVA RUSSAS	230930	10	R\$ 13.000,00
CE	CAMOCIM	230260	17	R\$ 14.000,00
CE	SOLONÓPOLE	231300	9	R\$ 13.000,00
CE	ARARIPE	230130	8	R\$ 12.000,00
CE	MORADA NOVA	230870	25	R\$ 16.000,00
CE	CATUNDA	230365	5	R\$ 12.000,00
CE	IRAUÇUBA	230610	10	R\$ 13.000,00
CE	CRATO	230420	40	R\$ 19.000,00
CE	ABAIARA	230010	5	R\$ 12.000,00
CE	CATARINA	230360	7	R\$ 12.000,00
CE	JARDIM	230710	13	R\$ 13.000,00
CE	QUIXELÔ	231135	7	R\$ 12.000,00

CE	IPAPORANGA	230565	5	R\$ 12.000,00
CE	JAGUARIBE	230690	12	R\$ 13.000,00
CE	MORRINHOS	230890	6	R\$ 12.000,00
CE	COREAÚ	230400	9	R\$ 13.000,00
CE	RUSSAS	231180	22	R\$ 15.000,00
CE	MARACANAÚ	230765	56	R\$ 22.000,00
CE	IPU	230580	16	R\$ 14.000,00
CE	MONSENHOR TABOSA	230860	6	R\$ 12.000,00
CE	ARATUBA	230140	6	R\$ 12.000,00
CE	SENADOR SÁ	231280	3	R\$ 11.000,00
CE	TABULEIRO DO NORTE	231310	10	R\$ 13.000,00
CE	IBIAPINA	230530	12	R\$ 13.000,00
CE	UMIRIM	231375	7	R\$ 12.000,00
CE	CARIRIAÇU	230320	11	R\$ 13.000,00
CE	ARACATI	230110	20	R\$ 15.000,00
CE	GRANJEIRO	230480	2	R\$ 11.000,00
CE	ITAIÇABA	230620	3	R\$ 11.000,00
CE	ARNEIROZ	230150	4	R\$ 12.000,00
CE	RERIUTABA	231170	9	R\$ 13.000,00
CE	CAMPOS SALES	230270	9	R\$ 13.000,00
CE	PIRES FERREIRA	231095	5	R\$ 12.000,00
CE	JATI	230720	3	R\$ 11.000,00

CE	PENTECOSTE	231070	15	R\$ 14.000,00
CE	SOBRAL	231290	64	R\$ 24.000,00
CE	ALCÂNTARAS	230050	4	R\$ 12.000,00
CE	CASCADEL	230350	22	R\$ 15.000,00
CE	GENERAL SAMPAIO	230460	3	R\$ 11.000,00
CE	MUCAMBO	230900	5	R\$ 12.000,00
CE	HIDROLÂNDIA	230520	6	R\$ 12.000,00
CE	PIQUET CARNEIRO	231090	8	R\$ 12.000,00
CE	MARANGUAPE	230770	35	R\$ 18.000,00
CE	IGUATU	230550	30	R\$ 17.000,00

CE	CEDRO	230380	10	R\$ 13.000,00
CE	GUARAMIRANGA	230510	3	R\$ 11.000,00
CE	CHOROZINHO	230395	9	R\$ 13.000,00
CE	ICÓ	230540	19	R\$ 15.000,00
CE	CAUCAIA	230370	72	R\$ 25.000,00
CE	MADALENA	230763	5	R\$ 12.000,00
CE	BANABUIÚ	230185	5	R\$ 12.000,00
CE	GUAÍÚBA	230495	9	R\$ 13.000,00
CE	QUIXERAMOBIM	231140	21	R\$ 15.000,00
CE	PEDRA BRANCA	231050	12	R\$ 13.000,00
CE	QUIXERÉ	231150	9	R\$ 13.000,00
CE	AMONTADA	230075	10	R\$ 13.000,00
CE	TRAIRI	231350	19	R\$ 15.000,00
CE	VIÇOSA DO CEARÁ	231410	18	R\$ 14.000,00
CE	CROATÁ	230423	7	R\$ 12.000,00
CE	ICAPUÍ	230535	8	R\$ 12.000,00
CE	VARJOTA	231395	6	R\$ 12.000,00
CE	ERERÊ	230427	3	R\$ 11.000,00
CE	ACOPIARA	230030	20	R\$ 15.000,00
CE	CARIDADE	230300	7	R\$ 12.000,00
CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	230426	5	R\$ 12.000,00
CE	TEJUÇUOCA	231335	8	R\$ 12.000,00
CE	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	231250	4	R\$ 12.000,00
CE	MOMBAÇA	230850	11	R\$ 13.000,00
CE	UMARI	231370	3	R\$ 11.000,00
CE	BAIXIO	230180	3	R\$ 11.000,00
CE	FORTIM	230445	6	R\$ 12.000,00
CE	TARRAFAS	231325	4	R\$ 12.000,00
CE	CHAVAL	230390	6	R\$ 12.000,00
CE	BATURITÉ	230210	9	R\$ 13.000,00
CE	OCARA	230945	10	R\$ 13.000,00
CE	BOA VIAGEM	230240	13	R\$ 13.000,00

CE	JAGUARUANA	230700	14	R\$ 14.000,00
CE	CRATEÚS	230410	20	R\$ 15.000,00
CE	PALMÁCIA	231010	4	R\$ 12.000,00
CE	APUIARÉS	230090	5	R\$ 12.000,00
CE	FORQUILHA	230435	9	R\$ 13.000,00
CE	AIUABA	230040	6	R\$ 12.000,00
CE	MARTINÓPOLE	230790	4	R\$ 12.000,00
CE	CANINDÉ	230280	18	R\$ 14.000,00
CE	CARNAUBAL	230340	7	R\$ 12.000,00
CE	MIRAÍMA	230837	5	R\$ 12.000,00
CE	IRACEMA	230600	6	R\$ 12.000,00
CE	PARAMOTI	231040	4	R\$ 12.000,00
CE	PARAMBU	231030	13	R\$ 13.000,00
CE	ANTONINA DO NORTE	230080	2	R\$ 11.000,00
CE	ACARAPE	230015	7	R\$ 12.000,00
CE	ARACOIABA	230120	11	R\$ 13.000,00
CE	BARBALHA	230190	22	R\$ 15.000,00
CE	URUBURETAMA	231380	10	R\$ 13.000,00
CE	SANTANA DO ACARAÚ	231200	10	R\$ 13.000,00
CE	BARRO	230200	9	R\$ 13.000,00
CE	SABOEIRO	231190	7	R\$ 12.000,00
CE	AURORA	230170	12	R\$ 13.000,00
CE	ACARAÚ	230020	29	R\$ 17.000,00
CE	MISSÃO VELHA	230840	16	R\$ 14.000,00
CE	NOVA OLINDA	230920	7	R\$ 12.000,00
CE	TURURU	231355	7	R\$ 12.000,00
CE	EUSÉBIO	230428	18	R\$ 14.000,00
CE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	231240	17	R\$ 14.000,00
CE	JAGUARETAMA	230670	8	R\$ 12.000,00
CE	MERUOCA	230820	5	R\$ 12.000,00
CE	POTENGI	231120	5	R\$ 12.000,00
CE	ITATIRA	230660	10	R\$ 13.000,00
CE	SALITRE	231195	7	R\$ 12.000,00

CE	PEREIRO	231080	7	R\$ 12.000,00
CE	BARREIRA	230195	8	R\$ 12.000,00
CE	ARARENDÁ	230125	4	R\$ 12.000,00
CE	TAMBORIL	231320	12	R\$ 13.000,00
CE	ALTO SANTO	230070	6	R\$ 12.000,00
CE	FORTALEZA	230440	393	R\$ 89.000,00
CE	INDEPENDÊNCIA	230560	9	R\$ 13.000,00

CE	BARROQUINHA	230205	6	R\$ 12.000,00
CE	CRUZ	230425	10	R\$ 13.000,00
CE	PACOTI	230980	6	R\$ 12.000,00
CE	JAGUARIBARA	230680	4	R\$ 12.000,00
CE	MASSAPÊ	230800	12	R\$ 13.000,00
CE	CAPISTRANO	230290	7	R\$ 12.000,00
CE	REDENÇÃO	231160	11	R\$ 13.000,00
CE	SÃO LUÍS DO CURU	231260	6	R\$ 12.000,00
CE	JUAZEIRO DO NORTE	230730	71	R\$ 25.000,00
CE	JUCÁS	230740	9	R\$ 13.000,00
CE	IPUEIRAS	230590	12	R\$ 13.000,00
CE	QUIXADÁ	231130	19	R\$ 15.000,00
CE	LIMOEIRO DO NORTE	230760	16	R\$ 14.000,00
CE	SANTA QUITÉRIA	231220	14	R\$ 14.000,00
CE	QUITERIANÓPOLIS	231126	9	R\$ 13.000,00
CE	MAURITI	230810	20	R\$ 15.000,00
CE	FRECHEIRINHA	230450	7	R\$ 12.000,00
CE	SÃO BENEDITO	231230	14	R\$ 14.000,00
CE	CHORÓ	230393	6	R\$ 12.000,00
CE	TAUÁ	231330	25	R\$ 16.000,00
CE	IBICUITINGA	230533	5	R\$ 12.000,00
CE	POTIRETAMA	231123	3	R\$ 11.000,00
CE	JIJOCA DE JERICOACOARA	230725	7	R\$ 12.000,00
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	230750	10	R\$ 13.000,00
CE	ITAPAGÉ	230630	18	R\$ 14.000,00

CE	MULUNGU	230910	5	R\$ 12.000,00
CE	URUOCA	231390	7	R\$ 12.000,00
CE	PALHANO	231000	4	R\$ 12.000,00
CE	BELA CRUZ	230230	9	R\$ 13.000,00
CE	ITAITINGA	230625	10	R\$ 13.000,00
CE	ITAREMA	230655	13	R\$ 13.000,00
CE	IBARETAMA	230526	5	R\$ 12.000,00
CE	PACAJUS	230960	19	R\$ 15.000,00
CE	SANTANA DO CARIRI	231210	8	R\$ 12.000,00
CE	PORTEIRAS	231110	7	R\$ 12.000,00
CE	AQUIRAZ	230100	29	R\$ 17.000,00
CE	BREJO SANTO	230250	20	R\$ 15.000,00
CE	BEBERIBE	230220	14	R\$ 14.000,00
CE	NOVO ORIENTE	230940	8	R\$ 12.000,00
CE	IPAUMIRIM	230570	4	R\$ 12.000,00
CE	GRANJA	230470	17	R\$ 14.000,00

CE	PACATUBA	230970	24	R\$ 16.000,00
CE	MARCO	230780	8	R\$ 12.000,00
CE	ITAPIÚNA	230650	6	R\$ 12.000,00
CE	ITAPIPOCA	230640	40	R\$ 19.000,00
CE	PORANGA	231100	5	R\$ 12.000,00
CE	PARACURU	231020	11	R\$ 13.000,00
CE	ALTANEIRA	230060	4	R\$ 11.000,00
CE	MORAUJO	230880	3	R\$ 12.000,00
DF	BRASÍLIA	530010	303	R\$ 71.000,00
ES	MONTANHA	320350	6	R\$ 12.000,00
ES	JAGUARÉ	320305	7	R\$ 12.000,00
ES	JERÔNIMO MONTEIRO	320310	4	R\$ 12.000,00
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	320120	49	R\$ 21.000,00
ES	MUQUI	320380	5	R\$ 12.000,00
ES	NOVA VENÉCIA	320390	10	R\$ 13.000,00
ES	MIMOSO DO SUL	320340	11	R\$ 13.000,00

ES	LARANJA DA TERRA	320316	4	R\$ 12.000,00
ES	CASTELO	320140	9	R\$ 13.000,00
ES	ITAGUAÇU	320270	5	R\$ 12.000,00
ES	SÃO MATEUS	320490	29	R\$ 17.000,00
ES	ARACRUZ	320060	16	R\$ 14.000,00
ES	MARECHAL FLORIANO	320334	7	R\$ 12.000,00
ES	VILA VELHA	320520	33	R\$ 17.000,00
ES	PONTO BELO	320425	3	R\$ 11.000,00
ES	BOM JESUS DO NORTE	320110	4	R\$ 12.000,00
ES	APIACÁ	320050	3	R\$ 11.000,00
ES	SANTA TERESA	320460	8	R\$ 12.000,00
ES	MUCURICI	320360	3	R\$ 11.000,00
ES	VILA VALÉRIO	320517	4	R\$ 12.000,00
ES	AFONSO CLÁUDIO	320010	10	R\$ 13.000,00
ES	ÁGUA DOCE DO NORTE	320016	4	R\$ 12.000,00
ES	ITARANA	320290	4	R\$ 12.000,00
ES	IBATIBA	320245	5	R\$ 12.000,00
ES	VIANA	320510	19	R\$ 15.000,00
ES	SOORETAMA	320501	6	R\$ 12.000,00
ES	VITÓRIA	320530	78	R\$ 26.000,00
ES	PINHEIROS	320410	7	R\$ 12.000,00
ES	ALTO RIO NOVO	320035	3	R\$ 11.000,00
ES	PANCAS	320400	8	R\$ 12.000,00
ES	FUNDÃO	320220	4	R\$ 12.000,00
ES	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	320480	4	R\$ 12.000,00

ES	IÚNA	320300	6	R\$ 12.000,00
ES	ATILIO VIVACQUA	320070	4	R\$ 12.000,00
ES	SANTA MARIA DE JETIBÁ	320455	12	R\$ 13.000,00
ES	BOA ESPERANÇA	320100	6	R\$ 12.000,00
ES	MARILÂNDIA	320335	5	R\$ 12.000,00
ES	BREJETUBA	320115	5	R\$ 12.000,00
ES	PEDRO CANÁRIO	320405	3	R\$ 11.000,00

ES	RIO NOVO DO SUL	320440	5	R\$ 12.000,00
ES	ANCHIETA	320040	10	R\$ 13.000,00
ES	COLATINA	320150	35	R\$ 18.000,00
ES	JOÃO NEIVA	320313	5	R\$ 12.000,00
ES	DORES DO RIO PRETO	320200	3	R\$ 11.000,00
ES	BAIXO GUANDU	320080	12	R\$ 13.000,00
ES	SERRA	320500	43	R\$ 19.000,00
ES	ALFREDO CHAVES	320030	5	R\$ 12.000,00
ES	BARRA DE SÃO FRANCISCO	320090	10	R\$ 13.000,00
ES	MANTENÓPOLIS	320330	5	R\$ 12.000,00
ES	IBIRAÇU	320250	4	R\$ 12.000,00
ES	VARGEM ALTA	320503	4	R\$ 12.000,00
ES	IRUPI	320265	4	R\$ 12.000,00
ES	ICONHA	320260	5	R\$ 12.000,00
ES	MARATAÍZES	320332	8	R\$ 12.000,00
ES	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	320180	2	R\$ 11.000,00
ES	GUARAPARI	320240	19	R\$ 15.000,00
ES	PIÚMA	320420	6	R\$ 12.000,00
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	320506	6	R\$ 12.000,00
ES	LINHARES	320320	28	R\$ 16.000,00
ES	SANTA LEOPOLDINA	320450	5	R\$ 12.000,00
ES	SÃO ROQUE DO CANAÃ	320495	4	R\$ 12.000,00
ES	CARIACICA	320130	30	R\$ 17.000,00
ES	AGUIA BRANCA	320013	4	R\$ 12.000,00
ES	ALEGRE	320020	10	R\$ 13.000,00
ES	CONCEIÇÃO DA BARRA	320160	9	R\$ 13.000,00
ES	CONCEIÇÃO DO CASTELO	320170	2	R\$ 11.000,00
ES	DOMINGOS MARTINS	320190	7	R\$ 12.000,00
ES	ECOPORANGA	320210	7	R\$ 12.000,00
ES	GOVERNADOR LIDENBERG	320225	4	R\$ 12.000,00
ES	GUACI	320230	10	R\$ 13.000,00
ES	IBITIRAMA	320255	4	R\$ 12.000,00
ES	ITAPEMIRIM	320280	7	R\$ 12.000,00

ES	MUNIZ FREIRE	320370	8	R\$ 12.000,00
ES	RIO BANANAL	320435	7	R\$ 12.000,00
ES	SÃO DOMINGOS DO NORTE	320465	3	R\$ 11.000,00
ES	VILA PAVÃO	320515	2	R\$ 11.000,00
GO	SANTO ANTÔNIO DA BARRA	521971	2	R\$ 11.000,00
GO	ALVORADA DO NORTE	520080	4	R\$ 12.000,00
GO	ITARUMÃ	521130	3	R\$ 11.000,00
GO	GOIÁS	520890	9	R\$ 13.000,00
GO	BELA VISTA DE GOIÁS	520330	9	R\$ 13.000,00
GO	VARJÃO	522190	1	R\$ 11.000,00
GO	CEZARINA	520545	2	R\$ 11.000,00
GO	TURVÂNIA	522150	2	R\$ 11.000,00
GO	MUTUNÓPOLIS	521410	2	R\$ 11.000,00
GO	BRITÂNIA	520380	2	R\$ 11.000,00
GO	MINEIROS	521310	19	R\$ 15.000,00
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	520140	68	R\$ 24.000,00
GO	PIRACANJUBA	521710	5	R\$ 12.000,00
GO	DAMOLÂNDIA	520680	1	R\$ 11.000,00
GO	PADRE BERNARDO	521560	9	R\$ 13.000,00
GO	ADELÂNDIA	520015	1	R\$ 11.000,00
GO	JOVIÂNIA	521210	3	R\$ 11.000,00
GO	PALMINÓPOLIS	521590	2	R\$ 11.000,00
GO	ABADIA DE GOIÁS	520005	3	R\$ 11.000,00
GO	PARAÚNA	521640	5	R\$ 12.000,00
GO	CAMPESTRE DE GOIÁS	520460	1	R\$ 11.000,00
GO	GUARANI DE GOIÁS	520940	2	R\$ 11.000,00
GO	SÍTIO D`ABADIA	522070	1	R\$ 11.000,00
GO	SÃO DOMINGOS	521980	3	R\$ 11.000,00
GO	INDIARA	520995	4	R\$ 12.000,00
GO	APORÉ	520150	1	R\$ 11.000,00
GO	URUANA	522170	5	R\$ 12.000,00
GO	MAURILÂNDIA	521300	2	R\$ 11.000,00

GO	CÓRREGO DO OURO	520570	1	R\$ 11.000,00
GO	GOIANIRA	520880	19	R\$ 15.000,00
GO	CARMO DO RIO VERDE	520500	3	R\$ 11.000,00
GO	ARAGARÇAS	520170	6	R\$ 12.000,00
GO	CALDAZINHA	520455	2	R\$ 11.000,00
GO	GUARINOS	520945	1	R\$ 11.000,00
GO	GOUVELÂNDIA	520915	1	R\$ 11.000,00
GO	BOM JARDIM DE GOIÁS	520340	3	R\$ 11.000,00
GO	ORIZONA	521530	7	R\$ 12.000,00
GO	MAIRIPOTABA	521260	1	R\$ 11.000,00

GO	CAMPOS BELOS	520490	5	R\$ 12.000,00
GO	COLINAS DO SUL	520552	2	R\$ 11.000,00
GO	OUVIDOR	521550	2	R\$ 11.000,00
GO	JANDAIA	521170	3	R\$ 11.000,00
GO	POSSE	521830	7	R\$ 12.000,00
GO	CAMPOS VERDES	520495	3	R\$ 11.000,00
GO	SÃO JOÃO DA PARAÚNA	522005	1	R\$ 11.000,00
GO	BRAZABRANTES	520360	2	R\$ 11.000,00
GO	SENADOR CANEDO	522045	34	R\$ 18.000,00
GO	PIRANHAS	521720	4	R\$ 12.000,00
GO	ITAPACI	521090	6	R\$ 12.000,00
GO	FORMOSO	520810	2	R\$ 11.000,00
GO	BURITI ALEGRE	520390	3	R\$ 11.000,00
GO	ITAUÇU	521140	3	R\$ 11.000,00
GO	PANAMÁ	521600	1	R\$ 11.000,00
GO	SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	521973	2	R\$ 11.000,00
GO	GOIATUBA	520910	10	R\$ 13.000,00
GO	FIRMINÓPOLIS	520780	6	R\$ 12.000,00
GO	JESÚPOLIS	521205	1	R\$ 11.000,00
GO	NAZÁRIO	521440	3	R\$ 11.000,00
GO	RIALMA	521860	4	R\$ 12.000,00
GO	CERES	520540	6	R\$ 12.000,00

GO	PROFESSOR JAMIL	521839	2	R\$ 11.000,00
GO	BONFINÓPOLIS	520355	3	R\$ 11.000,00
GO	CRIXÁS	520640	7	R\$ 12.000,00
GO	NOVA AMÉRICA	521470	1	R\$ 11.000,00
GO	ARAGOIÂNIA	520180	3	R\$ 11.000,00
GO	MAMBAÍ	521270	3	R\$ 11.000,00
GO	NOVA ROMA	521490	2	R\$ 11.000,00
GO	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	521910	2	R\$ 11.000,00
GO	NOVA GLÓRIA	521486	2	R\$ 11.000,00
GO	ALOÂNDIA	520050	1	R\$ 11.000,00
GO	CACHOEIRA ALTA	520410	5	R\$ 12.000,00
GO	LEOPOLDO DE BULHÕES	521230	4	R\$ 12.000,00
GO	RIO QUENTE	521878	1	R\$ 11.000,00
GO	BONÓPOLIS	520357	2	R\$ 11.000,00
GO	CALDAS NOVAS	520450	14	R\$ 14.000,00
GO	TURVELÂNDIA	522155	1	R\$ 11.000,00
GO	PIRES DO RIO	521740	6	R\$ 12.000,00
GO	JATAÍ	521190	21	R\$ 15.000,00
GO	CASTELÂNDIA	520505	1	R\$ 11.000,00

GO	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	521350	3	R\$ 11.000,00
GO	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	520830	2	R\$ 11.000,00
GO	GOIANDIRA	520850	2	R\$ 11.000,00
GO	URUAÇU	522160	11	R\$ 13.000,00
GO	TERESINA DE GOIÁS	522108	2	R\$ 11.000,00
GO	CAVALCANTE	520530	3	R\$ 11.000,00
GO	AURILÂNDIA	520260	2	R\$ 11.000,00
GO	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	520480	3	R\$ 11.000,00
GO	MORRO AGUDO DE GOIÁS	521385	1	R\$ 11.000,00
GO	SANTA RITA DO ARAGUAIA	521940	2	R\$ 11.000,00
GO	PARANAIGUARA	521630	3	R\$ 11.000,00
GO	PORTEIRÃO	521805	1	R\$ 11.000,00
GO	ABADIÂNIA	520010	6	R\$ 12.000,00

GO	ITABERAÍ	521040	9	R\$ 13.000,00
GO	TROMBAS	522145	2	R\$ 11.000,00
GO	TRÊS RANCHOS	522130	1	R\$ 11.000,00
GO	SANTA ISABEL	521935	2	R\$ 11.000,00
GO	COCALZINHO DE GOIÁS	520551	7	R\$ 12.000,00
GO	CUMARI	520660	1	R\$ 11.000,00
GO	BOM JESUS DE GOIÁS	520350	6	R\$ 12.000,00
GO	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	521990	3	R\$ 11.000,00
GO	MOZARLÂNDIA	521400	3	R\$ 11.000,00
GO	RIANÁPOLIS	521870	2	R\$ 11.000,00
GO	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	521970	3	R\$ 11.000,00
GO	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	522026	2	R\$ 11.000,00
GO	ALEXÂNIA	520030	6	R\$ 12.000,00
GO	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	520060	3	R\$ 11.000,00
GO	NOVA VENEZA	521500	3	R\$ 11.000,00
GO	CATALÃO	520510	11	R\$ 13.000,00
GO	CACHOEIRA DE GOIÁS	520420	1	R\$ 11.000,00
GO	NOVA AURORA	521480	1	R\$ 11.000,00
GO	ANICUNS	520130	8	R\$ 12.000,00
GO	CHAPADÃO DO CÉU	520547	3	R\$ 11.000,00
GO	CORUMBAÍBA	520590	2	R\$ 11.000,00
GO	ITAPIRAPUÃ	521100	3	R\$ 11.000,00
GO	IPIRANGA DE GOIÁS	521015	1	R\$ 11.000,00
GO	JAUPACI	521200	1	R\$ 11.000,00
GO	VILA BOA	522220	2	R\$ 11.000,00
GO	ANHANGUERA	520120	1	R\$ 11.000,00
GO	CABECEIRAS	520400	3	R\$ 11.000,00
GO	PONTALINA	521770	5	R\$ 12.000,00
GO	APARECIDA DO RIO DOCE	520145	1	R\$ 11.000,00
GO	PORTELÂNDIA	521810	1	R\$ 11.000,00
GO	MORRINHOS	521380	11	R\$ 13.000,00
GO	NOVO PLANALTO	521525	2	R\$ 11.000,00

GO	MONTIVIDIU DO NORTE	521377	2	R\$ 11.000,00
GO	DAMIANÓPOLIS	520670	2	R\$ 11.000,00
GO	IACIARA	520990	3	R\$ 11.000,00
GO	SIMOLÂNDIA	522068	2	R\$ 11.000,00
GO	IPAMERI	521010	8	R\$ 12.000,00
GO	SÃO SIMÃO	522040	5	R\$ 12.000,00
GO	ARAGUAPAZ	520215	3	R\$ 11.000,00
GO	BURITINÓPOLIS	520396	1	R\$ 11.000,00
GO	NIQUELÂNDIA	521460	12	R\$ 13.000,00
GO	INACIOLÂNDIA	520993	2	R\$ 11.000,00
GO	TRINDADE	522140	32	R\$ 17.000,00
GO	ARAÇU	520160	2	R\$ 11.000,00
GO	QUIRINÓPOLIS	521850	13	R\$ 13.000,00
GO	NERÓPOLIS	521450	10	R\$ 13.000,00
GO	AMARALINA	520082	2	R\$ 11.000,00
GO	ARENÓPOLIS	520235	1	R\$ 11.000,00
GO	EDÉIA	520740	5	R\$ 12.000,00
GO	PEROLÂNDIA	521645	1	R\$ 11.000,00
GO	CROMÍNIA	520650	2	R\$ 11.000,00
GO	SÃO LUÍZ DO NORTE	522015	2	R\$ 11.000,00
GO	ITUMBIARA	521150	15	R\$ 14.000,00
GO	ESTRELA DO NORTE	520750	2	R\$ 11.000,00
GO	PALMELO	521580	1	R\$ 11.000,00
GO	GOIÂNIA	520870	188	R\$ 48.000,00
GO	RUBIATABA	521890	10	R\$ 13.000,00
GO	MONTIVIDIU	521375	3	R\$ 11.000,00
GO	PETROLINA DE GOIÁS	521680	5	R\$ 12.000,00
GO	DOVERLÂNDIA	520725	3	R\$ 11.000,00
GO	URUTAÍ	522180	1	R\$ 11.000,00
GO	CIDADE OCIDENTAL	520549	19	R\$ 15.000,00
GO	ITAPURANGA	521120	8	R\$ 12.000,00
GO	PORANGATU	521800	9	R\$ 13.000,00
GO	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	521487	1	R\$ 11.000,00

GO	ITAGUARI	521056	2	R\$ 11.000,00
GO	NOVA CRIXÁS	521483	4	R\$ 12.000,00
GO	PALMEIRAS DE GOIÁS	521570	7	R\$ 12.000,00
GO	SANTA FÉ DE GOIÁS	521925	1	R\$ 11.000,00

GO	ITAJÁ	521080	2	R\$ 11.000,00
GO	SANTA CRUZ DE GOIÁS	521920	1	R\$ 11.000,00
GO	EDEALINA	520735	2	R\$ 11.000,00
GO	SANTA HELENA DE GOIÁS	521930	12	R\$ 13.000,00
GO	SANCLERLÂNDIA	521900	3	R\$ 11.000,00
GO	MINAÇU	521308	5	R\$ 12.000,00
GO	ÁGUA LIMPA	520020	1	R\$ 11.000,00
GO	MARA ROSA	521280	3	R\$ 11.000,00
GO	ITAGUARU	521060	3	R\$ 11.000,00
GO	HIDROLÂNDIA	520970	7	R\$ 12.000,00
GO	CATURAÍ	520520	2	R\$ 11.000,00
GO	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	520017	2	R\$ 11.000,00
GO	NOVO BRASIL	521520	2	R\$ 11.000,00
GO	AVELINÓPOLIS	520280	1	R\$ 11.000,00
GO	ARUANÃ	520250	2	R\$ 11.000,00
GO	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	522020	7	R\$ 12.000,00
GO	SÃO JOÃO D`ALIANÇA	522000	4	R\$ 12.000,00
GO	CACHOEIRA DOURADA	520425	3	R\$ 11.000,00
GO	MARZAGÃO	521290	1	R\$ 11.000,00
GO	IVOLÂNDIA	521160	1	R\$ 11.000,00
GO	VILA PROPÍCIO	522230	2	R\$ 11.000,00
GO	CRISTALINA	520620	12	R\$ 13.000,00
GO	MOSSÂMEDES	521390	2	R\$ 11.000,00
GO	CAIAPÔNIA	520440	4	R\$ 12.000,00
GO	GUAPÓ	520920	6	R\$ 12.000,00
GO	GAMELEIRA DE GOIÁS	520815	2	R\$ 11.000,00
GO	PLANALTINA	521760	28	R\$ 16.000,00
GO	BARRO ALTO	520320	2	R\$ 11.000,00

GO	SANTA ROSA DE GOIÁS	521950	1	R\$ 11.000,00
GO	VALPARAÍSO DE GOIÁS	522185	27	R\$ 16.000,00
GO	SANTA TEREZA DE GOIÁS	521960	2	R\$ 11.000,00
GO	JUSSARA	521220	6	R\$ 12.000,00
GO	IPORÁ	521020	8	R\$ 12.000,00
GO	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	521945	1	R\$ 11.000,00
GO	CAÇU	520430	6	R\$ 12.000,00
GO	GUARAÍTA	520929	1	R\$ 11.000,00
GO	CAMPINORTE	520470	4	R\$ 12.000,00
GO	PALESTINA DE GOIÁS	521565	1	R\$ 11.000,00
GO	AMORINÓPOLIS	520090	1	R\$ 11.000,00
GO	DIORAMA	520710	1	R\$ 11.000,00
GO	MUNDO NOVO	521405	3	R\$ 11.000,00

GO	FAZENDA NOVA	520760	2	R\$ 11.000,00
GO	ISRAELÂNDIA	521030	1	R\$ 11.000,00
GO	MONTES CLAROS DE GOIÁS	521370	3	R\$ 11.000,00
GO	HIDROLINA	520980	2	R\$ 11.000,00
GO	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	522010	8	R\$ 12.000,00
GO	LUZIÂNIA	521250	19	R\$ 15.000,00
GO	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	522119	2	R\$ 11.000,00
GO	CORUMBÁ DE GOIÁS	520580	3	R\$ 11.000,00
GO	JARAGUÁ	521180	11	R\$ 13.000,00
GO	PIRENÓPOLIS	521730	7	R\$ 12.000,00
GO	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	520025	18	R\$ 14.000,00
GO	FORMOSA	520800	21	R\$ 15.000,00
GO	NOVO GAMA	521523	14	R\$ 14.000,00
GO	GOIANÉSIA	520860	12	R\$ 13.000,00
GO	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	520485	2	R\$ 11.000,00
GO	FLORES DE GOIÁS	520790	4	R\$ 12.000,00
GO	ACREUNA	520013	6	R\$ 12.000,00
GO	AMERICANO DO BRASIL	520085	2	R\$ 11.000,00
GO	ANAPOLIS	520110	49	R\$ 21.000,00

GO	BALIZA	520310	2	R\$ 11.000,00
GO	BURITI DE GOIAS	520393	1	R\$ 11.000,00
GO	CAMPINACU	520465	2	R\$ 11.000,00
GO	INHUMAS	521000	15	R\$ 14.000,00
GO	LAGOA SANTA	521225	1	R\$ 11.000,00
GO	MOIPORA	521340	1	R\$ 11.000,00
GO	OURO VERDE DE GOIAS	521540	2	R\$ 11.000,00
GO	PILAR DE GOIAS	521690	1	R\$ 11.000,00
GO	RIO VERDE	521880	14	R\$ 14.000,00
GO	TAQUARAL DE GOIAS	522100	1	R\$ 11.000,00
GO	VICENTINÓPOLIS	522205	3	R\$ 11.000,00
MA	SAMBAÍBA	210970	2	R\$ 11.000,00
MA	BURITI BRAVO	210230	5	R\$ 12.000,00
MA	BACURITUBA	210135	2	R\$ 11.000,00
MA	ZÉ DOCA	211400	21	R\$ 15.000,00
MA	MARANHÃOZINHO	210637	6	R\$ 12.000,00
MA	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	210740	7	R\$ 12.000,00
MA	BARÃO DE GRAJAÚ	210150	8	R\$ 12.000,00
MA	AFONSO CUNHA	210010	3	R\$ 11.000,00
MA	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	210047	10	R\$ 13.000,00
MA	JOSELÂNDIA	210560	6	R\$ 12.000,00
MA	ALDEIAS ALTAS	210030	9	R\$ 13.000,00

MA	CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	210355	6	R\$ 12.000,00
MA	VITORINO FREIRE	211300	13	R\$ 13.000,00
MA	PIRAPEMAS	210880	7	R\$ 12.000,00
MA	AÇAILÂNDIA	210005	24	R\$ 16.000,00
MA	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	210462	3	R\$ 11.000,00
MA	PARNARAMA	210780	14	R\$ 14.000,00
MA	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	210745	7	R\$ 12.000,00
MA	CAXIAS	210300	55	R\$ 22.000,00
MA	CENTRAL DO MARANHÃO	210312	3	R\$ 11.000,00
MA	BREJO DE AREIA	210215	2	R\$ 11.000,00

MA	PRIMEIRA CRUZ	210940	6	R\$ 12.000,00
MA	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	211105	5	R\$ 12.000,00
MA	JATOBÁ	210545	5	R\$ 12.000,00
MA	CODÓ	210330	30	R\$ 17.000,00
MA	CARUTAPERA	210290	8	R\$ 12.000,00
MA	VARGEM GRANDE	211270	11	R\$ 13.000,00
MA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	210410	6	R\$ 12.000,00
MA	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	211090	5	R\$ 12.000,00
MA	TRIZIDELA DO VALE	211223	10	R\$ 13.000,00
MA	GUIMARÃES	210490	6	R\$ 12.000,00
MA	CIDELÂNDIA	210325	5	R\$ 12.000,00
MA	CHAPADINHA	210320	23	R\$ 15.000,00
MA	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	211125	3	R\$ 11.000,00
MA	PAULO RAMOS	210810	6	R\$ 12.000,00
MA	ITINGA DO MARANHÃO	210542	8	R\$ 12.000,00
MA	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	210317	8	R\$ 12.000,00
MA	PALMEIRÂNDIA	210760	10	R\$ 13.000,00
MA	JOÃO LISBOA	210550	9	R\$ 13.000,00
MA	LIMA CAMPOS	210600	6	R\$ 12.000,00
MA	SANTA LUZIA	211000	23	R\$ 15.000,00
MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	211120	36	R\$ 18.000,00
MA	SÃO JOÃO DOS PATOS	211110	10	R\$ 13.000,00
MA	PERITORÓ	210845	10	R\$ 13.000,00
MA	IMPERATRIZ	210530	45	R\$ 20.000,00
MA	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	210015	6	R\$ 12.000,00
MA	SÃO JOÃO DO SOTER	211107	9	R\$ 13.000,00
MA	RAPOSA	210945	10	R\$ 13.000,00
MA	MIRANDA DO NORTE	210675	8	R\$ 12.000,00
MA	POÇÃO DE PEDRAS	210890	9	R\$ 13.000,00
MA	LAGO DA PEDRA	210570	24	R\$ 16.000,00
MA	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	211085	3	R\$ 11.000,00
MA	FERNANDO FALCÃO	210408	5	R\$ 12.000,00

MA	DUQUE BACELAR	210390	4	R\$ 12.000,00
MA	COELHO NETO	210340	14	R\$ 14.000,00
MA	SANTA INÊS	210990	25	R\$ 16.000,00
MA	PARAIBANO	210770	8	R\$ 12.000,00
MA	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	211065	3	R\$ 11.000,00
MA	BOM LUGAR	210207	6	R\$ 12.000,00
MA	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	210535	7	R\$ 12.000,00
MA	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	211153	3	R\$ 11.000,00
MA	BURITI	210220	10	R\$ 13.000,00
MA	PORTO RICO DO MARANHÃO	210905	3	R\$ 11.000,00
MA	SANTA LUZIA DO PARUÁ	211003	9	R\$ 13.000,00
MA	MIRINZAL	210680	7	R\$ 12.000,00
MA	COROATÁ	210360	15	R\$ 14.000,00
MA	MORROS	210710	8	R\$ 12.000,00
MA	SUCUPIRA DO RIACHÃO	211195	2	R\$ 11.000,00
MA	SÃO PEDRO DOS CRENTES	211157	2	R\$ 11.000,00
MA	ICATU	210510	10	R\$ 13.000,00
MA	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	211070	16	R\$ 14.000,00
MA	LAGO DOS RODRIGUES	210594	3	R\$ 11.000,00
MA	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	211040	7	R\$ 12.000,00
MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	211010	12	R\$ 13.000,00
MA	ANAJATUBA	210070	11	R\$ 13.000,00
MA	MIRADOR	210670	8	R\$ 12.000,00
MA	PRESIDENTE VARGAS	210930	5	R\$ 12.000,00
MA	PASTOS BONS	210800	9	R\$ 13.000,00
MA	URBANO SANTOS	211260	7	R\$ 12.000,00
MA	BELÁGUA	210173	2	R\$ 11.000,00
MA	COLINAS	210350	15	R\$ 14.000,00
MA	MATINHA	210650	8	R\$ 12.000,00
MA	SÍTIO NOVO	211180	7	R\$ 12.000,00
MA	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	211150	17	R\$ 14.000,00
MA	SÃO ROBERTO	211167	2	R\$ 11.000,00

MA	CAMPESTRE DO MARANHÃO	210255	5	R\$ 12.000,00
MA	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	211163	3	R\$ 11.000,00
MA	SATUBINHA	211172	5	R\$ 12.000,00
MA	SUCUPIRA DO NORTE	211190	4	R\$ 12.000,00
MA	GRAJAÚ	210480	19	R\$ 15.000,00
MA	CÂNDIDO MENDES	210260	9	R\$ 13.000,00
MA	ARAME	210095	8	R\$ 12.000,00

MA	NOVA IORQUE	210730	2	R\$ 11.000,00
MA	ARAGUANÃ	210087	5	R\$ 12.000,00
MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	211140	9	R\$ 13.000,00
MA	MARAJÁ DO SENA	210635	2	R\$ 11.000,00
MA	BARRA DO CORDA	210160	20	R\$ 15.000,00
MA	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	210460	7	R\$ 12.000,00
MA	FORMOSA DA SERRA NEGRA	210409	9	R\$ 13.000,00
MA	CENTRO DO GUILHERME	210315	5	R\$ 12.000,00
MA	MONTES ALTOS	210700	4	R\$ 12.000,00
MA	PERI MIRIM	210840	5	R\$ 12.000,00
MA	CAROLINA	210280	10	R\$ 13.000,00
MA	CURURUPU	210370	13	R\$ 13.000,00
MA	PINHEIRO	210860	19	R\$ 15.000,00
MA	SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	210975	3	R\$ 11.000,00
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	210467	12	R\$ 13.000,00
MA	ARAIOSÉS	210090	17	R\$ 14.000,00
MA	NOVA COLINAS	210725	2	R\$ 11.000,00
MA	MATA ROMA	210640	8	R\$ 12.000,00
MA	BURITICUPU	210232	21	R\$ 15.000,00
MA	PASSAGEM FRANCA	210790	9	R\$ 13.000,00
MA	LAGOA DO MATO	210592	5	R\$ 12.000,00
MA	TUNTUM	211230	16	R\$ 14.000,00
MA	BOM JESUS DAS SELVAS	210203	10	R\$ 13.000,00

MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	211030	7	R\$ 12.000,00
MA	SÃO FÉLIX DE BALSAS	211080	2	R\$ 11.000,00
MA	CANTANHEDE	210270	9	R\$ 13.000,00
MA	ALCÂNTARA	210020	9	R\$ 13.000,00
MA	SÃO LUÍS	211130	110	R\$ 33.000,00
MA	FORTUNA	210420	7	R\$ 12.000,00
MA	GRAÇA ARANHA	210470	3	R\$ 11.000,00
MA	NINA RODRIGUES	210720	7	R\$ 12.000,00
MA	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	210455	5	R\$ 12.000,00
MA	SÃO BENTO	211050	16	R\$ 14.000,00
MA	PENALVA	210830	9	R\$ 13.000,00
MA	GODOFREDO VIANA	210430	5	R\$ 12.000,00
MA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	210547	6	R\$ 12.000,00
MA	ALTAMIRA DO MARANHÃO	210040	5	R\$ 12.000,00
MA	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	210407	3	R\$ 11.000,00
MA	ESPERANTINÓPOLIS	210400	10	R\$ 13.000,00

MA	APICUM-AÇU	210083	6	R\$ 12.000,00
MA	SÃO BERNARDO	211060	9	R\$ 13.000,00
MA	PINDARÉ-MIRIM	210850	12	R\$ 13.000,00
MA	AXIXÁ	210110	6	R\$ 12.000,00
MA	PEDREIRAS	210820	20	R\$ 15.000,00
MA	BENEDITO LEITE	210180	2	R\$ 11.000,00
MA	SANTA HELENA	210980	13	R\$ 13.000,00
MA	LAGO VERDE	210590	6	R\$ 12.000,00
MA	BACURI	210130	7	R\$ 12.000,00
MA	DAVINÓPOLIS	210375	6	R\$ 12.000,00
MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	210465	4	R\$ 12.000,00
MA	ESTREITO	210405	18	R\$ 14.000,00
MA	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	211160	9	R\$ 13.000,00
MA	MATÕES DO NORTE	210663	6	R\$ 12.000,00
MA	PAÇO DO LUMIAR	210750	22	R\$ 15.000,00
MA	PORTO FRANCO	210900	9	R\$ 13.000,00

MA	PRESIDENTE MÉDICI	210923	3	R\$ 11.000,00
MA	CEDRAL	210310	5	R\$ 12.000,00
MA	BREJO	210210	10	R\$ 13.000,00
MA	TUTÓIA	211250	18	R\$ 14.000,00
MA	MATÕES	210660	13	R\$ 13.000,00
MA	BALSAS	210140	26	R\$ 16.000,00
MA	HUMBERTO DE CAMPOS	210500	10	R\$ 13.000,00
MA	BOA VISTA DO GURUPI	210197	3	R\$ 11.000,00
MA	BACABEIRA	210125	7	R\$ 12.000,00
MA	LORETO	210610	4	R\$ 12.000,00
MA	DOM PEDRO	210380	10	R\$ 13.000,00
MA	TIMON	211220	57	R\$ 22.000,00
MA	MILAGRES DO MARANHÃO	210667	4	R\$ 12.000,00
MA	PEDRO DO ROSÁRIO	210825	8	R\$ 12.000,00
MA	BERNARDO DO MEARIM	210193	3	R\$ 11.000,00
MA	BARREIRINHAS	210170	23	R\$ 15.000,00
MA	PRESIDENTE SARNEY	210927	7	R\$ 12.000,00
MA	BACABAL	210120	42	R\$ 19.000,00
MA	MARACAÇUMÉ	210632	7	R\$ 12.000,00
MA	TASSO FRAGOSO	211200	4	R\$ 12.000,00
MA	SANTANA DO MARANHÃO	211023	5	R\$ 12.000,00
MA	SÃO JOÃO BATISTA	211100	8	R\$ 12.000,00
MA	AMARANTE DO MARANHÃO	210060	19	R\$ 15.000,00
MA	ITAPECURU MIRIM	210540	21	R\$ 15.000,00
MA	BOM JARDIM	210200	18	R\$ 14.000,00

MA	TIMBIRAS	211210	5	R\$ 12.000,00
MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	210043	10	R\$ 13.000,00
MA	ANAPURUS	210080	6	R\$ 12.000,00
MA	VIANA	211280	20	R\$ 15.000,00
MA	IGARAPÉ DO MEIO	210515	5	R\$ 12.000,00
MA	CAJAPIÓ	210240	4	R\$ 12.000,00
MA	CAPINZAL DO NORTE	210275	5	R\$ 12.000,00

MA	PAULINO NEVES	210805	5	R\$ 12.000,00
MA	JUNCO DO MARANHÃO	210565	3	R\$ 11.000,00
MA	ARARI	210100	10	R\$ 13.000,00
MA	BEQUIMÃO	210190	10	R\$ 13.000,00
MA	ROSÁRIO	210960	15	R\$ 14.000,00
MA	CACHOEIRA GRANDE	210237	4	R\$ 12.000,00
MA	SERRANO DO MARANHÃO	211178	5	R\$ 12.000,00
MA	ALTO PARNAÍBA	210050	4	R\$ 12.000,00
MA	LUÍS DOMINGUES	210620	3	R\$ 11.000,00
MA	LAGO DO JUNCO	210580	4	R\$ 12.000,00
MA	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	210596	5	R\$ 12.000,00
MA	PRESIDENTE JUSCELINO	210920	5	R\$ 12.000,00
MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	210630	7	R\$ 12.000,00
MA	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	210735	6	R\$ 12.000,00
MA	BELA VISTA DO MARANHÃO	210177	6	R\$ 12.000,00
MA	AMAPÁ DO MARANHÃO	210055	4	R\$ 12.000,00
MA	GOVERNADOR ARCHER	210450	4	R\$ 12.000,00
MA	SÃO VICENTE FERRER	211170	9	R\$ 13.000,00
MA	SENADOR ALEXANDRE COSTA	211174	5	R\$ 12.000,00
MA	PRESIDENTE DUTRA	210910	11	R\$ 13.000,00
MA	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	211285	3	R\$ 11.000,00
MA	RIBAMAR FIQUENE	210955	3	R\$ 11.000,00
MA	SANTO AMARO DO MARANHÃO	211027	6	R\$ 12.000,00
MA	PIO XII	210870	9	R\$ 13.000,00
MA	SÃO JOÃO DO CARÚ	211102	6	R\$ 12.000,00
MA	MONÇÃO	210690	9	R\$ 13.000,00
MA	SENADOR LA ROCQUE	211176	8	R\$ 12.000,00
MA	GONÇALVES DIAS	210440	7	R\$ 12.000,00
MA	VITÓRIA DO MEARIM	211290	13	R\$ 13.000,00
MA	LAJEADO NOVO	210598	3	R\$ 11.000,00
MA	TURILÂNDIA	211245	8	R\$ 12.000,00
MA	BURITIRANA	210235	7	R\$ 12.000,00

MA	CAJARI	210250	5	R\$ 12.000,00
MA	IGARAPE GRANDE	210520	5	R\$ 12.000,00
MA	RIACHÃO	210950	7	R\$ 12.000,00
MG	LUISBURGO	313867	2	R\$ 11.000,00
MG	MATIPÓ	314090	7	R\$ 12.000,00
MG	MACHACALIS	313890	3	R\$ 11.000,00
MG	RIO DOCE	315500	1	R\$ 11.000,00
MG	ITAMBACURI	313270	8	R\$ 12.000,00
MG	CACHOEIRA DA PRATA	310960	1	R\$ 11.000,00
MG	MATIAS CARDOSO	314085	5	R\$ 12.000,00
MG	PARAOPEBA	314740	4	R\$ 12.000,00
MG	ABRE CAMPO	310030	6	R\$ 12.000,00
MG	FARIA LEMOS	312530	1	R\$ 11.000,00
MG	ALVINÓPOLIS	310230	7	R\$ 12.000,00
MG	SANTA CRUZ DE MINAS	315733	2	R\$ 11.000,00
MG	CHIADOR	311620	1	R\$ 11.000,00
MG	RECREIO	315410	3	R\$ 11.000,00
MG	CRISÓLITA	312015	2	R\$ 11.000,00
MG	SANTA CRUZ DE SALINAS	315737	2	R\$ 11.000,00
MG	LIBERDADE	313850	2	R\$ 11.000,00
MG	GOIANÁ	312738	1	R\$ 11.000,00
MG	PINTÓPOLIS	315057	3	R\$ 11.000,00
MG	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	316170	2	R\$ 11.000,00
MG	ENGENHEIRO CALDAS	312370	4	R\$ 12.000,00
MG	PASSA QUATRO	314760	6	R\$ 12.000,00
MG	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	312220	2	R\$ 11.000,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	312770	59	R\$ 23.000,00
MG	JEQUITIBÁ	313570	3	R\$ 11.000,00
MG	DORES DE CAMPOS	312300	2	R\$ 11.000,00
MG	CAPIM BRANCO	311250	3	R\$ 11.000,00
MG	GAMELEIRAS	312733	3	R\$ 11.000,00
MG	CARLOS CHAGAS	311370	6	R\$ 12.000,00

MG	CAPITÓLIO	311280	3	R\$ 11.000,00
MG	SÃO PEDRO DOS FERROS	316400	3	R\$ 11.000,00
MG	SÃO FÉLIX DE MINAS	316105	2	R\$ 11.000,00
MG	IBITURUNA	313000	1	R\$ 11.000,00
MG	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	316270	10	R\$ 13.000,00
MG	SÃO JOSÉ DO DIVINO	316330	2	R\$ 11.000,00
MG	CAMBUÍ	311060	10	R\$ 13.000,00
MG	SANTA HELENA DE MINAS	315765	3	R\$ 11.000,00
MG	SANTA RITA DE IBITIPOCA	315940	2	R\$ 11.000,00
MG	RESENDE COSTA	315420	2	R\$ 11.000,00
MG	PIRANGUINHO	315100	3	R\$ 11.000,00

MG	IRAÍ DE MINAS	313160	2	R\$ 11.000,00
MG	JEQUERI	313550	5	R\$ 12.000,00
MG	ITANHOMI	313320	4	R\$ 12.000,00
MG	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	316470	18	R\$ 14.000,00
MG	ALÉM PARAÍBA	310150	7	R\$ 12.000,00
MG	BELO VALE	310640	3	R\$ 11.000,00
MG	NACIP RAYDAN	314420	2	R\$ 11.000,00
MG	CLARAVAL	311640	1	R\$ 11.000,00
MG	CARMO DA CACHOEIRA	311390	4	R\$ 12.000,00
MG	NOVA LIMA	314480	20	R\$ 15.000,00
MG	SOLEDADE DE MINAS	316780	2	R\$ 11.000,00
MG	SÃO TIAGO	316500	4	R\$ 12.000,00
MG	POÇO FUNDO	315170	5	R\$ 12.000,00
MG	FERVEDOURO	312595	4	R\$ 12.000,00
MG	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	311740	2	R\$ 11.000,00
MG	DELFINÓPOLIS	312120	3	R\$ 11.000,00
MG	FELIXLÂNDIA	312570	5	R\$ 12.000,00
MG	POMPÉU	315200	9	R\$ 13.000,00
MG	PORTO FIRME	315230	5	R\$ 12.000,00
MG	CEDRO DO ABAETÉ	311560	1	R\$ 11.000,00
MG	ESTRELA DO SUL	312480	2	R\$ 11.000,00

MG	GONZAGA	312750	2	R\$ 11.000,00
MG	MANTENA	313960	8	R\$ 12.000,00
MG	BUENÓPOLIS	310920	4	R\$ 12.000,00
MG	FERROS	312590	4	R\$ 12.000,00
MG	CRISTAIS	312020	4	R\$ 12.000,00
MG	JENIPAPO DE MINAS	313545	3	R\$ 11.000,00
MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	314280	5	R\$ 12.000,00
MG	SANTA ROSA DA SERRA	315970	1	R\$ 11.000,00
MG	SÃO ROMÃO	316420	4	R\$ 12.000,00
MG	JACUÍ	313480	2	R\$ 11.000,00
MG	CORAÇÃO DE JESUS	311880	13	R\$ 13.000,00
MG	PERDIGÃO	314970	3	R\$ 11.000,00
MG	RITÁPOLIS	315610	2	R\$ 11.000,00
MG	BRÁS PIRES	310870	2	R\$ 11.000,00
MG	SANTA RITA DE JACUTINGA	315930	2	R\$ 11.000,00
MG	ÁGUAS FORMOSAS	310090	6	R\$ 12.000,00
MG	CAPITÃO ANDRADE	311265	2	R\$ 11.000,00
MG	SERRA DA SAUDADE	316660	1	R\$ 11.000,00
MG	SETUBINHA	316555	4	R\$ 12.000,00
MG	CAMPO BELO	311120	17	R\$ 14.000,00
MG	PIUMHI	315150	10	R\$ 13.000,00
MG	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	316140	2	R\$ 11.000,00
MG	CARMO DE MINAS	311410	5	R\$ 12.000,00
MG	CRUZEIRO DA FORTALEZA	312070	2	R\$ 11.000,00
MG	GUIMARÂNIA	312890	2	R\$ 11.000,00
MG	VARGEM ALEGRE	317057	3	R\$ 11.000,00
MG	VIRGINÓPOLIS	317180	4	R\$ 12.000,00
MG	CAMPO DO MEIO	311130	5	R\$ 12.000,00
MG	CARVALHOS	311480	2	R\$ 11.000,00
MG	SÃO JOSÉ DO JACURI	316350	3	R\$ 11.000,00
MG	BALDIM	310500	4	R\$ 12.000,00
MG	UMBURATIBA	317030	1	R\$ 11.000,00

MG	ALTO RIO DOCE	310210	5	R\$ 12.000,00
MG	CÁSSIA	311510	3	R\$ 11.000,00
MG	RIACHINHO	315445	4	R\$ 12.000,00
MG	JAPONVAR	313535	4	R\$ 12.000,00
MG	ITAVERAVA	313390	3	R\$ 11.000,00
MG	CONCEIÇÃO DO PARÁ	311760	2	R\$ 11.000,00
MG	TAIOBEIRAS	316800	13	R\$ 13.000,00
MG	VARZELÂNDIA	317090	10	R\$ 13.000,00
MG	TARUMIRIM	316840	6	R\$ 12.000,00
MG	COROACI	311920	5	R\$ 12.000,00
MG	TUPACIGUARA	316960	6	R\$ 12.000,00
MG	FLORESTAL	312600	2	R\$ 11.000,00
MG	MONTEZUMA	314345	4	R\$ 12.000,00
MG	VERMELHO NOVO	317115	2	R\$ 11.000,00
MG	SANTANA DO RIACHO	315900	2	R\$ 11.000,00
MG	PATIS	314795	3	R\$ 11.000,00
MG	POUSO ALTO	315260	2	R\$ 11.000,00
MG	FRANCISCO DUMONT	312660	2	R\$ 11.000,00
MG	SANTANA DO DESERTO	315860	2	R\$ 11.000,00
MG	MANHUMIRIM	313950	7	R\$ 12.000,00
MG	CONFINS	311787	3	R\$ 11.000,00
MG	ITANHANDU	313310	4	R\$ 12.000,00
MG	CARMÉSIA	311380	1	R\$ 11.000,00
MG	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	316255	4	R\$ 12.000,00
MG	CARMO DO PARANAÍBA	311430	10	R\$ 13.000,00
MG	CARMO DO CAJURU	311420	7	R\$ 12.000,00
MG	ARAPUÁ	310380	1	R\$ 11.000,00
MG	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	316045	4	R\$ 12.000,00
MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	316290	4	R\$ 12.000,00
MG	CAREAÇU	311360	3	R\$ 11.000,00
MG	ALVORADA DE MINAS	310240	2	R\$ 11.000,00
MG	NINHEIRA	314465	5	R\$ 12.000,00

MG	SÃO JOÃO DA PONTE	316240	13	R\$ 13.000,00
MG	DIVINO DAS LARANJEIRAS	312210	2	R\$ 11.000,00
MG	PRADOS	315270	3	R\$ 11.000,00
MG	ALTO CAPARAÓ	310205	2	R\$ 11.000,00
MG	CAIANA	311010	3	R\$ 11.000,00
MG	DELFIN MOREIRA	312110	3	R\$ 11.000,00
MG	VÁRZEA DA PALMA	317080	13	R\$ 13.000,00
MG	IGARATINGA	313020	3	R\$ 11.000,00
MG	MIRABELA	314200	7	R\$ 12.000,00
MG	SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ	316410	3	R\$ 11.000,00
MG	BERIZAL	310665	2	R\$ 11.000,00
MG	MANGA	313930	8	R\$ 12.000,00
MG	INCONFIDENTES	313060	3	R\$ 11.000,00
MG	VEREDINHA	317107	3	R\$ 11.000,00
MG	PATOS DE MINAS	314800	38	R\$ 18.000,00
MG	CAPELINHA	311230	10	R\$ 13.000,00
MG	QUARTEL GERAL	315370	1	R\$ 11.000,00
MG	IBIRACI	312970	4	R\$ 12.000,00
MG	ITAJUBÁ	313240	17	R\$ 14.000,00
MG	COLUNA	311680	2	R\$ 11.000,00
MG	EUGENÓPOLIS	312490	5	R\$ 12.000,00
MG	ARAPORÃ	310375	3	R\$ 11.000,00
MG	URUCUIA	317052	5	R\$ 12.000,00
MG	NOVA BELÉM	314467	2	R\$ 11.000,00
MG	CAMPO FLORIDO	311140	1	R\$ 11.000,00
MG	IMBÉ DE MINAS	313055	3	R\$ 11.000,00
MG	GUIRICEMA	312900	3	R\$ 11.000,00
MG	PIEDADE DE CARATINGA	315015	4	R\$ 12.000,00
MG	PARÁ DE MINAS	314710	23	R\$ 15.000,00
MG	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	311770	2	R\$ 11.000,00
MG	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	316257	2	R\$ 11.000,00
MG	ASTOLFO DUTRA	310460	4	R\$ 12.000,00
MG	CAMPOS GERAIS	311160	6	R\$ 12.000,00

MG	ITAÚ DE MINAS	313375	5	R\$ 12.000,00
MG	MARAVILHAS	313970	3	R\$ 11.000,00
MG	RESPLENDOR	315430	4	R\$ 12.000,00
MG	POÇOS DE CALDAS	315180	33	R\$ 17.000,00
MG	BOM REPOUSO	310790	5	R\$ 12.000,00

MG	VERDELÂNDIA	317103	4	R\$ 12.000,00
MG	FRUTA DE LEITE	312707	3	R\$ 11.000,00
MG	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	312550	2	R\$ 11.000,00
MG	GLAUCILÂNDIA	312735	1	R\$ 11.000,00
MG	BOA ESPERANÇA	310710	8	R\$ 12.000,00
MG	CASCALHO RICO	311500	1	R\$ 11.000,00
MG	PASSA TEMPO	314770	4	R\$ 12.000,00
MG	CRISTINA	312050	4	R\$ 12.000,00
MG	RIO ESPERA	315520	3	R\$ 11.000,00
MG	SÃO JOÃO DO PACUÍ	316265	2	R\$ 11.000,00
MG	BOCAINA DE MINAS	310720	2	R\$ 11.000,00
MG	BAEPENDI	310490	8	R\$ 12.000,00
MG	CASA GRANDE	311490	1	R\$ 11.000,00
MG	LUISLÂNDIA	313868	3	R\$ 11.000,00
MG	PRUDENTE DE MORAIS	315360	4	R\$ 12.000,00
MG	ANTÔNIO CARLOS	310290	4	R\$ 12.000,00
MG	ITAMOGI	313290	4	R\$ 12.000,00
MG	TUMIRITINGA	316950	3	R\$ 11.000,00
MG	LUZ	313880	5	R\$ 12.000,00
MG	ACAIACA	310040	2	R\$ 11.000,00
MG	PONTO CHIQUE	315213	2	R\$ 11.000,00
MG	DOM SILVÉRIO	312270	2	R\$ 11.000,00
MG	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	316020	2	R\$ 11.000,00
MG	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	316590	2	R\$ 11.000,00
MG	ABADIA DOS DOURADOS	310010	2	R\$ 11.000,00
MG	RIO PRETO	315590	2	R\$ 11.000,00
MG	PRESIDENTE KUBITSCHK	315330	1	R\$ 11.000,00

MG	PEDRA DOURADA	314900	1	R\$ 11.000,00
MG	LAGAMAR	313710	3	R\$ 11.000,00
MG	ARINOS	310450	8	R\$ 12.000,00
MG	BOTUMIRIM	310850	3	R\$ 11.000,00
MG	PEÇANHA	314860	3	R\$ 11.000,00
MG	SÃO JOÃO DA LAGOA	316225	2	R\$ 11.000,00
MG	SENADOR JOSÉ BENTO	316580	1	R\$ 11.000,00
MG	GUARACIABA	312820	4	R\$ 12.000,00
MG	CÓRREGO FUNDO	311995	2	R\$ 11.000,00
MG	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	316490	1	R\$ 11.000,00
MG	RUBELITA	315650	4	R\$ 12.000,00
MG	ENGENHEIRO NAVARRO	312380	4	R\$ 12.000,00
MG	TIMÓTEO	316870	16	R\$ 14.000,00

MG	COROMANDEL	311930	5	R\$ 12.000,00
MG	LADAINHA	313700	6	R\$ 12.000,00
MG	CALDAS	311030	3	R\$ 11.000,00
MG	ITAMARANDIBA	313250	11	R\$ 13.000,00
MG	LASSANCE	313810	3	R\$ 11.000,00
MG	AGUANIL	310080	2	R\$ 11.000,00
MG	SERRA DOS AIMORÉS	316670	3	R\$ 11.000,00
MG	MUTUM	314400	10	R\$ 13.000,00
MG	SERITINGA	316640	1	R\$ 11.000,00
MG	SERRANÓPOLIS DE MINAS	316695	2	R\$ 11.000,00
MG	OLIVEIRA FORTES	314570	1	R\$ 11.000,00
MG	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	316460	3	R\$ 11.000,00
MG	LAGOA DA PRATA	313720	10	R\$ 13.000,00
MG	GUARDA-MOR	312860	3	R\$ 11.000,00
MG	CORDISLÂNDIA	311900	2	R\$ 11.000,00
MG	MARTINHO CAMPOS	314050	5	R\$ 12.000,00
MG	ITUTINGA	313450	2	R\$ 11.000,00
MG	POUSO ALEGRE	315250	24	R\$ 16.000,00
MG	URUANA DE MINAS	317047	2	R\$ 11.000,00

MG	ITAGUARA	313220	5	R\$ 12.000,00
MG	BRAZÓPOLIS	310890	3	R\$ 11.000,00
MG	SÃO GONÇALO DO PARÁ	316180	4	R\$ 12.000,00
MG	NOVORIZONTE	314537	3	R\$ 11.000,00
MG	MATO VERDE	314100	6	R\$ 12.000,00
MG	FRANCISCÓPOLIS	312675	2	R\$ 11.000,00
MG	SANTANA DE PIRAPAMA	315850	4	R\$ 12.000,00
MG	BUENO BRANDÃO	310910	2	R\$ 11.000,00
MG	QUELUZITO	315380	1	R\$ 11.000,00
MG	VIRGÍNIA	317170	3	R\$ 11.000,00
MG	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	316220	2	R\$ 11.000,00
MG	RIO VERMELHO	315600	4	R\$ 12.000,00
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	311830	25	R\$ 16.000,00
MG	MORRO DO PILAR	314370	2	R\$ 11.000,00
MG	TIRADENTES	316880	3	R\$ 11.000,00
MG	RIBEIRÃO VERMELHO	315470	1	R\$ 11.000,00
MG	JOAQUIM FELÍCIO	313640	2	R\$ 11.000,00
MG	LAJINHA	313770	6	R\$ 12.000,00
MG	SEM-PEIXE	316556	1	R\$ 11.000,00
MG	ITUETA	313410	2	R\$ 11.000,00
MG	MARTINS SOARES	314053	4	R\$ 12.000,00
MG	ILICÍNEA	313050	5	R\$ 12.000,00

MG	CARANDAÍ	311320	7	R\$ 12.000,00
MG	GRUPIARA	312790	1	R\$ 11.000,00
MG	FREI INOCÊNCIO	312690	4	R\$ 12.000,00
MG	FERNANDES TOURINHO	312580	1	R\$ 11.000,00
MG	JOSENÓPOLIS	313657	2	R\$ 11.000,00
MG	SÃO GERALDO DO BAIXIO	316165	2	R\$ 11.000,00
MG	CATAS ALTAS DA NORUEGA	311540	2	R\$ 11.000,00
MG	CARMÓPOLIS DE MINAS	311450	5	R\$ 12.000,00
MG	POTÉ	315240	6	R\$ 12.000,00
MG	CATUJI	311545	3	R\$ 11.000,00

MG	MORADA NOVA DE MINAS	314350	3	R\$ 11.000,00
MG	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	316310	2	R\$ 11.000,00
MG	BURITIS	310930	8	R\$ 12.000,00
MG	DIVINÓPOLIS	312230	32	R\$ 17.000,00
MG	SANTA FÉ DE MINAS	315760	2	R\$ 11.000,00
MG	SANTA RITA DO ITUETO	315950	2	R\$ 11.000,00
MG	SERRA AZUL DE MINAS	316650	2	R\$ 11.000,00
MG	BIQUINHAS	310700	1	R\$ 11.000,00
MG	PIEDADE DO RIO GRANDE	315030	2	R\$ 11.000,00
MG	RUBIM	315660	4	R\$ 12.000,00
MG	ABAETÉ	310020	6	R\$ 12.000,00
MG	BARÃO DE COCAIS	310540	10	R\$ 13.000,00
MG	MIRAÍ	314220	5	R\$ 12.000,00
MG	SÃO GERALDO	316150	4	R\$ 12.000,00
MG	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	315727	1	R\$ 11.000,00
MG	PASSA-VINTE	314780	1	R\$ 11.000,00
MG	MINAS NOVAS	314180	10	R\$ 13.000,00
MG	CACHOEIRA DE PAJEÚ	310270	5	R\$ 12.000,00
MG	CÓRREGO NOVO	312000	2	R\$ 11.000,00
MG	OLIVEIRA	314560	12	R\$ 13.000,00
MG	CHAPADA GAÚCHA	311615	5	R\$ 12.000,00
MG	ARAGUARI	310350	22	R\$ 15.000,00
MG	DONA EUSÉBIA	312290	3	R\$ 11.000,00
MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	315645	2	R\$ 11.000,00
MG	PAINS	314650	3	R\$ 11.000,00
MG	ITAÚNA	313380	21	R\$ 15.000,00
MG	ROMARIA	315640	1	R\$ 11.000,00
MG	CAMANDUCAIA	311050	4	R\$ 12.000,00
MG	JAÍBA	313505	16	R\$ 14.000,00
MG	CONGONHAS	311800	18	R\$ 14.000,00
MG	IPANEMA	313120	6	R\$ 12.000,00
MG	IBIÁ	312950	6	R\$ 12.000,00

MG	IBIAÍ	312960	3	R\$ 11.000,00
MG	SÃO JOSÉ DA SAFIRA	316300	2	R\$ 11.000,00
MG	ATALÉIA	310470	5	R\$ 12.000,00
MG	SACRAMENTO	315690	8	R\$ 12.000,00
MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	311720	1	R\$ 11.000,00
MG	PEQUERI	314950	1	R\$ 11.000,00
MG	PINGO-D'ÁGUA	315053	2	R\$ 11.000,00
MG	FORMIGA	312610	17	R\$ 14.000,00
MG	MARIPÁ DE MINAS	314020	1	R\$ 11.000,00
MG	BRUMADINHO	310900	14	R\$ 14.000,00
MG	LAGOA GRANDE	313753	3	R\$ 11.000,00
MG	ITURAMA	313440	8	R\$ 12.000,00
MG	BOM SUCESSO	310800	7	R\$ 12.000,00
MG	MATERLÂNDIA	314060	2	R\$ 11.000,00
MG	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	311730	9	R\$ 13.000,00
MG	SIMONÉSIA	316760	7	R\$ 12.000,00
MG	MONTE BELO	314300	1	R\$ 11.000,00
MG	CAPUTIRA	311290	4	R\$ 12.000,00
MG	CAETANÓPOLIS	310990	3	R\$ 11.000,00
MG	ITATIAIUÇU	313370	4	R\$ 12.000,00
MG	BORDA DA MATA	310830	6	R\$ 12.000,00
MG	JAGUARAÇU	313500	1	R\$ 11.000,00
MG	SERRA DO SALITRE	316680	3	R\$ 11.000,00
MG	GUANHÃES	312800	9	R\$ 13.000,00
MG	BOM JESUS DO GALHO	310780	5	R\$ 12.000,00
MG	LAGOA DOURADA	313740	4	R\$ 12.000,00
MG	BARBACENA	310560	25	R\$ 16.000,00
MG	NOVA PORTEIRINHA	314505	4	R\$ 12.000,00
MG	NOVO ORIENTE DE MINAS	314535	5	R\$ 12.000,00
MG	TAPIRAÍ	316820	1	R\$ 11.000,00
MG	AUGUSTO DE LIMA	310480	2	R\$ 11.000,00
MG	RIO NOVO	315540	3	R\$ 11.000,00
MG	RIO POMBA	315580	4	R\$ 12.000,00

MG	DOM JOAQUIM	312260	2	R\$ 11.000,00
MG	CÓRREGO DANTA	311980	2	R\$ 11.000,00
MG	SANTO HIPÓLITO	316060	2	R\$ 11.000,00
MG	CURVELO	312090	16	R\$ 14.000,00
MG	PRESIDENTE OLEGÁRIO	315340	6	R\$ 12.000,00
MG	DORESÓPOLIS	312340	1	R\$ 11.000,00
MG	SANTA JULIANA	315770	2	R\$ 11.000,00

MG	JABOTICATUBAS	313460	4	R\$ 12.000,00
MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	316443	1	R\$ 11.000,00
MG	PRESIDENTE BERNARDES	315310	2	R\$ 11.000,00
MG	NATÉRCIA	314440	2	R\$ 11.000,00
MG	TABULEIRO	316790	2	R\$ 11.000,00
MG	CAMPANÁRIO	311080	2	R\$ 11.000,00
MG	PEDRA DO INDAIÁ	314890	2	R\$ 11.000,00
MG	VAZANTE	317100	7	R\$ 12.000,00
MG	TOLEDO	316910	2	R\$ 11.000,00
MG	ITAPEVA	313360	3	R\$ 11.000,00
MG	MALACACHETA	313920	6	R\$ 12.000,00
MG	NOVA MÓDICA	314490	2	R\$ 11.000,00
MG	DORES DE GUANHÃES	312310	3	R\$ 11.000,00
MG	OLARIA	314540	1	R\$ 11.000,00
MG	COMERCINHO	311700	4	R\$ 12.000,00
MG	TOCANTINS	316900	3	R\$ 11.000,00
MG	LAGOA DOS PATOS	313730	2	R\$ 11.000,00
MG	VIÇOSA	317130	18	R\$ 14.000,00
MG	INHAÚMA	313100	3	R\$ 11.000,00
MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	316040	8	R\$ 12.000,00
MG	WENCESLAU BRAZ	317220	1	R\$ 11.000,00
MG	INDAIABIRA	313065	4	R\$ 12.000,00
MG	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	312440	1	R\$ 11.000,00
MG	PESCADOR	315000	2	R\$ 11.000,00
MG	BOM DESPACHO	310740	15	R\$ 14.000,00

MG	PAVÃO	314850	3	R\$ 11.000,00
MG	SÃO JOÃO DEL REI	316250	13	R\$ 13.000,00
MG	DESCOBERTO	312130	2	R\$ 11.000,00
MG	FRUTAL	312710	9	R\$ 13.000,00
MG	SANTA MARIA DO SALTO	315810	2	R\$ 11.000,00
MG	PEDRINÓPOLIS	314920	1	R\$ 11.000,00
MG	PONTO DOS VOLANTES	315217	5	R\$ 12.000,00
MG	CARAÍ	311300	8	R\$ 12.000,00
MG	SARDOÁ	316550	2	R\$ 11.000,00
MG	MANHUAÇU	313940	19	R\$ 15.000,00
MG	ÁGUA BOA	310060	7	R\$ 12.000,00
MG	MOEDA	314230	2	R\$ 11.000,00
MG	CARRANCAS	311460	2	R\$ 11.000,00
MG	CANDEIAS	311200	6	R\$ 12.000,00
MG	IPIAÇU	313140	2	R\$ 11.000,00
MG	SAPUCAÍ-MIRIM	316540	1	R\$ 11.000,00
MG	JACINTO	313470	6	R\$ 12.000,00
MG	SANTA LUZIA	315780	37	R\$ 18.000,00
MG	EWBANK DA CÂMARA	312500	2	R\$ 11.000,00
MG	BUGRE	310925	2	R\$ 11.000,00
MG	PIRAPETINGA	315110	4	R\$ 12.000,00
MG	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	311520	1	R\$ 11.000,00
MG	ITAIPIÉ	313230	5	R\$ 12.000,00
MG	CARATINGA	311340	24	R\$ 16.000,00
MG	UBERLÂNDIA	317020	84	R\$ 28.000,00
MG	TIROS	316890	3	R\$ 11.000,00
MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	317200	9	R\$ 13.000,00
MG	ARCOS	310420	12	R\$ 13.000,00
MG	CHÁCARA	311590	1	R\$ 11.000,00
MG	ITAPAGIPE	313340	3	R\$ 11.000,00
MG	UBAPORANGA	317005	5	R\$ 12.000,00
MG	PRATINHA	315300	1	R\$ 11.000,00

MG	PEDRALVA	314910	4	R\$ 12.000,00
MG	SÃO GOTARDO	316210	10	R\$ 13.000,00
MG	SÃO JOSÉ DA BARRA	316294	2	R\$ 11.000,00
MG	DIVINO	312200	5	R\$ 12.000,00
MG	BURITIZEIRO	310940	8	R\$ 12.000,00
MG	CLÁUDIO	311660	7	R\$ 12.000,00
MG	SIMÃO PEREIRA	316750	1	R\$ 11.000,00
MG	SÃO BRÁS DO SUAÇUI	316090	2	R\$ 11.000,00
MG	MATIAS BARBOSA	314080	4	R\$ 12.000,00
MG	PERDIZES	314980	5	R\$ 12.000,00
MG	PATROCÍNIO	314810	19	R\$ 15.000,00
MG	MAR DE ESPANHA	313980	5	R\$ 12.000,00
MG	CONGONHAS DO NORTE	311810	2	R\$ 11.000,00
MG	MONTE AZUL	314290	11	R\$ 13.000,00
MG	SÃO DOMINGOS DO PRATA	316100	6	R\$ 12.000,00
MG	BELMIRO BRAGA	310610	1	R\$ 11.000,00
MG	SANTA BÁRBARA DO LESTE	315725	4	R\$ 12.000,00
MG	MUNHOZ	314380	3	R\$ 11.000,00
MG	RIO MANSO	315530	2	R\$ 11.000,00
MG	SARZEDO	316553	8	R\$ 12.000,00
MG	ERVÁLIA	312400	8	R\$ 12.000,00
MG	MORRO DA GARÇA	314360	1	R\$ 11.000,00
MG	DESTERRO DO MELO	312150	1	R\$ 11.000,00
MG	ARICANDUVA	310445	2	R\$ 11.000,00
MG	DIVINÉSIA	312190	2	R\$ 11.000,00

MG	IGARAPÉ	313010	10	R\$ 13.000,00
MG	JOAÍMA	313600	5	R\$ 12.000,00
MG	VIEIRAS	317140	2	R\$ 11.000,00
MG	BRASÍLIA DE MINAS	310860	11	R\$ 13.000,00
MG	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	315990	6	R\$ 12.000,00
MG	FORTUNA DE MINAS	312640	1	R\$ 11.000,00
MG	SANTANA DE CATAGUASES	315840	2	R\$ 11.000,00

MG	SABARÁ	315670	15	R\$ 14.000,00
MG	RODEIRO	315630	3	R\$ 11.000,00
MG	ESPERA FELIZ	312420	7	R\$ 12.000,00
MG	JURUAIA	313690	4	R\$ 12.000,00
MG	SÃO JOAQUIM DE BICAS	316292	7	R\$ 12.000,00
MG	MONTES CLAROS	314330	131	R\$ 37.000,00
MG	PRATÁPOLIS	315290	4	R\$ 12.000,00
MG	CAMPANHA	311090	4	R\$ 12.000,00
MG	PAULA CÂNDIDO	314830	5	R\$ 12.000,00
MG	CAMPO AZUL	311115	2	R\$ 11.000,00
MG	SABINÓPOLIS	315680	6	R\$ 12.000,00
MG	MONSENHOR PAULO	314260	3	R\$ 11.000,00
MG	ARCEBURGO	310410	3	R\$ 11.000,00
MG	SÃO JOSÉ DA LAPA	316295	7	R\$ 12.000,00
MG	MONJOLOS	314250	1	R\$ 11.000,00
MG	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	316190	5	R\$ 12.000,00
MG	BANDEIRA	310520	2	R\$ 11.000,00
MG	CABO VERDE	310950	1	R\$ 11.000,00
MG	CORONEL PACHECO	311960	1	R\$ 11.000,00
MG	DIVISA ALEGRE	312235	3	R\$ 11.000,00
MG	JOÃO MONLEVADE	313620	9	R\$ 13.000,00
MG	COIMBRA	311670	2	R\$ 11.000,00
MG	INDIANÓPOLIS	313070	3	R\$ 11.000,00
MG	TRÊS CORAÇÕES	316930	14	R\$ 14.000,00
MG	CARBONITA	311350	4	R\$ 12.000,00
MG	BELO ORIENTE	310630	9	R\$ 13.000,00
MG	MÁRIO CAMPOS	314015	5	R\$ 12.000,00
MG	ÁGUAS VERMELHAS	310100	6	R\$ 12.000,00
MG	DIVISA NOVA	312240	2	R\$ 11.000,00
MG	FRONTEIRA DOS VALES	312705	2	R\$ 11.000,00
MG	AIURUOCA	310120	2	R\$ 11.000,00
MG	ALTO JEQUITIBÁ	315350	3	R\$ 11.000,00
MG	MARILAC	314010	2	R\$ 11.000,00

MG	CAMPOS ALTOS	311150	3	R\$ 11.000,00
MG	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	310310	1	R\$ 11.000,00
MG	BELA VISTA DE MINAS	310600	5	R\$ 12.000,00
MG	GUARANÉSIA	312830	5	R\$ 12.000,00
MG	NOVA ERA	314470	3	R\$ 11.000,00
MG	PRESIDENTE JUSCELINO	315320	2	R\$ 11.000,00
MG	ITACAMBIRA	313200	2	R\$ 11.000,00
MG	PADRE PARAÍSO	314630	7	R\$ 12.000,00
MG	FUNILÂNDIA	312720	2	R\$ 11.000,00
MG	AIMORÉS	310110	9	R\$ 13.000,00
MG	DOURADOQUARA	312350	1	R\$ 11.000,00
MG	CATUTI	311547	3	R\$ 11.000,00
MG	CIPOTÂNEA	311630	3	R\$ 11.000,00
MG	SÃO JOÃO DO ORIENTE	316260	5	R\$ 12.000,00
MG	PEDRO LEOPOLDO	314930	14	R\$ 14.000,00
MG	GUIDOVAL	312880	3	R\$ 11.000,00
MG	MERCÊS	314160	4	R\$ 12.000,00
MG	CHALÉ	311600	3	R\$ 11.000,00
MG	PIEDADE DOS GERAIS	315040	2	R\$ 11.000,00
MG	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	316200	3	R\$ 11.000,00
MG	ENTRE FOLHAS	312385	2	R\$ 11.000,00
MG	EXTREMA	312510	12	R\$ 13.000,00
MG	JURAMENTO	313680	2	R\$ 11.000,00
MG	GOUVEIA	312760	5	R\$ 12.000,00
MG	UBERABA	317010	53	R\$ 21.000,00
MG	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	314915	5	R\$ 12.000,00
MG	BERILO	310650	5	R\$ 12.000,00
MG	DOM CAVATI	312250	2	R\$ 11.000,00
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	312390	3	R\$ 11.000,00
MG	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	313652	2	R\$ 11.000,00
MG	NEPOMUCENO	314460	4	R\$ 12.000,00
MG	PARAISÓPOLIS	314730	5	R\$ 12.000,00

MG	DELTA	312125	3	R\$ 11.000,00
MG	UBAÍ	317000	6	R\$ 12.000,00
MG	MATUTINA	314120	2	R\$ 11.000,00
MG	LAGOA FORMOSA	313750	8	R\$ 12.000,00
MG	JUIZ DE FORA	313670	94	R\$ 30.000,00
MG	SÃO VICENTE DE MINAS	316530	2	R\$ 11.000,00
MG	MONTE SANTO DE MINAS	314320	8	R\$ 12.000,00
MG	RIO PARANAÍBA	315550	4	R\$ 12.000,00
MG	VESPASIANO	317120	18	R\$ 14.000,00
MG	MATEUS LEME	314070	9	R\$ 13.000,00

MG	DORES DO TURVO	312330	2	R\$ 11.000,00
MG	BOM JESUS DA PENHA	310760	2	R\$ 11.000,00
MG	NATALÂNDIA	314437	2	R\$ 11.000,00
MG	ANGELÂNDIA	310285	4	R\$ 12.000,00
MG	JEQUITAI	313560	3	R\$ 11.000,00
MG	PIRANGUÇU	315090	1	R\$ 11.000,00
MG	MURIAÉ	314390	31	R\$ 17.000,00
MG	BONFINÓPOLIS DE MINAS	310820	2	R\$ 11.000,00
MG	SILVIANÓPOLIS	316740	2	R\$ 11.000,00
MG	JECEABA	313540	2	R\$ 11.000,00
MG	NOVA SERRANA	314520	18	R\$ 14.000,00
MG	MONTE SIÃO	314340	5	R\$ 12.000,00
MG	BONFIM	310810	3	R\$ 11.000,00
MG	AÇUCENA	310050	5	R\$ 12.000,00
MG	ANDRELÂNDIA	310280	4	R\$ 12.000,00
MG	TRÊS PONTAS	316940	5	R\$ 12.000,00
MG	CRUCILÂNDIA	312060	2	R\$ 11.000,00
MG	PONTE NOVA	315210	13	R\$ 13.000,00
MG	CAETÉ	311000	10	R\$ 13.000,00
MG	MONTE CARMELO	314310	13	R\$ 13.000,00
MG	CORDISBURGO	311890	3	R\$ 11.000,00
MG	GALILÉIA	312730	3	R\$ 11.000,00

MG	OURO BRANCO	314590	10	R\$ 13.000,00
MG	PADRE CARVALHO	314625	3	R\$ 11.000,00
MG	BARROSO	310590	8	R\$ 12.000,00
MG	ORIZÂNIA	314587	3	R\$ 11.000,00
MG	JANAÚBA	313510	23	R\$ 15.000,00
MG	RIBEIRÃO DAS NEVES	315460	54	R\$ 22.000,00
MG	PALMÓPOLIS	314675	3	R\$ 11.000,00
MG	TEÓFILO OTONI	316860	33	R\$ 17.000,00
MG	CATAGUASES	311530	18	R\$ 14.000,00
MG	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	316030	5	R\$ 12.000,00
MG	SENADOR AMARAL	316557	2	R\$ 11.000,00
MG	CACHOEIRA DE MINAS	310970	4	R\$ 12.000,00
MG	ITAMBÉ DO MATO DENTRO	313280	1	R\$ 11.000,00
MG	VERÍSSIMO	317110	1	R\$ 11.000,00
MG	FRANCISCO BADARÓ	312650	4	R\$ 12.000,00
MG	DOM BOSCO	312247	2	R\$ 11.000,00
MG	CAPARAÓ	311210	2	R\$ 11.000,00
MG	SANTA VITÓRIA	315980	6	R\$ 12.000,00
MG	PITANGUI	315140	6	R\$ 12.000,00

MG	DIAMANTINA	312160	13	R\$ 13.000,00
MG	ITAPECERICA	313350	5	R\$ 12.000,00
MG	ANDRADAS	310260	4	R\$ 12.000,00
MG	ALFREDO VASCONCELOS	310163	3	R\$ 11.000,00
MG	ITAMONTE	313300	6	R\$ 12.000,00
MG	IAPU	312930	5	R\$ 12.000,00
MG	ALVARENGA	310220	2	R\$ 11.000,00
MG	PORTEIRINHA	315220	17	R\$ 14.000,00
MG	CAXAMBU	311550	5	R\$ 12.000,00
MG	IBITIÚRA DE MINAS	312990	1	R\$ 11.000,00
MG	ALMENARA	310170	12	R\$ 13.000,00
MG	VIRGEM DA LAPA	317160	6	R\$ 12.000,00
MG	FORTALEZA DE MINAS	312630	1	R\$ 11.000,00

MG	SÃO ROQUE DE MINAS	316430	2	R\$ 11.000,00
MG	CENTRAL DE MINAS	311570	3	R\$ 11.000,00
MG	JORDÂNIA	313650	4	R\$ 12.000,00
MG	MENDES PIMENTEL	314150	3	R\$ 11.000,00
MG	CRISTIANO OTONI	312040	2	R\$ 11.000,00
MG	RIO CASCA	315490	5	R\$ 12.000,00
MG	SÃO PEDRO DA UNIÃO	316390	2	R\$ 11.000,00
MG	ALPINÓPOLIS	310190	5	R\$ 12.000,00
MG	GRÃO MOGOL	312780	6	R\$ 12.000,00
MG	CARVALHÓPOLIS	311470	1	R\$ 11.000,00
MG	BRAÚNAS	310880	2	R\$ 11.000,00
MG	ARAÇÁI	310320	1	R\$ 11.000,00
MG	VIRGOLÂNDIA	317190	3	R\$ 11.000,00
MG	JAMPRUCA	313507	2	R\$ 11.000,00
MG	NANUQUE	314430	11	R\$ 13.000,00
MG	PALMA	314670	3	R\$ 11.000,00
MG	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	312010	2	R\$ 11.000,00
MG	CAMPESTRE	311100	4	R\$ 12.000,00
MG	BONITO DE MINAS	310825	5	R\$ 12.000,00
MG	CACHOEIRA DOURADA	310980	1	R\$ 11.000,00
MG	CARNEIRINHO	311455	3	R\$ 11.000,00
MG	LIMEIRA DO OESTE	313862	2	R\$ 11.000,00
MG	CONTAGEM	311860	102	R\$ 31.000,00
MG	GOIABEIRA	312737	2	R\$ 11.000,00
MG	VARGINHA	317070	21	R\$ 15.000,00
MG	PAINEIRAS	314640	2	R\$ 11.000,00
MG	INHAPIM	313090	10	R\$ 13.000,00
MG	SERRANIA	316690	3	R\$ 11.000,00
MG	INIMUTABA	313110	3	R\$ 11.000,00
MG	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	311750	5	R\$ 12.000,00
MG	CAPINÓPOLIS	311260	5	R\$ 12.000,00
MG	SANTANA DOS MONTES	315910	2	R\$ 11.000,00

MG	CARMO DA MATA	311400	4	R\$ 12.000,00
MG	LIMA DUARTE	313860	6	R\$ 12.000,00
MG	MATHIAS LOBATO	317150	1	R\$ 11.000,00
MG	SÃO JOÃO DA MATA	316230	1	R\$ 11.000,00
MG	CORONEL XAVIER CHAVES	311970	1	R\$ 11.000,00
MG	ICARAÍ DE MINAS	313005	5	R\$ 12.000,00
MG	FREI GASPAR	312680	2	R\$ 11.000,00
MG	REDUTO	315415	2	R\$ 11.000,00
MG	OURO FINO	314600	4	R\$ 12.000,00
MG	GUARANI	312840	3	R\$ 11.000,00
MG	ITABIRINHA	313180	5	R\$ 12.000,00
MG	CARANGOLA	311330	9	R\$ 13.000,00
MG	CANTAGALO	311205	2	R\$ 11.000,00
MG	TAPARUBA	316805	2	R\$ 11.000,00
MG	SILVEIRÂNIA	316730	1	R\$ 11.000,00
MG	SENHORA DO PORTO	316610	2	R\$ 11.000,00
MG	GUARARÁ	312850	2	R\$ 11.000,00
MG	SÃO TOMÁS DE AQUINO	316510	2	R\$ 11.000,00
MG	PRATA	315280	8	R\$ 12.000,00
MG	SANTANA DO PARAÍSO	315895	11	R\$ 13.000,00
MG	MUZAMBINHO	314410	5	R\$ 12.000,00
MG	CÔNEGO MARINHO	311783	4	R\$ 12.000,00
MG	NOVA RESENDE	314510	5	R\$ 12.000,00
MG	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	311710	3	R\$ 11.000,00
MG	NOVA UNIÃO	313660	2	R\$ 11.000,00
MG	MIRADOURO	314210	5	R\$ 12.000,00
MG	SENADOR FIRMINO	316570	3	R\$ 11.000,00
MG	SENHORA DE OLIVEIRA	316600	3	R\$ 11.000,00
MG	PASSABÉM	314750	1	R\$ 11.000,00
MG	MONTE FORMOSO	314315	2	R\$ 11.000,00
MG	PIMENTA	315050	3	R\$ 11.000,00
MG	ARGIRITA	310440	1	R\$ 11.000,00
MG	GURINHATÃ	312910	3	R\$ 11.000,00

MG	CONSOLAÇÃO	311850	1	R\$ 11.000,00
MG	CONSELHEIRO PENA	311840	8	R\$ 12.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	570	R\$ 105.000,00
MG	MARLIÉRIA	314030	2	R\$ 11.000,00

MG	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	314820	3	R\$ 11.000,00
MG	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	315750	2	R\$ 11.000,00
MG	VARJÃO DE MINAS	317075	3	R\$ 11.000,00
MG	PAIVA	314660	1	R\$ 11.000,00
MG	LONTRA	313865	4	R\$ 12.000,00
MG	PERIQUITO	314995	3	R\$ 11.000,00
MG	BOCAIÚVA	310730	13	R\$ 13.000,00
MG	TAQUARAÇU DE MINAS	316830	1	R\$ 11.000,00
MG	ESPINOSA	312430	9	R\$ 13.000,00
MG	SANTA BÁRBARA	315720	11	R\$ 13.000,00
MG	NAQUE	314435	3	R\$ 11.000,00
MG	CHAPADA DO NORTE	311610	7	R\$ 12.000,00
MG	JACUTINGA	313490	5	R\$ 12.000,00
MG	NOVA PONTE	314500	3	R\$ 11.000,00
MG	SÃO THOMÉ DAS LETRAS	316520	3	R\$ 11.000,00
MG	RIO PARDO DE MINAS	315560	10	R\$ 13.000,00
MG	ALPERCATA	310180	3	R\$ 11.000,00
MG	MARIA DA FÉ	313990	6	R\$ 12.000,00
MG	PIRAPORA	315120	15	R\$ 14.000,00
MG	MESQUITA	314170	3	R\$ 11.000,00
MG	CARMO DO RIO CLARO	311440	4	R\$ 12.000,00
MG	ANTÔNIO DIAS	310300	5	R\$ 12.000,00
MG	MIRAVÂNIA	314225	2	R\$ 11.000,00
MG	SERRO	316710	9	R\$ 13.000,00
MG	MONTALVÂNIA	314270	8	R\$ 12.000,00
MG	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	315820	3	R\$ 11.000,00
MG	ITUIUTABA	313420	11	R\$ 13.000,00
MG	RIO ACIMA	315480	3	R\$ 11.000,00

MG	TURMALINA	316970	8	R\$ 12.000,00
MG	CENTRALINA	311580	3	R\$ 11.000,00
MG	SANTA RITA DE MINAS	315935	3	R\$ 11.000,00
MG	JANUÁRIA	313520	19	R\$ 15.000,00
MG	SETE LAGOAS	316720	47	R\$ 20.000,00
MG	LAGOA SANTA	313760	17	R\$ 14.000,00
MG	FELÍCIO DOS SANTOS	312540	3	R\$ 11.000,00
MG	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	316320	1	R\$ 11.000,00
MG	SANTOS DUMONT	316070	13	R\$ 13.000,00
MG	ALTEROSA	310200	5	R\$ 12.000,00
MG	PAI PEDRO	314655	3	R\$ 11.000,00
MG	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	316480	1	R\$ 11.000,00
MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	316120	3	R\$ 11.000,00

MG	PLANURA	315160	3	R\$ 11.000,00
MG	CRUZÍLIA	312080	7	R\$ 12.000,00
MG	ITABIRITO	313190	13	R\$ 13.000,00
MG	SANTANA DO MANHUAÇU	315890	3	R\$ 11.000,00
MG	IPUIÚNA	313150	3	R\$ 11.000,00
MG	LEME DO PRADO	313835	2	R\$ 11.000,00
MG	PIAU	315010	1	R\$ 11.000,00
MG	SANTANA DA VARGEM	315830	3	R\$ 11.000,00
MG	CABECEIRA GRANDE	310945	2	R\$ 11.000,00
MG	CRISTÁLIA	312030	3	R\$ 11.000,00
MG	JEQUITINHONHA	313580	8	R\$ 12.000,00
MG	CAPETINGA	311240	3	R\$ 11.000,00
MG	SOBRÁLIA	316770	2	R\$ 11.000,00
MG	CAMACHO	311040	1	R\$ 11.000,00
MG	BRASILÂNDIA DE MINAS	310855	4	R\$ 12.000,00
MG	RESSAQUINHA	315440	2	R\$ 11.000,00
MG	BOM JESUS DO AMPARO	310770	2	R\$ 11.000,00
MG	FRONTEIRA	312700	3	R\$ 11.000,00
MG	JOÃO PINHEIRO	313630	10	R\$ 13.000,00

MG	SÃO FRANCISCO	316110	16	R\$ 14.000,00
MG	SÃO DOMINGOS DAS DORES	316095	2	R\$ 11.000,00
MG	CONCEIÇÃO DOS OUROS	311780	4	R\$ 12.000,00
MG	ALFENAS	310160	15	R\$ 14.000,00
MG	IGUATAMA	313030	3	R\$ 11.000,00
MG	BETIM	310670	94	R\$ 30.000,00
MG	CANÁPOLIS	311180	4	R\$ 12.000,00
MG	JOANÉSIA	313610	3	R\$ 11.000,00
MG	ESTIVA	312450	2	R\$ 11.000,00
MG	ITACARAMBI	313210	6	R\$ 12.000,00
MG	GUARACIAMA	312825	2	R\$ 11.000,00
MG	OURO PRETO	314610	20	R\$ 15.000,00
MG	BIAS FORTES	310680	1	R\$ 11.000,00
MG	ARAÇUAÍ	310340	13	R\$ 13.000,00
MG	SANTA RITA DE CALDAS	315920	3	R\$ 11.000,00
MG	MACHADO	313900	6	R\$ 12.000,00
MG	CAPELA NOVA	311220	2	R\$ 11.000,00
MG	OURO VERDE DE MINAS	314620	2	R\$ 11.000,00
MG	JAPARAÍBA	313530	2	R\$ 11.000,00
MG	TURVOLÂNDIA	316980	2	R\$ 11.000,00
MG	CATAS ALTAS	311535	2	R\$ 11.000,00
MG	FELISBURGO	312560	3	R\$ 11.000,00

MG	ESTRELA DO INDAIÁ	312470	1	R\$ 11.000,00
MG	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	316050	1	R\$ 11.000,00
MG	MAMONAS	313925	3	R\$ 11.000,00
MG	CORONEL MURTA	311950	4	R\$ 12.000,00
MG	CARANAÍBA	311310	1	R\$ 11.000,00
MG	SÃO GERALDO DA PIEDADE	316160	2	R\$ 11.000,00
MG	FORMOSO	312620	4	R\$ 12.000,00
MG	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	316010	2	R\$ 11.000,00
MG	SANTANA DO GARAMBÉU	315870	1	R\$ 11.000,00
MG	VOLTA GRANDE	317210	2	R\$ 11.000,00

MG	OLHOS-D`ÁGUA	314545	3	R\$ 11.000,00
MG	DATAS	312100	2	R\$ 11.000,00
MG	ONÇA DE PITANGUI	314580	1	R\$ 11.000,00
MG	UNIÃO DE MINAS	317043	1	R\$ 11.000,00
MG	PEQUI	314960	2	R\$ 11.000,00
MG	ÁGUA COMPRIDA	310070	1	R\$ 11.000,00
MG	ARAXÁ	310400	16	R\$ 14.000,00
MG	CAMBUQUIRA	311070	4	R\$ 12.000,00
MG	BICAS	310690	5	R\$ 12.000,00
MG	ESTRELA DALVA	312460	1	R\$ 11.000,00
MG	CAMPINA VERDE	311110	5	R\$ 12.000,00
MG	JUATUBA	313665	10	R\$ 13.000,00
MG	PIRAÚBA	315130	4	R\$ 12.000,00
MG	HELIODORA	312920	2	R\$ 11.000,00
MG	CONQUISTA	311820	2	R\$ 11.000,00
MG	RAUL SOARES	315400	9	R\$ 13.000,00
MG	LARANJAL	313800	3	R\$ 11.000,00
MG	JUVENÍLIA	313695	3	R\$ 11.000,00
MG	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	316360	1	R\$ 11.000,00
MG	SÃO LOURENÇO	316370	10	R\$ 13.000,00
MG	DORES DO INDAIÁ	312320	4	R\$ 12.000,00
MG	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	317065	2	R\$ 11.000,00
MG	ARAPONGA	310370	4	R\$ 12.000,00
MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	315960	8	R\$ 12.000,00
MG	SÃO JOÃO EVANGELISTA	316280	4	R\$ 12.000,00
MG	IBIRITÉ	312980	42	R\$ 19.000,00
MG	PARACATU	314700	16	R\$ 14.000,00
MG	NOVO CRUZEIRO	314530	10	R\$ 13.000,00
MG	SERRANOS	316700	1	R\$ 11.000,00
MG	IPATINGA	313130	42	R\$ 19.000,00
MG	ARAÚJOS	310390	2	R\$ 11.000,00
MG	BOTELHOS	310840	2	R\$ 11.000,00

MG	PIEDADE DE PONTE NOVA	315020	2	R\$ 11.000,00
MG	CURRAL DE DENTRO	312087	4	R\$ 12.000,00
MG	ITAOBIM	313330	8	R\$ 12.000,00
MG	UBÁ	316990	19	R\$ 15.000,00
MG	TRÊS MARIAS	316935	8	R\$ 12.000,00
MG	SALTO DA DIVISA	315710	3	R\$ 11.000,00
MG	CÓRREGO DO BOM JESUS	311990	1	R\$ 11.000,00
MG	PAULISTAS	314840	2	R\$ 11.000,00
MG	SENHORA DOS REMÉDIOS	316620	3	R\$ 11.000,00
MG	GUAXUPÉ	312870	5	R\$ 12.000,00
MG	CORONEL FABRICIANO	311940	23	R\$ 15.000,00
MG	CORINTO	311910	7	R\$ 12.000,00
MG	ARANTINA	310360	1	R\$ 11.000,00
MG	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	315740	2	R\$ 11.000,00
MG	PIRANGA	315080	7	R\$ 12.000,00
MG	DIVISÓPOLIS	312245	3	R\$ 11.000,00
MG	ITABIRA	313170	31	R\$ 17.000,00
MG	ORATÓRIOS	314585	2	R\$ 11.000,00
MG	AREADO	310430	4	R\$ 12.000,00
MG	IBIRACATU	312965	3	R\$ 11.000,00
MG	MARIANA	314000	13	R\$ 13.000,00
MG	INGAÍ	313080	1	R\$ 11.000,00
MG	TEIXEIRAS	316850	4	R\$ 12.000,00
MG	SÃO BENTO ABADE	316080	2	R\$ 11.000,00
MG	BERTÓPOLIS	310660	2	R\$ 11.000,00
MG	PEDRA AZUL	314870	8	R\$ 12.000,00
MG	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	315730	2	R\$ 11.000,00
MG	FREI LAGONEGRO	312695	1	R\$ 11.000,00
MG	CUPARAQUE	312083	2	R\$ 11.000,00
MG	RIO DO PRADO	315510	3	R\$ 11.000,00
MG	FRANCISCO SÁ	312670	9	R\$ 13.000,00
MG	FAMA	312520	1	R\$ 11.000,00
MG	PIRAJUBA	315070	1	R\$ 11.000,00

MG	COQUEIRAL	311870	3	R\$ 11.000,00
MG	MATOZINHOS	314110	10	R\$ 13.000,00
MG	LEOPOLDINA	313840	14	R\$ 14.000,00
MG	MATA VERDE	314055	3	R\$ 11.000,00
MG	ITUMIRIM	313430	2	R\$ 11.000,00
MG	ALBERTINA	310140	1	R\$ 11.000,00
MG	BANDEIRA DO SUL	310530	1	R\$ 11.000,00

MS	CASSILÂNDIA	500290	7	R\$ 12.000,00
MS	ÁGUA CLARA	500020	4	R\$ 12.000,00
MS	ARAL MOREIRA	500124	4	R\$ 12.000,00
MS	IGUATEMI	500430	4	R\$ 12.000,00
MS	BODOQUENA	500215	3	R\$ 11.000,00
MS	CARACOL	500280	3	R\$ 11.000,00
MS	ANGÉLICA	500085	4	R\$ 12.000,00
MS	ANASTÁCIO	500070	8	R\$ 12.000,00
MS	IVINHEMA	500470	6	R\$ 12.000,00
MS	ITAPORÃ	500450	8	R\$ 12.000,00
MS	DOURADINA	500350	2	R\$ 11.000,00
MS	SIDROLÂNDIA	500790	13	R\$ 13.000,00
MS	COSTA RICA	500325	6	R\$ 12.000,00
MS	DOURADOS	500370	50	R\$ 21.000,00
MS	JATEÍ	500510	2	R\$ 11.000,00
MS	CORUMBÁ	500320	26	R\$ 16.000,00
MS	SELVÍRIA	500780	3	R\$ 11.000,00
MS	JAPORÃ	500480	4	R\$ 12.000,00
MS	LAGUNA CARAPÃ	500525	3	R\$ 11.000,00
MS	BATAYPORÃ	500200	5	R\$ 12.000,00
MS	RIBAS DO RIO PARDO	500710	5	R\$ 12.000,00
MS	DEODÁPOLIS	500345	4	R\$ 12.000,00
MS	CAMAPUÃ	500260	6	R\$ 12.000,00
MS	CAMPO GRANDE	500270	94	R\$ 30.000,00
MS	NIOAQUE	500580	5	R\$ 12.000,00

MS	FÁTIMA DO SUL	500380	7	R\$ 12.000,00
MS	PARANAÍBA	500630	12	R\$ 13.000,00
MS	PORTO MURTINHO	500690	4	R\$ 12.000,00
MS	BATAGUASSU	500190	7	R\$ 12.000,00
MS	RIO BRILHANTE	500720	9	R\$ 13.000,00
MS	PONTA PORÃ	500660	18	R\$ 14.000,00
MS	INOCÊNCIA	500440	4	R\$ 12.000,00
MS	CHAPADÃO DO SUL	500295	6	R\$ 12.000,00
MS	ANTÔNIO JOÃO	500090	3	R\$ 11.000,00
MS	TRÊS LAGOAS	500830	14	R\$ 14.000,00
MS	GLÓRIA DE DOURADOS	500400	4	R\$ 12.000,00
MS	JARAGUARI	500490	3	R\$ 11.000,00
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	500600	5	R\$ 12.000,00
MS	TERENOS	500800	5	R\$ 12.000,00
MS	AMAMBAÍ	500060	9	R\$ 13.000,00
MS	PEDRO GOMES	500640	2	R\$ 11.000,00

MS	VICENTINA	500840	2	R\$ 11.000,00
MS	MIRANDA	500560	4	R\$ 12.000,00
MS	CORONEL SAPUCAIA	500315	3	R\$ 11.000,00
MT	TAPURAH	510800	4	R\$ 12.000,00
MT	ALTO BOA VISTA	510035	2	R\$ 11.000,00
MT	ÁGUA BOA	510020	9	R\$ 13.000,00
MT	NOVO SANTO ANTÔNIO	510631	1	R\$ 11.000,00
MT	VILA RICA	510860	5	R\$ 12.000,00
MT	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	510718	2	R\$ 11.000,00
MT	CANARANA	510270	5	R\$ 12.000,00
MT	GUARANTÃ DO NORTE	510410	9	R\$ 13.000,00
MT	ALTO ARAGUAIA	510030	6	R\$ 12.000,00
MT	NOVO HORIZONTE DO NORTE	510627	2	R\$ 11.000,00
MT	RESERVA DO CABAÇAL	510715	1	R\$ 11.000,00
MT	ROSÁRIO OESTE	510770	4	R\$ 12.000,00
MT	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	510779	1	R\$ 11.000,00

MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	510610	3	R\$ 11.000,00
MT	SALTO DO CÉU	510775	2	R\$ 11.000,00
MT	ARAGUAIANA	510100	1	R\$ 11.000,00
MT	TERRA NOVA DO NORTE	510805	4	R\$ 12.000,00
MT	RIBEIRÃOZINHO	510719	1	R\$ 11.000,00
MT	UNIÃO DO SUL	510830	2	R\$ 11.000,00
MT	PORTO ESPERIDIÃO	510682	5	R\$ 12.000,00
MT	QUERÊNCIA	510706	6	R\$ 12.000,00
MT	NOVA BRASILÂNDIA	510620	2	R\$ 11.000,00
MT	VÁRZEA GRANDE	510840	17	R\$ 14.000,00
MT	PORTO ALEGRE DO NORTE	510677	5	R\$ 12.000,00
MT	CAMPINÁPOLIS	510260	3	R\$ 11.000,00
MT	TORIXORÉU	510820	2	R\$ 11.000,00
MT	GLÓRIA D`OESTE	510395	1	R\$ 11.000,00
MT	SERRA NOVA DOURADA	510788	1	R\$ 11.000,00
MT	CÁCERES	510250	12	R\$ 13.000,00
MT	NOVA NAZARÉ	510617	2	R\$ 11.000,00
MT	BARÃO DE MELGAÇO	510160	2	R\$ 11.000,00
MT	PONTE BRANCA	510670	1	R\$ 11.000,00
MT	ARAPUTANGA	510125	2	R\$ 11.000,00
MT	NOVA XAVANTINA	510625	5	R\$ 12.000,00
MT	LUCAS DO RIO VERDE	510525	16	R\$ 14.000,00
MT	ALTA FLORESTA	510025	15	R\$ 14.000,00
MT	CAMPO VERDE	510267	10	R\$ 13.000,00
MT	PONTAL DO ARAGUAIA	510665	2	R\$ 11.000,00
MT	SÃO JOSÉ DO XINGU	510735	2	R\$ 11.000,00
MT	PORTO DOS GAÚCHOS	510680	3	R\$ 11.000,00
MT	PRIMAVERA DO LESTE	510704	10	R\$ 13.000,00
MT	COCALINHO	510310	3	R\$ 11.000,00
MT	FELIZ NATAL	510370	3	R\$ 11.000,00
MT	LUCIÁRA	510530	1	R\$ 11.000,00
MT	CAMPOS DE JÚLIO	510268	2	R\$ 11.000,00

MT	JUSCIMEIRA	510520	4	R\$ 12.000,00
MT	ITANHANGÁ	510454	1	R\$ 11.000,00
MT	NOVA MUTUM	510622	10	R\$ 13.000,00
MT	BARRA DO GARÇAS	510180	16	R\$ 14.000,00
MT	NOVA MARINGÁ	510890	2	R\$ 11.000,00
MT	ACORIZAL	510010	2	R\$ 11.000,00
MT	CUIABÁ	510340	68	R\$ 24.000,00
MT	CLÁUDIA	510305	4	R\$ 12.000,00
MT	NOVA MONTE VERDE	510895	3	R\$ 11.000,00
MT	GENERAL CARNEIRO	510390	2	R\$ 11.000,00
MT	ALTO GARÇAS	510040	3	R\$ 11.000,00
MT	ARENÁPOLIS	510130	4	R\$ 12.000,00
MT	IPIRANGA DO NORTE	510452	2	R\$ 11.000,00
MT	SANTO AFONSO	510726	1	R\$ 11.000,00
MT	TANGARÁ DA SERRA	510795	24	R\$ 16.000,00
MT	LAMBARI D`OESTE	510523	2	R\$ 11.000,00
MT	VALE DE SÃO DOMINGOS	510835	2	R\$ 11.000,00
MT	DOM AQUINO	510360	3	R\$ 11.000,00
MT	PARANAÍTA	510629	4	R\$ 12.000,00
MT	INDIAVAÍ	510450	1	R\$ 11.000,00
MT	PORTO ESTRELA	510685	2	R\$ 11.000,00
MT	MIRASSOL D`OESTE	510562	6	R\$ 12.000,00
MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	510776	1	R\$ 11.000,00
MT	JANGADA	510490	3	R\$ 11.000,00
MT	FIGUEIRÓPOLIS D`OESTE	510380	1	R\$ 11.000,00
MT	JACIARA	510480	8	R\$ 12.000,00
MT	NOVA UBIRATÃ	510624	3	R\$ 11.000,00
MT	SANTA CARMEM	510724	2	R\$ 11.000,00
MT	ITAÚBA	510455	1	R\$ 11.000,00
MT	APIACÁS	510080	3	R\$ 11.000,00
MT	BOM JESUS DO ARAGUAIA	510185	2	R\$ 11.000,00
MT	NOVA LACERDA	510618	2	R\$ 11.000,00
MT	NOVO SÃO JOAQUIM	510628	3	R\$ 11.000,00

MT	NOVA GUARITA	510880	2	R\$ 11.000,00
MT	NOBRES	510590	4	R\$ 12.000,00
MT	COMODORO	510330	6	R\$ 12.000,00
MT	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	510730	6	R\$ 12.000,00
MT	CARLINDA	510279	3	R\$ 11.000,00
MT	PONTES E LACERDA	510675	9	R\$ 13.000,00
MT	BARRA DO BUGRES	510170	6	R\$ 12.000,00
MT	DIAMANTINO	510350	8	R\$ 12.000,00
MT	JAURU	510500	3	R\$ 11.000,00
MT	NOVA CANAÃ DO NORTE	510621	3	R\$ 11.000,00
MT	ITIQUEIRA	510460	5	R\$ 12.000,00
MT	SINOP	510790	23	R\$ 15.000,00
MT	DENISE	510345	3	R\$ 11.000,00
MT	NOVA MARILÂNDIA	510885	1	R\$ 11.000,00
MT	CANABRAVA DO NORTE	510269	2	R\$ 11.000,00
MT	VERA	510850	2	R\$ 11.000,00
MT	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	510780	5	R\$ 12.000,00
MT	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	510710	4	R\$ 12.000,00
MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	510300	7	R\$ 12.000,00
MT	POCONÉ	510650	8	R\$ 12.000,00
MT	BRASNORTE	510190	5	R\$ 12.000,00
MT	SORRISO	510792	23	R\$ 15.000,00
MT	NOVA OLÍMPIA	510623	5	R\$ 12.000,00
MT	CONFRESA	510335	7	R\$ 12.000,00
MT	TABAPORÃ	510794	4	R\$ 12.000,00
MT	RIO BRANCO	510720	2	R\$ 11.000,00
MT	COTRIGUAÇU	510337	4	R\$ 12.000,00
MT	ARIPUANÃ	510140	4	R\$ 12.000,00
MT	RONDOLÂNDIA	510757	2	R\$ 11.000,00
MT	POXORÉO	510700	5	R\$ 12.000,00
MT	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	510785	4	R\$ 12.000,00
PA	OURILÂNDIA DO NORTE	150543	12	R\$ 13.000,00

PA	GOIANÉSIA DO PARÁ	150309	7	R\$ 12.000,00
PA	BELTERRA	150145	5	R\$ 12.000,00
PA	MOJU	150470	6	R\$ 12.000,00
PA	ABAETETUBA	150010	17	R\$ 14.000,00
PA	TERRA SANTA	150797	4	R\$ 12.000,00
PA	OURÉM	150540	7	R\$ 12.000,00
PA	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	150780	4	R\$ 12.000,00
PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	150770	6	R\$ 12.000,00
PA	BARCARENA	150130	28	R\$ 16.000,00
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	150670	11	R\$ 13.000,00

PA	CHAVES	150250	4	R\$ 12.000,00
PA	URUARÁ	150815	9	R\$ 13.000,00
PA	PARAUPEBAS	150553	25	R\$ 16.000,00
PA	VIGIA	150820	9	R\$ 13.000,00
PA	ITAITUBA	150360	18	R\$ 14.000,00
PA	BENEVIDES	150150	23	R\$ 15.000,00
PA	TERRA ALTA	150796	5	R\$ 12.000,00
PA	NOVO PROGRESSO	150503	8	R\$ 12.000,00
PA	CUMARU DO NORTE	150276	5	R\$ 12.000,00
PA	SÃO FÉLIX DO XINGU	150730	17	R\$ 14.000,00
PA	TUCURUÍ	150810	23	R\$ 15.000,00
PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	150720	14	R\$ 14.000,00
PA	SANTA LUZIA DO PARÁ	150655	9	R\$ 13.000,00
PA	BELÉM	150140	108	R\$ 32.000,00
PA	CURUÇÁ	150290	11	R\$ 13.000,00
PA	COLARES	150260	5	R\$ 12.000,00
PA	CAMETÁ	150210	14	R\$ 14.000,00
PA	SANTA MARIA DO PARÁ	150660	7	R\$ 12.000,00
PA	AFUÁ	150030	2	R\$ 11.000,00
PA	FARO	150300	4	R\$ 12.000,00
PA	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	150175	2	R\$ 11.000,00
PA	MÃE DO RIO	150405	12	R\$ 13.000,00

PA	MAGALHÃES BARATA	150410	4	R\$ 12.000,00
PA	REDENÇÃO	150613	11	R\$ 13.000,00
PA	AVEIRO	150100	6	R\$ 12.000,00
PA	ELDORADO DOS CARAJÁS	150295	5	R\$ 12.000,00
PA	RIO MARIA	150616	6	R\$ 12.000,00
PA	CAPANEMA	150220	23	R\$ 15.000,00
PA	MONTE ALEGRE	150480	8	R\$ 12.000,00
PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	150745	7	R\$ 12.000,00
PA	PLACAS	150565	4	R\$ 12.000,00
PA	DOM ELISEU	150293	11	R\$ 13.000,00
PA	CURRALINHO	150280	4	R\$ 12.000,00
PA	CACHOEIRA DO ARARI	150200	1	R\$ 11.000,00
PA	PORTO DE MOZ	150590	6	R\$ 12.000,00
PA	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	150495	5	R\$ 12.000,00
PA	PARAGOMINAS	150550	20	R\$ 15.000,00
PA	BAGRE	150110	5	R\$ 12.000,00
PA	BONITO	150160	6	R\$ 12.000,00
PA	TOMÉ-AÇU	150800	7	R\$ 12.000,00
PA	INHANGAPI	150340	5	R\$ 12.000,00

PA	SANTA CRUZ DO ARARI	150640	3	R\$ 11.000,00
PA	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	150710	6	R\$ 12.000,00
PA	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	150760	7	R\$ 12.000,00
PA	BREVES	150180	15	R\$ 14.000,00
PA	ÁGUA AZUL DO NORTE	150034	5	R\$ 12.000,00
PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	150747	9	R\$ 13.000,00
PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	150635	6	R\$ 12.000,00
PA	TUCUMÃ	150808	8	R\$ 12.000,00
PA	JACUNDÁ	150380	10	R\$ 13.000,00
PA	AURORA DO PARÁ	150095	5	R\$ 12.000,00
PA	IRITUIA	150350	9	R\$ 13.000,00
PA	ULIANÓPOLIS	150812	12	R\$ 13.000,00
PA	JURUTI	150390	8	R\$ 12.000,00

PA	CASTANHAL	150240	47	R\$ 20.000,00
PA	ÓBIDOS	150510	8	R\$ 12.000,00
PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	150215	10	R\$ 13.000,00
PA	MARABÁ	150420	24	R\$ 16.000,00
PA	BUJARU	150190	5	R\$ 12.000,00
PA	SANTARÉM	150680	48	R\$ 20.000,00
PA	ORIXIMINÁ	150530	9	R\$ 13.000,00
PA	ALMEIRIM	150050	7	R\$ 12.000,00
PA	NOVA IPIXUNA	150497	3	R\$ 11.000,00
PA	MARACANÃ	150430	11	R\$ 13.000,00
PA	LIMOEIRO DO AJURU	150400	3	R\$ 11.000,00
PA	RURÓPOLIS	150619	7	R\$ 12.000,00
PA	BRAGANÇA	150170	40	R\$ 19.000,00
PA	PRIMAVERA	150610	5	R\$ 12.000,00
PA	SALINÓPOLIS	150620	13	R\$ 13.000,00
PA	SANTARÉM NOVO	150690	3	R\$ 11.000,00
PA	PEIXE-BOI	150560	4	R\$ 12.000,00
PA	IGARAPÉ-AÇU	150320	12	R\$ 13.000,00
PA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	150715	7	R\$ 12.000,00
PA	IPIXUNA DO PARÁ	150345	12	R\$ 13.000,00
PA	MOCAJUBA	150460	8	R\$ 12.000,00
PA	TRAIRÃO	150805	3	R\$ 11.000,00
PA	ALENQUER	150040	2	R\$ 11.000,00
PA	BAIÃO	150120	10	R\$ 13.000,00
PA	QUATIPURU	150611	4	R\$ 12.000,00
PA	MOJUÍ DOS CAMPOS	150475	3	R\$ 11.000,00
PA	PORTEL	150580	9	R\$ 13.000,00
PA	MELGAÇO	150450	7	R\$ 12.000,00
PA	FLORESTA DO ARAGUAIA	150304	6	R\$ 12.000,00
PA	PAU D`ARCO	150555	4	R\$ 12.000,00
PA	ABEL FIGUEIREDO	150013	3	R\$ 11.000,00
PA	CONCÓRDIA DO PARÁ	150275	7	R\$ 12.000,00

PA	SANTA IZABEL DO PARÁ	150650	17	R\$ 14.000,00
PA	ANANINDEUA	150080	115	R\$ 34.000,00
PA	XINGUARA	150840	11	R\$ 13.000,00
PA	PACAJÁ	150548	7	R\$ 12.000,00
PA	PRAINHA	150600	6	R\$ 12.000,00
PA	RONDON DO PARÁ	150618	10	R\$ 13.000,00
PA	VITÓRIA DO XINGU	150835	4	R\$ 12.000,00
PA	AUGUSTO CORRÊA	150090	17	R\$ 14.000,00
PA	TRACUATEUA	150803	9	R\$ 13.000,00
PA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	150270	13	R\$ 13.000,00
PA	OEIRAS DO PARÁ	150520	5	R\$ 12.000,00
PA	CURUÁ	150285	4	R\$ 12.000,00
PA	JACAREACANGA	150375	2	R\$ 11.000,00
PA	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	150740	7	R\$ 12.000,00
PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	150700	8	R\$ 12.000,00
PA	CAPITÃO POÇO	150230	6	R\$ 12.000,00
PB	CAJAZEIRINHAS	250375	2	R\$ 11.000,00
PB	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	251520	2	R\$ 11.000,00
PB	SOSSÊGO	251615	2	R\$ 11.000,00
PB	SERRARIA	251590	3	R\$ 11.000,00
PB	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	251445	3	R\$ 11.000,00
PB	SANTA CRUZ	251320	3	R\$ 11.000,00
PB	REMÍGIO	251270	8	R\$ 12.000,00
PB	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	251440	2	R\$ 11.000,00
PB	CUITÉ DE MAMANGUAPE	250523	3	R\$ 11.000,00
PB	PEDRA LAVRADA	251110	3	R\$ 11.000,00
PB	BARAÚNA	250153	2	R\$ 11.000,00
PB	CABEDELO	250320	20	R\$ 15.000,00
PB	AGUIAR	250020	2	R\$ 11.000,00
PB	DESTERRO	250540	3	R\$ 11.000,00
PB	CARAÚBAS	250407	2	R\$ 11.000,00
PB	DAMIÃO	250535	2	R\$ 11.000,00
PB	CUITÉ	250510	9	R\$ 13.000,00

PB	CONGO	250470	2	R\$ 11.000,00
PB	JUAZEIRINHO	250770	8	R\$ 12.000,00
PB	MARIZÓPOLIS	250915	3	R\$ 11.000,00
PB	ALHANDRA	250060	8	R\$ 12.000,00

PB	IGARACY	250260	3	R\$ 11.000,00
PB	CUBATI	250500	3	R\$ 11.000,00
PB	POCINHOS	251200	8	R\$ 12.000,00
PB	MATURÉIA	250939	2	R\$ 11.000,00
PB	MASSARANDUBA	250920	6	R\$ 12.000,00
PB	PILAR	251150	6	R\$ 12.000,00
PB	INGÁ	250680	8	R\$ 12.000,00
PB	ALAGOA NOVA	250040	8	R\$ 12.000,00
PB	BORBOREMA	250270	3	R\$ 11.000,00
PB	BELÉM	250190	7	R\$ 12.000,00
PB	SANTARÉM	251365	1	R\$ 11.000,00
PB	PEDRAS DE FOGO	251120	11	R\$ 13.000,00
PB	PILÕES	251160	3	R\$ 11.000,00
PB	VÁRZEA	251710	1	R\$ 11.000,00
PB	ASSUNÇÃO	250135	2	R\$ 11.000,00
PB	BOA VISTA	250215	2	R\$ 11.000,00
PB	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	251510	5	R\$ 12.000,00
PB	SÃO BENTINHO	251392	2	R\$ 11.000,00
PB	LASTRO	250840	1	R\$ 11.000,00
PB	SÃO FRANCISCO	251398	2	R\$ 11.000,00
PB	BOQUEIRÃO	250250	8	R\$ 12.000,00
PB	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	250330	4	R\$ 12.000,00
PB	UIRAÚNA	251690	7	R\$ 12.000,00
PB	MONTADAS	250950	3	R\$ 11.000,00
PB	SERRA DA RAIZ	251560	2	R\$ 11.000,00
PB	SOUSA	251620	26	R\$ 16.000,00
PB	PATOS	251080	40	R\$ 19.000,00
PB	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	251420	3	R\$ 11.000,00

PB	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	251455	2	R\$ 11.000,00
PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	251500	3	R\$ 11.000,00
PB	RIACHÃO	251274	2	R\$ 11.000,00
PB	PICUÍ	251140	8	R\$ 12.000,00
PB	SANTA RITA	251370	35	R\$ 18.000,00
PB	LUCENA	250860	6	R\$ 12.000,00
PB	BREJO DO CRUZ	250280	5	R\$ 12.000,00
PB	SERTÃOZINHO	251593	2	R\$ 11.000,00
PB	SÃO JOÃO DO TIGRE	251410	2	R\$ 11.000,00
PB	SOLÂNEA	251600	11	R\$ 13.000,00
PB	SALGADO DE SÃO FÉLIX	251310	5	R\$ 12.000,00
PB	CATINGUEIRA	250420	2	R\$ 11.000,00
PB	JACARAÚ	250730	6	R\$ 12.000,00

PB	MONTEIRO	250970	11	R\$ 13.000,00
PB	CARRAPATEIRA	250410	1	R\$ 11.000,00
PB	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	250490	7	R\$ 12.000,00
PB	TEIXEIRA	251670	6	R\$ 12.000,00
PB	BOM JESUS	250220	1	R\$ 11.000,00
PB	PUXINANÃ	251240	6	R\$ 12.000,00
PB	FAGUNDES	250610	5	R\$ 12.000,00
PB	SANTA INÊS	251335	2	R\$ 11.000,00
PB	PRINCESA ISABEL	251230	11	R\$ 13.000,00
PB	CURRAL DE CIMA	250527	3	R\$ 11.000,00
PB	DIAMANTE	250560	3	R\$ 11.000,00
PB	SANTO ANDRÉ	251385	2	R\$ 11.000,00
PB	JUAREZ TÁVORA	250760	4	R\$ 12.000,00
PB	EMAS	250590	1	R\$ 11.000,00
PB	SÃO BENTO	251390	13	R\$ 13.000,00
PB	ALCANTIL	250053	3	R\$ 11.000,00
PB	OURO VELHO	251060	1	R\$ 11.000,00
PB	SOBRADO	251597	3	R\$ 11.000,00
PB	QUEIMADAS	251250	17	R\$ 14.000,00

PB	ALAGOINHA	250050	7	R\$ 12.000,00
PB	MATARACA	250930	4	R\$ 12.000,00
PB	MARI	250910	10	R\$ 13.000,00
PB	TENÓRIO	251675	1	R\$ 11.000,00
PB	SERRA GRANDE	251570	1	R\$ 11.000,00
PB	BOA VENTURA	250210	3	R\$ 11.000,00
PB	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	250200	3	R\$ 11.000,00
PB	ALAGOA GRANDE	250030	12	R\$ 13.000,00
PB	UMBUZEIRO	251700	5	R\$ 12.000,00
PB	BREJO DOS SANTOS	250290	3	R\$ 11.000,00
PB	SÃO JOSÉ DO BONFIM	251460	2	R\$ 11.000,00
PB	VIEIRÓPOLIS	251720	3	R\$ 11.000,00
PB	DUAS ESTRADAS	250580	2	R\$ 11.000,00
PB	CAJAZEIRAS	250370	24	R\$ 16.000,00
PB	TAVARES	251660	7	R\$ 12.000,00
PB	IMACULADA	250670	5	R\$ 12.000,00
PB	PASSAGEM	251070	1	R\$ 11.000,00
PB	CACIMBAS	250355	3	R\$ 11.000,00
PB	NOVA FLORESTA	251010	5	R\$ 12.000,00
PB	COXIXOLA	250485	1	R\$ 11.000,00
PB	CURRAL VELHO	250530	1	R\$ 11.000,00
PB	ZABELÊ	251740	1	R\$ 11.000,00

PB	ALGODÃO DE JANDAÍRA	250057	1	R\$ 11.000,00
PB	CAMALAUÍ	250390	2	R\$ 11.000,00
PB	LAGOA DE DENTRO	250820	3	R\$ 11.000,00
PB	BERNARDINO BATISTA	250205	2	R\$ 11.000,00
PB	ÁGUA BRANCA	250010	5	R\$ 12.000,00
PB	BARRA DE SÃO MIGUEL	250170	3	R\$ 11.000,00
PB	BAÍA DA TRAIÇÃO	250140	4	R\$ 12.000,00
PB	MARCAÇÃO	250905	4	R\$ 12.000,00
PB	FREI MARTINHO	250620	1	R\$ 11.000,00
PB	AREIAL	250120	3	R\$ 11.000,00

PB	JURU	250800	5	R\$ 12.000,00
PB	AMPARO	250073	1	R\$ 11.000,00
PB	ARAÇAGI	250080	9	R\$ 13.000,00
PB	MANAÍRA	250900	4	R\$ 12.000,00
PB	SANTA CECÍLIA	251315	3	R\$ 11.000,00
PB	PILÕEZINHOS	251170	2	R\$ 11.000,00
PB	ITABAIANA	250690	10	R\$ 13.000,00
PB	NAZAREZINHO	251000	3	R\$ 11.000,00
PB	ITATUBA	250720	5	R\$ 12.000,00
PB	JURUPIRANGA	250790	5	R\$ 12.000,00
PB	SANTANA DOS GARROTES	251360	4	R\$ 12.000,00
PB	ITAPORANGA	250700	10	R\$ 13.000,00
PB	CALDAS BRANDÃO	250380	3	R\$ 11.000,00
PB	LAGOA SECA	250830	11	R\$ 13.000,00
PB	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	251480	2	R\$ 11.000,00
PB	SANTANA DE MANGUEIRA	251350	3	R\$ 11.000,00
PB	SALGADINHO	251300	1	R\$ 11.000,00
PB	GURJÃO	250650	2	R\$ 11.000,00
PB	BONITO DE SANTA FÉ	250240	5	R\$ 12.000,00
PB	IBIARA	250660	3	R\$ 11.000,00
PB	BARRA DE SANTA ROSA	250160	6	R\$ 12.000,00
PB	SÃO JOÃO DO CARIRI	251400	2	R\$ 11.000,00
PB	ARARA	250090	4	R\$ 12.000,00
PB	LIVRAMENTO	250850	3	R\$ 11.000,00
PB	JOÃO PESSOA	250750	197	R\$ 50.000,00
PB	CAAPORÃ	250300	9	R\$ 13.000,00
PB	COREMAS	250480	7	R\$ 12.000,00
PB	MAMANGUAPE	250890	18	R\$ 14.000,00
PB	RIO TINTO	251290	9	R\$ 13.000,00
PB	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	251540	5	R\$ 12.000,00
PB	PIANCÓ	251130	8	R\$ 12.000,00
PB	CATURITÉ	250435	3	R\$ 11.000,00

PB	CASSERENGUE	250415	3	R\$ 11.000,00
PB	SÃO JOSÉ DO SABUGI	251470	3	R\$ 11.000,00
PB	CONDADO	250450	3	R\$ 11.000,00
PB	DONA INÊS	250570	5	R\$ 12.000,00
PB	LAGOA	250810	2	R\$ 11.000,00
PB	SERRA BRANCA	251550	5	R\$ 12.000,00
PB	ARARUNA	250100	8	R\$ 12.000,00
PB	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	250070	8	R\$ 12.000,00
PB	JERICÓ	250740	3	R\$ 11.000,00
PB	SANTA TERESINHA	251380	2	R\$ 11.000,00
PB	JUNCO DO SERIDÓ	250780	3	R\$ 11.000,00
PB	SAPÉ	251530	19	R\$ 15.000,00
PB	POMBAL	251210	12	R\$ 13.000,00
PB	SUMÉ	251630	6	R\$ 12.000,00
PB	MULUNGU	250980	5	R\$ 12.000,00
PB	CONDE	250460	9	R\$ 13.000,00
PB	PRATA	251220	2	R\$ 11.000,00
PB	PEDRO RÉGIS	251272	3	R\$ 11.000,00
PB	PITIMBU	251190	7	R\$ 12.000,00
PB	MOGEIRO	250940	7	R\$ 12.000,00
PB	CACIMBA DE AREIA	250340	2	R\$ 11.000,00
PB	BAYEUX	250180	28	R\$ 16.000,00
PB	MÃE D'ÁGUA	250870	2	R\$ 11.000,00
PB	GUARABIRA	250630	19	R\$ 15.000,00
PB	AROEIRAS	250130	8	R\$ 12.000,00

PB	PEDRA BRANCA	251100	2	R\$ 11.000,00
PB	SANTA LUZIA	251340	6	R\$ 12.000,00
PB	SANTA HELENA	251330	3	R\$ 11.000,00
PB	ESPERANÇA	250600	11	R\$ 13.000,00
PB	RIACHÃO DO POÇO	251276	2	R\$ 11.000,00
PB	POÇO DANTAS	251203	2	R\$ 11.000,00
PB	TRIUNFO	251680	4	R\$ 12.000,00
PB	BARRA DE SANTANA	250157	4	R\$ 12.000,00
PB	OLHO D'ÁGUA	251040	3	R\$ 11.000,00
PB	MATINHAS	250933	2	R\$ 11.000,00
PB	ITAPOROROCA	250710	7	R\$ 12.000,00
PB	TACIMA	251640	4	R\$ 12.000,00
PB	PARARI	251065	1	R\$ 11.000,00
PB	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	251278	1	R\$ 11.000,00
PB	GURINHÉM	250640	7	R\$ 12.000,00

PB	CAIÇARA	250360	3	R\$ 11.000,00
PB	MATO GROSSO	250937	1	R\$ 11.000,00
PB	RIACHÃO DO BACAMARTE	251275	2	R\$ 11.000,00
PB	CAPIM	250403	3	R\$ 11.000,00
PB	SOLEDADE	251610	6	R\$ 12.000,00
PB	SÃO JOSÉ DE CAIANA	251430	2	R\$ 11.000,00
PB	PAULISTA	251090	5	R\$ 12.000,00
PB	NATUBA	250990	4	R\$ 12.000,00
PB	RIACHO DOS CAVALOS	251280	3	R\$ 11.000,00
PB	CONCEIÇÃO	250440	8	R\$ 12.000,00
PB	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	251465	1	R\$ 11.000,00
PB	APARECIDA	250077	4	R\$ 12.000,00
PB	OLIVEDOS	251050	2	R\$ 11.000,00

PB	SERRA REDONDA	251580	3	R\$ 11.000,00
PB	QUIXABÁ	251260	1	R\$ 11.000,00
PB	CATOLÉ DO ROCHA	250430	10	R\$ 13.000,00
PB	BOM SUCESSO	250230	2	R\$ 11.000,00
PB	LOGRADOURO	250855	2	R\$ 11.000,00
PB	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	251450	10	R\$ 13.000,00
PB	MALTA	250880	3	R\$ 11.000,00
PB	SÃO MAMEDE	251490	3	R\$ 11.000,00
PB	GADO BRAVO	250625	4	R\$ 12.000,00
PB	SÃO DOMINGOS DO CARIRI	251394	1	R\$ 11.000,00
PB	MONTE HOREBE	250960	2	R\$ 11.000,00
PB	AREIA DE BARAÚNAS	250115	1	R\$ 11.000,00
PB	NOVA PALMEIRA	251030	2	R\$ 11.000,00
PB	CABACEIRAS	250310	3	R\$ 11.000,00
PB	TAPEROÁ	251650	7	R\$ 12.000,00
PB	NOVA OLINDA	251020	3	R\$ 11.000,00
PB	AREIA	250110	8	R\$ 12.000,00
PB	CUITEGI	250520	3	R\$ 11.000,00
PB	PIRPIRITUBA	251180	4	R\$ 12.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	250400	107	R\$ 32.000,00
PB	CACIMBA DE DENTRO	250350	7	R\$ 12.000,00
PB	SÃO DOMINGOS DE POMBAL	2512101	1	R\$ 11.000,00
PE	BOM CONSELHO	260210	13	R\$ 13.000,00
PE	CASINHAS	260415	6	R\$ 12.000,00
PE	FERREIROS	260550	4	R\$ 12.000,00
PE	TIMBAÚBA	261530	20	R\$ 15.000,00
PE	SÃO VICENTE FERRER	261380	6	R\$ 12.000,00
PE	PETROLINA	261110	90	R\$ 29.000,00
PE	ALTINHO	260080	8	R\$ 12.000,00
PE	CACHOEIRINHA	260310	7	R\$ 12.000,00
PE	VICÊNCIA	261630	9	R\$ 13.000,00
PE	MACAPARANA	260900	10	R\$ 13.000,00

PE	CUMARU	260490	6	R\$ 12.000,00
PE	LIMOEIRO	260890	18	R\$ 14.000,00
PE	VERDEJANTE	261610	4	R\$ 12.000,00
PE	IBIRAJUBA	260670	4	R\$ 12.000,00
PE	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	261350	7	R\$ 12.000,00
PE	INGAZEIRA	260710	2	R\$ 11.000,00
PE	JUPI	260830	6	R\$ 12.000,00
PE	BOM JARDIM	260220	11	R\$ 13.000,00
PE	AGRESTINA	260030	11	R\$ 13.000,00
PE	SÃO JOSÉ DO EGITO	261360	13	R\$ 13.000,00
PE	CHÃ DE ALEGRIA	260440	5	R\$ 12.000,00
PE	RIBEIRÃO	261180	12	R\$ 13.000,00
PE	IATI	260650	8	R\$ 12.000,00
PE	MACHADOS	260910	5	R\$ 12.000,00
PE	AFRÂNIO	260020	7	R\$ 12.000,00
PE	BUÍQUE	260280	10	R\$ 13.000,00
PE	TUPARETAMA	261590	3	R\$ 11.000,00
PE	BELÉM DE MARIA	260150	4	R\$ 12.000,00
PE	OLINDA	260960	44	R\$ 20.000,00
PE	CUPIRA	260500	9	R\$ 13.000,00
PE	BEZERROS	260190	19	R\$ 15.000,00
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	260010	14	R\$ 14.000,00
PE	CEDRO	260430	5	R\$ 12.000,00
PE	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	260350	7	R\$ 12.000,00
PE	SALOÁ	261230	7	R\$ 12.000,00
PE	RIACHO DAS ALMAS	261170	6	R\$ 12.000,00
PE	IGUARACY	260690	4	R\$ 12.000,00
PE	ÁGUAS BELAS	260050	12	R\$ 13.000,00
PE	SALGADINHO	261210	3	R\$ 11.000,00
PE	CABROBÓ	260300	11	R\$ 13.000,00
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	261250	18	R\$ 14.000,00
PE	MANARI	260915	6	R\$ 12.000,00
PE	GLÓRIA DO GOITÁ	260610	8	R\$ 12.000,00

PE	ALAGOINHA	260060	7	R\$ 12.000,00
PE	ITAÍBA	260750	8	R\$ 12.000,00
PE	SOLIDÃO	261440	3	R\$ 11.000,00
PE	SERRITA	261400	8	R\$ 12.000,00

PE	SANTA TEREZINHA	261280	5	R\$ 12.000,00
PE	CARPINA	260400	18	R\$ 14.000,00
PE	CONDADO	260460	8	R\$ 12.000,00
PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	260790	102	R\$ 31.000,00
PE	PARANATAMA	261030	5	R\$ 12.000,00
PE	CARNAÍBA	260390	9	R\$ 13.000,00
PE	TRINDADE	261560	11	R\$ 13.000,00
PE	PEDRA	261080	9	R\$ 13.000,00
PE	TEREZINHA	261510	3	R\$ 11.000,00
PE	CARUARU	260410	70	R\$ 25.000,00
PE	BARRA DE GUABIRABA	260130	7	R\$ 12.000,00
PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	261330	9	R\$ 13.000,00
PE	CHÃ GRANDE	260450	8	R\$ 12.000,00
PE	PAULISTA	261070	44	R\$ 20.000,00
PE	PESQUEIRA	261090	16	R\$ 14.000,00
PE	POMBOS	261130	8	R\$ 12.000,00
PE	DORMENTES	260515	6	R\$ 12.000,00
PE	ABREU E LIMA	260005	28	R\$ 16.000,00
PE	IPOJUCA	260720	17	R\$ 14.000,00
PE	GRAVATÁ	260640	20	R\$ 15.000,00
PE	JOÃO ALFREDO	260810	11	R\$ 13.000,00
PE	SÃO JOÃO	261320	8	R\$ 12.000,00

PE	CAPOEIRAS	260380	7	R\$ 12.000,00
PE	TACAIMBÓ	261470	5	R\$ 12.000,00
PE	SANHARÓ	261240	6	R\$ 12.000,00
PE	ITAPISSUMA	260775	9	R\$ 13.000,00
PE	QUIPAPÁ	261150	9	R\$ 13.000,00
PE	PRIMAVERA	261140	4	R\$ 12.000,00
PE	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	260160	7	R\$ 12.000,00
PE	GOIANA	260620	23	R\$ 15.000,00
PE	INAJÁ	260700	6	R\$ 12.000,00
PE	GARANHUNS	260600	36	R\$ 18.000,00
PE	JUCATI	260825	5	R\$ 12.000,00
PE	RIO FORMOSO	261190	9	R\$ 13.000,00
PE	ARCOVERDE	260120	22	R\$ 15.000,00
PE	CAMARAGIBE	260345	45	R\$ 20.000,00
PE	PALMEIRINA	261010	4	R\$ 12.000,00
PE	LAJEDO	260880	12	R\$ 13.000,00
PE	FLORESTA	260570	8	R\$ 12.000,00
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	260290	42	R\$ 19.000,00
PE	TABIRA	261460	11	R\$ 13.000,00
PE	LAGOA DO ITAENGA	260850	9	R\$ 13.000,00
PE	OROBÓ	260970	10	R\$ 13.000,00
PE	ILHA DE ITAMARACÁ	260760	9	R\$ 13.000,00
PE	AMARAJI	260090	8	R\$ 12.000,00
PE	POÇÃO	261120	5	R\$ 12.000,00
PE	RECIFE	261160	270	R\$ 65.000,00
PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	261640	29	R\$ 17.000,00
PE	CANHOTINHO	260370	10	R\$ 13.000,00

PE	ANGELIM	260100	5	R\$ 12.000,00
PE	PAUDALHO	261060	18	R\$ 14.000,00
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	261260	10	R\$ 13.000,00
PE	SANTA CRUZ	261245	6	R\$ 12.000,00
PE	XEXÉU	261650	7	R\$ 12.000,00
PE	SURUBIM	261450	20	R\$ 15.000,00
PE	ESCADA	260520	16	R\$ 14.000,00
PE	OROCÓ	260980	5	R\$ 12.000,00
PE	ARAÇOIABA	260105	6	R\$ 12.000,00
PE	JAQUEIRA	260795	5	R\$ 12.000,00
PE	TERRA NOVA	261520	4	R\$ 12.000,00
PE	CALUMBI	260340	2	R\$ 11.000,00
PE	BELO JARDIM	260170	15	R\$ 14.000,00
PE	EXU	260530	13	R\$ 13.000,00
PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	261247	6	R\$ 12.000,00
PE	BREJÃO	260240	4	R\$ 12.000,00
PE	MARAIAL	260920	3	R\$ 11.000,00
PE	ÁGUA PRETA	260040	12	R\$ 13.000,00
PE	PETROLÂNDIA	261100	8	R\$ 12.000,00
PE	PARNAMIRIM	261040	8	R\$ 12.000,00
PE	JUREMA	260840	6	R\$ 12.000,00
PE	MOREILÂNDIA	261430	6	R\$ 12.000,00
PE	JATOBÁ	260805	4	R\$ 12.000,00
PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	260260	12	R\$ 13.000,00
PE	BARREIROS	260140	11	R\$ 13.000,00
PE	VERTENTE DO LÉRIO	261618	4	R\$ 12.000,00
PE	CUSTÓDIA	260510	11	R\$ 13.000,00
PE	ITAMBÉ	260765	12	R\$ 13.000,00
PE	CAMUTANGA	260360	3	R\$ 11.000,00
PE	BETÂNIA	260180	6	R\$ 12.000,00
PE	ARARIPINA	260110	19	R\$ 15.000,00
PE	CORRENTES	260470	7	R\$ 12.000,00
PE	CARNAUBEIRA DA PENHA	260392	2	R\$ 11.000,00

PE	CAETÉS	260320	9	R\$ 13.000,00
PE	LAGOA DO OURO	260860	6	R\$ 12.000,00
PE	VENTUROSA	261600	8	R\$ 12.000,00
PE	JOAQUIM NABUCO	260820	6	R\$ 12.000,00
PE	TAQUARITINGA DO NORTE	261500	7	R\$ 12.000,00
PE	CALÇADO	260330	5	R\$ 12.000,00
PE	NAZARÉ DA MATA	260950	10	R\$ 13.000,00
PE	SANTA FILOMENA	261255	6	R\$ 12.000,00
PE	MORENO	260940	15	R\$ 14.000,00
PE	FEIRA NOVA	260540	7	R\$ 12.000,00
PE	BREJINHO	260250	3	R\$ 11.000,00
PE	IGARASSU	260680	29	R\$ 17.000,00
PE	ITACURUBA	260740	1	R\$ 11.000,00
PE	BUENOS AIRES	260270	6	R\$ 12.000,00
PE	IPUBI	260730	11	R\$ 13.000,00
PE	TUPANATINGA	261580	5	R\$ 12.000,00
PE	LAGOA DO CARRO	260845	6	R\$ 12.000,00
PE	SÃO CAITANO	261310	10	R\$ 13.000,00
PE	CATENDE	260420	10	R\$ 13.000,00
PE	SERRA TALHADA	261390	22	R\$ 15.000,00
PE	JATAÚBA	260800	6	R\$ 12.000,00
PE	PALMARES	261000	18	R\$ 14.000,00
PE	SÃO BENEDITO DO SUL	261290	3	R\$ 11.000,00
PE	GRANITO	260630	3	R\$ 11.000,00
PE	IBIMIRIM	260660	12	R\$ 13.000,00
PE	CORTÊS	260480	5	R\$ 12.000,00
PE	SAIRÉ	261200	6	R\$ 12.000,00
PE	QUIXABA	261153	3	R\$ 11.000,00
PE	SÃO BENTO DO UNA	261300	10	R\$ 13.000,00
PE	TORITAMA	261540	9	R\$ 13.000,00
PE	OURICURI	260990	26	R\$ 16.000,00
PE	MIRANDIBA	260930	5	R\$ 12.000,00

PE	PASSIRA	261050	12	R\$ 13.000,00
PE	ITAQUITINGA	260780	6	R\$ 12.000,00
PE	SERTÂNIA	261410	10	R\$ 13.000,00
PE	TRACUNHAÉM	261550	5	R\$ 12.000,00
PE	ITAPETIM	260770	7	R\$ 12.000,00
PE	ALIANÇA	260070	10	R\$ 13.000,00
PE	FLORES	260560	7	R\$ 12.000,00
PI	ÁGUA BRANCA	220020	7	R\$ 12.000,00
PI	CANAVIEIRA	220225	2	R\$ 11.000,00

PI	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	220945	1	R\$ 11.000,00
PI	PIMENTEIRAS	220810	6	R\$ 12.000,00
PI	SÃO JOÃO DA VARJOTA	220995	2	R\$ 11.000,00
PI	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	220300	4	R\$ 12.000,00
PI	BOA HORA	220177	3	R\$ 11.000,00
PI	ALTO LONGÁ	220030	7	R\$ 12.000,00
PI	PIRIPIRI	220840	25	R\$ 16.000,00
PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	220997	4	R\$ 12.000,00
PI	SÃO JOSÉ DO PEIXE	221010	2	R\$ 11.000,00
PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	221050	7	R\$ 12.000,00
PI	FLORIANO	220390	26	R\$ 16.000,00
PI	FRANCISCO MACEDO	220415	1	R\$ 11.000,00
PI	FLORESTA DO PIAUÍ	220385	1	R\$ 11.000,00
PI	VÁRZEA GRANDE	221140	2	R\$ 11.000,00
PI	GILBUÉS	220440	5	R\$ 12.000,00
PI	AVELINO LOPES	220110	6	R\$ 12.000,00
PI	BARRA D`ALCÂNTARA	220117	2	R\$ 11.000,00
PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	220155	2	R\$ 11.000,00
PI	JACOBINA DO PIAUÍ	220515	3	R\$ 11.000,00
PI	SANTA LUZ	220930	2	R\$ 11.000,00
PI	PAULISTANA	220780	10	R\$ 13.000,00
PI	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	220280	2	R\$ 11.000,00
PI	LUZILÂNDIA	220580	12	R\$ 13.000,00

PI	BRASILEIRA	220196	4	R\$ 12.000,00
PI	SANTANA DO PIAUÍ	220935	2	R\$ 11.000,00
PI	COCAL DE TELHA	220271	2	R\$ 11.000,00
PI	REGENERAÇÃO	220880	9	R\$ 13.000,00
PI	ITAUEIRA	220510	5	R\$ 12.000,00
PI	LUÍS CORREIA	220570	15	R\$ 14.000,00
PI	CARAÚBAS DO PIAUÍ	220253	3	R\$ 11.000,00
PI	CORONEL JOSÉ DIAS	220285	2	R\$ 11.000,00
PI	FRONTEIRAS	220430	6	R\$ 12.000,00
PI	ACAUÃ	220005	3	R\$ 11.000,00
PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	220211	2	R\$ 11.000,00
PI	PAJEÚ DO PIAUÍ	220735	2	R\$ 11.000,00
PI	MARCOLÂNDIA	220595	4	R\$ 12.000,00
PI	MURICI DOS PORTELAS	220669	4	R\$ 12.000,00
PI	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	220327	2	R\$ 11.000,00
PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	221160	1	R\$ 11.000,00
PI	MANOEL EMÍDIO	220590	3	R\$ 11.000,00
PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	220965	3	R\$ 11.000,00

PI	TANQUE DO PIAUÍ	221097	1	R\$ 11.000,00
PI	QUEIMADA NOVA	220865	4	R\$ 12.000,00
PI	BATALHA	220150	13	R\$ 13.000,00
PI	MADEIRO	220585	4	R\$ 12.000,00
PI	PADRE MARCOS	220720	3	R\$ 11.000,00
PI	NAZARÉ DO PIAUÍ	220670	5	R\$ 12.000,00
PI	ARRAIAL	220100	2	R\$ 11.000,00
PI	BERTOLÍNIA	220170	3	R\$ 11.000,00
PI	SÃO JOSÉ DO DIVINO	221005	3	R\$ 11.000,00
PI	SOCORRO DO PIAUÍ	221090	2	R\$ 11.000,00
PI	PIRACURUCA	220830	12	R\$ 13.000,00
PI	BARRAS	220120	19	R\$ 15.000,00
PI	JOAQUIM PIRES	220540	7	R\$ 12.000,00
PI	CAPITÃO DE CAMPOS	220240	6	R\$ 12.000,00

PI	ALAGOINHA DO PIAUÍ	220025	4	R\$ 12.000,00
PI	VALENÇA DO PIAUÍ	221130	10	R\$ 13.000,00
PI	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	220955	2	R\$ 11.000,00
PI	CORRENTE	220290	13	R\$ 13.000,00
PI	SANTA ROSA DO PIAUÍ	220937	3	R\$ 11.000,00
PI	PARNAGUÁ	220760	5	R\$ 12.000,00
PI	CURIMATÁ	220320	5	R\$ 12.000,00
PI	JÚLIO BORGES	220552	3	R\$ 11.000,00
PI	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	220870	4	R\$ 12.000,00
PI	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	220975	1	R\$ 11.000,00
PI	SEBASTIÃO BARROS	221062	2	R\$ 11.000,00
PI	CARIDADE DO PIAUÍ	220255	2	R\$ 11.000,00
PI	AROAZES	220090	3	R\$ 11.000,00
PI	VERA MENDES	221150	1	R\$ 11.000,00
PI	PORTO	220850	6	R\$ 12.000,00
PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	220205	5	R\$ 12.000,00
PI	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	220710	1	R\$ 11.000,00
PI	SUSSUAPARA	221093	3	R\$ 11.000,00
PI	PRATA DO PIAUÍ	220860	2	R\$ 11.000,00
PI	AGRICOLÂNDIA	220010	3	R\$ 11.000,00
PI	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	220660	5	R\$ 12.000,00
PI	ITAINÓPOLIS	220500	6	R\$ 12.000,00
PI	PALMEIRA DO PIAUÍ	220740	2	R\$ 11.000,00
PI	UNIÃO	221110	16	R\$ 14.000,00
PI	BOM JESUS	220190	10	R\$ 13.000,00
PI	ELESBÃO VELOSO	220350	7	R\$ 12.000,00
PI	URUCUÍ	221120	10	R\$ 13.000,00

PI	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	220940	3	R\$ 11.000,00
PI	PIO IX	220820	8	R\$ 12.000,00
PI	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	220987	3	R\$ 11.000,00
PI	PICOS	220800	36	R\$ 18.000,00
PI	CURRAIS	220323	2	R\$ 11.000,00

PI	BETÂNIA DO PIAUÍ	220173	3	R\$ 11.000,00
PI	CASTELO DO PIAUÍ	220260	8	R\$ 12.000,00
PI	SIGEFREDO PACHECO	221065	5	R\$ 12.000,00
PI	FRANCISCO SANTOS	220420	4	R\$ 12.000,00
PI	BREJO DO PIAUÍ	220198	2	R\$ 11.000,00
PI	NOVA SANTA RITA	220795	2	R\$ 11.000,00
PI	COIVARAS	220273	2	R\$ 11.000,00
PI	BELÉM DO PIAUÍ	220157	2	R\$ 11.000,00
PI	ALEGRETE DO PIAUÍ	220027	3	R\$ 11.000,00
PI	LAGOA DO SÍTIO	220559	2	R\$ 11.000,00
PI	RIO GRANDE DO PIAUÍ	220900	3	R\$ 11.000,00
PI	SIMPLÍCIO MENDES	221080	6	R\$ 12.000,00
PI	ALVORADA DO GURGUÉIA	220045	3	R\$ 11.000,00
PI	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	220985	2	R\$ 11.000,00
PI	JUREMA	220553	2	R\$ 11.000,00
PI	TAMBORIL DO PIAUÍ	221095	1	R\$ 11.000,00
PI	PATOS DO PIAUÍ	220777	3	R\$ 11.000,00
PI	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	220115	5	R\$ 12.000,00
PI	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	221020	3	R\$ 11.000,00
PI	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	220779	2	R\$ 11.000,00
PI	MATIAS OLÍMPIO	220610	5	R\$ 12.000,00
PI	JARDIM DO MULATO	220525	2	R\$ 11.000,00
PI	RIBEIRA DO PIAUÍ	220887	2	R\$ 11.000,00
PI	COLÔNIA DO PIAUÍ	220277	4	R\$ 12.000,00
PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	221000	10	R\$ 13.000,00
PI	NAZÁRIA	220672	4	R\$ 12.000,00
PI	DOM INOCÊNCIO	220345	5	R\$ 12.000,00
PI	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	221035	2	R\$ 11.000,00
PI	CAJUEIRO DA PRAIA	220208	4	R\$ 12.000,00
PI	PAES LANDIM	220730	2	R\$ 11.000,00
PI	CAMPINAS DO PIAUÍ	220210	3	R\$ 11.000,00
PI	FRANCINÓPOLIS	220400	3	R\$ 11.000,00
PI	BARRO DURO	220140	3	R\$ 11.000,00

PI	PARNAÍBA	220770	40	R\$ 19.000,00
PI	PEDRO LAURENTINO	220793	1	R\$ 11.000,00
PI	FARTURA DO PIAUÍ	220375	2	R\$ 11.000,00

PI	LAGOINHA DO PIAUÍ	220554	1	R\$ 11.000,00
PI	PEDRO II	220790	15	R\$ 14.000,00
PI	AMARANTE	220050	7	R\$ 12.000,00
PI	ESPERANTINA	220370	17	R\$ 14.000,00
PI	CARACOL	220250	5	R\$ 12.000,00
PI	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	220910	3	R\$ 11.000,00
PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	220667	3	R\$ 11.000,00
PI	SÃO JOÃO DA SERRA	220990	3	R\$ 11.000,00
PI	CAXINGÓ	220265	3	R\$ 11.000,00
PI	MORRO CABEÇA NO TEMPO	220665	2	R\$ 11.000,00
PI	MONSENHOR HIPÓLITO	220650	4	R\$ 12.000,00
PI	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	220855	1	R\$ 11.000,00
PI	INHUMA	220470	7	R\$ 12.000,00
PI	SEBASTIÃO LEAL	221063	2	R\$ 11.000,00
PI	FLORES DO PIAUÍ	220380	2	R\$ 11.000,00
PI	OEIRAS	220700	14	R\$ 14.000,00
PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	220213	3	R\$ 11.000,00
PI	MILTON BRANDÃO	220635	3	R\$ 11.000,00
PI	MIGUEL ALVES	220620	14	R\$ 14.000,00
PI	PALMEIRAIS	220750	7	R\$ 12.000,00
PI	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	220557	3	R\$ 11.000,00
PI	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	221039	1	R\$ 11.000,00
PI	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	220209	3	R\$ 11.000,00
PI	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	221040	9	R\$ 13.000,00
PI	CANTO DO BURITI	220230	10	R\$ 13.000,00
PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	221060	14	R\$ 14.000,00
PI	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	221038	1	R\$ 11.000,00
PI	SÃO JULIÃO	221030	3	R\$ 11.000,00
PI	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	220960	1	R\$ 11.000,00

PI	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	220915	2	R\$ 11.000,00
PI	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	220970	3	R\$ 11.000,00
PI	PAQUETÁ	220755	2	R\$ 11.000,00
PI	COCAL	220270	13	R\$ 13.000,00
PI	JOCA MARQUES	220545	3	R\$ 11.000,00
PI	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	220556	2	R\$ 11.000,00
PI	IPIRANGA DO PIAUÍ	220480	5	R\$ 12.000,00
PI	ANTÔNIO ALMEIDA	220080	2	R\$ 11.000,00
PI	CRISTINO CASTRO	220310	5	R\$ 12.000,00
PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	220980	2	R\$ 11.000,00
PI	DOM EXPEDITO LOPES	220340	3	R\$ 11.000,00
PI	DIRCEU ARCOVERDE	220335	3	R\$ 11.000,00

PI	JAICÓS	220520	9	R\$ 13.000,00
PI	ALTOS	220040	18	R\$ 14.000,00
PI	DOMINGOS MOURÃO	220342	2	R\$ 11.000,00
PI	LAGOA ALEGRE	220555	4	R\$ 12.000,00
PI	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	220690	3	R\$ 11.000,00
PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	220527	2	R\$ 11.000,00
PI	ANÍSIO DE ABREU	220070	5	R\$ 12.000,00
PI	SIMÕES	221070	7	R\$ 12.000,00
PI	GUADALUPE	220450	5	R\$ 12.000,00
PI	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	220207	2	R\$ 11.000,00
PI	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	220191	3	R\$ 11.000,00
PI	COLÔNIA DO GURGUÉIA	220275	3	R\$ 11.000,00
PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	220675	2	R\$ 11.000,00
PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	220194	3	R\$ 11.000,00
PI	PAVUSSU	220785	2	R\$ 11.000,00
PI	WALL FERRAZ	221170	2	R\$ 11.000,00
PI	ISAÍAS COELHO	220490	4	R\$ 12.000,00
PI	AROEIRAS DO ITAIM	220095	1	R\$ 11.000,00
PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	220680	4	R\$ 12.000,00
PI	LAGOA DO PIAUÍ	220558	2	R\$ 11.000,00

PI	GEMINIANO	220435	3	R\$ 11.000,00
PI	VÁRZEA BRANCA	221135	2	R\$ 11.000,00
PI	MARCOS PARENTE	220600	2	R\$ 11.000,00
PI	BOCAINA	220180	2	R\$ 11.000,00
PI	NOVO SANTO ANTÔNIO	220695	2	R\$ 11.000,00
PI	CAMPO MAIOR	220220	21	R\$ 15.000,00
PI	RIACHO FRIO	220885	2	R\$ 11.000,00
PI	JERUMENHA	220530	2	R\$ 11.000,00
PI	BURITI DOS MONTES	220202	4	R\$ 12.000,00
PI	SÃO LUIS DO PIAUÍ	221037	1	R\$ 11.000,00
PI	COCAL DOS ALVES	220272	3	R\$ 11.000,00
PI	ELISEU MARTINS	220360	2	R\$ 11.000,00
PI	MASSAPÊ DO PIAUÍ	220605	3	R\$ 11.000,00
PI	CURRALINHOS	220325	2	R\$ 11.000,00
PI	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	220950	2	R\$ 11.000,00
PI	DEMerval LOBÃO	220330	7	R\$ 12.000,00
PI	JOSÉ DE FREITAS	220550	19	R\$ 15.000,00
PI	HUGO NAPOLEÃO	220460	2	R\$ 11.000,00
PI	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	220245	2	R\$ 11.000,00
PI	LANDRI SALES	220560	3	R\$ 11.000,00
PI	BENEDITINOS	220160	5	R\$ 12.000,00

PI	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	220105	4	R\$ 12.000,00
PI	ILHA GRANDE	220465	5	R\$ 12.000,00
PI	BARREIRAS DO PIAUÍ	220130	2	R\$ 11.000,00
PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	412460	2	R\$ 11.000,00
PR	PARANAÍ	411840	24	R\$ 16.000,00
PR	IGUATU	411005	1	R\$ 11.000,00
PR	AMAPORÃ	410090	2	R\$ 11.000,00
PR	PONTA GROSSA	411990	79	R\$ 27.000,00
PR	UNIFLOR	412830	1	R\$ 11.000,00
PR	CAMPO DO TENENTE	410410	3	R\$ 11.000,00
PR	PIRAQUARA	411950	16	R\$ 14.000,00

PR	CLEVELÂNDIA	410570	5	R\$ 12.000,00
PR	VERA CRUZ DO OESTE	412855	3	R\$ 11.000,00
PR	BARRAÇÃO	410260	4	R\$ 12.000,00
PR	PARAÍSO DO NORTE	411800	5	R\$ 12.000,00
PR	MARIA HELENA	411470	2	R\$ 11.000,00
PR	TEIXEIRA SOARES	412700	3	R\$ 11.000,00
PR	MAUÁ DA SERRA	411575	3	R\$ 11.000,00
PR	IVAÍ	411140	3	R\$ 11.000,00
PR	CONTENDA	410620	4	R\$ 12.000,00
PR	PIRAÍ DO SUL	411940	2	R\$ 11.000,00
PR	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	412470	5	R\$ 12.000,00
PR	ROLÂNDIA	412240	14	R\$ 14.000,00
PR	CRUZEIRO DO SUL	410670	2	R\$ 11.000,00
PR	MATINHOS	411570	8	R\$ 12.000,00
PR	ORTIGUEIRA	411730	5	R\$ 12.000,00
PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	410750	5	R\$ 12.000,00
PR	CERRO AZUL	410520	5	R\$ 12.000,00
PR	HONÓRIO SERPA	410965	3	R\$ 11.000,00
PR	BRAGANEY	410335	2	R\$ 11.000,00
PR	IVATUBA	411160	1	R\$ 11.000,00
PR	BOA VISTA DA APARECIDA	410305	3	R\$ 11.000,00
PR	ALTO PARANÁ	410060	4	R\$ 12.000,00
PR	ARAPONGAS	410150	30	R\$ 17.000,00
PR	ICARAÍMA	410990	4	R\$ 12.000,00
PR	QUEDAS DO IGUAÇU	412090	7	R\$ 12.000,00
PR	IVATÉ	411155	1	R\$ 11.000,00
PR	MUNHOZ DE MELO	411630	1	R\$ 11.000,00
PR	NOVO ITACOLOMI	411729	1	R\$ 11.000,00
PR	RIO BRANCO DO IVAÍ	412217	1	R\$ 11.000,00
PR	URAI	412840	3	R\$ 11.000,00
PR	JARDIM ALEGRE	411250	4	R\$ 12.000,00
PR	MARIÓPOLIS	411530	3	R\$ 11.000,00

PR	MARQUINHO	411545	2	R\$ 11.000,00
PR	JANDAIA DO SUL	411210	6	R\$ 12.000,00
PR	CRUZEIRO DO IGUAÇU	410657	2	R\$ 11.000,00
PR	AGUDOS DO SUL	410030	3	R\$ 11.000,00
PR	RIO BOM	412210	2	R\$ 11.000,00
PR	VITORINO	412870	2	R\$ 11.000,00
PR	IGUARAÇU	411000	1	R\$ 11.000,00
PR	PITANGA	411960	8	R\$ 12.000,00
PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	412530	1	R\$ 11.000,00
PR	BELA VISTA DO PARAÍSO	410280	5	R\$ 12.000,00
PR	NOVA AMÉRICA DA COLINA	411660	2	R\$ 11.000,00
PR	CASCADEL	410480	28	R\$ 16.000,00
PR	CAFEZAL DO SUL	410347	2	R\$ 11.000,00
PR	FERNANDES PINHEIRO	410773	2	R\$ 11.000,00
PR	MANDIRITUBA	411430	5	R\$ 12.000,00
PR	MIRADOR	411590	1	R\$ 11.000,00
PR	XAMBRÊ	412880	2	R\$ 11.000,00
PR	CRUZEIRO DO OESTE	410660	8	R\$ 12.000,00
PR	CÉU AZUL	410530	4	R\$ 12.000,00
PR	SANTA MÔNICA	412395	2	R\$ 11.000,00
PR	JACAREZINHO	411180	9	R\$ 13.000,00
PR	SARANDI	412625	6	R\$ 12.000,00
PR	PALMAS	411760	9	R\$ 13.000,00
PR	CURITIBA	410690	248	R\$ 60.000,00
PR	FLORESTA	410790	2	R\$ 11.000,00
PR	FORMOSA DO OESTE	410820	3	R\$ 11.000,00
PR	ANTONINA	410120	7	R\$ 12.000,00
PR	TOMAZINA	412780	4	R\$ 12.000,00
PR	IPORÃ	411060	6	R\$ 12.000,00
PR	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	412570	11	R\$ 13.000,00
PR	JAGUARIAÍVA	411200	3	R\$ 11.000,00
PR	GUARATUBA	410960	10	R\$ 13.000,00
PR	ITAIPULÂNDIA	411095	3	R\$ 11.000,00

PR	JUNDIAÍ DO SUL	411290	2	R\$ 11.000,00
PR	SAPOPEMA	412620	3	R\$ 11.000,00
PR	QUATRO BARRAS	412080	8	R\$ 12.000,00
PR	RIO BRANCO DO SUL	412220	7	R\$ 12.000,00
PR	MARILUZ	411510	4	R\$ 12.000,00
PR	MARIALVA	411480	8	R\$ 12.000,00

PR	PEABIRU	411880	4	R\$ 12.000,00
PR	MISSAL	411605	3	R\$ 11.000,00
PR	SANTA HELENA	412350	4	R\$ 12.000,00
PR	MANGUEIRINHA	411440	7	R\$ 12.000,00
PR	CASTRO	410490	19	R\$ 15.000,00
PR	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	412320	2	R\$ 11.000,00
PR	TUNAS DO PARANÁ	412788	3	R\$ 11.000,00
PR	LUNARDELLI	411375	2	R\$ 11.000,00
PR	ÂNGULO	410115	1	R\$ 11.000,00
PR	CHOPINZINHO	410540	8	R\$ 12.000,00
PR	CONGONHINHAS	410600	3	R\$ 11.000,00
PR	SANTA FÉ	412340	2	R\$ 11.000,00
PR	MEDIANEIRA	411580	7	R\$ 12.000,00
PR	SÃO JOÃO DO IVAÍ	412500	4	R\$ 12.000,00
PR	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	412785	4	R\$ 12.000,00
PR	CAMPO MAGRO	410425	7	R\$ 12.000,00
PR	BARBOSA FERRAZ	410250	5	R\$ 12.000,00
PR	GUAÍRA	410880	7	R\$ 12.000,00
PR	DIAMANTE DO SUL	410712	1	R\$ 11.000,00
PR	BELA VISTA DA CAROBA	410275	2	R\$ 11.000,00
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	412380	4	R\$ 12.000,00
PR	PRANCHITA	412035	2	R\$ 11.000,00
PR	GUAMIRANGA	410895	3	R\$ 11.000,00
PR	RENASCENÇA	412160	3	R\$ 11.000,00
PR	PALMEIRA	411770	14	R\$ 14.000,00
PR	JURANDA	411295	3	R\$ 11.000,00

PR	DOURADINA	410725	3	R\$ 11.000,00
PR	SANTA LÚCIA	412382	2	R\$ 11.000,00
PR	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	412440	9	R\$ 13.000,00
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	412405	8	R\$ 12.000,00
PR	CORONEL DOMINGOS SOARES	410645	4	R\$ 12.000,00
PR	ALMIRANTE TAMANDARÉ	410040	7	R\$ 12.000,00
PR	RONCADOR	412250	3	R\$ 11.000,00
PR	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	412535	2	R\$ 11.000,00
PR	CORNÉLIO PROCÓPIO	410640	12	R\$ 13.000,00
PR	FLOR DA SERRA DO SUL	410785	2	R\$ 11.000,00
PR	MANOEL RIBAS	411450	4	R\$ 12.000,00
PR	MARUMBI	411550	2	R\$ 11.000,00
PR	ASSAÍ	410190	4	R\$ 12.000,00
PR	NOVA OLÍMPIA	411720	2	R\$ 11.000,00
PR	JATAIZINHO	411270	4	R\$ 12.000,00

PR	ITAGUAJÉ	411090	2	R\$ 11.000,00
PR	PATO BRAGADO	411845	1	R\$ 11.000,00
PR	IRETAMA	411080	3	R\$ 11.000,00
PR	LOBATO	411360	1	R\$ 11.000,00
PR	UBIRATÃ	412800	8	R\$ 12.000,00
PR	CAFELÂNDIA	410345	5	R\$ 12.000,00
PR	GUAPIRAMA	410900	2	R\$ 11.000,00
PR	CAMBIRA	410380	3	R\$ 11.000,00
PR	ITAMBÉ	411110	2	R\$ 11.000,00
PR	SERTANEJA	412640	2	R\$ 11.000,00
PR	CAFEARA	410340	1	R\$ 11.000,00
PR	PRUDENTÓPOLIS	412060	10	R\$ 13.000,00
PR	MERCEDES	411585	2	R\$ 11.000,00
PR	MARINGÁ	411520	74	R\$ 26.000,00
PR	LINDOESTE	411345	2	R\$ 11.000,00
PR	PIÊN	411910	4	R\$ 12.000,00
PR	MANDAGUAÇU	411410	3	R\$ 11.000,00

PR	SÃO PEDRO DO IVAÍ	412580	3	R\$ 11.000,00
PR	PATO BRANCO	411850	16	R\$ 14.000,00
PR	NOVA TEBAS	411727	4	R\$ 12.000,00
PR	ARARUNA	410170	4	R\$ 12.000,00
PR	GUAPOREMA	410910	1	R\$ 11.000,00
PR	TIJUCAS DO SUL	412760	4	R\$ 12.000,00
PR	ABATIÁ	410010	2	R\$ 11.000,00
PR	CRUZMALTINA	410685	1	R\$ 11.000,00
PR	WENCESLAU BRAZ	412850	5	R\$ 12.000,00
PR	IBIPORÃ	410980	13	R\$ 13.000,00
PR	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	412635	2	R\$ 11.000,00
PR	NOVA SANTA BÁRBARA	411721	1	R\$ 11.000,00
PR	CAMBARÁ	410360	5	R\$ 12.000,00
PR	PÉROLA D'OESTE	411900	3	R\$ 11.000,00
PR	IVAIPORÃ	411150	8	R\$ 12.000,00
PR	QUINTA DO SOL	412110	2	R\$ 11.000,00
PR	SANTANA DO ITARARÉ	412400	2	R\$ 11.000,00
PR	ITAPERUÇU	411125	5	R\$ 12.000,00
PR	SÃO MANOEL DO PARANÁ	412555	1	R\$ 11.000,00
PR	REBOUÇAS	412150	4	R\$ 12.000,00
PR	RIO NEGRO	412230	7	R\$ 12.000,00
PR	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	411460	9	R\$ 13.000,00
PR	LARANJAL	411325	3	R\$ 11.000,00
PR	FOZ DO JORDÃO	410845	2	R\$ 11.000,00
PR	TAPEJARA	412680	5	R\$ 12.000,00
PR	PÉROLA	411890	3	R\$ 11.000,00
PR	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	412545	1	R\$ 11.000,00
PR	UNIÃO DA VITÓRIA	412820	9	R\$ 13.000,00
PR	JESUÍTAS	411275	2	R\$ 11.000,00
PR	PAIÇANDU	411750	8	R\$ 12.000,00
PR	TERRA ROXA	412740	6	R\$ 12.000,00
PR	VIRMOND	412865	2	R\$ 11.000,00

PR	KALORÉ	411310	2	R\$ 11.000,00
PR	CAMPO BONITO	410405	2	R\$ 11.000,00
PR	MANFRINÓPOLIS	411435	2	R\$ 11.000,00
PR	IBEMA	410975	1	R\$ 11.000,00
PR	GRANDES RIOS	410870	3	R\$ 11.000,00
PR	SABÁUDIA	412270	2	R\$ 11.000,00
PR	FÊNIX	410770	2	R\$ 11.000,00
PR	TELÊMACO BORBA	412710	16	R\$ 14.000,00
PR	ESPERANÇA NOVA	410752	1	R\$ 11.000,00
PR	TERRA BOA	412720	8	R\$ 12.000,00
PR	RIO AZUL	412200	4	R\$ 12.000,00
PR	ARAUCÁRIA	410180	15	R\$ 14.000,00
PR	ITAPEJARA D'OESTE	411120	4	R\$ 12.000,00
PR	CAMBÉ	410370	23	R\$ 15.000,00
PR	TURVO	412796	5	R\$ 12.000,00
PR	NOVA SANTA ROSA	411722	2	R\$ 11.000,00
PR	INDIANÓPOLIS	411040	2	R\$ 11.000,00
PR	NOVA FÁTIMA	411700	2	R\$ 11.000,00
PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	412550	38	R\$ 18.000,00
PR	TOLEDO	412770	17	R\$ 14.000,00
PR	SANTA MARIANA	412390	3	R\$ 11.000,00
PR	TAPIRA	412690	2	R\$ 11.000,00
PR	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	412575	1	R\$ 11.000,00
PR	FRANCISCO ALVES	410832	3	R\$ 11.000,00
PR	FOZ DO IGUAÇU	410830	37	R\$ 18.000,00
PR	NOVA LARANJEIRAS	411705	5	R\$ 12.000,00
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	410200	7	R\$ 12.000,00
PR	QUERÊNCIA DO NORTE	412100	3	R\$ 11.000,00
PR	DOUTOR CAMARGO	410730	2	R\$ 11.000,00
PR	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	412490	1	R\$ 11.000,00
PR	UMUARAMA	412810	22	R\$ 15.000,00
PR	PONTAL DO PARANÁ	411995	4	R\$ 12.000,00
PR	PALOTINA	411790	10	R\$ 13.000,00

PR	IMBITUVA	411010	7	R\$ 12.000,00
PR	PORTO RICO	412020	1	R\$ 11.000,00
PR	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	412420	1	R\$ 11.000,00
PR	BOA ESPERANÇA	410300	2	R\$ 11.000,00
PR	CAMPINA DO SIMÃO	410395	2	R\$ 11.000,00
PR	AMPÉRE	410100	4	R\$ 12.000,00
PR	GOIOERÊ	410860	7	R\$ 12.000,00
PR	CURIÚVA	410700	6	R\$ 12.000,00
PR	SULINA	412665	2	R\$ 11.000,00
PR	INÁCIO MARTINS	411020	3	R\$ 11.000,00
PR	CIDADE GAÚCHA	410560	1	R\$ 11.000,00
PR	CATANDUVAS	410500	2	R\$ 11.000,00
PR	RONDON	412260	3	R\$ 11.000,00
PR	ANDIRÁ	410110	4	R\$ 12.000,00
PR	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	410754	2	R\$ 11.000,00
PR	PALMITAL	411780	4	R\$ 12.000,00
PR	GOIOXIM	410865	2	R\$ 11.000,00
PR	SÃO JORGE D'OESTE	412520	3	R\$ 11.000,00
PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	411695	2	R\$ 11.000,00
PR	ITAÚNA DO SUL	411130	2	R\$ 11.000,00
PR	SANTA TEREZA DO OESTE	412402	4	R\$ 12.000,00
PR	LAPA	411320	8	R\$ 12.000,00
PR	PARANAGUÁ	411820	10	R\$ 13.000,00
PR	SERTANÓPOLIS	412650	5	R\$ 12.000,00
PR	SANTA ISABEL DO IVAÍ	412370	4	R\$ 12.000,00
PR	BALSA NOVA	410230	4	R\$ 12.000,00
PR	BRASILÂNDIA DO SUL	410337	2	R\$ 11.000,00
PR	FLORAÍ	410780	2	R\$ 11.000,00
PR	MARILÂNDIA DO SUL	411490	4	R\$ 12.000,00
PR	DIAMANTE DO NORTE	410710	2	R\$ 11.000,00
PR	MATELÂNDIA	411560	5	R\$ 12.000,00
PR	CANTAGALO	410445	5	R\$ 12.000,00

PR	CAPANEMA	410450	6	R\$ 12.000,00
PR	ASTORGA	410210	6	R\$ 12.000,00
PR	GUARAQUEÇABA	410950	3	R\$ 11.000,00
PR	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	410304	3	R\$ 11.000,00
PR	ADRIANÓPOLIS	410020	3	R\$ 11.000,00
PR	ALTÔNIA	410050	6	R\$ 12.000,00
PR	CAMPO LARGO	410420	23	R\$ 15.000,00
PR	PINHAI	411915	22	R\$ 15.000,00
PR	ATALAIA	410220	2	R\$ 11.000,00

PR	PLANALTO	411980	5	R\$ 12.000,00
PR	ANTÔNIO OLINTO	410130	2	R\$ 11.000,00
PR	DIAMANTE D'OESTE	410715	1	R\$ 11.000,00
PR	ALTO PIQUIRI	410070	3	R\$ 11.000,00
PR	TUNEIRAS DO OESTE	412790	4	R\$ 12.000,00
PR	CALIFÓRNIA	410350	3	R\$ 11.000,00
PR	INAJÁ	411030	1	R\$ 11.000,00
PR	PINHÃO	411930	6	R\$ 12.000,00
PR	MATO RICO	411573	1	R\$ 11.000,00
PR	CÂNDIDO DE ABREU	410440	6	R\$ 12.000,00
PR	BOM SUCESSO	410320	3	R\$ 11.000,00
PR	LIDIANÓPOLIS	411342	1	R\$ 11.000,00
PR	APUCARANA	410140	43	R\$ 19.000,00
PR	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	412510	4	R\$ 12.000,00
PR	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	411650	1	R\$ 11.000,00
PR	COLOMBO	410580	44	R\$ 20.000,00
PR	SANTA MARIA DO OESTE	412385	2	R\$ 11.000,00
PR	IRATI	411070	5	R\$ 12.000,00
PR	ITAMBARACÁ	411100	3	R\$ 11.000,00
PR	CORONEL VÍVIDA	410650	9	R\$ 13.000,00
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	410400	7	R\$ 12.000,00
PR	NOVA ESPERANÇA	411690	7	R\$ 12.000,00
PR	CIANORTE	410550	17	R\$ 14.000,00

PR	BORRAZÓPOLIS	410330	3	R\$ 11.000,00
PR	BANDEIRANTES	410240	7	R\$ 12.000,00
PR	GUARAPUAVA	410940	33	R\$ 17.000,00
PR	OURO VERDE DO OESTE	411745	1	R\$ 11.000,00
PR	RIBEIRÃO CLARO	412180	2	R\$ 11.000,00
PR	DOUTOR ULYSSES	412863	2	R\$ 11.000,00
PR	CAMPO MOURÃO	410430	16	R\$ 14.000,00
PR	LONDRINA	411370	88	R\$ 28.000,00
PR	QUITANDINHA	412120	4	R\$ 12.000,00
PR	SÃO MATEUS DO SUL	412560	6	R\$ 12.000,00
PR	GUARACI	410920	2	R\$ 11.000,00
PR	MORRETES	411620	5	R\$ 12.000,00
PR	BOCAIÚVA DO SUL	410310	3	R\$ 11.000,00
PR	FAXINAL	410760	5	R\$ 12.000,00
PR	NOVA AURORA	411670	3	R\$ 11.000,00
PR	PINHAL DE SÃO BENTO	411925	1	R\$ 11.000,00
PR	BITURUNA	410290	5	R\$ 12.000,00
PR	MALLET	411390	3	R\$ 11.000,00

PR	ALTO PARAÍSO	412862	1	R\$ 11.000,00
PR	RIO BONITO DO IGUAÇU	412215	5	R\$ 12.000,00
PR	LOANDA	411350	4	R\$ 12.000,00
PR	FAZENDA RIO GRANDE	410765	18	R\$ 14.000,00
PR	ARAPOTI	410160	7	R\$ 12.000,00
PR	IPIRANGA	411050	6	R\$ 12.000,00
PR	SÃO TOMÉ	412610	2	R\$ 11.000,00
PR	PITANGUEIRAS	411965	1	R\$ 11.000,00
PR	JABOTI	411170	2	R\$ 11.000,00
PR	FLÓRIDA	410810	1	R\$ 11.000,00
PR	ALTAMIRA DO PARANÁ	410045	2	R\$ 11.000,00
PR	SANTO INÁCIO	412450	1	R\$ 11.000,00
PR	PRIMEIRO DE MAIO	412050	4	R\$ 12.000,00
PR	IRACEMA DO OESTE	411065	2	R\$ 11.000,00

RJ	QUISSAMÃ	330415	9	R\$ 13.000,00
RJ	AREAL	330022	5	R\$ 12.000,00
RJ	PARACAMBI	330360	9	R\$ 13.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	330170	73	R\$ 25.000,00
RJ	SILVA JARDIM	330560	9	R\$ 13.000,00
RJ	BELFORD ROXO	330045	41	R\$ 19.000,00
RJ	PATY DO ALFERES	330385	10	R\$ 13.000,00
RJ	SÃO JOSÉ DE UBÁ	330513	4	R\$ 12.000,00
RJ	IGUABA GRANDE	330187	9	R\$ 13.000,00
RJ	SÃO GONÇALO	330490	203	R\$ 51.000,00
RJ	PARATI	330380	8	R\$ 12.000,00
RJ	PORTO REAL	330411	7	R\$ 12.000,00
RJ	ITAGUAÍ	330200	18	R\$ 14.000,00
RJ	MIRACEMA	330300	8	R\$ 12.000,00
RJ	CORDEIRO	330150	6	R\$ 12.000,00
RJ	PORCIÚNCULA	330410	8	R\$ 12.000,00
RJ	MARICÁ	330270	25	R\$ 16.000,00
RJ	PARAÍBA DO SUL	330370	17	R\$ 14.000,00
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	330060	13	R\$ 13.000,00
RJ	PINHEIRAL	330395	8	R\$ 12.000,00
RJ	TRÊS RIOS	330600	28	R\$ 16.000,00
RJ	ITABORAÍ	330190	44	R\$ 20.000,00
RJ	MACUCO	330245	2	R\$ 11.000,00
RJ	MESQUITA	330285	19	R\$ 15.000,00
RJ	MACAÉ	330240	28	R\$ 16.000,00
RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	330180	6	R\$ 12.000,00
RJ	VASSOURAS	330620	14	R\$ 14.000,00
RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	330510	55	R\$ 22.000,00
RJ	CARDOSO MOREIRA	330115	5	R\$ 12.000,00
RJ	MIGUEL PEREIRA	330290	9	R\$ 13.000,00
RJ	NOVA IGUAÇU	330350	87	R\$ 28.000,00
RJ	CAMBUCI	330090	5	R\$ 12.000,00

RJ	MENDES	330280	7	R\$ 12.000,00
RJ	TERESÓPOLIS	330580	20	R\$ 15.000,00
RJ	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	330470	12	R\$ 13.000,00
RJ	BARRA DO PIRAÍ	330030	7	R\$ 12.000,00
RJ	BARRA MANSA	330040	39	R\$ 19.000,00
RJ	ARRAIAL DO CABO	330025	8	R\$ 12.000,00
RJ	RIO DAS OSTRAS	330452	12	R\$ 13.000,00
RJ	VALENÇA	330610	15	R\$ 14.000,00
RJ	RESENDE	330420	28	R\$ 16.000,00
RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	330500	9	R\$ 13.000,00
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	330100	23	R\$ 15.000,00
RJ	MAGÉ	330250	57	R\$ 22.000,00
RJ	VOLTA REDONDA	330630	62	R\$ 23.000,00
RJ	NITERÓI	330330	97	R\$ 30.000,00
RJ	TANGUÁ	330575	10	R\$ 13.000,00
RJ	NILÓPOLIS	330320	29	R\$ 17.000,00
RJ	PIRAÍ	330400	13	R\$ 13.000,00
RJ	ITALVA	330205	4	R\$ 12.000,00
RJ	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	330023	8	R\$ 12.000,00
RJ	ITAPERUNA	330220	18	R\$ 14.000,00
RJ	RIO DAS FLORES	330450	4	R\$ 12.000,00
RJ	ANGRA DOS REIS	330010	55	R\$ 22.000,00
RJ	ITAOCARA	330210	7	R\$ 12.000,00
RJ	RIO BONITO	330430	21	R\$ 15.000,00
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	330080	12	R\$ 13.000,00
RJ	SÃO PEDRO DA ALDEIA	330520	15	R\$ 14.000,00
RJ	CARMO	330120	6	R\$ 12.000,00
RJ	RIO CLARO	330440	9	R\$ 13.000,00
RJ	NATIVIDADE	330310	7	R\$ 12.000,00
RJ	PETRÓPOLIS	330390	43	R\$ 19.000,00
RJ	SÃO FIDÉLIS	330480	4	R\$ 12.000,00
RJ	ARARUAMA	330020	12	R\$ 13.000,00
RJ	GUAPIMIRIM	330185	7	R\$ 12.000,00

RJ	QUATIS	330412	5	R\$ 12.000,00
RJ	CABO FRIO	330070	35	R\$ 18.000,00

RJ	SAQUAREMA	330550	12	R\$ 13.000,00
RJ	ITATIAIA	330225	7	R\$ 12.000,00
RJ	QUEIMADOS	330414	12	R\$ 13.000,00
RJ	SAPUCAIA	330540	7	R\$ 12.000,00
RJ	SEROPÉDICA	330555	22	R\$ 15.000,00
RJ	MANGARATIBA	330260	12	R\$ 13.000,00
RJ	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	330530	3	R\$ 11.000,00
RJ	VARRE-SAI	330615	3	R\$ 11.000,00
RN	LAGOA DE VELHOS	240640	1	R\$ 11.000,00
RN	TANGARÁ	241400	7	R\$ 12.000,00
RN	OURO BRANCO	240850	2	R\$ 11.000,00
RN	CANGUARETAMA	240220	15	R\$ 14.000,00
RN	SÃO VICENTE	241300	3	R\$ 11.000,00
RN	SÃO FERNANDO	241180	2	R\$ 11.000,00
RN	SENADOR ELÓI DE SOUZA	241310	3	R\$ 11.000,00
RN	PILÕES	241000	2	R\$ 11.000,00
RN	ARÊS	240120	5	R\$ 12.000,00
RN	PASSAGEM	240920	1	R\$ 11.000,00
RN	FRUTUOSO GOMES	240400	2	R\$ 11.000,00
RN	SÃO TOMÉ	241290	5	R\$ 12.000,00
RN	EXTREMOZ	240360	13	R\$ 13.000,00
RN	SÃO PAULO DO POTENGI	241260	8	R\$ 12.000,00
RN	TENENTE LAURENTINO CRUZ	241415	3	R\$ 11.000,00
RN	CEARÁ-MIRIM	240260	21	R\$ 15.000,00
RN	AUGUSTO SEVERO	240130	3	R\$ 11.000,00
RN	SEVERIANO MELO	241360	4	R\$ 12.000,00
RN	ÁGUA NOVA	240040	2	R\$ 11.000,00
RN	RODOLFO FERNANDES	241100	2	R\$ 11.000,00
RN	SÃO MIGUEL	241250	5	R\$ 12.000,00
RN	TABOLEIRO GRANDE	241380	1	R\$ 11.000,00

RN	MAJOR SALES	240725	2	R\$ 11.000,00
RN	BOM JESUS	240170	4	R\$ 12.000,00
RN	CORONEL EZEQUIEL	240280	3	R\$ 11.000,00
RN	MESSIAS TARGINO	240760	2	R\$ 11.000,00
RN	SANTO ANTÔNIO	241150	11	R\$ 13.000,00
RN	RAFAEL FERNANDES	241050	2	R\$ 11.000,00
RN	VERA CRUZ	241480	6	R\$ 12.000,00
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	241340	3	R\$ 11.000,00
RN	CRUZETA	240300	3	R\$ 11.000,00
RN	JUCURUTU	240610	9	R\$ 13.000,00
RN	LUÍS GOMES	240700	5	R\$ 12.000,00

RN	NÍSIA FLORESTA	240820	12	R\$ 13.000,00
RN	CURRAIS NOVOS	240310	17	R\$ 14.000,00
RN	APODI	240100	9	R\$ 13.000,00
RN	FERNANDO PEDROZA	240375	1	R\$ 11.000,00
RN	GOIANINHA	240420	12	R\$ 13.000,00
RN	PORTO DO MANGUE	241025	2	R\$ 11.000,00
RN	JANDUÍS	240520	3	R\$ 11.000,00
RN	FRANCISCO DANTAS	240390	1	R\$ 11.000,00
RN	BARCELONA	240150	2	R\$ 11.000,00
RN	MOSSORÓ	240800	70	R\$ 25.000,00
RN	SÃO RAFAEL	241280	4	R\$ 12.000,00
RN	LUCRÉCIA	240690	2	R\$ 11.000,00
RN	SERRINHA DOS PINTOS	241355	2	R\$ 11.000,00
RN	VÁRZEA	241470	3	R\$ 11.000,00
RN	JANUÁRIO CICCO	240530	4	R\$ 12.000,00
RN	JOÃO DIAS	240590	1	R\$ 11.000,00
RN	CERRO CORÁ	240270	5	R\$ 12.000,00
RN	IPUEIRA	240480	1	R\$ 11.000,00
RN	SERRA CAIADA	241030	5	R\$ 12.000,00
RN	SÃO BENTO DO TRAIRÍ	241170	2	R\$ 11.000,00
RN	CAICÓ	240200	23	R\$ 15.000,00

RN	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	241200	32	R\$ 17.000,00
RN	TOUROS	241440	16	R\$ 14.000,00
RN	ESPÍRITO SANTO	240350	5	R\$ 12.000,00
RN	SANTANA DO SERIDÓ	241142	1	R\$ 11.000,00
RN	TENENTE ANANIAS	241410	5	R\$ 12.000,00
RN	LAGOA D`ANTA	240620	3	R\$ 11.000,00
RN	MACAU	240720	11	R\$ 13.000,00
RN	CARAÚBAS	240230	8	R\$ 12.000,00
RN	PATU	240930	6	R\$ 12.000,00
RN	OLHO-D`ÁGUA DO BORGES	240840	2	R\$ 11.000,00
RN	BARAÚNA	240145	11	R\$ 13.000,00
RN	LAGOA DE PEDRAS	240630	4	R\$ 12.000,00
RN	IELMO MARINHO	240460	5	R\$ 12.000,00
RN	LAGOA SALGADA	240660	4	R\$ 12.000,00
RN	JAPI	240540	3	R\$ 11.000,00
RN	SANTA CRUZ	241120	12	R\$ 13.000,00
RN	MARTINS	240740	4	R\$ 12.000,00
RN	AÇU	240020	18	R\$ 14.000,00
RN	POÇO BRANCO	241010	6	R\$ 12.000,00
RN	ACARI	240010	5	R\$ 12.000,00

RN	PAU DOS FERROS	240940	5	R\$ 12.000,00
RN	LAGOA NOVA	240650	5	R\$ 12.000,00
RN	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	241230	6	R\$ 12.000,00
RN	SÃO JOÃO DO SABUGI	241210	3	R\$ 11.000,00
RN	JARDIM DO SERIDÓ	240570	5	R\$ 12.000,00
RN	ANGICOS	240080	5	R\$ 12.000,00
RN	VIÇOSA	241490	1	R\$ 11.000,00
RN	EQUADOR	240340	3	R\$ 11.000,00
RN	PARANÁ	240860	2	R\$ 11.000,00
RN	TIBAU	241105	2	R\$ 11.000,00
RN	JANDAÍRA	240510	3	R\$ 11.000,00
RN	DOCTOR SEVERIANO	240320	3	R\$ 11.000,00

RN	CAIÇARA DO NORTE	240185	3	R\$ 11.000,00
RN	SÃO FRANCISCO DO OESTE	241190	2	R\$ 11.000,00
RN	PARELHAS	240890	8	R\$ 12.000,00
RN	SANTANA DO MATOS	241140	7	R\$ 12.000,00
RN	ANTÔNIO MARTINS	240090	3	R\$ 11.000,00
RN	SÍTIO NOVO	241370	3	R\$ 11.000,00
RN	JAÇANÃ	240500	3	R\$ 11.000,00
RN	BODÓ	240165	1	R\$ 11.000,00
RN	CORONEL JOÃO PESSOA	240290	2	R\$ 11.000,00
RN	PORTALEGRE	241020	3	R\$ 11.000,00
RN	PASSA E FICA	240910	6	R\$ 12.000,00
RN	LAJES	240670	5	R\$ 12.000,00
RN	SÃO PEDRO	241270	3	R\$ 11.000,00
RN	RIACHO DA CRUZ	241070	2	R\$ 11.000,00
RN	JARDIM DE PIRANHAS	240560	6	R\$ 12.000,00
RN	CAIÇARA DO RIO DO VENTO	240190	2	R\$ 11.000,00
RN	JARDIM DE ANGICOS	240550	1	R\$ 11.000,00
RN	MARCELINO VIEIRA	240730	4	R\$ 12.000,00
RN	PARAZINHO	240880	2	R\$ 11.000,00
RN	NOVA CRUZ	240830	15	R\$ 14.000,00
RN	FLORÂNIA	240380	4	R\$ 12.000,00
RN	BAÍA FORMOSA	240140	4	R\$ 12.000,00
RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	241220	20	R\$ 15.000,00
RN	BREJINHO	240180	6	R\$ 12.000,00
RN	SERRINHA	241350	3	R\$ 11.000,00
RN	RUY BARBOSA	241110	2	R\$ 11.000,00
RN	TIBAU DO SUL	241420	6	R\$ 12.000,00
RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	240790	1	R\$ 11.000,00
RN	BENTO FERNANDES	240160	2	R\$ 11.000,00

RN	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	240430	5	R\$ 12.000,00
RN	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	241430	1	R\$ 11.000,00
RN	ALEXANDRIA	240050	7	R\$ 12.000,00

RN	MAXARANGUAPE	240750	5	R\$ 12.000,00
RN	ALTO DO RODRIGUES	240070	5	R\$ 12.000,00
RN	SÃO BENTO DO NORTE	241160	2	R\$ 11.000,00
RN	GALINHOS	240410	1	R\$ 11.000,00
RN	SENADOR GEORGINO AVELINO	241320	2	R\$ 11.000,00
RN	UMARIZAL	241450	5	R\$ 12.000,00
RN	NATAL	240810	90	R\$ 29.000,00
RN	RAFAEL GODEIRO	241060	1	R\$ 11.000,00
RN	ALMINO AFONSO	240060	2	R\$ 11.000,00
RN	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	241240	2	R\$ 11.000,00
RN	GUAMARÉ	240450	8	R\$ 12.000,00
RN	VILA FLOR	241500	1	R\$ 11.000,00
RN	PEDRA GRANDE	240950	2	R\$ 11.000,00
RN	CARNAÚBA DOS DANTAS	240240	3	R\$ 11.000,00
RN	PARNAMIRIM	240325	48	R\$ 20.000,00
RN	ENCANTO	240330	3	R\$ 11.000,00
RN	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	241255	4	R\$ 12.000,00
RN	JOÃO CÂMARA	240580	13	R\$ 13.000,00
RN	RIO DO FOGO	240895	5	R\$ 12.000,00
RN	IPANGUAÇU	240470	7	R\$ 12.000,00
RN	TAIPU	241390	5	R\$ 12.000,00
RN	UPANEMA	241460	7	R\$ 12.000,00
RN	PENDÊNCIAS	240990	6	R\$ 12.000,00
RN	SANTA MARIA	240933	2	R\$ 11.000,00
RN	ITAÚ	240490	3	R\$ 11.000,00
RN	LAJES PINTADAS	240680	2	R\$ 11.000,00
RN	ITAJÁ	240485	3	R\$ 11.000,00
RN	JOSÉ DA PENHA	240600	3	R\$ 11.000,00
RN	PARAÚ	240870	2	R\$ 11.000,00
RN	SERRA DO MEL	241335	4	R\$ 12.000,00
RN	TRIUNFO POTIGUAR	241445	2	R\$ 11.000,00
RN	PEDRO VELHO	240980	7	R\$ 12.000,00
RN	MONTE ALEGRE	240780	10	R\$ 13.000,00

RN	AREIA BRANCA	240110	9	R\$ 13.000,00
RN	GROSSOS	240440	5	R\$ 12.000,00
RN	RIACHUELO	241090	4	R\$ 12.000,00
RN	AFONSO BEZERRA	240030	5	R\$ 12.000,00
RN	PEDRO AVELINO	240970	4	R\$ 12.000,00

RO	VILHENA	110030	25	R\$ 16.000,00
RO	SÃO FELIPE D`OESTE	110148	3	R\$ 11.000,00
RO	BURITIS	110045	7	R\$ 12.000,00
RO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	110147	2	R\$ 11.000,00
RO	NOVA BRASILÂNDIA D`OESTE	110014	4	R\$ 12.000,00
RO	ESPIGÃO D`OESTE	110009	7	R\$ 12.000,00
RO	ITAPUÃ DO OESTE	110110	2	R\$ 11.000,00
RO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	110032	4	R\$ 12.000,00
RO	THEOBROMA	110160	5	R\$ 12.000,00
RO	CORUMBIARA	110007	3	R\$ 11.000,00
RO	SERINGUEIRAS	110150	4	R\$ 12.000,00
RO	NOVA MAMORÉ	110033	6	R\$ 12.000,00
RO	RIO CRESPO	110026	2	R\$ 11.000,00
RO	MACHADINHO D`OESTE	110013	8	R\$ 12.000,00
RO	CHUPINGUAIA	110092	4	R\$ 12.000,00
RO	CEREJEIRAS	110005	5	R\$ 12.000,00
RO	ALTA FLORESTA D`OESTE	110001	5	R\$ 12.000,00
RO	MINISTRO ANDREAZZA	110120	3	R\$ 11.000,00
RO	JI-PARANÁ	110012	27	R\$ 16.000,00
RO	ARIQUEMES	110002	17	R\$ 14.000,00
RO	GUAJARÁ-MIRIM	110010	11	R\$ 13.000,00
RO	CACOAL	110004	17	R\$ 14.000,00
RO	JARU	110011	14	R\$ 14.000,00
RO	PIMENTA BUENO	110018	7	R\$ 12.000,00
RO	COLORADO DO OESTE	110006	5	R\$ 12.000,00
RO	CUJUBIM	110094	3	R\$ 11.000,00
RO	SANTA LUZIA D`OESTE	110029	4	R\$ 12.000,00

RO	CANDEIAS DO JAMARI	110080	7	R\$ 12.000,00
RO	PORTO VELHO	110020	77	R\$ 26.000,00
RO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	110149	8	R\$ 12.000,00
RO	PRESIDENTE MÉDICI	110025	7	R\$ 12.000,00
RO	COSTA MARQUES	110008	5	R\$ 12.000,00
RO	MIRANTE DA SERRA	110130	3	R\$ 11.000,00
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	110037	6	R\$ 12.000,00
RO	VALE DO ANARI	110175	2	R\$ 11.000,00
RO	URUPÁ	110170	3	R\$ 11.000,00
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	110146	1	R\$ 11.000,00
RO	MONTE NEGRO	110140	4	R\$ 12.000,00
RO	CACAULÂNDIA	110060	2	R\$ 11.000,00
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	110050	3	R\$ 11.000,00
RO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	110070	4	R\$ 12.000,00

RO	ROLIM DE MOURA	110028	12	R\$ 13.000,00
RO	VALE DO PARAÍSO	110180	3	R\$ 11.000,00
RO	ALVORADA D'OESTE	110034	3	R\$ 11.000,00
RO	TEIXEIRÓPOLIS	110155	2	R\$ 11.000,00
RO	CABIXI	110003	2	R\$ 11.000,00
RO	OURO PRETO DO OESTE	110015	10	R\$ 13.000,00
RR	CARACARAÍ	140020	8	R\$ 12.000,00
RR	UIRAMUTÃ	140070	4	R\$ 12.000,00
RR	NORMANDIA	140040	5	R\$ 12.000,00
RR	AMAJARI	140002	3	R\$ 11.000,00
RR	BONFIM	140015	6	R\$ 12.000,00
RR	ALTO ALEGRE	140005	7	R\$ 12.000,00
RR	CANTÁ	140017	5	R\$ 12.000,00
RR	PACARAIMA	140045	5	R\$ 12.000,00
RR	MUCAJAÍ	140030	6	R\$ 12.000,00
RR	CAROEBE	140023	4	R\$ 12.000,00
RR	SÃO LUIZ	140060	3	R\$ 11.000,00
RR	SÃO JOÃO DA BALIZA	140050	3	R\$ 11.000,00

RR	IRACEMA	140028	5	R\$ 12.000,00
RR	BOA VISTA	140010	55	R\$ 22.000,00
RS	LAGOA BONITA DO SUL	431123	1	R\$ 11.000,00
RS	MINAS DO LEÃO	431225	3	R\$ 11.000,00
RS	NOVA PRATA	431330	5	R\$ 12.000,00
RS	MARATÁ	431179	1	R\$ 11.000,00
RS	ESPERANÇA DO SUL	430745	2	R\$ 11.000,00
RS	HUMAITÁ	430970	2	R\$ 11.000,00
RS	TIRADENTES DO SUL	432147	2	R\$ 11.000,00
RS	CACEQUI	430290	4	R\$ 12.000,00
RS	ROSÁRIO DO SUL	431640	5	R\$ 12.000,00
RS	BOA VISTA DO INCRA	430223	1	R\$ 11.000,00
RS	SINIMBU	432067	2	R\$ 11.000,00
RS	PLANALTO	431470	5	R\$ 12.000,00
RS	GENERAL CÂMARA	430880	3	R\$ 11.000,00
RS	BARÃO DE COTEGIPE	430170	3	R\$ 11.000,00
RS	SÃO VALENTIM DO SUL	431971	1	R\$ 11.000,00
RS	SÃO PEDRO DA SERRA	431935	1	R\$ 11.000,00
RS	CÂNDIDO GODÓI	430430	2	R\$ 11.000,00
RS	JÓIA	431115	4	R\$ 12.000,00
RS	ARAMBARÉ	430085	2	R\$ 11.000,00
RS	PINHEIRO MACHADO	431450	5	R\$ 12.000,00
RS	DOUTOR RICARDO	430675	1	R\$ 11.000,00
RS	SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	431862	2	R\$ 11.000,00
RS	CHARQUEADAS	430535	13	R\$ 13.000,00
RS	NOVA SANTA RITA	431337	6	R\$ 12.000,00
RS	NOVA PALMA	431310	3	R\$ 11.000,00
RS	ALVORADA	430060	30	R\$ 17.000,00
RS	RELVADO	431545	1	R\$ 11.000,00
RS	LINDOLFO COLLOR	431162	1	R\$ 11.000,00
RS	MARCELINO RAMOS	431190	2	R\$ 11.000,00
RS	SEGREDO	432026	3	R\$ 11.000,00

RS	CRISSIUMAL	430600	5	R\$ 12.000,00
RS	MONTENEGRO	431240	5	R\$ 12.000,00
RS	FAXINALZINHO	430805	1	R\$ 11.000,00
RS	ERVAL SECO	430730	3	R\$ 11.000,00
RS	ARROIO DO PADRE	430107	1	R\$ 11.000,00
RS	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	431237	2	R\$ 11.000,00
RS	URUGUAIANA	432240	24	R\$ 16.000,00
RS	FREDERICO WESTPHALEN	430850	6	R\$ 12.000,00
RS	SALVADOR DAS MISSÕES	431647	1	R\$ 11.000,00
RS	RONDINHA	431620	2	R\$ 11.000,00
RS	CAPÃO DO CIPÓ	430465	2	R\$ 11.000,00
RS	SANTA CLARA DO SUL	431675	2	R\$ 11.000,00
RS	BENTO GONÇALVES	430210	10	R\$ 13.000,00
RS	NOVA ARAÇÁ	431280	1	R\$ 11.000,00
RS	JAGUARÃO	431100	6	R\$ 12.000,00
RS	SEDE NOVA	432023	1	R\$ 11.000,00
RS	ANTÔNIO PRADO	430080	5	R\$ 12.000,00
RS	SÃO MARTINHO	431910	2	R\$ 11.000,00
RS	TENENTE PORTELA	432140	4	R\$ 12.000,00
RS	SÃO VICENTE DO SUL	431980	3	R\$ 11.000,00
RS	PANAMBI	431390	12	R\$ 13.000,00
RS	CANELA	430440	6	R\$ 12.000,00
RS	PINHEIRINHO DO VALE	431449	1	R\$ 11.000,00
RS	FAXINAL DO SOTURNO	430800	2	R\$ 11.000,00
RS	ALEGRETE	430040	20	R\$ 15.000,00
RS	SÃO MARCOS	431900	3	R\$ 11.000,00
RS	TRÊS FORQUILHAS	432183	1	R\$ 11.000,00
RS	UNIÃO DA SERRA	432235	1	R\$ 11.000,00
RS	VILA FLORES	432330	1	R\$ 11.000,00
RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	431697	1	R\$ 11.000,00
RS	MUÇUM	431260	2	R\$ 11.000,00
RS	SENTINELA DO SUL	432035	2	R\$ 11.000,00

RS	ESTÂNCIA VELHA	430760	8	R\$ 12.000,00
RS	PEDRO OSÓRIO	431420	2	R\$ 11.000,00
RS	CRUZALTENSE	430613	1	R\$ 11.000,00
RS	SÃO JOSÉ DO SUL	431861	1	R\$ 11.000,00
RS	CERRITO	430512	2	R\$ 11.000,00
RS	BOSSOROCA	430250	3	R\$ 11.000,00
RS	CAPÃO BONITO DO SUL	430462	1	R\$ 11.000,00
RS	LAJEADO	431140	13	R\$ 13.000,00
RS	UNISTALDA	432237	1	R\$ 11.000,00
RS	IMIGRANTE	431036	1	R\$ 11.000,00
RS	GRAVATAÍ	430920	43	R\$ 19.000,00
RS	CAMPINAS DO SUL	430380	2	R\$ 11.000,00
RS	MACHADINHO	431170	1	R\$ 11.000,00
RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	431760	8	R\$ 12.000,00
RS	SANTA TEREZA	431725	1	R\$ 11.000,00
RS	CAPELA DE SANTANA	430468	3	R\$ 11.000,00
RS	PAROBÉ	431405	10	R\$ 13.000,00
RS	SETE DE SETEMBRO	432057	1	R\$ 11.000,00
RS	TAPEJARA	432090	5	R\$ 12.000,00
RS	NOVA BASSANO	431290	3	R\$ 11.000,00
RS	SÃO JOSÉ DO NORTE	431850	6	R\$ 12.000,00
RS	SANTA MARIA DO HERVAL	431695	2	R\$ 11.000,00
RS	GRAMADO	430910	1	R\$ 11.000,00
RS	PUTINGA	431520	2	R\$ 11.000,00
RS	ARROIO DO SAL	430105	3	R\$ 11.000,00
RS	NOVA ALVORADA	431275	1	R\$ 11.000,00
RS	BOM RETIRO DO SUL	430240	2	R\$ 11.000,00
RS	FARROUPILHA	430790	9	R\$ 13.000,00
RS	BOM PRINCÍPIO	430235	4	R\$ 12.000,00
RS	SAPIRANGA	431990	7	R\$ 12.000,00
RS	MORRINHOS DO SUL	431244	1	R\$ 11.000,00
RS	AJURICABA	430020	3	R\$ 11.000,00
RS	NOVA ESPERANÇA DO SUL	431303	2	R\$ 11.000,00

RS	PINTO BANDEIRA	431454	1	R\$ 11.000,00
RS	LAVRAS DO SUL	431150	2	R\$ 11.000,00
RS	COLINAS	430558	1	R\$ 11.000,00
RS	ARARICÁ	430087	2	R\$ 11.000,00
RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	432360	1	R\$ 11.000,00
RS	OSÓRIO	431350	8	R\$ 12.000,00
RS	PORTÃO	431480	5	R\$ 12.000,00
RS	PORTO ALEGRE	431490	220	R\$ 55.000,00

RS	NOVA HARTZ	431306	5	R\$ 12.000,00
RS	MATO QUEIMADO	431217	1	R\$ 11.000,00
RS	TERRA DE AREIA	432143	1	R\$ 11.000,00
RS	PAIM FILHO	431360	2	R\$ 11.000,00
RS	CARAÁ	430471	3	R\$ 11.000,00
RS	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	431950	6	R\$ 12.000,00
RS	PROTÁSIO ALVES	431517	1	R\$ 11.000,00
RS	CAPÃO DA CANOA	430463	9	R\$ 13.000,00
RS	GARIBALDI	430860	4	R\$ 12.000,00
RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	432060	1	R\$ 11.000,00
RS	NOVA BRÉSCIA	431300	1	R\$ 11.000,00
RS	IPÊ	431043	3	R\$ 11.000,00
RS	CHIAPETTA	430540	2	R\$ 11.000,00
RS	NOVO HAMBURGO	431340	44	R\$ 20.000,00
RS	MOSTARDAS	431250	4	R\$ 12.000,00
RS	ESTRELA	430780	3	R\$ 11.000,00
RS	COTIPORÃ	430595	2	R\$ 11.000,00
RS	NOVA PETRÓPOLIS	431320	8	R\$ 12.000,00
RS	TAPES	432110	4	R\$ 12.000,00
RS	PEJUÇARA	431430	2	R\$ 11.000,00
RS	DOIS IRMÃOS	430640	7	R\$ 12.000,00
RS	ENCANTADO	430680	4	R\$ 12.000,00
RS	SÃO SEPÉ	431960	6	R\$ 12.000,00
RS	SÃO BORJA	431800	14	R\$ 14.000,00

RS	SERAFINA CORRÊA	432040	4	R\$ 12.000,00
RS	WESTFALIA	432377	1	R\$ 11.000,00
RS	ARROIO GRANDE	430130	3	R\$ 11.000,00
RS	PONTÃO	431477	2	R\$ 11.000,00
RS	SENADOR SALGADO FILHO	432032	1	R\$ 11.000,00
RS	BROCHIER	430265	1	R\$ 11.000,00
RS	JACUTINGA	431090	2	R\$ 11.000,00
RS	ITATIBA DO SUL	431070	2	R\$ 11.000,00
RS	BARRACÃO	430180	2	R\$ 11.000,00
RS	BOQUEIRÃO DO LEÃO	430245	2	R\$ 11.000,00
RS	FONTOURA XAVIER	430830	3	R\$ 11.000,00
RS	DAVID CANABARRO	430630	2	R\$ 11.000,00
RS	SÃO VALÉRIO DO SUL	431973	1	R\$ 11.000,00
RS	HARMONIA	430955	2	R\$ 11.000,00
RS	IGREJINHA	431010	8	R\$ 12.000,00
RS	INHACORÁ	431041	1	R\$ 11.000,00
RS	UBIRETAMA	432234	1	R\$ 11.000,00

RS	TEUTÔNIA	432145	3	R\$ 11.000,00
RS	SANANDUVA	431660	3	R\$ 11.000,00
RS	SÃO DOMINGOS DO SUL	431805	1	R\$ 11.000,00
RS	VISTA ALEGRE	432350	1	R\$ 11.000,00
RS	SÃO JOSÉ DO HERVAL	431846	1	R\$ 11.000,00
RS	SOLEDADE	432080	6	R\$ 12.000,00
RS	SANTO AUGUSTO	431780	6	R\$ 12.000,00
RS	PORTO MAUÁ	431505	1	R\$ 11.000,00
RS	ARVOREZINHA	430140	3	R\$ 11.000,00
RS	CRUZEIRO DO SUL	430620	2	R\$ 11.000,00
RS	NÃO-ME-TOQUE	431265	4	R\$ 12.000,00
RS	TRÊS PALMEIRAS	432185	2	R\$ 11.000,00
RS	GAURAMA	430870	2	R\$ 11.000,00
RS	ITAQUI	431060	5	R\$ 12.000,00
RS	DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	430673	2	R\$ 11.000,00

RS	CANGUÇU	430450	5	R\$ 12.000,00
RS	VALE VERDE	432252	1	R\$ 11.000,00
RS	BOA VISTA DO BURICÁ	430220	3	R\$ 11.000,00
RS	IBIRAIARAS	430990	2	R\$ 11.000,00
RS	SÃO PEDRO DAS MISSÕES	431936	1	R\$ 11.000,00
RS	SANTA MARIA	431690	18	R\$ 14.000,00
RS	CANOAS	430460	65	R\$ 24.000,00
RS	NONOAI	431270	2	R\$ 11.000,00
RS	SÃO JOÃO DA URTIGA	431842	1	R\$ 11.000,00
RS	PELOTAS	431440	69	R\$ 25.000,00
RS	CAIÇARA	430340	2	R\$ 11.000,00
RS	NOVO BARREIRO	431349	2	R\$ 11.000,00
RS	VERANÓPOLIS	432280	4	R\$ 12.000,00
RS	ENTRE-IJUÍ	430693	3	R\$ 11.000,00
RS	ESMERALDA	430740	1	R\$ 11.000,00
RS	GUABIJU	430925	1	R\$ 11.000,00
RS	MANOEL VIANA	431175	2	R\$ 11.000,00
RS	DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	430655	1	R\$ 11.000,00
RS	CATUÍPE	430500	4	R\$ 12.000,00
RS	SÃO LOURENÇO DO SUL	431880	12	R\$ 13.000,00
RS	BARÃO	430165	2	R\$ 11.000,00
RS	SÃO LEOPOLDO	431870	13	R\$ 13.000,00
RS	GUAÍBA	430930	4	R\$ 12.000,00
RS	ALECRIM	430030	3	R\$ 11.000,00
RS	SÃO PEDRO DO SUL	431940	5	R\$ 12.000,00
RS	BAGÉ	430160	23	R\$ 15.000,00

RS	SANTA CRUZ DO SUL	431680	22	R\$ 15.000,00
RS	CASEIROS	430495	1	R\$ 11.000,00
RS	ACEGUÁ	430003	1	R\$ 11.000,00
RS	MATA	431210	2	R\$ 11.000,00
RS	TUPANCI DO SUL	432218	1	R\$ 11.000,00
RS	CAPIVARI DO SUL	430467	1	R\$ 11.000,00

RS	CRISTAL	430605	3	R\$ 11.000,00
RS	TUPANDI	432225	1	R\$ 11.000,00
RS	SALVADOR DO SUL	431650	2	R\$ 11.000,00
RS	ERVAL GRANDE	430720	3	R\$ 11.000,00
RS	AMARAL FERRADOR	430063	1	R\$ 11.000,00
RS	JABOTICABA	431085	2	R\$ 11.000,00
RS	ÁGUA SANTA	430005	1	R\$ 11.000,00
RS	ALTO FELIZ	430057	1	R\$ 11.000,00
RS	TORRES	432150	6	R\$ 12.000,00
RS	VALE REAL	432254	3	R\$ 11.000,00
RS	NOVA BOA VISTA	431295	1	R\$ 11.000,00
RS	CAMBARÁ DO SUL	430360	3	R\$ 11.000,00
RS	TAQUARUÇU DO SUL	432132	1	R\$ 11.000,00
RS	VILA MARIA	432340	1	R\$ 11.000,00
RS	INDEPENDÊNCIA	431040	2	R\$ 11.000,00
RS	VICTOR GRAEFF	432320	1	R\$ 11.000,00
RS	VALE DO SOL	432253	4	R\$ 12.000,00
RS	ARROIO DOS RATOS	430110	4	R\$ 12.000,00
RS	FORTALEZA DOS VALOS	430845	2	R\$ 11.000,00
RS	NICOLAU VERGUEIRO	431267	1	R\$ 11.000,00
RS	PASSO FUNDO	431410	15	R\$ 14.000,00
RS	SANTA ROSA	431720	17	R\$ 14.000,00
RS	SÃO PAULO DAS MISSÕES	431930	2	R\$ 11.000,00
RS	MORRO REUTER	431247	1	R\$ 11.000,00
RS	PONTE PRETA	431478	1	R\$ 11.000,00
RS	GRAMADO XAVIER	430915	1	R\$ 11.000,00
RS	IJUÍ	431020	15	R\$ 14.000,00
RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	431370	10	R\$ 13.000,00
RS	CAMPO BOM	430390	14	R\$ 14.000,00
RS	TRÊS CACHOEIRAS	432166	4	R\$ 12.000,00
RS	PORTO VERA CRUZ	431507	1	R\$ 11.000,00
RS	PIRATINI	431460	4	R\$ 12.000,00
RS	XANGRI-LÁ	432380	4	R\$ 12.000,00

RS	CORONEL BICACO	430590	3	R\$ 11.000,00
RS	GIRUÁ	430900	5	R\$ 12.000,00

RS	ESTAÇÃO	430755	2	R\$ 11.000,00
RS	PEDRAS ALTAS	431417	1	R\$ 11.000,00
RS	PARAÍSO DO SUL	431402	1	R\$ 11.000,00
RS	SÃO NICOLAU	431920	2	R\$ 11.000,00
RS	VANINI	432255	1	R\$ 11.000,00
RS	BARRA FUNDA	430195	1	R\$ 11.000,00
RS	RIO DOS ÍNDIOS	431555	1	R\$ 11.000,00
RS	TRINDADE DO SUL	432195	3	R\$ 11.000,00
RS	ILÓPOLIS	431030	2	R\$ 11.000,00
RS	VIAMÃO	432300	27	R\$ 16.000,00
RS	IBIRUBÁ	431000	5	R\$ 12.000,00
RS	SAGRADA FAMÍLIA	431642	1	R\$ 11.000,00
RS	ALPESTRE	430050	4	R\$ 12.000,00
RS	PASSO DO SOBRADO	431407	2	R\$ 11.000,00
RS	ELDORADO DO SUL	430676	3	R\$ 11.000,00
RS	CHAPADA	430530	4	R\$ 12.000,00
RS	LAJEADO DO BUGRE	431142	1	R\$ 11.000,00
RS	CONSTANTINA	430580	3	R\$ 11.000,00
RS	GRAMADO DOS LOUREIROS	430912	1	R\$ 11.000,00
RS	PANTANO GRANDE	431395	3	R\$ 11.000,00
RS	CIDREIRA	430545	4	R\$ 12.000,00
RS	TAPERA	432100	4	R\$ 12.000,00
RS	QUATRO IRMÃOS	431531	1	R\$ 11.000,00
RS	CACHOEIRINHA	430310	15	R\$ 14.000,00
RS	LIBERATO SALZANO	431160	2	R\$ 11.000,00
RS	GLORINHA	430905	2	R\$ 11.000,00
RS	BRAGA	430260	2	R\$ 11.000,00
RS	IPIRANGA DO SUL	431046	1	R\$ 11.000,00
RS	BARRA DO RIBEIRO	430190	3	R\$ 11.000,00
RS	ITAPUCA	431057	1	R\$ 11.000,00

RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	430205	1	R\$ 11.000,00
RS	RIO GRANDE	431560	34	R\$ 18.000,00
RS	PALMITINHO	431380	3	R\$ 11.000,00
RS	CAXIAS DO SUL	430510	41	R\$ 19.000,00
RS	PORTO LUCENA	431500	2	R\$ 11.000,00
RS	ARROIO DO TIGRE	430120	3	R\$ 11.000,00
RS	DILERMANDO DE AGUIAR	430637	1	R\$ 11.000,00
RS	ENGENHO VELHO	430692	1	R\$ 11.000,00
RS	ARATIBA	430090	2	R\$ 11.000,00
RS	CERRO GRANDE	430515	1	R\$ 11.000,00
RS	CRUZ ALTA	430610	19	R\$ 15.000,00

RS	PARECI NOVO	431403	1	R\$ 11.000,00
RS	SANTO ÂNGELO	431750	9	R\$ 13.000,00
RS	RIO PARDO	431570	4	R\$ 12.000,00
RS	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	430635	1	R\$ 11.000,00
RS	CAMARGO	430355	1	R\$ 11.000,00
RS	PIRAPÓ	431455	1	R\$ 11.000,00
RS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	431810	4	R\$ 12.000,00
RS	ROQUE GONZALES	431630	3	R\$ 11.000,00
RS	BOM JESUS	430230	3	R\$ 11.000,00
RS	LAGOÃO	431125	2	R\$ 11.000,00
RS	DOIS LAJEADOS	430645	1	R\$ 11.000,00
RS	CAÇAPAVA DO SUL	430280	5	R\$ 12.000,00
RS	VENÂNCIO AIRES	432260	7	R\$ 12.000,00
RS	TAQUARI	432130	4	R\$ 12.000,00
RS	BUTIÁ	430270	5	R\$ 12.000,00
RS	MORMAÇO	431242	1	R\$ 11.000,00
RS	VILA NOVA DO SUL	432345	1	R\$ 11.000,00
RS	PAULO BENTO	431413	1	R\$ 11.000,00
RS	TRAMANDAÍ	432160	5	R\$ 12.000,00
RS	SARANDI	432010	3	R\$ 11.000,00
RS	MARIANO MORO	431200	1	R\$ 11.000,00

RS	CAIBATÉ	430330	2	R\$ 11.000,00
RS	GUARANI DAS MISSÕES	430950	3	R\$ 11.000,00
RS	CANDELÁRIA	430420	3	R\$ 11.000,00
RS	CACIQUE DOBLE	430320	1	R\$ 11.000,00
RS	SALTO DO JACUÍ	431645	4	R\$ 12.000,00
RS	CAMPOS BORGES	430410	2	R\$ 11.000,00
RS	BOZANO	430258	1	R\$ 11.000,00
RS	CANUDOS DO VALE	430461	1	R\$ 11.000,00
RS	LAGOA VERMELHA	431130	5	R\$ 12.000,00
RS	ITATI	431065	1	R\$ 11.000,00
RS	CERRO LARGO	430520	4	R\$ 12.000,00
RS	EUGÊNIO DE CASTRO	430783	1	R\$ 11.000,00
RS	QUINZE DE NOVEMBRO	431535	1	R\$ 11.000,00
RS	ANTA GORDA	430070	2	R\$ 11.000,00
RS	CAMPESTRE DA SERRA	430367	1	R\$ 11.000,00
RS	BOM PROGRESSO	430237	1	R\$ 11.000,00
RS	SEBERI	432020	4	R\$ 12.000,00
RS	ROCA SALES	431580	2	R\$ 11.000,00
RS	COQUEIROS DO SUL	430585	1	R\$ 11.000,00
RS	GARRUCHOS	430865	2	R\$ 11.000,00
RS	SAPUCAIA DO SUL	432000	23	R\$ 15.000,00
RS	SÃO GABRIEL	431830	17	R\$ 14.000,00
RS	CIRÍACO	430550	2	R\$ 11.000,00
RS	ROLADOR	431595	1	R\$ 11.000,00
RS	CANDIOTA	430435	3	R\$ 11.000,00
RS	ESTEIO	430770	13	R\$ 13.000,00
RS	ARROIO DO MEIO	430100	5	R\$ 12.000,00
RS	MATO LEITÃO	431215	2	R\$ 11.000,00
RS	MAMPITUBA	431173	1	R\$ 11.000,00
RS	TUPARENDI	432230	3	R\$ 11.000,00
RS	VILA LÂNGARO	432335	1	R\$ 11.000,00
RS	NOVA CANDELÁRIA	431301	1	R\$ 11.000,00

RS	BOA VISTA DO CADEADO	430222	1	R\$ 11.000,00
RS	PROGRESSO	431515	2	R\$ 11.000,00
RS	CENTENÁRIO	430511	1	R\$ 11.000,00
RS	REDENTORA	431540	3	R\$ 11.000,00
RS	ERECHIM	430700	18	R\$ 14.000,00
RS	SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	431849	1	R\$ 11.000,00
RS	ESPUMOSO	430750	1	R\$ 11.000,00
RS	MULITERNO	431262	1	R\$ 11.000,00
RS	BALNEÁRIO PINHAL	430163	3	R\$ 11.000,00
RS	GETÚLIO VARGAS	430890	4	R\$ 12.000,00
RS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	431915	3	R\$ 11.000,00
RS	DOM FELICIANO	430650	2	R\$ 11.000,00
RS	TABAÍ	432085	2	R\$ 11.000,00
RS	SÃO LUIZ GONZAGA	431890	10	R\$ 13.000,00
RS	TIO HUGO	432146	1	R\$ 11.000,00
RS	CHUÍ	430543	1	R\$ 11.000,00
RS	TUNAS	432215	2	R\$ 11.000,00
RS	COQUEIRO BAIXO	430583	1	R\$ 11.000,00
RS	VERA CRUZ	432270	3	R\$ 11.000,00
RS	SERTÃO	432050	2	R\$ 11.000,00
RS	PARAÍ	431400	2	R\$ 11.000,00
RS	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	431845	1	R\$ 11.000,00
RS	TUCUNDUVA	432210	2	R\$ 11.000,00
RS	JAGUARI	431110	2	R\$ 11.000,00
RS	NOVA RAMADA	431333	1	R\$ 11.000,00
RS	RONDA ALTA	431610	3	R\$ 11.000,00
RS	DOM PEDRITO	430660	9	R\$ 13.000,00
RS	HERVEIRAS	430957	1	R\$ 11.000,00
RS	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	431730	13	R\$ 13.000,00

RS	IMBÉ	431033	1	R\$ 11.000,00
RS	SANTO CRISTO	431790	5	R\$ 12.000,00
RS	CERRO GRANDE DO SUL	430517	3	R\$ 11.000,00

RS	SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	431775	1	R\$ 11.000,00
RS	POUSO NOVO	431513	1	R\$ 11.000,00
RS	VESPASIANO CORREA	432285	1	R\$ 11.000,00
RS	SÃO VALENTIM	431970	2	R\$ 11.000,00
RS	PAVERAMA	431415	2	R\$ 11.000,00
RS	ALEGRIA	430045	1	R\$ 11.000,00
RS	IRAÍ	431050	3	R\$ 11.000,00
RS	SÃO FRANCISCO DE PAULA	431820	5	R\$ 12.000,00
RS	VISTA GAÚCHA	432370	1	R\$ 11.000,00
RS	CERRO BRANCO	430513	2	R\$ 11.000,00
RS	SANTANA DA BOA VISTA	431700	2	R\$ 11.000,00
RS	CRISTAL DO SUL	430607	1	R\$ 11.000,00
RS	PORTO XAVIER	431510	2	R\$ 11.000,00
RS	JAQUIRANA	431112	2	R\$ 11.000,00
RS	JÚLIO DE CASTILHOS	431120	5	R\$ 12.000,00
RS	CAPÃO DO LEÃO	430466	5	R\$ 12.000,00
RS	IVOTI	431080	4	R\$ 12.000,00
RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	4317103	12	R\$ 13.000,00
RS	PRESIDENTE LUCENA	431514	1	R\$ 11.000,00
RS	FORQUETINHA	430843	1	R\$ 11.000,00
RS	MARQUES DE SOUZA	431205	1	R\$ 11.000,00
RS	BARÃO DO TRIUNFO	430175	3	R\$ 11.000,00
RS	NOVA PÁDUA	431308	1	R\$ 11.000,00
SC	CAPIVARI DE BAIXO	420395	8	R\$ 12.000,00
SC	LUZERNA	421003	2	R\$ 11.000,00
SC	PORTO BELO	421350	7	R\$ 12.000,00
SC	JACINTO MACHADO	420870	3	R\$ 11.000,00
SC	RIO NEGRINHO	421500	7	R\$ 12.000,00
SC	IMARUÍ	420720	5	R\$ 12.000,00
SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	421620	12	R\$ 13.000,00
SC	ITAIÓPOLIS	420810	8	R\$ 12.000,00
SC	TIMBÓ	421820	12	R\$ 13.000,00
SC	RIO DAS ANTAS	421440	2	R\$ 11.000,00

SC	TREZE DE MAIO	421840	3	R\$ 11.000,00
SC	TURVO	421880	4	R\$ 12.000,00
SC	LUIZ ALVES	421000	4	R\$ 12.000,00
SC	CERRO NEGRO	420417	1	R\$ 11.000,00
SC	NOVA ERECHIM	421140	2	R\$ 11.000,00

SC	MARAVILHA	421050	6	R\$ 12.000,00
SC	PINHALZINHO	421290	7	R\$ 12.000,00
SC	HERVAL D`OESTE	420670	8	R\$ 12.000,00
SC	URUBICI	421890	4	R\$ 12.000,00
SC	GUABIRUBA	420630	6	R\$ 12.000,00
SC	NOVA ITABERABA	421145	2	R\$ 11.000,00
SC	SCHROEDER	421740	6	R\$ 12.000,00
SC	BRAÇO DO NORTE	420280	8	R\$ 12.000,00
SC	CORREIA PINTO	420455	5	R\$ 12.000,00
SC	PALMA SOLA	421200	3	R\$ 11.000,00
SC	SALTINHO	421535	1	R\$ 11.000,00
SC	MACIEIRA	421005	1	R\$ 11.000,00
SC	BLUMENAU	420240	66	R\$ 24.000,00
SC	SÃO JOAQUIM	421650	5	R\$ 12.000,00
SC	PONTE ALTA	421330	2	R\$ 11.000,00
SC	GARUVA	420580	5	R\$ 12.000,00
SC	CAMPO ERÊ	420350	4	R\$ 12.000,00
SC	TIGRINHOS	421795	1	R\$ 11.000,00
SC	BENEDITO NOVO	420220	4	R\$ 12.000,00
SC	JOAÇABA	420900	8	R\$ 12.000,00
SC	IRANI	420780	4	R\$ 12.000,00
SC	SANGÃO	421545	3	R\$ 11.000,00
SC	COCAL DO SUL	420425	6	R\$ 12.000,00
SC	PAINEL	421189	1	R\$ 11.000,00
SC	MORRO DA FUMAÇA	421120	6	R\$ 12.000,00
SC	GRÃO PARÁ	420610	3	R\$ 11.000,00
SC	MATOS COSTA	421070	2	R\$ 11.000,00

SC	WITMARSUM	421940	2	R\$ 11.000,00
SC	CHAPECÓ	420420	51	R\$ 21.000,00
SC	RIO RUFINO	421505	1	R\$ 11.000,00
SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	421690	7	R\$ 12.000,00
SC	SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	421635	1	R\$ 11.000,00
SC	MONTE CARLO	421105	4	R\$ 12.000,00
SC	ARAQUARI	420130	8	R\$ 12.000,00
SC	FAXINAL DOS GUEDES	420530	5	R\$ 12.000,00
SC	PENHA	421250	8	R\$ 12.000,00
SC	PALMEIRA	421205	1	R\$ 11.000,00
SC	SÃO MIGUEL DO OESTE	421720	10	R\$ 13.000,00
SC	VARGEM	421915	1	R\$ 11.000,00
SC	INDAIAL	420750	13	R\$ 13.000,00
SC	TRÊS BARRAS	421830	8	R\$ 12.000,00

SC	MAJOR VIEIRA	421030	3	R\$ 11.000,00
SC	BOCAINA DO SUL	420243	1	R\$ 11.000,00
SC	ITÁ	420800	3	R\$ 11.000,00
SC	SANTA ROSA DE LIMA	421560	1	R\$ 11.000,00
SC	TREZE TÍLIAS	421850	2	R\$ 11.000,00
SC	ANITÁPOLIS	420110	1	R\$ 11.000,00
SC	SANTA CECÍLIA	421550	3	R\$ 11.000,00
SC	CAMPOS NOVOS	420360	8	R\$ 12.000,00
SC	JABORÁ	420860	2	R\$ 11.000,00
SC	VARGEÃO	421910	2	R\$ 11.000,00
SC	MONDAÍ	421100	4	R\$ 12.000,00
SC	PARAÍSO	421223	2	R\$ 11.000,00
SC	SÃO JOSÉ DO CEDRO	421670	5	R\$ 12.000,00
SC	GUARACIABA	420640	5	R\$ 12.000,00
SC	OTACÍLIO COSTA	421175	6	R\$ 12.000,00
SC	BARRA VELHA	420210	9	R\$ 13.000,00
SC	ITAJAÍ	420820	50	R\$ 21.000,00
SC	UNIÃO DO OESTE	421885	1	R\$ 11.000,00

SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	420600	5	R\$ 12.000,00
SC	GUARAMIRIM	420650	10	R\$ 13.000,00
SC	PASSOS MAIA	421227	2	R\$ 11.000,00
SC	SEARA	421750	6	R\$ 12.000,00
SC	MONTE CASTELO	421110	3	R\$ 11.000,00
SC	ERMO	420519	1	R\$ 11.000,00
SC	PONTE SERRADA	421340	4	R\$ 12.000,00
SC	JARDINÓPOLIS	420895	1	R\$ 11.000,00
SC	CAPÃO ALTO	420325	1	R\$ 11.000,00
SC	PORTO UNIÃO	421360	6	R\$ 12.000,00
SC	DESCANSO	420490	3	R\$ 11.000,00
SC	JAGUARUNA	420880	6	R\$ 12.000,00
SC	CUNHATAÍ	420475	1	R\$ 11.000,00
SC	VIDAL RAMOS	421920	3	R\$ 11.000,00
SC	POMERODE	421320	8	R\$ 12.000,00
SC	PAULO LOPES	421230	3	R\$ 11.000,00
SC	CELSO RAMOS	420415	1	R\$ 11.000,00
SC	ARARANGUÁ	420140	15	R\$ 14.000,00
SC	SÃO JOSÉ	421660	44	R\$ 20.000,00
SC	PIÇARRAS	421280	8	R\$ 12.000,00
SC	DOUTOR PEDRINHO	420515	1	R\$ 11.000,00
SC	RODEIO	421510	5	R\$ 12.000,00
SC	GUATAMBÚ	420665	2	R\$ 11.000,00

SC	MODELO	421090	2	R\$ 11.000,00
SC	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	420195	3	R\$ 11.000,00
SC	CANOINHAS	420380	6	R\$ 12.000,00
SC	ARABUTÃ	420127	2	R\$ 11.000,00
SC	IPUMIRIM	420770	3	R\$ 11.000,00
SC	JOINVILLE	420910	88	R\$ 28.000,00
SC	URUPEMA	421895	1	R\$ 11.000,00
SC	BOM RETIRO	420260	4	R\$ 12.000,00
SC	IPIRA	420760	2	R\$ 11.000,00

SC	PERITIBA	421260	1	R\$ 11.000,00
SC	MORRO GRANDE	421125	1	R\$ 11.000,00
SC	PIRATUBA	421310	2	R\$ 11.000,00
SC	OURO	421180	1	R\$ 11.000,00
SC	RIO DO CAMPO	421450	3	R\$ 11.000,00
SC	JARAGUÁ DO SUL	420890	22	R\$ 15.000,00
SC	BRUNÓPOLIS	420287	1	R\$ 11.000,00
SC	IMBUIA	420740	3	R\$ 11.000,00
SC	BOTUVERÁ	420270	3	R\$ 11.000,00
SC	URUSSANGA	421900	8	R\$ 12.000,00
SC	ABELARDO LUZ	420010	8	R\$ 12.000,00
SC	SÃO BONIFÁCIO	421590	1	R\$ 11.000,00
SC	ARMAZÉM	420150	2	R\$ 11.000,00
SC	ARROIO TRINTA	420160	1	R\$ 11.000,00
SC	VIDEIRA	421930	8	R\$ 12.000,00
SC	SANTA TEREZINHA	421567	3	R\$ 11.000,00
SC	SIDERÓPOLIS	421760	5	R\$ 12.000,00
SC	PONTE ALTA DO NORTE	421335	1	R\$ 11.000,00
SC	ERVAL VELHO	420520	2	R\$ 11.000,00
SC	IBICARÉ	420680	2	R\$ 11.000,00
SC	RIO FORTUNA	421490	2	R\$ 11.000,00
SC	LAURO MULLER	420960	6	R\$ 12.000,00
SC	SÃO JOSÉ DO CERRITO	421680	2	R\$ 11.000,00
SC	CALMON	420315	2	R\$ 11.000,00
SC	IPUAÇU	420768	2	R\$ 11.000,00
SC	CANELINHA	420370	5	R\$ 12.000,00
SC	CRICIÚMA	420460	36	R\$ 18.000,00
SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	420205	3	R\$ 11.000,00
SC	LACERDÓPOLIS	420920	1	R\$ 11.000,00
SC	CAÇADOR	420300	13	R\$ 13.000,00
SC	IOMERÊ	420757	1	R\$ 11.000,00
SC	IBIRAMA	420690	7	R\$ 12.000,00

SC	PINHEIRO PRETO	421300	2	R\$ 11.000,00
SC	LONTRAS	420990	5	R\$ 12.000,00
SC	PEDRAS GRANDES	421240	2	R\$ 11.000,00
SC	FORQUILHINHA	420545	8	R\$ 12.000,00
SC	BRUSQUE	420290	30	R\$ 17.000,00
SC	PAIAL	421187	1	R\$ 11.000,00
SC	IPORÃ DO OESTE	420765	4	R\$ 12.000,00
SC	SÃO CRISTOVÃO DO SUL	421605	2	R\$ 11.000,00
SC	ÁGUA DOCE	420040	3	R\$ 11.000,00
SC	ABDON BATISTA	420005	1	R\$ 11.000,00
SC	SÃO JOÃO DO OESTE	421625	2	R\$ 11.000,00
SC	MASSARANDUBA	421060	4	R\$ 12.000,00
SC	CHAPADÃO DO LAGEADO	420419	1	R\$ 11.000,00
SC	PETROLÂNDIA	421270	2	R\$ 11.000,00
SC	BALNEÁRIO GAIVOTA	420207	3	R\$ 11.000,00
SC	SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	421715	1	R\$ 11.000,00
SC	CORONEL MARTINS	420445	1	R\$ 11.000,00
SC	RIO DOS CEDROS	421470	4	R\$ 12.000,00
SC	GASPAR	420590	16	R\$ 14.000,00
SC	IBIAM	420675	1	R\$ 11.000,00
SC	TIJUCAS	421800	11	R\$ 13.000,00
SC	ZORTÉA	421985	1	R\$ 11.000,00
SC	ALTO BELA VISTA	420075	1	R\$ 11.000,00
SC	CAMBORIÚ	420320	17	R\$ 14.000,00
SC	PRESIDENTE NEREU	421410	1	R\$ 11.000,00
SC	IRACEMINHA	420775	2	R\$ 11.000,00
SC	CATANDUVAS	420400	3	R\$ 11.000,00
SC	DONA EMMA	420510	2	R\$ 11.000,00
SC	ANGELINA	420090	2	R\$ 11.000,00
SC	IRINEÓPOLIS	420790	4	R\$ 12.000,00
SC	TROMBUDO CENTRAL	421860	2	R\$ 11.000,00
SC	XAXIM	421970	9	R\$ 13.000,00
SC	ANITA GARIBALDI	420100	3	R\$ 11.000,00

SC	RIO DO OESTE	421460	3	R\$ 11.000,00
SC	LAURENTINO	420950	2	R\$ 11.000,00
SC	BRAÇO DO TROMBUDO	420285	2	R\$ 11.000,00
SC	ASCURRA	420170	2	R\$ 11.000,00
SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	420200	17	R\$ 14.000,00
SC	PAPANDUVA	421220	5	R\$ 12.000,00
SC	ÁGUAS FRIAS	420055	1	R\$ 11.000,00
SC	GAROPABA	420570	7	R\$ 12.000,00

SC	SALTO VELOSO	421540	2	R\$ 11.000,00
SC	MAFRA	421010	19	R\$ 15.000,00
SC	NAVEGANTES	421130	15	R\$ 14.000,00
SC	ROMELÂNDIA	421520	2	R\$ 11.000,00
SC	IRATI	420785	1	R\$ 11.000,00
SC	CAMPO BELO DO SUL	420340	4	R\$ 12.000,00
SC	VITOR MEIRELES	421935	3	R\$ 11.000,00
SC	POUSO REDONDO	421370	7	R\$ 12.000,00
SC	SÃO JOÃO BATISTA	421630	8	R\$ 12.000,00
SC	SALETE	421530	3	R\$ 11.000,00
SC	SÃO LUDGERO	421700	3	R\$ 11.000,00
SC	CAIBI	420310	3	R\$ 11.000,00
SC	LAGES	420930	43	R\$ 19.000,00
SC	LEBON RÉGIS	420970	4	R\$ 12.000,00
SC	TANGARÁ	421790	3	R\$ 11.000,00
SC	ITUPORANGA	420850	9	R\$ 13.000,00
SC	ANCHIETA	420080	3	R\$ 11.000,00
SC	FRAIBURGO	420550	8	R\$ 12.000,00
SC	PALHOÇA	421190	35	R\$ 18.000,00
SC	SÃO DOMINGOS	421610	4	R\$ 12.000,00
SC	ORLEANS	421170	8	R\$ 12.000,00
SC	IMBITUBA	420730	16	R\$ 14.000,00
SC	FLOR DO SERTÃO	420535	1	R\$ 11.000,00
SC	TUNÁPOLIS	421875	2	R\$ 11.000,00

SC	CORDILHEIRA ALTA	420435	2	R\$ 11.000,00
SC	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	412040	1	R\$ 11.000,00
SC	LAGUNA	420940	12	R\$ 13.000,00
SC	SANTA HELENA	421555	1	R\$ 11.000,00
SC	BELMONTE	420215	1	R\$ 11.000,00
SC	FORMOSA DO SUL	420543	1	R\$ 11.000,00
SC	ITAPIRANGA	420840	5	R\$ 12.000,00
SC	AURORA	420190	2	R\$ 11.000,00
SC	SUL BRASIL	421775	1	R\$ 11.000,00
SC	MARACAJÁ	421040	1	R\$ 11.000,00
SC	BOM JARDIM DA SERRA	420250	2	R\$ 11.000,00
SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	421568	1	R\$ 11.000,00
SC	MAJOR GERCINO	421020	2	R\$ 11.000,00
SC	BARRA BONITA	420209	1	R\$ 11.000,00
SC	RANCHO QUEIMADO	421430	1	R\$ 11.000,00
SC	JOSÉ BOITEUX	420915	2	R\$ 11.000,00
SC	RIQUEZA	421507	2	R\$ 11.000,00

SC	IÇARA	420700	18	R\$ 14.000,00
SC	CORONEL FREITAS	420440	3	R\$ 11.000,00
SC	NOVA VENEZA	421160	5	R\$ 12.000,00
SC	PRAIA GRANDE	421380	2	R\$ 11.000,00
SC	SOMBRIÓ	421770	7	R\$ 12.000,00
SC	PRINCESA	421415	1	R\$ 11.000,00
SC	TAIÓ	421780	6	R\$ 12.000,00
SC	GRAVATAL	420620	4	R\$ 12.000,00
SC	BALNEÁRIO RINCÃO	422000	4	R\$ 12.000,00
SC	SANTA ROSA DO SUL	421565	4	R\$ 12.000,00
SC	BELA VISTA DO TOLDO	420213	3	R\$ 11.000,00
SC	TUBARÃO	421870	29	R\$ 17.000,00
SC	PLANALTO ALEGRE	421315	1	R\$ 11.000,00
SC	XANXERÊ	421950	11	R\$ 13.000,00
SC	DIONÍSIO CERQUEIRA	420500	6	R\$ 12.000,00

SC	MELEIRO	421080	3	R\$ 11.000,00
SC	PRESIDENTE GETÚLIO	421400	5	R\$ 12.000,00
SC	GUARUJÁ DO SUL	420660	2	R\$ 11.000,00
SC	MIRIM DOCE	421085	1	R\$ 11.000,00
SC	PALMITOS	421210	5	R\$ 12.000,00
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	421570	8	R\$ 12.000,00
SC	SÃO BENTO DO SUL	421580	10	R\$ 13.000,00
SC	ATALANTA	420180	1	R\$ 11.000,00
SC	FLORIANÓPOLIS	420540	135	R\$ 38.000,00
SC	VARGEM BONITA	421917	2	R\$ 11.000,00
SC	PASSO DE TORRES	421225	3	R\$ 11.000,00
SC	SERRA ALTA	421755	1	R\$ 11.000,00
SC	CURITIBANOS	420480	6	R\$ 12.000,00
SC	BIGUAÇU	420230	20	R\$ 15.000,00
SC	CAMPO ALEGRE	420330	3	R\$ 11.000,00
SC	BANDEIRANTE	420208	1	R\$ 11.000,00
SC	ALFREDO WAGNER	420070	3	R\$ 11.000,00
SC	SÃO JOÃO DO SUL	421640	3	R\$ 11.000,00
SC	SÃO MARTINHO	421710	1	R\$ 11.000,00
SC	ÁGUAS DE CHAPECÓ	420050	3	R\$ 11.000,00
SC	CONCÓRDIA	420430	13	R\$ 13.000,00
SC	ITAPOÁ	420845	5	R\$ 12.000,00
SC	BOM JESUS	420253	1	R\$ 11.000,00
SC	RIO DO SUL	421480	16	R\$ 14.000,00
SC	APIÚNA	420125	4	R\$ 12.000,00
SC	CUNHA PORÃ	420470	4	R\$ 12.000,00

SC	SÃO BERNARDINO	421575	1	R\$ 11.000,00
SC	TREVISÓ	421835	2	R\$ 11.000,00
SC	BOM JESUS DO OESTE	420257	1	R\$ 11.000,00
SC	TIMBÉ DO SUL	421810	2	R\$ 11.000,00
SC	FREI ROGÉRIO	420555	1	R\$ 11.000,00
SC	ÁGUAS MORNAS	420060	2	R\$ 11.000,00

SC	BOMBINHAS	420245	5	R\$ 12.000,00
SC	LEOBERTO LEAL	420980	2	R\$ 11.000,00
SC	ANTÔNIO CARLOS	420120	3	R\$ 11.000,00
SC	SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	421725	2	R\$ 11.000,00
SC	PESCARIA BRAVA	421265	5	R\$ 12.000,00
SC	CAPINZAL	420390	4	R\$ 12.000,00
SC	LINDÓIA DO SUL	420985	1	R\$ 11.000,00
SC	ENTRE RIOS	420517	2	R\$ 11.000,00
SC	CAXAMBU DO SUL	420410	2	R\$ 11.000,00
SE	UMBAÚBA	280760	6	R\$ 12.000,00
SE	SIMÃO DIAS	280710	10	R\$ 13.000,00
SE	POÇO REDONDO	280540	9	R\$ 13.000,00
SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	280630	6	R\$ 12.000,00
SE	FREI PAULO	280230	5	R\$ 12.000,00
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	280480	62	R\$ 23.000,00
SE	GRACHO CARDOSO	280260	2	R\$ 11.000,00
SE	POÇO VERDE	280550	6	R\$ 12.000,00
SE	PROPRIÁ	280570	10	R\$ 13.000,00
SE	SALGADO	280620	7	R\$ 12.000,00
SE	RIACHÃO DO DANTAS	280580	6	R\$ 12.000,00
SE	CAMPO DO BRITO	280100	6	R\$ 12.000,00
SE	ARAUÁ	280040	5	R\$ 12.000,00
SE	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	280420	5	R\$ 12.000,00
SE	PINHÃO	280520	2	R\$ 11.000,00
SE	AREIA BRANCA	280050	7	R\$ 12.000,00
SE	ITABAIANINHA	280300	12	R\$ 13.000,00
SE	GARARU	280240	4	R\$ 12.000,00
SE	SANTANA DO SÃO FRANCISCO	280640	3	R\$ 11.000,00
SE	MALHADOR	280390	4	R\$ 12.000,00
SE	ITABAIANA	280290	19	R\$ 15.000,00
SE	MOITA BONITA	280410	4	R\$ 12.000,00
SE	PIRAMBU	280530	4	R\$ 12.000,00
SE	PORTO DA FOLHA	280560	9	R\$ 13.000,00

SE	BOQUIM	280067	9	R\$ 13.000,00
SE	AQUIDABÃ	280020	8	R\$ 12.000,00

SE	SÃO FRANCISCO	280690	1	R\$ 11.000,00
SE	ESTÂNCIA	280210	19	R\$ 15.000,00
SE	MACAMBIRA	280370	2	R\$ 11.000,00
SE	CEDRO DE SÃO JOÃO	280160	3	R\$ 11.000,00
SE	ARACAJU	280030	122	R\$ 35.000,00
SE	JAPARATUBA	280330	6	R\$ 12.000,00
SE	JAPOATÃ	280340	6	R\$ 12.000,00
SE	SÃO CRISTÓVÃO	280670	11	R\$ 13.000,00
SE	INDIAROBA	280280	7	R\$ 12.000,00
SE	CANHOBA	280110	2	R\$ 11.000,00
SE	RIBEIRÓPOLIS	280600	7	R\$ 12.000,00
SE	MALHADA DOS BOIS	280380	2	R\$ 11.000,00
SE	ITAPORANGA D`AJUDA	280320	13	R\$ 13.000,00
SE	TOMAR DO GERU	280750	5	R\$ 12.000,00
SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	280470	3	R\$ 11.000,00
SE	BREJO GRANDE	280070	3	R\$ 11.000,00
SE	PEDRINHAS	280510	3	R\$ 11.000,00
SE	SANTA ROSA DE LIMA	280650	2	R\$ 11.000,00
SE	LAGARTO	280350	21	R\$ 15.000,00
SE	SIRIRI	280720	4	R\$ 12.000,00
SE	RIACHUELO	280590	3	R\$ 11.000,00
SE	ROSÁRIO DO CATETE	280610	4	R\$ 12.000,00
SE	CRISTINÁPOLIS	280170	7	R\$ 12.000,00
SE	DIVINA PASTORA	280200	2	R\$ 11.000,00
SE	SÃO DOMINGOS	280680	4	R\$ 12.000,00
SE	MURIBECA	280430	3	R\$ 11.000,00
SE	CAPELA	280130	11	R\$ 13.000,00
SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	280120	11	R\$ 13.000,00
SE	LARANJEIRAS	280360	10	R\$ 13.000,00
SE	ILHA DAS FLORES	280270	4	R\$ 12.000,00

SE	CARIRA	280140	8	R\$ 12.000,00
SE	BARRA DOS COQUEIROS	280060	8	R\$ 12.000,00
SE	AMPARO DE SÃO FRANCISCO	280010	1	R\$ 11.000,00
SE	TELHA	280730	1	R\$ 11.000,00
SE	MARUIM	280400	7	R\$ 12.000,00
SE	SANTO AMARO DAS BROTAS	280660	5	R\$ 12.000,00
SE	TOBIAS BARRETO	280740	13	R\$ 13.000,00
SE	CARMÓPOLIS	280150	4	R\$ 12.000,00
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	280460	10	R\$ 13.000,00
SE	GENERAL MAYNARD	280250	1	R\$ 11.000,00
SP	POTIM	354075	5	R\$ 12.000,00

SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	354950	3	R\$ 11.000,00
SP	SALES OLIVEIRA	354490	4	R\$ 12.000,00
SP	SERTÃOZINHO	355170	2	R\$ 11.000,00
SP	COLÔMBIA	351210	3	R\$ 11.000,00
SP	MIRASSOL	353030	2	R\$ 11.000,00
SP	CÁSSIA DOS COQUEIROS	351090	1	R\$ 11.000,00
SP	DOURADO	351430	3	R\$ 11.000,00
SP	TEODORO SAMPAIO	355430	9	R\$ 13.000,00
SP	NIPOÃ	353270	1	R\$ 11.000,00
SP	GUARATINGUETÁ	351840	8	R\$ 12.000,00
SP	OLÍMPIA	353390	6	R\$ 12.000,00
SP	JERQUARA	352540	1	R\$ 11.000,00
SP	PEDRANÓPOLIS	353690	1	R\$ 11.000,00
SP	MOGI GUAÇU	353070	18	R\$ 14.000,00
SP	CAMPOS NOVOS PAULISTA	350980	2	R\$ 11.000,00
SP	RIOLÂNDIA	354420	1	R\$ 11.000,00
SP	ÁLVARES FLORENCE	350120	1	R\$ 11.000,00
SP	PITANGUEIRAS	353950	2	R\$ 11.000,00
SP	RIBEIRA	354280	2	R\$ 11.000,00
SP	BARRA DO CHAPÉU	350535	3	R\$ 11.000,00
SP	BAURU	350600	13	R\$ 13.000,00

SP	ITIRAPUÃ	352370	2	R\$ 11.000,00
SP	TAGUAÍ	355300	4	R\$ 12.000,00
SP	PROMISSÃO	354160	5	R\$ 12.000,00
SP	BURITAMA	350810	4	R\$ 12.000,00
SP	RIBEIRÃO BRANCO	354300	4	R\$ 12.000,00
SP	TERRA ROXA	355440	3	R\$ 11.000,00
SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	354910	15	R\$ 14.000,00
SP	ITAPIRAPUÃ PAULISTA	352265	2	R\$ 11.000,00
SP	PARIQUERA-AÇU	353620	7	R\$ 12.000,00
SP	LUÍS ANTÔNIO	352760	1	R\$ 11.000,00
SP	CARAGUATATUBA	351050	27	R\$ 16.000,00
SP	GUAREÍ	351850	4	R\$ 12.000,00
SP	ORINDIÚVA	353420	3	R\$ 11.000,00
SP	CRAVINHOS	351310	3	R\$ 11.000,00
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	353550	8	R\$ 12.000,00
SP	ARAÇATUBA	350280	43	R\$ 19.000,00
SP	DIADEMA	351380	89	R\$ 29.000,00
SP	SANTA SALETE	354765	1	R\$ 11.000,00
SP	TAQUARIVAÍ	355385	2	R\$ 11.000,00
SP	BARÃO DE ANTONINA	350500	1	R\$ 11.000,00

SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	354580	11	R\$ 13.000,00
SP	JAGUARIÚNA	352470	6	R\$ 12.000,00
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	354970	5	R\$ 12.000,00
SP	URU	355590	1	R\$ 11.000,00
SP	ITAPETININGA	352230	16	R\$ 14.000,00
SP	LUIZIÂNIA	352770	2	R\$ 11.000,00
SP	BARRINHA	350560	3	R\$ 11.000,00
SP	FERNANDÓPOLIS	351550	24	R\$ 16.000,00
SP	SANTA MARIA DA SERRA	354700	1	R\$ 11.000,00
SP	BILAC	350640	3	R\$ 11.000,00
SP	BASTOS	350580	6	R\$ 12.000,00
SP	MARABÁ PAULISTA	352870	2	R\$ 11.000,00

SP	GLICÉRIO	351710	2	R\$ 11.000,00
SP	MESÓPOLIS	352965	1	R\$ 11.000,00
SP	RIBEIRÃO BONITO	354290	2	R\$ 11.000,00
SP	PAULO DE FARIA	353660	1	R\$ 11.000,00
SP	ANDRADINA	350210	13	R\$ 13.000,00
SP	MACATUBA	352800	4	R\$ 12.000,00
SP	PENÁPOLIS	353730	12	R\$ 13.000,00
SP	MIRASSOLÂNDIA	353040	1	R\$ 11.000,00
SP	DRACENA	351440	2	R\$ 11.000,00
SP	TAIÚVA	355320	2	R\$ 11.000,00
SP	DOLCINÓPOLIS	351420	1	R\$ 11.000,00
SP	ASPÁSIA	350395	1	R\$ 11.000,00
SP	SETE BARRAS	355180	3	R\$ 11.000,00
SP	SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	354625	1	R\$ 11.000,00
SP	MACEDÔNIA	352820	1	R\$ 11.000,00
SP	PALMEIRA D`OESTE	353520	2	R\$ 11.000,00
SP	PINDAMONHANGABA	353800	21	R\$ 15.000,00
SP	BOA ESPERANÇA DO SUL	350670	3	R\$ 11.000,00
SP	TURIÚBA	355520	1	R\$ 11.000,00
SP	ÁGUAS DE LINDÓIA	350050	2	R\$ 11.000,00
SP	POTIRENDABA	354080	6	R\$ 12.000,00
SP	BORBOREMA	350740	4	R\$ 12.000,00
SP	GABRIEL MONTEIRO	351650	1	R\$ 11.000,00
SP	PINDORAMA	353810	2	R\$ 11.000,00
SP	CANITAR	351015	1	R\$ 11.000,00
SP	UBARANA	355535	1	R\$ 11.000,00
SP	MARIÁPOLIS	352890	1	R\$ 11.000,00
SP	RESTINGA	354270	2	R\$ 11.000,00
SP	IGARAPAVA	352010	5	R\$ 12.000,00

SP	TACIBA	355290	2	R\$ 11.000,00
SP	ITUPEVA	352400	7	R\$ 12.000,00
SP	JARDINÓPOLIS	352510	7	R\$ 12.000,00

SP	SUZANÁPOLIS	355255	1	R\$ 11.000,00
SP	PORTO FERREIRA	354070	7	R\$ 12.000,00
SP	ESTRELA DO NORTE	351530	1	R\$ 11.000,00
SP	CEDRAL	351130	3	R\$ 11.000,00
SP	FRANCISCO MORATO	351630	23	R\$ 15.000,00
SP	FARTURA	351540	4	R\$ 12.000,00
SP	JACUPIRANGA	352460	4	R\$ 12.000,00
SP	ALTO ALEGRE	350110	2	R\$ 11.000,00
SP	TANABI	355340	6	R\$ 12.000,00
SP	JAÚ	352530	13	R\$ 13.000,00
SP	SÃO VICENTE	355100	30	R\$ 17.000,00
SP	INDAIATUBA	352050	23	R\$ 15.000,00
SP	MACAUBAL	352810	2	R\$ 11.000,00
SP	GUARIBA	351860	2	R\$ 11.000,00
SP	MIRA ESTRELA	353000	1	R\$ 11.000,00
SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	354840	2	R\$ 11.000,00
SP	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	354820	3	R\$ 11.000,00
SP	AMPARO	350190	20	R\$ 15.000,00
SP	ÁLVARES MACHADO	350130	5	R\$ 12.000,00
SP	PRACINHA	354085	1	R\$ 11.000,00
SP	RINÓPOLIS	354380	3	R\$ 11.000,00
SP	CUNHA	351360	4	R\$ 12.000,00
SP	SERRA NEGRA	355160	6	R\$ 12.000,00
SP	CASA BRANCA	351080	2	R\$ 11.000,00
SP	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	350945	2	R\$ 11.000,00
SP	JARINU	352520	7	R\$ 12.000,00
SP	MARINÓPOLIS	352910	1	R\$ 11.000,00
SP	SANTA ALBERTINA	354570	1	R\$ 11.000,00
SP	CLEMENTINA	351190	2	R\$ 11.000,00
SP	IACRI	351920	2	R\$ 11.000,00
SP	COROADOS	351250	2	R\$ 11.000,00
SP	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	351535	5	R\$ 12.000,00
SP	ARUJÁ	350390	11	R\$ 13.000,00

SP	NARANDIBA	353220	2	R\$ 11.000,00
SP	PRESIDENTE EPITÁCIO	354130	9	R\$ 13.000,00
SP	ANHEMBI	350230	2	R\$ 11.000,00
SP	FERNÃO	351565	1	R\$ 11.000,00
SP	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	354800	6	R\$ 12.000,00

SP	OUROESTE	353475	3	R\$ 11.000,00
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	354990	44	R\$ 20.000,00
SP	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	351518	8	R\$ 12.000,00
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	350630	3	R\$ 11.000,00
SP	IRAPUÃ	352150	2	R\$ 11.000,00
SP	ALTINÓPOLIS	350100	6	R\$ 12.000,00
SP	NOVA GUATAPORANGA	353310	1	R\$ 11.000,00
SP	EMILIANÓPOLIS	351512	1	R\$ 11.000,00
SP	BREJO ALEGRE	350775	1	R\$ 11.000,00
SP	JOÃO RAMALHO	352560	2	R\$ 11.000,00
SP	SANTO EXPEDITO	354830	1	R\$ 11.000,00
SP	SÃO PEDRO DO TURVO	355050	3	R\$ 11.000,00
SP	ANHUMAS	350240	2	R\$ 11.000,00
SP	PEREIRAS	353750	3	R\$ 11.000,00
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	354760	1	R\$ 11.000,00
SP	DESCALVADO	351370	10	R\$ 13.000,00
SP	CARDOSO	351070	3	R\$ 11.000,00
SP	GUZOLÂNDIA	351890	2	R\$ 11.000,00
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	354640	7	R\$ 12.000,00
SP	LOURDES	352725	1	R\$ 11.000,00
SP	CORUMBATAÍ	351270	1	R\$ 11.000,00
SP	TUPI PAULISTA	355510	3	R\$ 11.000,00
SP	BATATAIS	350590	9	R\$ 13.000,00
SP	JABOTICABAL	352430	9	R\$ 13.000,00
SP	CAIUÁ	350910	3	R\$ 11.000,00
SP	PIRACICABA	353870	50	R\$ 21.000,00
SP	BIRIGUI	350650	22	R\$ 15.000,00

SP	SANTA MERCEDES	354710	1	R\$ 11.000,00
SP	TREMEMBÉ	355480	6	R\$ 12.000,00
SP	SÃO MIGUEL ARCANJO	355020	10	R\$ 13.000,00
SP	INÚBIA PAULISTA	352080	2	R\$ 11.000,00
SP	FLÓRIDA PAULISTA	351600	3	R\$ 11.000,00
SP	BOM SUCESSO DE ITARARÉ	350715	1	R\$ 11.000,00
SP	JANDIRA	352500	14	R\$ 14.000,00
SP	TURMALINA	355530	1	R\$ 11.000,00
SP	ITANHAÉM	352210	23	R\$ 15.000,00
SP	QUELUZ	354190	3	R\$ 11.000,00
SP	GUAÍRA	351740	10	R\$ 13.000,00
SP	NOVA LUZITÂNIA	353330	1	R\$ 11.000,00
SP	GAVIÃO PEIXOTO	351685	2	R\$ 11.000,00
SP	OSVALDO CRUZ	353460	7	R\$ 12.000,00

SP	RIO CLARO	354390	17	R\$ 14.000,00
SP	SÃO CAETANO DO SUL	354880	25	R\$ 16.000,00
SP	REGENTE FEIJÓ	354240	6	R\$ 12.000,00
SP	NEVES PAULISTA	353250	2	R\$ 11.000,00
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	354150	9	R\$ 13.000,00
SP	NOVA GRANADA	353300	2	R\$ 11.000,00
SP	GÁLIA	351660	3	R\$ 11.000,00
SP	SANTOS	354850	37	R\$ 18.000,00
SP	NOVA CAMPINA	353282	3	R\$ 11.000,00
SP	PORTO FELIZ	354060	10	R\$ 13.000,00
SP	PERUÍBE	353760	13	R\$ 13.000,00
SP	SAGRES	354470	1	R\$ 11.000,00
SP	JABORANDI	352420	2	R\$ 11.000,00
SP	BANANAL	350490	3	R\$ 11.000,00
SP	NOVA INDEPENDÊNCIA	353320	2	R\$ 11.000,00
SP	OSASCO	353440	48	R\$ 20.000,00
SP	JACAREÍ	352440	44	R\$ 20.000,00
SP	ALVINLÂNDIA	350150	1	R\$ 11.000,00

SP	IBIRÁ	351940	3	R\$ 11.000,00
SP	ADOLFO	350020	2	R\$ 11.000,00
SP	PRAIA GRANDE	354100	78	R\$ 26.000,00
SP	ONDA VERDE	353400	1	R\$ 11.000,00
SP	GUARULHOS	351880	114	R\$ 34.000,00
SP	PARISI	353625	1	R\$ 11.000,00
SP	DIRCE REIS	351385	1	R\$ 11.000,00
SP	MARAPOAMA	352885	1	R\$ 11.000,00
SP	EMBU-GUAÇU	351510	18	R\$ 14.000,00
SP	HERCULÂNDIA	351900	3	R\$ 11.000,00
SP	TUPÃ	355500	10	R\$ 13.000,00
SP	ITÁPOLIS	352270	1	R\$ 11.000,00
SP	AURIFLAMA	350420	4	R\$ 12.000,00
SP	AMÉRICO BRASILIENSE	350170	5	R\$ 12.000,00
SP	TATUÍ	355400	12	R\$ 13.000,00
SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	350960	3	R\$ 11.000,00
SP	RANCHARIA	354220	8	R\$ 12.000,00
SP	LUPÉRCIO	352780	2	R\$ 11.000,00
SP	ARARAQUARA	350320	31	R\$ 17.000,00
SP	JALES	352480	11	R\$ 13.000,00
SP	APARECIDA D'OESTE	350260	2	R\$ 11.000,00
SP	CAIABU	350890	2	R\$ 11.000,00
SP	PARANAPUÃ	353590	1	R\$ 11.000,00

SP	VÁRZEA PAULISTA	355650	14	R\$ 14.000,00
SP	AREIÓPOLIS	350360	3	R\$ 11.000,00
SP	GARÇA	351670	14	R\$ 14.000,00
SP	SALTO GRANDE	354540	2	R\$ 11.000,00
SP	AVANHANDAVA	350440	3	R\$ 11.000,00
SP	TARABAI	355390	3	R\$ 11.000,00
SP	SILVEIRAS	355200	3	R\$ 11.000,00
SP	ILHA SOLTEIRA	352044	9	R\$ 13.000,00
SP	SOCORRO	355210	9	R\$ 13.000,00

SP	CERQUILHO	351150	10	R\$ 13.000,00
SP	VOTUPORANGA	355710	21	R\$ 15.000,00
SP	BRAGANÇA PAULISTA	350760	20	R\$ 15.000,00
SP	TIETÊ	355450	6	R\$ 12.000,00
SP	OSCAR BRESSANE	353450	1	R\$ 11.000,00
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	354750	2	R\$ 11.000,00
SP	IACANGA	351910	3	R\$ 11.000,00
SP	COSMORAMA	351290	2	R\$ 11.000,00
SP	QUATÁ	354170	4	R\$ 12.000,00
SP	TAMBAÚ	355330	7	R\$ 12.000,00
SP	ITIRAPINA	352360	2	R\$ 11.000,00
SP	NOVA ALIANÇA	353280	3	R\$ 11.000,00
SP	TAQUARITINGA	355370	8	R\$ 12.000,00
SP	DUARTINA	351450	3	R\$ 11.000,00
SP	OURINHOS	353470	5	R\$ 12.000,00
SP	MURUTINGA DO SUL	353210	2	R\$ 11.000,00
SP	MONTE ALEGRE DO SUL	353120	3	R\$ 11.000,00
SP	JAMBEIRO	352490	2	R\$ 11.000,00
SP	CABREÚVA	350840	7	R\$ 12.000,00
SP	MAIRINQUE	352840	5	R\$ 12.000,00
SP	PIRAPOZINHO	353920	8	R\$ 12.000,00
SP	TABATINGA	355270	3	R\$ 11.000,00
SP	SANTA FÉ DO SUL	354660	9	R\$ 13.000,00
SP	ITAPURA	352300	2	R\$ 11.000,00
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	354140	23	R\$ 15.000,00
SP	TRABIJU	355475	1	R\$ 11.000,00
SP	ARARAS	350330	15	R\$ 14.000,00
SP	POPULINA	354040	2	R\$ 11.000,00
SP	VOTORANTIM	355700	6	R\$ 12.000,00
SP	ATIBAIA	350410	13	R\$ 13.000,00
SP	SUD MENNUCCI	355230	4	R\$ 12.000,00
SP	CABRÁLIA PAULISTA	350830	1	R\$ 11.000,00

SP	APIAÍ	350270	8	R\$ 12.000,00
SP	BORACÉIA	350730	1	R\$ 11.000,00
SP	MORRO AGUDO	353190	9	R\$ 13.000,00
SP	RIBEIRÃO PIRES	354330	10	R\$ 13.000,00
SP	CAJURU	350940	8	R\$ 12.000,00
SP	FERNANDO PRESTES	351560	3	R\$ 11.000,00
SP	IPERÓ	352100	5	R\$ 12.000,00
SP	MOTUCA	353205	2	R\$ 11.000,00
SP	POLONI	353990	1	R\$ 11.000,00
SP	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	351519	1	R\$ 11.000,00
SP	NANTES	353215	1	R\$ 11.000,00
SP	IGARAÇU DO TIETÊ	352000	2	R\$ 11.000,00
SP	PONTES GESTAL	354030	1	R\$ 11.000,00
SP	VALENTIM GENTIL	355610	3	R\$ 11.000,00
SP	COTIA	351300	6	R\$ 12.000,00
SP	RUBIÁCEA	354440	1	R\$ 11.000,00
SP	ITAJOBI	352190	4	R\$ 12.000,00
SP	GUARANTÃ	351810	3	R\$ 11.000,00
SP	IPAUSSU	352090	1	R\$ 11.000,00
SP	CAMPOS DO JORDÃO	350970	9	R\$ 13.000,00
SP	CRUZEIRO	351340	5	R\$ 12.000,00
SP	AMÉRICO DE CAMPOS	350180	2	R\$ 11.000,00
SP	SANTA ADÉLIA	354560	4	R\$ 12.000,00
SP	ADAMANTINA	350010	10	R\$ 13.000,00
SP	FLOREAL	351590	1	R\$ 11.000,00
SP	NUPORANGA	353360	2	R\$ 11.000,00
SP	URÂNIA	355580	3	R\$ 11.000,00
SP	SUMARÉ	355240	25	R\$ 16.000,00
SP	MATÃO	352930	20	R\$ 15.000,00
SP	PARAÍSO	353570	2	R\$ 11.000,00
SP	SANTA BRANCA	354600	3	R\$ 11.000,00
SP	SERRA AZUL	355140	3	R\$ 11.000,00
SP	TABAPUÃ	355260	1	R\$ 11.000,00

SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	353020	7	R\$ 12.000,00
SP	BRAÚNA	350770	2	R\$ 11.000,00
SP	GUARÁ	351770	4	R\$ 12.000,00
SP	PIQUEROBI	353830	1	R\$ 11.000,00
SP	SÃO CARLOS	354890	26	R\$ 16.000,00
SP	ZACARIAS	355715	1	R\$ 11.000,00
SP	MARACAÍ	352880	2	R\$ 11.000,00
SP	BOTUCATU	350750	23	R\$ 15.000,00

SP	SANTA ISABEL	354680	7	R\$ 12.000,00
SP	AGUDOS	350070	8	R\$ 12.000,00
SP	CAÇAPAVA	350850	17	R\$ 14.000,00
SP	MENDONÇA	352950	2	R\$ 11.000,00
SP	PEDRO DE TOLEDO	353720	4	R\$ 12.000,00
SP	UCHOA	355560	4	R\$ 12.000,00
SP	SALTO	354520	12	R\$ 13.000,00
SP	BIRITIBA-MIRIM	350660	4	R\$ 12.000,00
SP	LAVÍNIA	352650	3	R\$ 11.000,00
SP	ESTIVA GERBI	355730	3	R\$ 11.000,00
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	352600	8	R\$ 12.000,00
SP	PAULISTÂNIA	353657	1	R\$ 11.000,00
SP	ORLÂNDIA	353430	6	R\$ 12.000,00
SP	COSMÓPOLIS	351280	6	R\$ 12.000,00
SP	COLINA	351200	1	R\$ 11.000,00
SP	INDIAPORÃ	352070	2	R\$ 11.000,00
SP	CATANDUVA	351110	26	R\$ 16.000,00
SP	BEBEDOURO	350610	11	R\$ 13.000,00
SP	SUZANO	355250	29	R\$ 17.000,00

SP	ITAQUAQUECETUBA	352310	21	R\$ 15.000,00
SP	BADY BASSITT	350460	3	R\$ 11.000,00
SP	ITOBI	352380	1	R\$ 11.000,00
SP	PLATINA	353970	1	R\$ 11.000,00
SP	PALESTINA	353500	2	R\$ 11.000,00
SP	PEDRA BELA	353680	1	R\$ 11.000,00
SP	MONTE AZUL PAULISTA	353150	5	R\$ 12.000,00
SP	TAPIRATIBA	355360	5	R\$ 12.000,00
SP	JUNDIAÍ	352590	13	R\$ 13.000,00
SP	TRÊS FRONTEIRAS	355490	2	R\$ 11.000,00
SP	FRANCO DA ROCHA	351640	24	R\$ 16.000,00
SP	RIBEIRÃO PRETO	354340	56	R\$ 22.000,00
SP	SANTA LÚCIA	354690	1	R\$ 11.000,00
SP	SÃO PEDRO	355040	6	R\$ 12.000,00
SP	REGISTRO	354260	18	R\$ 14.000,00
SP	GUARUJÁ	351870	42	R\$ 19.000,00
SP	PIACATU	353770	2	R\$ 11.000,00
SP	RINCÃO	354370	4	R\$ 12.000,00
SP	MOJI MIRIM	353080	4	R\$ 12.000,00
SP	SEVERÍNIA	355190	3	R\$ 11.000,00
SP	IPUÃ	352130	5	R\$ 12.000,00
SP	IEPÊ	351990	2	R\$ 11.000,00
SP	GASTÃO VIDIGAL	351680	1	R\$ 11.000,00
SP	NOVAIS	353325	3	R\$ 11.000,00
SP	ITAPECERICA DA SERRA	352220	18	R\$ 14.000,00
SP	BERTIOGA	350635	2	R\$ 11.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	353060	13	R\$ 13.000,00

SP	PARANAPANEMA	353580	3	R\$ 11.000,00
SP	SARUTAIÁ	355120	1	R\$ 11.000,00
SP	GENERAL SALGADO	351690	4	R\$ 12.000,00
SP	SALTO DE PIRAPORA	354530	11	R\$ 13.000,00
SP	UBATUBA	355540	24	R\$ 16.000,00
SP	CRUZÁLIA	351330	1	R\$ 11.000,00
SP	DIVINOLÂNDIA	351390	2	R\$ 11.000,00
SP	ESTRELA D`OESTE	351520	3	R\$ 11.000,00
SP	SOROCABA	355220	44	R\$ 20.000,00
SP	ALFREDO MARCONDES	350080	2	R\$ 11.000,00
SP	PIRAJU	353880	9	R\$ 13.000,00
SP	SANTA RITA D`OESTE	354740	1	R\$ 11.000,00
SP	OURO VERDE	353480	2	R\$ 11.000,00
SP	ELISIÁRIO	351492	1	R\$ 11.000,00
SP	JOANÓPOLIS	352550	2	R\$ 11.000,00
SP	IBATÉ	351930	6	R\$ 12.000,00
SP	PONTAL	354020	9	R\$ 13.000,00
SP	INDIANA	352060	2	R\$ 11.000,00
SP	SÃO PAULO	355030	1284	R\$ 268.000,00
SP	SERRANA	355150	3	R\$ 11.000,00
SP	IBIRAREMA	351950	2	R\$ 11.000,00
SP	JOSÉ BONIFÁCIO	352570	5	R\$ 12.000,00
SP	CAJAMAR	350920	11	R\$ 13.000,00
SP	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	355080	4	R\$ 12.000,00
SP	PEDRINHAS PAULISTA	353715	1	R\$ 11.000,00
SP	QUEIROZ	354180	1	R\$ 11.000,00
SP	BOCAINA	350680	2	R\$ 11.000,00
SP	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	354790	2	R\$ 11.000,00
SP	ARCO-ÍRIS	350335	1	R\$ 11.000,00
SP	ITAÓCA	352215	1	R\$ 11.000,00
SP	MONTE APRAZÍVEL	353140	3	R\$ 11.000,00
SP	MARÍLIA	352900	37	R\$ 18.000,00
SP	GUARANI D`OESTE	351800	1	R\$ 11.000,00

SP	RUBINÉIA	354450	1	R\$ 11.000,00
SP	TAIAÇU	355310	2	R\$ 11.000,00
SP	FLORA RICA	351580	1	R\$ 11.000,00

SP	SANTA ERNESTINA	354650	2	R\$ 11.000,00
SP	OCAUÇU	353370	1	R\$ 11.000,00
SP	MORUNGABA	353200	2	R\$ 11.000,00
SP	NOVA CANAÃ PAULISTA	353284	1	R\$ 11.000,00
SP	SÃO SEBASTIÃO	355070	21	R\$ 15.000,00
SP	MINEIROS DO TIETÊ	352980	3	R\$ 11.000,00
SP	PALMARES PAULISTA	353510	3	R\$ 11.000,00
SP	ITAPORANGA	352280	4	R\$ 12.000,00
SP	RIVERSUL	354350	2	R\$ 11.000,00
SP	NHANDEARA	353260	3	R\$ 11.000,00
SP	FRANCA	351620	13	R\$ 13.000,00
SP	CASTILHO	351100	5	R\$ 12.000,00
SP	LUTÉCIA	352790	1	R\$ 11.000,00
SP	TAUBATÉ	355410	24	R\$ 16.000,00
SP	POÁ	353980	9	R\$ 13.000,00
SP	MARTINÓPOLIS	352920	7	R\$ 12.000,00
SP	CHAVANTES	355720	1	R\$ 11.000,00
SP	RIBEIRÃO DO SUL	354320	1	R\$ 11.000,00
SP	NATIVIDADE DA SERRA	353230	1	R\$ 11.000,00
SP	MONTE ALTO	353130	4	R\$ 12.000,00
SP	QUADRA	354165	1	R\$ 11.000,00
SP	PONTALINDA	354025	1	R\$ 11.000,00
SP	ITAÍ	352180	3	R\$ 11.000,00
SP	MONÇÕES	353100	1	R\$ 11.000,00
SP	PIEDADE	353780	4	R\$ 12.000,00
SP	PACAEMBU	353490	1	R\$ 11.000,00
SP	CAPÃO BONITO	351020	11	R\$ 13.000,00
SP	IRACEMÁPOLIS	352140	3	R\$ 11.000,00
SP	AREIAS	350350	1	R\$ 11.000,00

SP	SANTO ANASTÁCIO	354770	4	R\$ 12.000,00
SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	351570	17	R\$ 14.000,00
SP	PARDINHO	353610	1	R\$ 11.000,00
SP	MOCOCA	353050	9	R\$ 13.000,00
SP	ARAMINA	350300	2	R\$ 11.000,00
SP	TAQUARITUBA	355380	6	R\$ 12.000,00
SP	HOLAMBRA	351905	4	R\$ 12.000,00
SP	GUAPIAÇU	351750	5	R\$ 12.000,00
SP	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	350055	3	R\$ 11.000,00
SP	BARUERI	350570	16	R\$ 14.000,00
SP	SANTA CLARA D`OESTE	354610	1	R\$ 11.000,00
SP	PIQUETE	353850	3	R\$ 11.000,00

SP	BENTO DE ABREU	350620	1	R\$ 11.000,00
SP	UNIÃO PAULISTA	355570	1	R\$ 11.000,00
SP	PARAIBUNA	353560	5	R\$ 12.000,00
SP	SÃO SIMÃO	355090	1	R\$ 11.000,00
SP	REDENÇÃO DA SERRA	354230	1	R\$ 11.000,00
SP	SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	355130	2	R\$ 11.000,00
SP	PARAPUÃ	353600	3	R\$ 11.000,00
SP	SANDOVALINA	354550	2	R\$ 11.000,00
SP	BURI	350800	3	R\$ 11.000,00
SP	URUPÊS	355600	1	R\$ 11.000,00
SP	DOBRADA	351400	5	R\$ 12.000,00
SP	TABOÃO DA SERRA	355280	23	R\$ 15.000,00
SP	ITATINGA	352350	2	R\$ 11.000,00
SP	NOVO HORIZONTE	353350	3	R\$ 11.000,00
SP	JUQUITIBA	352620	8	R\$ 12.000,00
SP	JUQUIÁ	352610	6	R\$ 12.000,00
SP	CORONEL MACEDO	351260	1	R\$ 11.000,00
SP	IPEÚNA	352110	1	R\$ 11.000,00
SP	ITUVERAVA	352410	10	R\$ 13.000,00
SP	LUCÉLIA	352740	1	R\$ 11.000,00

SP	ITAPIRA	352260	15	R\$ 14.000,00
SP	CUBATÃO	351350	19	R\$ 15.000,00
SP	ITAPUÍ	352290	3	R\$ 11.000,00
SP	ITAPEVI	352250	26	R\$ 16.000,00
SP	ITATIBA	352340	19	R\$ 15.000,00
SP	ITARARÉ	352320	8	R\$ 12.000,00
SP	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	354960	2	R\$ 11.000,00
SP	MAUÁ	352940	83	R\$ 27.000,00
SP	CAJOBI	350930	2	R\$ 11.000,00
SP	ITABERÁ	352170	5	R\$ 12.000,00
SP	NOVA EUROPA	353290	3	R\$ 11.000,00
SP	BARRA DO TURVO	350540	4	R\$ 12.000,00
SP	AGUAÍ	350030	4	R\$ 12.000,00
SP	ORIENTE	353410	2	R\$ 11.000,00
SP	AREALVA	350340	3	R\$ 11.000,00
SP	RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	354323	1	R\$ 11.000,00
SP	AMERICANA	350160	10	R\$ 13.000,00
SP	BARRETOS	350550	10	R\$ 13.000,00
SP	TAPIRAÍ	355350	2	R\$ 11.000,00
SP	PILAR DO SUL	353790	3	R\$ 11.000,00
SP	QUINTANA	354200	3	R\$ 11.000,00

SP	IRAPURU	352160	2	R\$ 11.000,00
SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	354870	136	R\$ 38.000,00
SP	CERQUEIRA CÉSAR	351140	4	R\$ 12.000,00
SP	VALPARAÍSO	355630	6	R\$ 12.000,00
SP	TEJUPÁ	355420	1	R\$ 11.000,00
SP	SÃO MANUEL	355010	7	R\$ 12.000,00
SP	BOREBI	350745	1	R\$ 11.000,00
SP	CAMPINAS	350950	165	R\$ 44.000,00
SP	CACONDE	350870	4	R\$ 12.000,00
SP	RIBEIRÃO GRANDE	354325	4	R\$ 12.000,00
SP	PAULICÉIA	353640	2	R\$ 11.000,00

SP	VARGEM GRANDE PAULISTA	355645	7	R\$ 12.000,00
SP	ROSANA	354425	7	R\$ 12.000,00
SP	IGARATÁ	352020	2	R\$ 11.000,00
SP	SANTA GERTRUDES	354670	5	R\$ 12.000,00
SP	PRATÂNIA	354105	2	R\$ 11.000,00
SP	LAVRINHAS	352660	3	R\$ 11.000,00
SP	CAJATI	350925	5	R\$ 12.000,00
SP	TUIUTI	355495	1	R\$ 11.000,00
SP	EMBU	351500	30	R\$ 17.000,00
SP	LINDÓIA	352700	2	R\$ 11.000,00
SP	SÃO FRANCISCO	354900	1	R\$ 11.000,00
SP	VITÓRIA BRASIL	355695	1	R\$ 11.000,00
SP	ELDORADO	351480	5	R\$ 12.000,00
SP	CANANÉIA	350990	5	R\$ 12.000,00
SP	GUARAÇAI	351780	1	R\$ 11.000,00
SP	PEDREGULHO	353700	5	R\$ 12.000,00
SP	ROSEIRA	354430	4	R\$ 12.000,00
SP	CRISTAIS PAULISTA	351320	1	R\$ 11.000,00
SP	ITARIRI	352330	5	R\$ 12.000,00
SP	MANDURI	352860	3	R\$ 11.000,00
SP	GUATAPARÁ	351885	2	R\$ 11.000,00
SP	BOM JESUS DOS PERDÕES	350710	1	R\$ 11.000,00
SP	PINHALZINHO	353820	4	R\$ 12.000,00
SP	SALMOURÃO	354510	1	R\$ 11.000,00
SP	JUMIRIM	352585	1	R\$ 11.000,00
SP	BOITUVA	350700	6	R\$ 12.000,00
SP	BÁLSAMO	350480	1	R\$ 11.000,00
SP	VINHEDO	355670	8	R\$ 12.000,00

SP	LARANJAL PAULISTA	352640	6	R\$ 12.000,00
SP	RIO GRANDE DA SERRA	354410	8	R\$ 12.000,00

SP	GUARAREMA	351830	3	R\$ 11.000,00
SP	CÂNDIDO MOTA	351000	5	R\$ 12.000,00
SP	SALESÓPOLIS	354500	2	R\$ 11.000,00
SP	ALUMÍNIO	350115	2	R\$ 11.000,00
SP	CAIEIRAS	350900	11	R\$ 13.000,00
SP	LOUVEIRA	352730	3	R\$ 11.000,00
SP	SALES	354480	1	R\$ 11.000,00
SP	CARAPICUÍBA	351060	16	R\$ 14.000,00
SP	BORÁ	350720	1	R\$ 11.000,00
TO	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	170305	1	R\$ 11.000,00
TO	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	172080	5	R\$ 12.000,00
TO	PIRAQUÊ	171720	1	R\$ 11.000,00
TO	RIO DOS BOIS	171870	1	R\$ 11.000,00
TO	ITAPIRATINS	171090	2	R\$ 11.000,00
TO	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	171250	2	R\$ 11.000,00
TO	COLINAS DO TOCANTINS	170550	10	R\$ 13.000,00
TO	SILVANÓPOLIS	172065	2	R\$ 11.000,00
TO	CARRASCO BONITO	170389	2	R\$ 11.000,00
TO	BREJINHO DE NAZARÉ	170370	2	R\$ 11.000,00
TO	RIO DA CONCEIÇÃO	171865	1	R\$ 11.000,00
TO	COUTO DE MAGALHÃES	170600	2	R\$ 11.000,00
TO	DUERÉ	170730	2	R\$ 11.000,00
TO	TOCANTINÓPOLIS	172120	10	R\$ 13.000,00
TO	ARAGUANÃ	170215	2	R\$ 11.000,00
TO	PAU D'ARCO	171630	2	R\$ 11.000,00
TO	CRISTALÂNDIA	170610	3	R\$ 11.000,00
TO	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	170360	1	R\$ 11.000,00
TO	PRAIA NORTE	171830	3	R\$ 11.000,00
TO	BARROLÂNDIA	170310	2	R\$ 11.000,00
TO	GURUPI	170950	23	R\$ 15.000,00

TO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	171890	2	R\$ 11.000,00
TO	MONTE DO CARMO	171360	2	R\$ 11.000,00
TO	FILADÉLFIA	170770	3	R\$ 11.000,00
TO	BURITI DO TOCANTINS	170380	4	R\$ 12.000,00
TO	NOVO ALEGRE	171515	1	R\$ 11.000,00
TO	LAJEADO	171200	1	R\$ 11.000,00
TO	ANANÁS	170100	4	R\$ 12.000,00
TO	TUPIRATINS	172130	1	R\$ 11.000,00
TO	NOVA ROSALÂNDIA	171500	2	R\$ 11.000,00
TO	ALIANÇA DO TOCANTINS	170035	2	R\$ 11.000,00
TO	PALMEIRANTE	171570	2	R\$ 11.000,00

TO	BOM JESUS DO TOCANTINS	170330	2	R\$ 11.000,00
TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	171610	15	R\$ 14.000,00
TO	TUPIRAMA	172125	1	R\$ 11.000,00
TO	AXIXÁ DO TOCANTINS	170290	5	R\$ 12.000,00
TO	CASEARA	170390	2	R\$ 11.000,00
TO	AUGUSTINÓPOLIS	170255	5	R\$ 12.000,00
TO	RIACHINHO	171855	2	R\$ 11.000,00
TO	OLIVEIRA DE FÁTIMA	171550	1	R\$ 11.000,00
TO	LAGOA DA CONFUSÃO	171190	3	R\$ 11.000,00
TO	ANGICO	170105	1	R\$ 11.000,00
TO	LUZINÓPOLIS	171245	1	R\$ 11.000,00
TO	ITAGUATINS	171070	2	R\$ 11.000,00
TO	ESPERANTINA	170740	4	R\$ 12.000,00
TO	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	172020	4	R\$ 12.000,00
TO	DIANÓPOLIS	170700	6	R\$ 12.000,00
TO	AGUIARNÓPOLIS	170030	2	R\$ 11.000,00
TO	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	170720	3	R\$ 11.000,00
TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	171320	8	R\$ 12.000,00
TO	PEQUIZEIRO	171665	2	R\$ 11.000,00
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	170820	6	R\$ 12.000,00
TO	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	171280	2	R\$ 11.000,00

TO	NOVA OLINDA	171488	4	R\$ 12.000,00
TO	NOVO JARDIM	171525	1	R\$ 11.000,00
TO	PALMEIRAS DO TOCANTINS	171380	3	R\$ 11.000,00
TO	ITAPORÃ DO TOCANTINS	171110	1	R\$ 11.000,00
TO	PIUM	171750	3	R\$ 11.000,00
TO	MONTE SANTO DO TOCANTINS	171370	1	R\$ 11.000,00
TO	GUARAÍ	170930	9	R\$ 13.000,00
TO	PUGMIL	171845	1	R\$ 11.000,00
TO	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	170560	2	R\$ 11.000,00
TO	COMBINADO	170555	2	R\$ 11.000,00
TO	FORTALEZA DO TABOCÃO	170825	1	R\$ 11.000,00
TO	PALMEIRÓPOLIS	171575	3	R\$ 11.000,00
TO	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	172025	1	R\$ 11.000,00
TO	NOVO ACORDO	171510	2	R\$ 11.000,00
TO	SÃO BENTO DO TOCANTINS	172010	2	R\$ 11.000,00
TO	ALMAS	170040	3	R\$ 11.000,00
TO	CHAPADA DE AREIA	170460	1	R\$ 11.000,00
TO	ARAGUAÍNA	170210	37	R\$ 18.000,00
TO	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	170710	3	R\$ 11.000,00
TO	GOIATINS	170900	5	R\$ 12.000,00
TO	SANDOLÂNDIA	171884	2	R\$ 11.000,00
TO	CRIXÁS DO TOCANTINS	170625	1	R\$ 11.000,00
TO	PORTO NACIONAL	171820	15	R\$ 14.000,00
TO	ABREULÂNDIA	170025	1	R\$ 11.000,00
TO	ARAGUACEMA	170190	3	R\$ 11.000,00
TO	BERNARDO SAYÃO	170320	2	R\$ 11.000,00
TO	CAMPOS LINDOS	170384	3	R\$ 11.000,00
TO	PEIXE	171660	4	R\$ 12.000,00
TO	BABAÇULÂNDIA	170300	3	R\$ 11.000,00
TO	PONTE ALTA DO BOM JESUS	171780	2	R\$ 11.000,00
TO	GOIANORTE	170830	2	R\$ 11.000,00
TO	ARAGUAÇU	170200	4	R\$ 12.000,00
TO	LIZARDA	171240	2	R\$ 11.000,00

TO	CENTENÁRIO	170410	1	R\$ 11.000,00
TO	ARAGOMINAS	170130	3	R\$ 11.000,00
TO	ARAPOEMA	170230	3	R\$ 11.000,00
TO	TAGUATINGA	172090	4	R\$ 12.000,00
TO	MIRANORTE	171330	4	R\$ 12.000,00
TO	BARRA DO OURO	170307	2	R\$ 11.000,00
TO	PINDORAMA DO TOCANTINS	171700	2	R\$ 11.000,00
TO	AURORA DO TOCANTINS	170270	2	R\$ 11.000,00
TO	SANTA RITA DO TOCANTINS	171889	1	R\$ 11.000,00
TO	ARRAIAS	170240	4	R\$ 12.000,00
TO	ALVORADA	170070	3	R\$ 11.000,00
TO	PONTE ALTA DO TOCANTINS	171790	2	R\$ 11.000,00
TO	JAÚ DO TOCANTINS	171150	2	R\$ 11.000,00
TO	CARIRI DO TOCANTINS	170386	2	R\$ 11.000,00